

LUSA 

Agência de Notícias de Portugal, S. A.

**2703 CAMPO GRANDE
VIA BAIRRO BOGALHEIRA**

Relatório e Contas 2025

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 9 de março de 2026

 António Pereira Santos

Índice

I.	Mensagem do Presidente	2
II.	A Agência.....	7
	▪ Introdução	7
	▪ Estratégia e Posicionamento	11
	▪ Governo da sociedade	18
	▪ Estrutura Orgânica	19
	▪ Estrutura Acionista.....	20
III.	Relatório de Gestão	22
	▪ Atividade desenvolvida.....	22
	▪ Institucional	22
	▪ Editorial	28
	▪ Produção.....	31
	▪ Agenda	34
	▪ Atividade comercial.....	34
	▪ Comunicação e Marketing	39
	▪ Inovação/modernização tecnológica.....	40
	▪ Sustentabilidade	48
	▪ Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental	50
	▪ Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	51
	▪ Análise económica e financeira	60
	▪ Proposta de aplicação de resultados.....	71
IV.	Demonstrações financeiras.....	72
V.	Anexo	76
VI.	Cumprimento das orientações do acionista e disposições legais	109
VII.	Grelha de práticas de boa governação societária.....	138
VIII.	Relatório e parecer do Conselho Fiscal	148
IX.	Certificação legal de contas	149
X.	Ata do Conselho de Administração.....	150
XI.	Anexos	151

I. Mensagem do Presidente



Portugal viveu em 2025 um ano de tensão política, pressões sociais e choques ambientais, num contexto económico resiliente e com a desinformação a atravessar quase todos estes domínios. A queda do Governo de Luís Montenegro após o chumbo de uma moção de confiança levou à dissolução da Assembleia e a eleições legislativas antecipadas em maio, das quais resultou um executivo liderado pela Aliança Democrática (PSD/CDS), com o Chega a afirmar-se como principal força de oposição e o PS relegado a terceiro lugar, num cenário de intenso debate sobre a imigração, a crise da habitação e o Serviço Nacional de Saúde (SNS). No plano internacional, a posse de Donald Trump para novo mandato em janeiro e o aumento de tarifas comerciais acentuaram a incerteza externa, enquanto a eleição de um novo Papa em maio, o anúncio de um cessar-fogo em Gaza em outubro e a ausência de um plano de paz credível para a guerra na Ucrânia marcaram a agenda global.

Socialmente, o ano ficou marcado pelo trágico descarrilamento do Elevador da Glória, em setembro, que causou 16 mortos e dezenas de feridos, tendo sido decretado luto nacional, o que levou a um debate intenso sobre manutenção de infraestruturas urbanas e segurança. Em junho, a polícia anunciou o desmantelamento do Movimento Armilar Lusitano, um grupo extremista que reforçou preocupações com radicalização. Em paralelo, continuaram campanhas pela inclusão social, tentando responder a uma sociedade cada vez mais polarizada, sobretudo nas redes sociais.

No ambiente, 2025 voltou a ser um ano duro, com grandes incêndios a atingirem zonas do norte a sul do país, obrigando a evacuações e destruindo milhares de hectares, em contexto de ondas de calor sucessivas e restrições de água. Um grande apagão elétrico em abril, com origem na Península Ibérica, deixou Portugal quase um dia inteiro sem eletricidade, afetando comunicações, serviços essenciais e transportes, debilidade na partilha de informação rigorosa sobre a origem do incidente, revelando vulnerabilidades críticas da rede energética. Ao mesmo tempo, avançaram projetos de mobilidade sustentável como a linha rosa do metro do Porto, inaugurada no final do ano, enquadrados na estratégia de transição energética e redução de emissões, ainda que pressionando as finanças públicas.

No desporto, o ponto alto foi a conquista da Liga das Nações pela Seleção Nacional, reforçando o papel do futebol como fator de identidade e coesão num ano de grande tensão política. No plano interno, o desaparecimento de Pinto da Costa simbolizou o fim de um ciclo no futebol português, alimentando debates sobre modelos de governação, ética, transparência e sustentabilidade dos clubes. Respondendo a críticas de atletas e dirigentes sobre cortes no financiamento, o Governo avançou com um Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo, alinhado com tendências internacionais de profissionalização, inclusão e ligação do desporto às agendas de saúde pública e transição verde.

Do ponto de vista económico, Portugal manteve um crescimento moderado do PIB em torno de 2%, sustentado pela procura interna, com inflação a descer para níveis próximos de 2,2% e desemprego estabilizado em cerca de 6,5%, sinais de alguma resiliência num contexto global incerto. O rácio da dívida pública recuou para perto de 90% do PIB, mas o aumento da despesa com salários e pensões manteve a sustentabilidade orçamental sob pressão, num país envelhecido e com sistemas sociais tensionados. Em paralelo, o relatório da Década Digital destacou o avanço dos serviços públicos digitais, mas também fragilidades em competências digitais básicas e adoção de tecnologias avançadas pelas empresas, incluindo inteligência artificial.

Em termos da comunicação social, a desinformação atravessou praticamente todos estes temas – das eleições à imigração, dos incêndios ao SNS, passando pelos conflitos

internacionais –, espalhando-se sobretudo nas redes sociais e influenciando o debate público. A maioria dos cidadãos considera prioritário que as autoridades enfrentem as notícias falsas, o que reforça o papel do jornalismo profissional e das iniciativas de literacia mediática como infraestruturas críticas da democracia. Neste contexto, a Lusa, integralmente detida pelo Estado e a aproximar-se do 40.º aniversário, mais do que nunca é uma agente primordial para enfrentar esta situação, e é um pilar central do ecossistema informativo, com o seu estatuto público e a sua independência editorial no centro da discussão sobre como garantir informação fiável, resistir à polarização e proteger o direito dos cidadãos a serem bem informados.

A Lusa tem garantido um serviço público assente na factualidade, isenção, rigor e confiança. Consegue, simultaneamente, preservar a memória das suas origens e adaptar-se aos desafios tecnológicos e às novas formas de consumo de informação — prestando um serviço que projeta a língua portuguesa e aproxima geografias e comunidades.

Vivemos hoje num contexto em que a desinformação prolifera e os erros se propagam com enorme rapidez. Como refere o escritor chileno Benjamin Labatut, “num mundo em que o falso e o simulado parecem sufocar a verdade, enquanto os aspetos ficcionados da existência assediam o santuário da razão.”

Neste cenário, a Lusa assume-se, mais do que nunca, como um pilar essencial da comunicação social e da democracia. Num tempo marcado pela desinformação e pelas *fake news*, a confiança no jornalismo que produz constitui o seu maior fator de diferenciação — e a base sólida sobre a qual pode construir o futuro.

De destacar que o Plano de Ação para a Comunicação Social (PACS) tem uma importância com várias medidas para os media em Portugal e em que quatro são direcionadas para a Lusa:

- Clarificação da estrutura acionista;
- Novo modelo de governação;
- Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos;
- Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

De referir que no final de 2025 e início de 2026, as duas primeiras medidas foram concretizadas. Em novembro, foi adquirida a última participação pertencente à NP, concluindo-se assim essa medida, depois de aquisição nos últimos 2 anos das restantes participações. Foram divulgados os novos estatutos fruto desse enquadramento acionista. As principais novidades neste documento são a existência de um conselho consultivo e editorial com 13 membros e incluindo os principais setores da comunicação social (5), Comissão de Trabalhadores, Conselho de Redação, Associação Nacional Municípios, um membro designado pelo Governo Regional dos Açores e outro pelo Governo Regional da Madeira e 3 membros designados pela Assembleia da República.

Foi contemplado também um Fiscal Único ao invés do Conselho Fiscal, um mandato de quatro anos em vez de três anos, e escrutínio parlamentar quando necessário para a administração e direção de informação. Relativamente às outras medidas com o aumento de capital realizado de 5 milhões de euros marcou o início do plano de modernização, que é a outra medida no PACS para além dos benefícios aos OCS.

- Ao nível de produção de conteúdos, a Lusa cumpriu com o contratualmente definido com cerca de 258 mil conteúdos produzidos nos vários formatos, refletindo um ligeiro crescimento face a 2024, com destaque para texto e imagem, com 92% do total.
- A Escola Lusa certificada pela DGERT teve uma atividade assinalável, tendo sido efetuadas 9 edições do jornalismo de agência, envolvendo cerca de 130 formandos, 10 formadores e 25 convidados. Esta iniciativa teve o seu término em fevereiro de 2025, tendo sido realizadas 20 ações de formação. Adicionalmente, foram feitos dois cursos

para estagiários, e foram efetuadas sessões de esclarecimento sobre desinformação, em Portugal, Cabo Verde e Moçambique.

- Com a conclusão das obras em 2024, continuou-se a dotar o estúdio de gravações com equipamento de gravação e de iluminação modernos, cenários virtuais, mesa para entrevistas e debates e realização de *podcasts*.

Ao nível organizacional:

- O Contrato de prestação de serviço público para 2022-2027 teve o quarto ano de aplicação em conformidade com o definido. Em 2026, em consequência do PACS, irá ser efetuada uma revisão de acordo com o estabelecido no contrato. Irão ser revistos os principais objetivos estratégicos tendo em consideração a nova estrutura societária, o novo modelo de governação, as medidas do PACS, o enquadramento político económico nacional e internacional e o contexto do setor onde a Lusa se insere.
- Melhoria dos benefícios dos trabalhadores onde o salário foi aumentado em €56,58 para vencimentos base até €2.631,63 e 2,15% para valores superiores. Verificaram-se também aumentos nas diuturnidades, nos subsídios de refeição e de instalação e equipamento. De referir que apesar do aumento médio ter sido de cerca de 3%, o vencimento base situou-se em €2.104 no final do ano, enquanto que no final de 2024 se situava em €2.002. Este aumento total deve-se também à componente das promoções por mérito decorrente da aplicação do Acordo de Empresa (AE), que permitiu este crescimento, melhorando assim as condições remuneratórias.
- O seguro de saúde também teve um incremento de cerca de 40% devido às condições de mercado e ao envelhecimento dos profissionais da Lusa, com maior necessidade de realização de despesas e de maior risco para as seguradoras. Em termos de coberturas, registou-se maior aumento na assistência hospitalar que passou para €30 mil. Estão abrangidos cerca 500 beneficiários, uma vez que também estão incluídos os filhos dos trabalhadores até aos 25 anos.
- Em 2025, concretizou-se o primeiro ciclo de 5 anos sobre o processo de avaliação de desempenho em conformidade com o AE. Neste ano pela primeira vez convergem o ciclo de 3 anos com o de 5 anos, que resultou na atribuição de promoções a 87 trabalhadores (44 mulheres e 43 homens) e 19 prémios de desempenho. Dado o enviesamento que sistematicamente se verifica nas notas de “muito bom” e “excelente” existe a necessidade de se tomarem algumas medidas como a aplicação de quotas por níveis e ações de formação para uma melhor aplicação do clausulado.
- A Lusa, desde julho de 2024, foi eleita para fazer parte do conselho de supervisão da EPA (European Pressphoto Agency), parceiro da Lusa desde 1984, sendo a Lusa também acionista, e que fornece fotos através da sua rede mundial de fotógrafos. O ano transato foi principalmente ativo dado que um dos principais distribuidores, a Shutterstock, encontra-se em processo de fusão com a GettyImages o que levará a partir do próximo ano uma quebra de receitas relevante, pelo que se iniciou a implementação de medidas de mitigação desses impactos.

A análise demográfica sobre a população trabalhadora da Lusa efetuada em 2023 mantém-se válida e verifica-se que a agência vai enfrentar uma crise de envelhecimento muito preocupante dado que, no final de 2025, cerca de 40% do total tinham idade igual ou superior a 55 anos. Apesar de se ter iniciado em 2024 um ciclo de reformas por iniciativa dos trabalhadores e terem sido substituídos por jornalistas mais novos, a idade média manteve-se nos 51 anos. Adicionalmente, estes indicadores, quando comparados com o país e outras empresas do setor público, revelam um cenário mais gravoso. Esta situação deve ser considerada do ponto de vista estratégico para bem do serviço público praticado, bem como para o futuro do ecossistema da comunicação social. Tendo em consideração este contexto

e o desfasamento em termos de práticas salariais mais elevadas existentes no mercado de trabalho para competências digitais, a empresa e o setor público empresarial deve considerar uma abordagem intergeracional entre desafios e oportunidades para maximizar os benefícios e mitigar as potenciais dificuldades.

Entre os aspetos favoráveis, destaca-se a riqueza de experiência e conhecimento profundo que os trabalhadores mais velhos geralmente trazem para a equipa. A sua estabilidade e lealdade contribuem para um ambiente de trabalho consistente, enquanto a oportunidade de acompanhar trabalhadores mais jovens fomenta uma cultura de aprendizagem e de transferência de conhecimento.

No entanto, há desafios a serem superados. A adaptação a novas tecnologias pode ser uma barreira, exigindo investimentos em formação para garantir que a empresa permaneça competitiva. Além disso, os custos associados aos benefícios de saúde para uma população envelhecida podem representar uma pressão financeira adicional. Devem também ser equacionados aspetos de motivação derivados de um desgaste, fruto de muitos anos em condições de realização profissional adversas.

A resistência à mudança é outra consideração importante, pois trabalhadores mais velhos e com maior antiguidade podem demonstrar relutância na adoção de novas estratégias e processos. Nesse contexto, é essencial implementar estratégias que promovam a aceitação de mudanças, incentivando uma cultura organizacional ágil.

Fomentar a colaboração intergeracional também é crucial, criando oportunidades para a troca de conhecimentos entre diferentes faixas etárias.

Ao abordar esses aspetos de maneira equilibrada, as empresas podem capitalizar a experiência dos trabalhadores mais velhos, promovendo um ambiente de trabalho dinâmico e produtivo, enquanto enfrentam os desafios inerentes ao envelhecimento da força de trabalho.

Do ponto vista económico e financeiro, a Lusa continua a ter uma disciplina orçamental que mais uma vez permitiu o cumprimento das metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento.

A Lusa obteve um resultado líquido positivo de €336 mil, superior ao do ano transato, que foi de €190 mil se excetuarmos o evento extraordinário ocorrido em 2024 (referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos e respetivos juros moratórios no montante de €2,2 milhões), e o EBITDA foi de €1.123 mil em vez de €949 mil. As receitas próprias foram de €3,9 milhões tendo recuado face a 2024, onde atingiram €4,2 milhões, devido a quebra de serviços de clientes existentes no setor da comunicação social.

Realçamos ainda que houve um aumento nos gastos operacionais (fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal) relativamente a 2024 que se situaram cerca de €43 mil acima do orçamento, o que representa um ligeiro desvio de 0,2%, devido sobretudo à diminuição do absentismo e ao valor destinado às progressões por mérito, pela aplicação do AE. O montante de investimento bateu um *record* nos registos da Lusa dos últimos 25 anos, tendo atingido €1,1 milhões, ainda assim inferior ao estimado em €743 mil.

Em termos do ativo líquido, atingimos €22,5 milhões devido a dois fatores: revalorização do edifício sede da Lusa e do terreno, fruto de um estudo de avaliação e de acordo com as regras contabilísticas em 2024, em cerca de €4,6 milhões; adicionalmente com o aumento de capital social, o capital próprio e as disponibilidades aumentaram em cinco milhões de euros. De referir também que com os resultados dos últimos anos, a Lusa deixou de ter resultados transitados negativos e dado que as reservas legais estão em conformidade com a legislação iremos propor a constituição de reservas livres para os resultados do ano.

Os clientes atingiram um saldo de €723 mil em 31 de dezembro de 2025, valor mais baixo dos últimos anos refletindo um PMR de 54 dias, que revela uma gestão de carteira equilibrada em termos de cobranças. Regista-se um PMP a fornecedores de 32 dias.

Em conclusão, a atividade da Agência continuou a ser pautada por uma proximidade com a sociedade e a cumprir de uma forma indelével o seu papel de prestar a todos um serviço público de informação factual isento, rigoroso, digno de confiança, valores esses de uma primordial importância nos dias de hoje e que servem de alicerce a todo o sistema da comunicação social e de pilar às instituições democráticas e à democracia portuguesa.

Por último, e de vital importância, nada do acima referido teria sido possível de alcançar sem o esforço de todos os trabalhadores da Lusa, que diariamente dão provas de empenho, eficiência, dedicação e perseverança, e para os quais aqui deixo uma palavra de reconhecimento.

II. A Agência

Introdução

- ❖ O Conselho de Administração (CA) da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) cumpre o dever de relatar a gestão e apresentar as contas do exercício de 2025 que, através do presente relatório, submete aos órgãos competentes da sociedade.

Os membros dos Órgãos Sociais da Lusa foram eleitos nas Assembleias Gerais (AG) de 31 de maio, 23 de julho de 2021 e 27 de maio de 2022, para o período de 2021-2023.

Por renúncia de um vogal não executivo em 19 de outubro de 2021, e AG realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberado a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato 2021-2023. Em 7 de fevereiro de 2023, um outro vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

Com o término do mandato para o período 2021-2023, a deliberação sobre a eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2024-2026 – que integrava a ordem de trabalhos da AG de 26 de março de 2024 – foi adiada por não se encontrarem reunidas as condições de deliberação.

Em 31 de maio de 2025, a Vice-Presidente não executiva apresentou a sua carta de renúncia, que produziu efeitos a 30 de junho. A 31 de dezembro de 2025 os dois vogais não executivos que se encontravam em funções renunciaram aos seus cargos.

A 29 de dezembro de 2025, foi tomada uma Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovada por Despachos do Senhor Ministro da Presidência e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, na sequência da aquisição da totalidade das participações sociais da Lusa, passando a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) a ser o acionista único, detendo 100% do capital social da empresa.

Face à modificação da composição da estrutura de capital social da Lusa, foram alterados os seus Estatutos por forma a refletir, entre outros aspetos, esta alteração, nomeadamente, a reformulação formal dos Estatutos da Lusa, a reestruturação institucional da Agência, com reformulação dos seus Órgãos Sociais, designadamente no que concerne ao CA e ao órgão de fiscalização, e o aumento de capital da empresa para fazer face ao investimento em medidas de carácter estrutural e não recorrente, com a modernização dos recursos humanos e dos meios tecnológicos.

O CA, a partir de 2026, será composto por três membros, sendo um Presidente e dois Vice-Presidentes, tendo o Presidente voto de qualidade nas suas deliberações. A fiscalização da sociedade competirá a um Fiscal Único e Suplente, eleitos pela AG e será constituído um Conselho Consultivo, composto por 13 elementos, um presidente e 12 vogais, que terá como objetivo o acompanhamento do cumprimento pela Lusa das obrigações do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público celebrado com o Estado e de elevados padrões de qualidade e profissionalismo da atividade noticiosa e informativa da Agência, bem como da sua independência face aos poderes políticos, económicos, sociais e desportivos.

O aumento de capital da Lusa no valor de 5 milhões de euros foi efetuado por subscrição e realização integral do capital em 31 de dezembro de 2025 e transferido para uma conta à ordem titulada pela Lusa, e a sua utilização fica condicionada e dependente da aprovação prévia do plano de modernização anteriormente mencionado.

O presente documento é elaborado tendo por referência o ano de 2025, pelo que as informações nele constantes, designadamente as relativas aos Órgãos Sociais reportam-se a esse período, apesar de, já em fevereiro de 2026, terem sido eleitos os novos membros do Conselho de Administração da Lusa, para o mandato 2026-2029, através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito.

Considerando que, à data da elaboração do presente relatório a Lusa já dispunha de novos Estatutos, os mesmos foram tidos em conta na informação vertida no presente documento.

- ❖ Os novos estatutos tiveram origem na aquisição das participações sociais dos acionistas privados por parte do Estado Português, sendo este atualmente detentor de 100% do capital social da Lusa, e no novo modelo de governação por via do Plano de Ação de Comunicação Social (PACS), encontrando-se ainda em fase de registo na Conservatória do Registo Comercial.

Os anteriores estatutos tiveram origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A. constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998, tendo sido objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades, e publicados no dia 15 de janeiro 2021, após aprovação em Assembleia Geral de 21 de setembro 2020.

- ❖ O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (PAO 2025) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 28 de novembro de 2024, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 30 de dezembro de 2024, e na Assembleia Geral (AG) de 28 de março de 2025.
- ❖ No Orçamento do Estado (OE) para 2025 foi atribuído à LUSA um valor de IC de €21.505.860 (IVA incluído), ou €17.484.439 (sem IVA), representando um aumento de 19,1% face ao valor atribuído em 2024, definido na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, por via da compensação pela atribuição de benefícios aos OCS nos serviços de interesse público, parte integrante da implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social (PACS).

Em outubro de 2024, o Governo apresentou o PACS, que visa a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática. No segundo eixo, pelo reforço da independência da Lusa, estão consagradas as seguintes medidas: Clarificação da estrutura acionista; Novo modelo de governação; Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos; Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

- ❖ O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP), celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo vigorado retroativamente desde janeiro de 2022. Previa, relativamente a 2022, um aumento de 1% em 2023, para €13,6 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, que se manteria constante nos restantes anos do contrato, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autorizou a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, e em 2024, de €14.676.237 e em 2025 de €14.984.438, valores aos quais acresce o IVA. Entre 2026 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2026: €15.284.127;
- b) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, tendo a Lusa recebido a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550 (ao qual acresceu IVA), em 28 de março de 2024.

- ❖ Face à manifestação de interesse por parte dos acionistas da Global Notícias Media Group (GMG) em alienar as participações sociais que detém na Lusa, em agosto de 2023, o Estado Português mostrou abertura para iniciar uma negociação para poder vir a assumir uma posição mais significativa na estrutura acionista da agência, pelo que considerou ser a necessidade de preservar a sua autonomia e o reconhecimento do seu papel estratégico para a defesa da comunicação social e do jornalismo.

O Governo considerava ainda que a sensibilidade de uma intervenção deste tipo num órgão de comunicação social obrigaria a partilhar a sequência de decisões que pudesse vir a tomar com os partidos políticos com assento parlamentar, e designadamente com o maior partido da oposição, com o intuito de salvaguardar tanto os interesses do Estado quanto os da Lusa.

Deste modo, foi feita uma avaliação dos capitais próprios da empresa por uma entidade independente e a apreciação da liquidação da dívida que as empresas do GMG têm à Lusa e de uma alteração do modelo de governação da agência, que garantisse a sua independência editorial a salvo de qualquer risco de interferência política. Um eventual sucesso da operação, segundo o Governo, dependeria sempre da liquidação simultânea da dívida que as empresas do grupo GMG acumularam, ao longo dos anos, perante a Lusa.

Em 22 de novembro de 2023, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) apresentou, em nome do Estado, uma proposta formal de aquisição, abrindo um processo negocial exigente e confidencial, que incluía a liquidação integral da dívida do grupo GMG.

Contudo, devido à não concretização do processo de compra, pelo Estado, de 45,7% da Lusa pertencentes à Global Media e à Páginas Civilizadas, por falta de um consenso político alargado, e face ao risco de incumprimento, foram constituídas imparidades no valor da totalidade da dívida do grupo à Lusa, de €883 mil em 2023.

Em julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,9% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP – Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público – Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%). Em dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público – Comunicação, S.A. detinha da Lusa e, já em 2025, as participações de 0,01% da Empresa do Diário do Minho, Lda. e de 0,03% da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., passando a deter 97,28% do capital da agência.

Em novembro de 2025, o Estado passou a deter a totalidade do capital da Lusa, com a aquisição das 58 mil ações detidas pela NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL, e os ministros das Finanças e da Presidência aprovaram um projeto de novos estatutos da agência noticiosa que altera o modelo de governação, encontrando-se em fase de registo na Conservatória do Registo Comercial.

Face à modificação da composição da estrutura de capital social da Lusa, foi concretizado um aumento de capital no valor de 5 milhões de euros por subscrição e realização integral do capital em 31 de dezembro de 2025, estado a sua utilização condicionada e dependente da aprovação prévia do plano de modernização dos recursos humanos e meios tecnológicos, anteriormente mencionado. O Estado detém agora 4.129.690 ações, a totalidade do capital social da Lusa, que representa o montante global de 10.324.225 de euros, ficando assim concluída a medida n.º 7 do PACS.

- ❖ No âmbito da ação interposta pela Lusa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau, Jacarta e Díli – 2000 e 2001 – Processo n.º 924/10.7 BELSB), por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, o tribunal julgou parcialmente procedente a ação, condenando o réu no pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescendo juros de mora contados desde a data da citação da ação.

Em 2025 o Ministério Público, em representação do Estado Português, solicitou a emissão de certidão, com menção do trânsito em julgado da sentença, para efeitos de cálculo e apuramento do valor do crédito da Lusa.

Em 11 de março de 2025, a Lusa recebeu €2.227.809 de capital e juros relativos à execução da sentença do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, encontrando-se este processo findo.

- ❖ O mercado da comunicação social, onde a Lusa se insere, mantém-se instável pelo que o risco de perda de clientes continua elevado. Esta situação foi agravada nos últimos anos ainda pelas contingências relacionadas com a situação conjuntural decorrente da pandemia e os efeitos excecionais resultantes da crise económica e geopolítica internacional, que gerou importantes alterações nas variáveis macroeconómicas de referência, como a inflação ou as taxas de juro, com impacto orçamental significativo.

A crise que afeta os órgãos de comunicação social é multifacetada e afeta o setor em vários níveis, nomeadamente, com a diminuição das receitas dos meios tradicionais e a dificuldade em rentabilizar conteúdos *online*, enquanto uma crise de confiança é alimentada pela dificuldade em garantir a qualidade e a credibilidade dos conteúdos.

Neste contexto, em 2025, as receitas próprias da Lusa ascendem a €3,9 milhões, registando uma diminuição de €251 mil (-6,0%) face ao período homólogo.

- ❖ Ainda em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que se manteve até hoje, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira,

sempre que aplicável, com vista a assegurar a cultura, o serviço e a capacidade de resposta à atividade da empresa, a coesão interna, potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

- ❖ No campo da inovação tecnológica, o ano de 2025 foi marcado pela fundamentação do plano de modernização tecnológica, que é uma das medidas do plano de ação para a comunicação social.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

Em 2025, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 257.763 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 706 conteúdos jornalísticos. Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em maio e de Eleições Autárquicas em outubro de 2025, e de vários acontecimentos políticos e eventos desportivos internacionais.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €20,2 milhões o que traduz um decréscimo de €1,6 milhões (-7,2%) relativamente a 2024. Esta variação resulta, sobretudo, do registo, no ano transato, do montante de €2,2 milhões na rubrica outros rendimentos e ganhos (referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos e respetivos juros moratórios) e, ainda, em 2024, de reversões de imparidades em dívidas a receber por via do recebimento do valor da dívida do GMG à Lusa, que ascendeu a €883 mil. Em sentido inverso, regista-se o aumento de €1,7 milhões no valor total do Contrato com o Estado em 2025, resultante do diferencial do ajustamento e do valor da IC atribuída.
- ❖ As receitas próprias totalizaram €3,9 milhões, registando um decréscimo de €251 mil (-6,0%) face ao período homólogo, ainda assim, situando-se acima dos exercícios de 2016 a 2022.
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €19,9 milhões, o que reflete um acréscimo de €625 mil (3,2%) face ao ano transato, como resultado dos acréscimos registados nos gastos com o pessoal (atualização salarial, descongelamento dos IRCT e diminuição do absentismo) e nos gastos de depreciação e amortização (revalorização do edifício da sede da Lusa no final de 2024), em contraposição à diminuição ocorrida nas provisões do período.
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €1,125 milhões.
- ❖ O EBITDA da empresa ascendeu a €1,1 milhões e o resultado líquido foi positivo, na ordem de €336 mil.

Estratégia e Posicionamento

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2025-2027:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental, apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivos, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças ao nível de gastos operacionais. As receitas próprias, no ano transato, ficaram abaixo do orçamentado. Em 2025, a Lusa apresenta um EBITDA de €1,1 milhões e o resultado líquido foi positivo, na ordem de €336 mil. De realçar que os investimentos atingiram o valor de €1,125 milhões - o valor mais elevado dos últimos 25 anos -, com o objetivo de preparar a Agência para a transformação digital prevista no PACS.

O Contrato de Prestação de Serviço Público, atualmente em vigor para 6 anos, foi assinado no final de janeiro de 2022, tendo sido obtido o visto do Tribunal de Contas em agosto. Fruto da mudança contratual no que respeita ao período e ao pagamento trimestral antecipado, tem-se assistido a uma estabilidade no financiamento digno de registar, originando receitas financeiras como consequência de uma gestão de tesouraria rigorosa. Apesar do aumento da indemnização compensatória, tem-se assistido a um crescimento significativo nos gastos operacionais, por efeito essencialmente de aumentos salariais.

2. Executar o preconizado do Plano de Ação para a Comunicação Social no que diz respeito às principais medidas afetas à Lusa nomeadamente:
 - a) Clarificação da estrutura acionista: O Governo pretende adquirir o restante capital, pertença de NP, Público, RTP e Diário do Minho, em 2025, por cerca de €200 mil, para garantir uma propriedade isenta e sólida da agência.
 - b) Novo modelo de governação: Será criado um Conselho de Supervisão com composição multissetorial na área dos *media*. Este Conselho garantirá a autonomia do Conselho de Administração e a independência da direção de informação, além de supervisionar a atividade da agência, e servirá também para se pronunciar sobre a nomeação do Conselho de Administração da Agência.
 - c) Modernização em meios humanos e tecnológicos: Investimento de €4 milhões ao longo de três anos, começando em 2025, para modernizar a Lusa com infraestruturas (como estúdios de gravação e auditórios) e aplicações informáticas. Isso inclui alterações no *site*, redes sociais, sistema de newsletter e monitorização de conteúdos. Neste capítulo também está incluído reforço, requalificação e reestruturação dos meios humanos da Lusa para fazer face aos novos desafios da Lusa e do setor na área tecnológica e digital.
 - d) Descontos para órgãos de comunicação: A Lusa vai oferecer descontos entre 50% e 75% para serviços de interesse público a órgãos de comunicação regionais e nacionais. Esta medida entrará em vigor após revisão do contrato de serviço público e terá um impacto de cerca de €2 milhões na redução da receita. Esta medida antes da sua implementação tem por base a clara definição das entidades envolvidas nomeadamente, a existência de atividade no setor em causa, a sua dimensão, a sua estrutura editorial, e os serviços a prestar.

As duas primeiras medidas encontram-se concretizadas. Desde novembro de 2025, a Lusa pertence na sua totalidade ao Estado português resultante da aquisição de 49,85% dos acionistas privados: Global Media, Páginas Civilizadas, Público, Diário Minho, RTP e NP.

Os novos estatutos foram divulgados no início do ano. No novo modelo de governação, aí previsto, as principais mudanças residem num Conselho de Administração com 3 membros executivos, um mandato de 4 anos, escrutínio parlamentar e um Conselho Consultivo constituído por 13 membros.

3. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devem ser consideradas as seguintes iniciativas:
- a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade.
 - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações.
 - c) Consolidação das ações implementadas no âmbito da cibersegurança, área que requer uma atenção contínua, de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema.
 - d) Analisar e implementar ferramentas que permitam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
 - Desmaterialização;
 - *Dashboard* de análise de dados e de gestão;
 - Voz Texto e Texto Voz;
 - *Newsletters*;
 - *Press Releases*;
 - Sensibilização para os direitos de autor;
 - *Podcast* e *feeds* da Lusa em áudio;
 - Live TV;
 - Tradução;
 - Monitorização espaço digital e cumprimento dos direitos autorais do setor.
 - e) Dar continuidade à implementação de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Algumas destas ações poderão resultar de sinergias a implementar com parceiros nacionais e internacionais caso seja em benefício da empresa, mantendo sempre a sua independência e autonomia.

A Lusa mantém-se membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, que irá ter um novo dinamismo debaixo da nova estrutura de missão para a comunicação social, tendo participado em novembro da conferência anual em Coimbra. Ainda nesta dimensão, a Agência colabora no projeto IBERIFIER Plus, na 2.^a edição com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática. No início de 2026, candidatou-se à 3.^a edição, cujos resultados só devem ser conhecidos no 2.^o trimestre de 2026.

No capítulo da cibersegurança, a Lusa tem participado de uma forma sistemática nos encontros do ISAC Media, reuniões entre empresas da comunicação social para debaterem os desafios atuais e futuros e trocar experiências na área de cibersegurança, com bastante sucesso.

Foi implementado um sistema de OCR remotamente para fazer o serviço revista de imprensa diário de uma forma automatizada, aumentando a produtividade e diminuindo o erro. Neste capítulo foi iniciado o projeto de digitalização das atas dos órgãos sociais da Lusa desde origem até ao final de 2025.

4. Na área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:
- a) Continuar a potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
 - Jornalismo e desinformação;
 - Literacia mediática;
 - IA e Jornalismo.
 - b) Nesta área, ainda dar continuidade a ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros.
 - c) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de retenção e requalificação de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos nomeadamente na avaliação de desempenho, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro.
 - d) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, com benefícios tangíveis e intangíveis, da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Em 2025, a Escola Lusa completou 18 edições do curso de jornalismo de agência, tendo participado cerca de 240 formandos. Foram também efetuadas várias formações em países lusófonos em formato remoto sobre o tema da desinformação. Foi também realizada uma formação em conceitos de inteligência artificial tendo participado 155 pessoas em 11 grupos no 1.º semestre 2025.

Continuou, à semelhança do ano transato, um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente, sempre que aplicável. Permitiu-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, bem como para outros que foi concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar.

No que respeita ao seguro de saúde, a empresa mantém a apólice, a qual foi renovada após concurso público no 3.º trimestre de 2025. Fruto deste novo concurso verificou-se um agravamento do prémio de seguro em 40%, consequência da idade dos trabalhadores da Lusa e do custo dos serviços de saúde. De registar que, nesta vertente, em algumas delegações da Lusa no estrangeiro, os trabalhadores também têm acesso a um seguro de saúde local com maiores possibilidades de acesso a serviços de saúde, estando em análise o alargamento desta medida, tendo já sido implementado em Angola e Cabo Verde. Foi implementado um complemento de seguro de saúde para áreas de saúde do bem-estar, com valências diversas.

Em 2025, concretizou-se o primeiro ciclo de 5 anos sobre o processo de avaliação de desempenho em conformidade com o Acordo de Empresa. Neste ano pela primeira vez convergem o ciclo de 3 anos com o de 5 anos, que resultou na atribuição promoções a 87 trabalhadores (44 mulheres e 43 homens) e 19 prémios de desempenho. Dado o enviesamento que sistematicamente se verifica nas notas de “muito bom” e “excelente”, existe a necessidade de se tomarem algumas medidas que devem passar por atribuição de quotas por níveis, bem como ações de formação para melhor aplicação do clausulado. Foi lançado no final de 2024, e efetuadas pequenas alterações em 2025, o Código de Conduta da Lusa como forma de combater o assédio laboral e sexual e ao qual foi associado o canal de denúncia para registo de casos de uma forma anónima.

5. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa deve de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e

princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão. Neste capítulo de políticas públicas devemos ter em mente os seguintes princípios base para os próximos anos:

- a) Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação.
- b) Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise.
- c) Abordar as falhas do mercado com políticas públicas mais eficientes e direcionadas para mitigar assimetrias sociais económicas tecnológicas e geográficas, promovendo a inclusão, o acesso a conteúdos de interesse público diversos rigorosos factuais isentos e credíveis, e aumentando as audiências de diversos públicos.
- d) Promover a produção de conteúdos de interesse público, informação e formação,
- e) Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões afetando a sociedade.
- f) Proporcionar o acesso universal às infraestruturas.
- g) Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis.
- h) Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos.
- i) Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social.
- j) Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões.
- k) Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços.
- l) Conhecer melhor os clientes dos nossos clientes.
- m) Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social.
- n) Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo.
- o) Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores.
- p) Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de *media*/comunicações produtos e serviços.

Foi apresentado pelo Governo o Plano de Ação para a Comunicação Social com cerca de 30 medidas, visando a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, estruturado em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática. Nele se destaca o papel relevante da Lusa para o apoio deste setor através de quatro medidas:

- Clarificação da estrutura acionista;
- Novo modelo de governação;
- Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos;
- Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

A concretização destas medidas terá um impacto relevante na estratégia da Lusa, começando-se assim a escrever um novo capítulo na história da Agência, ao fim de 39

anos de um modelo baseado numa estrutura mista de capital social e com um contrato de serviço público nela assente. Conforme acima referido as duas primeiras medidas foram já concluídas. Este último ponto carece de uma revisão profunda aos níveis dos objetivos estratégicos e de Indemnização Compensatória assente no novo modelo de serviço público a implementar. Foi também criada a Portugal Media Lab que terá um papel importante de coordenação das políticas públicas neste setor.

6. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas atuais: novo mapa geoestratégico mundial, implicações da IA no jornalismo, combate à desinformação, desenvolvimento e sustentabilidade económica, a crise ambiental entre outros temas.

A Lusa participou em variadas conferências durante 2025: Eurafrican Fórum, Encontro Anual do Conselho da Diáspora, Conferência GILME, 60 anos do jornal do Fundão, 20 anos da ERC entre outros eventos.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA tem tido uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, na divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer de uma forma mais informal a atividade da empresa e os respetivos trabalhadores.

Ao nível das redes sociais de realçar que o Instagram atingiu os 100 mil utilizadores em novembro, fruto da estratégia de aumentar a notoriedade em segmentos B2C. A Lusa começou a distribuir conteúdos na plataforma Bluesky.

7. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços 'chave na mão'. Em termos do portfólio de clientes correntes, deverá ser feita uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através do preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo, as receitas próprias deverão manter-se acima dos €4 milhões nos próximos 5 anos, excluindo os descontos a serem aplicados.

No final de 2024 e em 2025 começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* (Opoint) dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição e alcance no espaço digital de *sítes* das principais entidades de comunicação social a operar em Portugal. Nesta dimensão estamos também a rever a plataforma EzyInsights

Com o intuito de apoiar os órgãos de comunicação social, foi estabelecido um protocolo com a Associação Portuguesa de Imprensa de modo a fornecer serviços comerciais a um preço mais acessível, através de um pacote de três serviços - temático regional/distrital, lusa web texto e pacote de 20 fotos -, e em que os preços diminuirão com a entrada de novos associados.

A aplicação Fairlicensing da Pixray permite verificar do *feed* noticioso da Lusa quem o está a utilizar indevidamente e se tem contratualizado esse serviço com a empresa. Possibilita, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também alertar os utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também poder saber quem são clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Lusa. Foram alcançadas vendas relevantes para uma área ainda pouco explorada e desconhecida de direitos de autor, registando-se receitas de €62 mil em 2025. O serviço Google News ShowCase completou o seu segundo ano de atividade com bastante sucesso, sendo uma fonte de receitas próprias importante para a Lusa. Foi concluída a renovação para 2026.

No final de 2025, foi concluído o projeto do estúdio de gravações, apetrechado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com cenários virtuais que permitam alguma criatividade nesta atividade. Serve como apoio à realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*, que era uma evidente carência da atividade da Agência.

Como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de vídeo para com os clientes de televisão, foi reforçado o equipamento que permitirá distribuir, em direto e de uma forma rápida, as reportagens que a Lusa esteja a cobrir, evitando *downloads* e edições.

8. Em termos de *marketing*, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
 - a) Protocolos com agências internacionais que complementem a gama de serviços e geografias.
 - b) Continuação da edição distribuição, comercialização e apresentação do Anuário Lusa.
 - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estágios.
 - d) Acordos com *startups* nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências.
 - e) Parcerias com universidades e organismos de investigação para fomentar e potenciar a inovação e sinergias.
 - f) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias.
 - g) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores.
 - h) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa.
 - i) Encontro anual de trabalhadores.

A Lusa voltou a publicar e comercializar o seu Anuário em 2025, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia dos anos anteriores, o livro voltou a ter uma apresentação presencial em Lisboa e no Porto, onde participaram Marina Costa Lobo e Jaime Nogueira Pinto num debate moderado por Carlos Vaz Marques. No Porto, a apresentação foi efetuada por Fernando Araújo ex-Diretor do SNS. À semelhança do ano transato foi efetuada uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada de cerca de 30 fotografias nos Paços do Concelho

no Porto. Foi também realizada uma exposição de fotos no ISEL, no El Corte Inglés de Vila Nova de Gaia e uma exposição itinerante na rede de lojas Fnac.

Foi efetuado, em outubro de 2025, mais uma edição do Programa de Formação de Jovens Jornalistas em Assuntos Europeus, em colaboração com o Parlamento Europeu, na sequência do concurso que a Lusa venceu em 2022, contando com a participação de 14 formandos. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Ao nível das redes sociais da Agência, mantém-se a dinâmica de crescimento e de notoriedade, que se constata pelo incremento do alcance que têm obtido as contas da Lusa nas plataformas onde se encontra presente, tais como o X, Facebook, Instagram, YouTube e Instagram bem como no nível de interações registado. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfazamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2025, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais, nomeadamente através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação da Diretora de Áreas de Suporte em representação do Presidente do Conselho de Administração na Assembleia Geral da EANA e nas conferências de primavera e outono desta associação, em que também participou a Diretora de Áreas de Suporte, e participação da Lusa nas conferências do projeto MINDS.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

Em 22 e 23 de novembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal e onde foi lançada as comemorações dos 40 anos da Lusa, que ocorrerá em 12 dezembro 2026. Conforme mencionado anteriormente, foi ainda dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*.

Governo da sociedade

Através de DUE de 6 de fevereiro de 2026, foram eleitos para o mandato de 2026-2029, os seguintes membros dos órgãos sociais da Lusa:

Mesa da Assembleia Geral			
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	José Costa Pinto	06/02/2021	2026-2029
Vice- Presidente	Teresa Isabel Carvalho Costa	06/02/2021	2026-2029
Secretário	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	06/02/2021	2026-2029
Conselho de Administração			
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	01/02/2026	2026-2029
Vice-Presidente (Executivo)	Luís Miguel Gomes Ferreira Lopes	01/02/2026	2026-2029
Vice-Presidente (Executivo)	Ana Filipa Miguel Alves	02/03/2026	2026-2029

Na data de elaboração do presente relatório ainda não tinha sido nomeado o Fiscal Único. Os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos em reuniões de Assembleias Geral de 31 de maio e de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022.

Mesa da Assembleia Geral			
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	31/05/2021	2021-2023
Vice- Presidente	António Correia de Oliveira	31/05/2021	2021-2023
Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	31/05/2021	2021-2023
Conselho de Administração			
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	31/05/2021	2021-2023
Vice-Presidente (Não Executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo (b)	23/07/2021	2021-2023
Vogal (Não Executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (c)	23/07/2021	2021-2023
Vogal (Não Executivo)	Helena Ferro de Gouveia (a)	31/05/2021	2021-2023
Vogal (Não Executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso (c)	27/05/2022	2021-2023
(a) - Renúncia com efeitos a 31/03/2023.			
(b) - Renúncia com efeitos a 30/06/2025.			
(c) - Renúncia com efeitos a 31/12/2025.			
Conselho Fiscal			
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio (a)	31/05/2021	2021-2023
Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	31/05/2021	2021-2023
Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	31/05/2021	2021-2023
Vogal e ROC suplente	António Magalhães e Carlos Santos	31/05/2021	2021-2023
(a) - Renúncia a 31/01/2026.			

Por renúncia de um vogal não executivo em 19 de outubro de 2021, e AG realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberado a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato 2021-2023. Em 7 de fevereiro de 2023, um outro vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

Com o término do mandato para o período 2021-2023, a deliberação sobre a eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2024-2026 – que integrava a ordem de trabalhos da AG de 26 de março de 2024 – foi adiada por não se encontrarem reunidas as condições de deliberação.

Em 31 de maio de 2025, a Vice-Presidente não executiva apresentou a sua carta de renúncia, que produziu efeitos a 30 de junho. A 31 de dezembro de 2025 os dois vogais não executivos que se encontravam em funções renunciaram aos seus cargos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Conselho de Administração era integrado por um presidente, que desempenhava também as funções de administrador-delegado e era o único membro executivo.

Estrutura Orgânica

A organização da empresa está centrada na produção de conteúdos noticiosos, em torno de editorias, delegações e correspondentes, enquadrados pela Chefia da Redação e pela Direção de Informação.

A Lusa tem a Redação central em Lisboa, um escritório no Porto, jornalistas residentes na grande maioria das capitais de distrito, delegações no estrangeiro, nomeadamente na Europa em Bruxelas e em Madrid, nos PALOP em Cabo Verde, Guiné, Angola e Moçambique e na Ásia uma sucursal em Macau e uma delegação em Timor-Leste.

A Lusa conta também com uma rede de correspondentes, quer a nível nacional, cobertura de todo o território nacional, quer a nível internacional, em cerca de 30 países de todo o mundo.

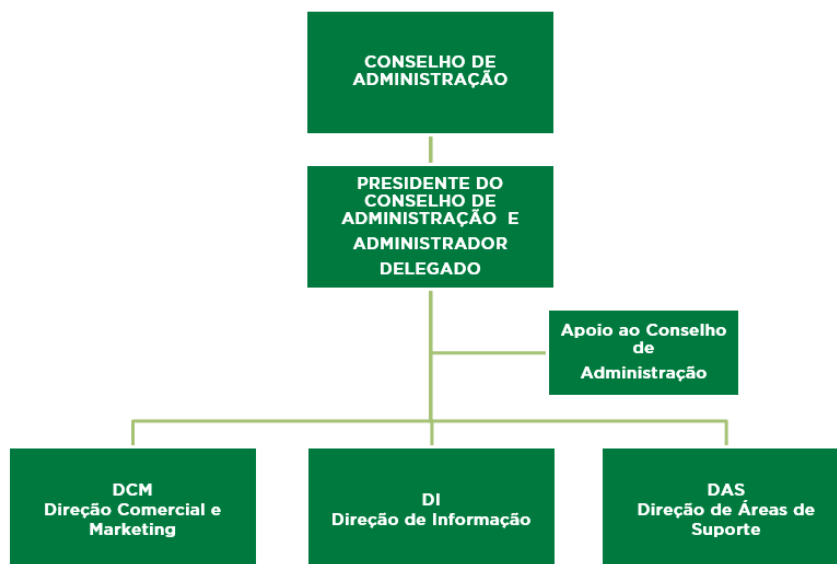
Em 31 de dezembro de 2025 a macroestrutura orgânica da empresa assentava no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que era simultaneamente o administrador-delegado, a quem competia a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2025, os órgãos de estrutura da Lusa eram os seguintes:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Assim, o organograma da Lusa em 2025 era o seguinte:

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha em 2025



Estrutura Acionista

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa.

Por contrato de compra e venda de ações, celebrado em 31 de dezembro de 2021, as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativas de 22,35% do capital social da Lusa, foram transmitidas à sociedade Páginas Civilizadas, Lda., tendo esse facto sido comunicado à Lusa pela sociedade adquirente, por carta datada de 4 de janeiro de 2022. A sociedade Páginas Civilizadas, Lda. detém 29,75% da Global Media Group.

Em julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,86% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP – Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público – Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%).

Em dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público – Comunicação, S.A. detinha da Lusa e, já em 2025, as participações de 0,01% da Empresa do Diário do Minho, Lda. e de 0,03% da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., passando a deter 97,28% do capital da agência.

Em novembro de 2025, o Estado passou a deter a totalidade do capital da Lusa e os ministros das Finanças e da Presidência aprovaram um projeto de novos estatutos da agência noticiosa que altera o modelo de governação, encontrando-se em fase de registo na Conservatória do Registo Comercial. Através da Entidade do Tesouro e Finanças, foram adquiridas 58 mil ações da Lusa a 2,50 euros cada, até essa data detidas pela NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.

No final de dezembro de 2025 foi aprovado um aumento de capital no montante de 5 milhões de euros, com a realização integral do capital em 2025. Este montante é integralmente destinado e consignado ao financiamento de um plano de modernização da Lusa, que envolva, designadamente, a transformação digital e o reforço da eficácia e eficiência dos serviços da Agência e da sua capacidade de resposta aos desafios do ecossistema mediático contemporâneo.

O Estado detém agora 4.129.690 ações, a totalidade do capital social da Lusa, que representa o montante global de 10.324.225 euros, ficando assim concluída a medida n.º 7 do PACS.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €10.324.225 representado por 4.129.690 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	4 129 690	100,00%	10 324 225
CAPITAL SOCIAL	4 129 690	100,00%	10 324 225



Estado Português
100,0%

III. Relatório de Gestão

Atividade desenvolvida

▪ Institucional

Cooperação

- Reunião com o Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades da Região Autónoma dos Açores, em janeiro, em Lisboa, em que foi abordada a possibilidade de estabelecer um protocolo de cooperação entre a Lusa e o Governo Regional dos Açores, que contemple, designadamente, apoio a ações de formação em jornalismo de agência na Região por profissionais da Lusa.
- Visita do Presidente da agência EFE à sede da Lusa, acompanhado pela delegada da agência noticiosa espanhola, em fevereiro, no âmbito da cooperação entre as duas agências. Além do Presidente do Conselho de Administração estiveram presentes no encontro a Direção de Informação e a Diretora de Áreas de Suporte.
- Reunião entre o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor do Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas-Cenjor, em março, na sede da Lusa, em que esteve também presente a Diretora de Informação, na qual foi abordado o estabelecimento de um novo protocolo de cooperação entre a Lusa e aquela entidade.
- Celebração de um protocolo de cooperação entre a Lusa e o Cenjor, em abril, tendente ao desenvolvimento e aprofundamento de ações de cooperação entre as partes em domínios de interesse mútuo.
- Encontro de trabalho entre o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Único da Inforpress, em maio, na sede da Lusa. Durante a reunião foram discutidos os projetos de cooperação entre a Lusa e a agência noticiosa cabo-verdiana.
- O Presidente do Conselho de Administração recebeu o Delegado da Xinhua em Lisboa, em setembro, na sede da Lusa. Na reunião, em que esteve também presente a Diretora de Informação, foi abordado o aprofundamento da cooperação entre a Lusa e a agência noticiosa chinesa, no âmbito do protocolo existente.
- Visita de uma delegação do Shanghai United Media Group, chefiada pelo Diretor Geral do grupo de media chinês, à sede da Lusa, em setembro. Além do Presidente do Conselho de Administração, esteve também presente no encontro com a delegação chinesa a Chefe dos Serviços Comerciais.

Relações Internacionais e Institucionais

Em 2025, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais nomeadamente:

- **EPA – European Pressphoto Agency** (de que a Lusa é acionista fundadora):
 - Participação do Presidente do Conselho de Administração nas assembleias gerais da EPA, realizadas em janeiro, em Haia, e em junho, em Roma.
 - O Presidente do Conselho de Administração participou nas reuniões do Supervisory Board da EPA, realizadas em 2025, por videoconferência.
 - A Lusa foi anfitriã da reunião editorial da EPA, em outubro, em Lisboa, com a participação do Coordenador da editoria Multimédia e editores das agências acionistas da EPA.

- **AMAN – Alliance of Mediterranean News Agencies**
 - Apoio institucional, através da participação em *newsletters* da aliança.
 - Participação do Presidente do Conselho de Administração na Conferência e Assembleia Geral da AMAN, que teve lugar em junho, em Marrakech. Sob o tema “Futebol e os Meios de Comunicação social no Mediterrâneo: construindo pontes para além das fronteiras” e em antecipação do Campeonato do Mundo de Futebol de 2030, que se realiza em Marrocos Espanha e Portugal, a conferência contou com intervenções dos presidentes da agência Maghreb Arabe Press (MAP) e da Lusa na sessão inaugural. Esteve também presente no evento a jornalista da editoria de desporto Alexandra Oliveira.

- **EANA – European Alliance of News Agencies:**
 - O Presidente do Conselho de Administração participou numa conferência organizada pela EANA em parceria com o gabinete do Vice-Presidente do Parlamento Europeu, em abril, em Bruxelas.
 - O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora de áreas de Suporte participaram na conferência de primavera da EANA, em maio, em Tirana.
 - Participação da Lusa na conferência de outono da EANA, em setembro, em Atenas, representada pela Diretora de Áreas de Suporte e pela Chefe dos Serviços Comerciais.

- **MINDS International:**
 - Colaboração nos grupos de trabalho temáticos do MINDS International (através da plataforma Workplace).
 - Participação da Diretora de Áreas de Suporte, do Diretor-Adjunto de Áreas de Suporte para a área dos Sistemas de Informação, da Diretora-Adjunta de Informação e da Chefe dos Serviços Comerciais na conferência do MINDS, que decorreu em abril, em Atenas.
 - O Presidente do Conselho de Administração participou na conferência do MINDS, em outubro, em Roma. Estiveram também presentes no evento a Diretora de Áreas de Suporte, o Diretor-Adjunto de Áreas de Suporte para a área dos Sistemas de Informação, a Chefe dos Serviços Comerciais e a Chefe de Redação. No âmbito desta conferência, os dirigentes das agências participantes no evento foram recebidos em audiência privada pelo Papa Leão XIV.

No âmbito da atividade institucional, devem, ainda, destacar-se as seguintes ações:

- O Presidente do Conselho de Administração foi ouvido, a seu pedido, na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, no dia 7 de janeiro, sobre a alteração da estrutura acionista da Lusa, o futuro modelo de governação da empresa, e o relevante papel da agência na implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social apresentado pelo governo em outubro de 2024.
- A Lusa participou nas Assembleias Gerais da Visapress – Gestão de Conteúdos, CRL, que se realizaram em maio, junho e dezembro.

A Lusa é um dos cooperadores fundadores da Visapress – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, com 1% do capital, e que foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei n.º 83/2001 de 3 de agosto. A Visapress é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27. A Visapress tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos. A Cooperativa tem por objeto o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de

investigação, tanto científica como operacional, que beneficiem coletivamente os seus Cooperadores ou Beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos. [Visapress.pt/wp-content/uploads/2025/07/Relatorio-Sobre-a-Transparencia-2024.pdf](https://visapress.pt/wp-content/uploads/2025/07/Relatorio-Sobre-a-Transparencia-2024.pdf).

- Visita do Ministro dos Assuntos Parlamentares à delegação da Lusa no Porto, em fevereiro, por ocasião da apresentação do Anuário Lusa 2024, que decorreu a seguir à visita, na Câmara Municipal do Porto.
- A Lusa participou na Assembleia Geral do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais (IPPS-IUL), que se realizou em março.
- Participação da Lusa na Assembleia Geral do Obercom - Observatório da Comunicação, realizada em março.
- Visita de cortesia do Embaixador da Tunísia em Portugal ao Presidente do Conselho de Administração, em abril.
- O Presidente do Conselho de Administração participou, como orador, no Fórum "Jornalismo: Memória e futuro", organizado pelo Jornal do Fundão, em maio, no Fundão.
- Visita do Ministro da Presidência à sede da Lusa, em setembro. Do programa da visita constou uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração e a Direção de Informação, na qual foram abordados, entre outros assuntos, as quatro medidas constantes no Plano de Ação para a Comunicação Social para a Lusa, nomeadamente a aquisição das participações financeiras, o modelo de governança, o plano em meios humanos e tecnológicos e benefícios aos órgãos de comunicação social, incluindo o novo contrato de serviço público. Após a reunião, o Senhor Ministro Leitão Amaro efetuou uma visita às áreas de trabalho da Lusa e, a seguir, prestou declarações aos trabalhadores, transmitidas em direto por videoconferência, em que elogiou o trabalho dos profissionais da Lusa e assinalou a reconhecida qualidade, confiança e imparcialidade da informação da Agência.
- Visita de cortesia do Embaixador dos Emirados Árabes Unidos em Portugal ao Presidente do Conselho de Administração, em setembro. No encontro, em que esteve também presente a Chefe dos Serviços Comerciais, foram debatidos assuntos relacionados com formas de cooperação entre a Embaixada dos Emirados Árabes Unidos e a Lusa.
- O Presidente do Conselho de Administração participou num painel de debate sobre sustentabilidade e o futuro digital, no âmbito da conferência organizada pela ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social sob o tema "A Comunicação Social e o Futuro Digital", que decorreu em novembro, em Lisboa.
- O Presidente do Conselho de Administração foi recebido pelo Secretário de Estado para a Digitalização, em novembro, acompanhado pela Diretora de Áreas de Suporte. Foram abordados na reunião assuntos relacionados com um projeto de digitalização para a Lusa.
- A Lusa participou no Exercício Nacional de Cibersegurança de 2025 sob o tema "A Cibersegurança no Ecosistema Comunicacional", em novembro, em Lisboa. O encontro, promovido pelo Centro Nacional de Cibersegurança, contou com a participação de diversas entidades ligadas aos *media*.
- Durante o ano de 2025, a Lusa participou nas reuniões promovidas pelo Centro de Análise e Partilha de Informação do setor dos *media* (ISAC Media), de que a agência é membro, dinamizado pelo Centro Nacional de Cibersegurança.

Grandes eventos

Em 2025 a Lusa promoveu os seguintes Encontros Lusa, encontrando-se o detalhe dos mesmos no ponto 'Encontros Lusa e Conferências':

- Na semana do Dia Internacional das Mulheres, a Comissão pela Igualdade da Lusa e a Administração promoveram uma conversa sobre menopausa, na sede da Lusa, com a participação da médica Ivone Mirpuri (especialista em medicina antienvhecimento) e Fátima Rito, da Direção de Áreas de Suporte, moderada pela jornalista da Lusa Filipa Parreira.
- A médica Ivone Mirpuri participou numa conversa sobre andropausa em formato de entrevista conduzida pelo jornalista da Lusa João Pedro Fonseca, em maio, na sede da Lusa.
- Inauguração da “Biblioteca Lusa”, em maio, na sede da agência, iniciativa promovida por jornalistas da Lusa.
- Homenagem a jornalistas da Lusa distinguidos com prémios nacionais e internacionais, na sede da agência, em dezembro.

Distinções

- Luísa Nhamtumbo, jornalista da Delegação da Lusa em Moçambique, foi distinguida pelo Prémio de Melhor Repórter de Imagem nos Media Club Awards de Moçambique 2025. A Media Club Awards é a única gala anual em Moçambique que distingue os profissionais que mais se destacaram a nível da informação e media digital, em várias categorias. O prémio atribuído a Luísa Nhamtumbo, bem como a nomeação do delegado em Moçambique Paulo Julião para o prémio de melhor correspondente estrangeiro, atestam o excelente trabalho realizado pela delegação e, assim, o reconhecimento do papel da Lusa neste país.
- O jornalista Rui Pedro Paiva, colaborador da Lusa, conquistou o prémio de jornalismo “Analisar a Pobreza na Imprensa”, promovido pela EAPN – European Anti Poverty Network (Rede Europeia Anti-Pobreza), com a reportagem “Pobreza: quatro anos depois, os relatos de quem vivia do RSI”, publicada em junho de 2024 no jornal Público.
- Rafael Raimundo, igualmente colaborador da Lusa, foi distinguido na mesma edição dos prémios da EAPN com o primeiro lugar na categoria imprensa regional, com a reportagem publicada no jornal Região do Cister “Guarda(m) os idosos e ainda ajudam a combater a solidão”.

A Lusa mantém a iniciativa da atribuição dos prémios Lusa, criada em 2019, que consiste em atribuir trimestralmente prémios aos trabalhos que se candidatem de qualquer direção da empresa, quer sejam individuais ou em equipa, e cujo objetivo, conforme o regulamento, é “distinguir os trabalhos e os contributos ou ideias apresentadas por trabalhadores jornalistas ou não jornalistas, com o objetivo de melhorarem o desempenho da Agência bem como fortalecerem e aumentarem a notoriedade da empresa ao nível nacional e internacional”. Faz parte também desta iniciativa a atribuição até quatro menções honrosas no final de cada ano. Até ao final do terceiro trimestre de 2025 tinham sido atribuídos 78 prémios e doze menções honrosas.

Em 2025 foram atribuídos os seguintes “Prémios Lusa”:

- Delegação da Lusa em Moçambique - Pela qualidade e rigor do trabalho realizado no processo eleitoral de 2024 e nas manifestações que se seguiram durante praticamente

três meses, trabalho realizado sob perigo de vida, sem dias de descanso, nem momentos de hesitação, levando bem longe o profissionalismo da Lusa e contribuindo para o reforço da sua imagem, credibilidade e visibilidade, tornando-a uma sólida referência de informação em Moçambique. Igualmente se distinguiu pela cobertura multimédia pós-eleições de Moçambique.

- Henrique Botequilha, João Relvas e António Pedro Santos - Pelas reportagens de texto e fotográficas efetuadas no Líbano, no início de outubro de 2024, na sequência do início da ofensiva de Israel no Líbano, bem como na Síria, em Damasco, depois da queda do regime de Bashar Al-Assad. Foram reportagens realizadas e escritas com grande sensibilidade e que tiveram grande aproveitamento pelos clientes da Lusa e especiais para televisão e imprensa e grande divulgação do portfólio fotográfico na EPA.
- Paulo Alves - Pelo trabalho desenvolvido em 2024, e principalmente no último trimestre do ano, muito exigente em termos de número de deslocações e sua complexidade.
- Sílvia Maia e Helena Neves (Menção honrosa) - Pelo conjunto de peças divulgadas a 21 de janeiro de 2024 na sequência do desaparecimento de uma senhora com demência de um hospital lisboeta. Trabalho de investigação que denuncia um problema estrutural nos serviços de urgência, relatando vários casos de desaparecimentos nos hospitais nos últimos anos por incumprimento de uma lei que garante ao doente o direito a estar acompanhado nestes serviços, com ampla divulgação das peças.
- Francisco Pinto (Menção Honrosa) - Pelo conjunto de quatro trabalhos, que foram feitos por etapas e que são exclusivos da agência Lusa, sobre uma das mais recentes descobertas arqueológicas naquele que é o maior santuário de arte rupestre ao ar livre do mundo: O Parque Arqueológico de Vale do Côa (PACV), em Vila Nova de Foz Côa, no distrito da Guarda.
- Ana Matos Neves (Menção Honrosa) - Cobertura em Kiev do primeiro dia em funções do presidente do Conselho Europeu, António Costa, a 1 de dezembro de 2024. Esta cobertura, que marcou a atualidade mediática em Portugal e no estrangeiro, permitiu à Lusa ter um lugar de destaque entre os seus pares europeus, não só em termos de conteúdo noticioso, como também de rapidez e de acesso às fontes informativas.
- Fernando Vieira e Pedro Albuquerque - Pela produção de conteúdos para a rede social Instagram, que contou com 78.600 seguidores (à data da candidatura em 14 abril de 2025) e mais de 9,5M de visualizações, bem como pela dedicação e a qualidade informativa e pedagógica dos trabalhos apresentados, que ajudam a agência Lusa a atingir novos públicos e públicos mais jovens. Parte do que é publicado no Instagram é replicado na conta do Facebook o que adiciona uma maior audiência.
- Raquel Rio, Ampe Rogério (foto) e Marcos Focosso (vídeo) - Conjunto de reportagens sobre a epidemia de cólera em Angola, realizadas em condições muito exigentes, no bairro do Paraíso, nos arredores de Luanda, e em Luinha, a 150 quilómetros a norte de Luanda. A agência Lusa foi o único meio de comunicação, angolano ou estrangeiro, a deslocar-se a esta localidade, que se encontrava sob cerca sanitária, por meios próprios. Estas reportagens tiveram uma ampla divulgação pelos órgãos de comunicação social.
- Ana Mendes Henriques (texto), Ana Folhas de Oliveira (realização e edição de imagem), Rui Filipe Pereira (imagem), Jorge Coutinho (imagem), Pedro Lapinha (imagem), António Pedro Santos (foto) - Pelo trabalho desenvolvido para assinalar os 50 anos da eleição da Assembleia Constituinte, que se cumpriram em 2025. No âmbito deste trabalho foi recolhido o testemunho de deputados constituintes, juntando a esta conversa os filhos, herdeiros do legado deixado pela Assembleia Constituinte: A Constituição da República Portuguesa. Foi um trabalho multimédia, envolvendo várias editorias, que resultou numa

experiência muito positiva que raramente é feita na agência Lusa (uma conversa entre uma pivot e quatro convidados, com gravação de quatro câmaras).

- António Pedro Santos - Pela reportagem realizada durante a tarde e noite do dia 28 de abril, o dia do apagão em Portugal e Espanha. As suas imagens mostram como foi o apagão em Portugal e foram publicadas em vários *sites* noticiosos.
- Márcio Resende - Pelo conjunto de reportagens e vídeos sobre o novo Papa Leão XIV, através do qual deu ênfase às dimensões histórica, política, económica, social e religiosa do “Papa peruano, de Chicago a Chiclayo”. O trabalho incluiu entrevistas com as referências religiosas, com autoridades regionais, com testemunhos de quem conheceu, conviveu e ainda mantém contacto à distância com o novo Papa. As reportagens tiveram ampla divulgação nos órgãos de comunicação social nacionais e internacionais.
- Ana Cristina Gomes - Pelo conjunto de reportagens sobre a misoginia organizada ‘online’ e a resistência feminina a esta teia de ódio ao sexo feminino que doutrina adolescentes, tem ligações à extrema-direita e deixou a ‘dark web’ para se instalar nas redes sociais. O trabalho teve ampla divulgação junto dos clientes da agência Lusa e nas redes sociais.
- Paulo Julião, Luísa Nhantumbo, Rui Celestino - Pelo conjunto de reportagens efetuadas em Cabo Delgado, Moçambique, na última semana de julho. A equipa da Lusa acompanhou de perto, com irrepreensível capacidade descritiva, desde casos pessoais mais impactantes até a um panorama mais geral, os ataques por grupos insurgentes que provocaram quase 60.000 deslocados nesses dias. Os trabalhos (texto, vídeo e foto) captaram de forma exímia, com as doses certas de proximidade e distanciamento, situações de separações familiares e de fuga aos perigos iminentes, com os quais os próprios jornalistas também tiveram de lidar. Foram trabalhos amplamente divulgados e mereceram um especial de uma página no Expresso.
- Sílvia Borges da Silva - Pelo conjunto de trabalhos, replicados em variados órgãos de comunicação social, sobre a paisagem territorial da exibição cinematográfica no país. É um excelente documento histórico que faz um duro retrato do panorama do cinema em Portugal. Tratando-se de uma realidade que se apresenta cada vez mais desigual e concentrada em alguns centros urbanos, em detrimento do todo do território português, expõe de forma particularmente acutilante e até tocante o “deserto” da exibição de cinema no país.
- Susana Venceslau e António Cotrim - Pela reportagem “Mulheres sem-abrigo: Histórias de medo e sobrevivência quando a rua é o mal menor”, um trabalho excelente, corajoso e inovador, que nos põe em contacto com uma realidade que mal podemos imaginar. O trabalho, que também foi objeto de um artigo especial no Expresso, foi publicado num momento em que os números oficiais revelam um aumento constante de pessoas sem-abrigo (mais de 13 mil em 2023, segundo dados oficiais), o que o torna particularmente oportuno.

Responsabilidade Social

Em 2025 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da aquisição de alguns exemplares para distribuir na sede da Lusa, da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impresa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades.

Realizou-se, em maio, a oitava edição da iniciativa “Uma Imagem Solidária” com mentoria do fotojornalista da Lusa António Cotrim e apoio da Agência Lusa, na Fundação Portuguesa das Comunicações, em Lisboa. À semelhança dos anos anteriores, a edição de 2025 reuniu um considerável número de imagens de fotojornalistas, fotógrafos e amantes de fotografia. Cada

imagem adquirida foi trocada por um donativo a partir de €20, uma receita doada em 2025 à Associação Gaticão.

▪ Editorial

As eleições legislativas antecipadas no continente, as autárquicas e o lançamento da campanha das presidenciais exigiram um esforço acrescido da redação e o envio de equipas para o terreno para acompanhar as campanhas e jornadas eleitorais, reforçando as delegações/correspondentes locais, para assegurar uma cobertura completa e pluralista.

Ainda a nível nacional, os incêndios, que atingiram em 2025 proporções pouco habituais - com a maior área ardida de sempre no incêndio que começou no Piódão, em agosto -, assim como o apagão que afetou a Península Ibérica, em abril, e o desastre com o elevador da Glória, em setembro, exigiram também um esforço acrescido de mobilização de equipas para trabalho no terreno.

No plano internacional, o agravamento do conflito no Médio Oriente e a persistência da guerra na Ucrânia (com a deslocação de governantes portugueses a Kiev), a morte do Papa Francisco e consequente eleição do seu sucessor, bem como as eleições legislativas na Alemanha e as presidenciais no Chile, foram alguns dos grandes eventos internacionais que justificaram o envio de repórteres ao estrangeiro e o reforço de equipas na sede.

No Desporto, a fase final da Liga das Nações, na Alemanha em junho, assim como os Campeonatos Europeus de Atletismo em Pista Coberta, em Appeldoorn em março, e os Campeonatos Europeus de Judo, em Podgorica em abril, justificaram o envio de equipas de Lisboa para assegurar a cobertura da participação portuguesa, em particular, e dos feitos desportivos, em geral, em consonância com o que são as obrigações da Lusa no âmbito do contrato de prestação de serviço público.

2025 marca também o início na Lusa de um serviço de verificação de factos - Lusa Verifica -, realizado pelo acreditado *fact-checker* Luís Galvão e distribuído a todos os clientes da agência, bem como através do *site* Combate às Fake News (<https://combatefakenews.lusa.pt/>), de acesso livre para o público em geral, e das redes sociais da agência.

Neste capítulo, a Lusa manteve a cooperação com o MediaLab, centro de estudos de ciências de comunicação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e a Comissão Nacional de Eleições durante o período das eleições legislativas, divulgando materiais relativos à denúncia da desinformação nas redes sociais. No final do ano, estabeleceu idêntica cooperação com o LabCom - Laboratório de Comunicação da Universidade da Beira Interior (UBI) para detetar e divulgar a desinformação nas redes sociais relativa ao período da campanha eleitoral para as eleições presidenciais de 2026.

Em 2025 a redação da Lusa iniciou também a produção de *podcasts*, lançando no período da campanha eleitoral para as eleições legislativas (abril/maio) a série de *podcasts* diários “Voz da Campanha”, com o resumo do dia de campanha eleitoral. Logo de seguida, consolidou a experiência com o lançamento do “Lusa Extra”, um *podcast* semanal - ou, sempre que a atualidade o justifica - bissemanal, dedicado aos grandes temas da política ao desporto, questões sociais e regionais, com jornalistas da agência ou convidados externos. Cada episódio fica disponível no *site* da Lusa e nas principais plataformas de *podcast*.

Na Multimédia, a Lusa introduziu também em 2025 uma inovação: foram distribuídos equipamentos telemóveis aos fotojornalistas para a captação de vídeos com qualidade *broadcast*. Desde abril que estes vídeos têm publicação regular nas televisões.

Na rede externa, destaque para a substituição na delegação de Bruxelas do jornalista temporário por um ano, tal como é habitual.

Em termos organizacionais, as redações da Lusa em Lisboa e no Porto mantiveram em 2025 o regime de trabalho híbrido instaurado em 2022, com três dias presenciais e dois em teletrabalho. O regime funciona no geral sem problemas, permitindo o trabalho em equipa indispensável ao exercício do jornalismo e criando, ao mesmo tempo, margem para a conciliação da vida familiar com as obrigações profissionais dos trabalhadores.

Tal como em anos anteriores, foram respeitadas as exceções ao trabalho presencial previstas na lei, permitindo aos jornalistas com situações atendíveis a dispensa da presença na redação três dias por semana, passando a teletrabalho a 100%.

Em 2025, a Lusa voltou a promover, em colaboração com o Parlamento Europeu, um módulo de formação de jovens jornalistas em Assuntos Europeus (EP Training), em outubro, na sequência do concurso que venceu em 2022. Neste módulo, 15 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Os formandos que obtiveram as melhores classificações foram, no final, selecionados para uma visita ao Parlamento Europeu, em Estrasburgo.

A Escola Lusa concluiu em 2025 o alargado plano de Formação Interna para todo o universo de jornalistas da agência, incluindo colaboradores regulares e também eventuais. Realizaram-se os últimos três grupos de formação, envolvendo 46 jornalistas da casa. A Escola Lusa realizou ainda em 2025 duas edições do Curso de Jornalismo de Agência Inicial, que a agência oferece aos alunos de Jornalismo que se candidatam a estágio curricular na redação, envolvendo 24 estudantes universitários.

As visitas de estudo à Lusa são cada vez mais frequentes, com cada vez mais pedidos. Aproveitando a presença dos alunos, a Lusa oferece uma sessão de Literacia Mediática adaptada às suas idades. Há muitos pedidos para que a Lusa leve os seus jornalistas às escolas e universidades para falar de Jornalismo, Combate à Desinformação e Literacia Mediática.

Em 2025, a Escola Lusa começou também a realizar sessões para seniores, em Valongo, e para oficiais da PSP e da GNR.

No total, as sessões de literacia chegaram a 853 pessoas: 371 alunos do secundário; 133 alunos universitários; 43 professores; 136 jornalistas; 80 seniores e 90 agentes de segurança.

No âmbito da formação interna, foi relevante a formação em Inteligência Artificial, para 160 profissionais da empresa, essencialmente jornalistas, tendo incluído também não jornalistas.

Desenvolveu-se ainda um curso de Jornalismo Económico para 62 jornalistas.

No âmbito das parcerias de formação com redações de países lusófonos, realizaram-se mais dois módulos de formação presencial em Cabo Verde, na Praia, para jornalistas da agência local Inforpress, envolvendo 5 formadores da Lusa, para um grupo de 40 jornalistas da agência cabo-verdiana e de outras redações locais. Esta formação incidiu no jornalismo especializado (Justiça, Economia e Política) e também em gestão das Redes Sociais e Fotojornalismo.

Em Angola, a parceria com o Centro de Formação de Jornalistas de Angola (CEFOJOR) permitiu que dois jornalistas da Lusa realizassem uma semana de formação em Luanda para cerca de 60 jornalistas de diferentes redações angolanas. O foco esteve no jornalismo Multimédia, ferramentas de combate à desinformação e enquadramento da IA no contexto jornalístico.

No capítulo da ligação às universidades, a Lusa mantém uma parceria com investigadores do INESC-TEC, do Porto, na área da construção de narrativas a partir de textos; deteção e verificação de factos. Segundo os investigadores, este trabalho cria as bases para o desenvolvimento de ferramentas que no futuro podem ajudar os jornalistas a localizar de forma mais rápida e eficaz artigos relevantes para confirmar ou contextualizar determinada afirmação. Pode vir a ser uma ferramenta muito útil de apoio à verificação de factos.

A Lusa coorienta o doutoramento da investigadora em Psicologia Amanda Seruti, que é focado no que leva alguém a acreditar em informação falsa. A investigação prossegue a bom ritmo e a académica colabora com a Lusa na construção de informação científica na área da Psicologia, o que enriquece as sessões de Literacia Mediática. <https://combatefakenews.lusa.pt/investigadora-alerta-que-desinformacao-e-problema-publico/>

No âmbito da parceria que há vários anos tem com a Priberam, em 2025 a Lusa voltou a participar na iniciativa “O Ano em Palavras” (<https://oanoempalavras.pt>), que apresenta algumas das palavras mais pesquisadas ao longo do ano no Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, associadas a acontecimentos nacionais e internacionais que se destacaram a nível político, económico, cultural ou social e que foram notícia na Lusa.

Na área das redes sociais, 2025 caracterizou-se pelo maior crescimento anual de sempre do número de seguidores no Instagram, ultrapassando a barreira de 100 mil seguidores (novembro), consolidando o “salto” dado em 2022, quando passou a ser feito um trabalho sistemático de divulgação de informação.

Assim, em 2025, a Lusa no Instagram alcançou os 102.644 seguidores (contra 74.688 em 2024), os quais estão maioritariamente em Portugal (77,3%), mas também no Brasil (8,2%) e em Angola (2,7%).

No Facebook, o público também aumentou em 2025, com mais de 10 mil novos seguidores, atingindo os 132,3 mil. Também aqui a maioria dos seguidores está em Portugal (70,2%), seguindo-se como países mais importantes em número de seguidores Angola (11,7%) e Timor-Leste (4,8%).

Estas contas registaram em 2025 42,2 milhões de visualizações (Instagram) e 40,6 milhões (Facebook), 1,1 milhões de interações (Instagram) e 728 mil (Facebook) e 160,7 mil visitas (Instagram) e 339,1 mil (Facebook).

No X (antigo Twitter), a conta da Lusa registou em 2025 uma queda no número de seguidores: encerrámos 2024 com 307,7 mil, número que chegou a subir para 311 mil no decorrer de 2025, mas caiu para 299,1 mil no final do ano, em linha com o que esta rede tem registado em Portugal e no mundo.

Em 2025, a Lusa criou conta na rede BlueSky, onde até ao fim do ano ultrapassou a barreira de mil seguidores, com 1,1 mil.

No YouTube, a conta da Lusa também registou um crescimento no número de seguidores, passando de 25 mil para 26,4 mil subscritores, e, no Threads, o número de seguidores está em ascensão: 20,7 mil.

Em 2025 continuou-se a dotar de equipamento multimédia o estúdio de gravações da sede da Agência, em Lisboa. As obras que decorreram em 2024 envolveram o reequipamento deste espaço a fim de permitir, com uma tecnologia mais moderna, como câmaras robotizadas e cenários virtuais, a sua capacitação para a realização de *podcasts* e *videocasts*. Neste âmbito, foi decidido alargar o espaço físico do estúdio, acolhendo uma régie e espaços para acolher os convidados, como para a preparação dos próprios entrevistados.

Em 2025, a Lusa voltou a publicar o seu Anuário, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia dos anos anteriores, o livro voltou a ser posto à venda nas livrarias portuguesas e foram montadas uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada no Porto, estando em preparação uma exposição itinerante com uma seleção de fotos, para salas várias pelo país.

Na preparação do programa de aniversário dos 40 anos da fundação da agência Lusa, que incluirá múltiplos eventos em 2026, a DI prestou e presta toda a colaboração para a realização destas iniciativas, nomeadamente por ocasião do lançamento do Anuário, já em janeiro de 2026, em que foram convidados os ex-diretores Eduardo Oliveira e Silva e Luís Marinho, os primeiros a exercer o cargo (este último como diretor-adjunto) para uma palestra sobre os primórdios da agência com a diretora de informação Luísa Meireles. No Porto, a apresentação do Anuário (também em janeiro de 2026) foi realizada pelo historiador Joel Cleto.

Estes eventos são sempre um momento alto da visibilidade da Lusa, propiciando reuniões muito participadas com convidados exteriores à agência.

▪ Produção

Em 2025, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 257.763 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), como se pode ver nos quadros seguintes, e traduzindo-se numa média diária de produção de 706 conteúdos jornalísticos.

Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em maio e de Eleições Autárquicas em outubro de 2025, e de vários acontecimentos políticos e eventos desportivos internacionais.

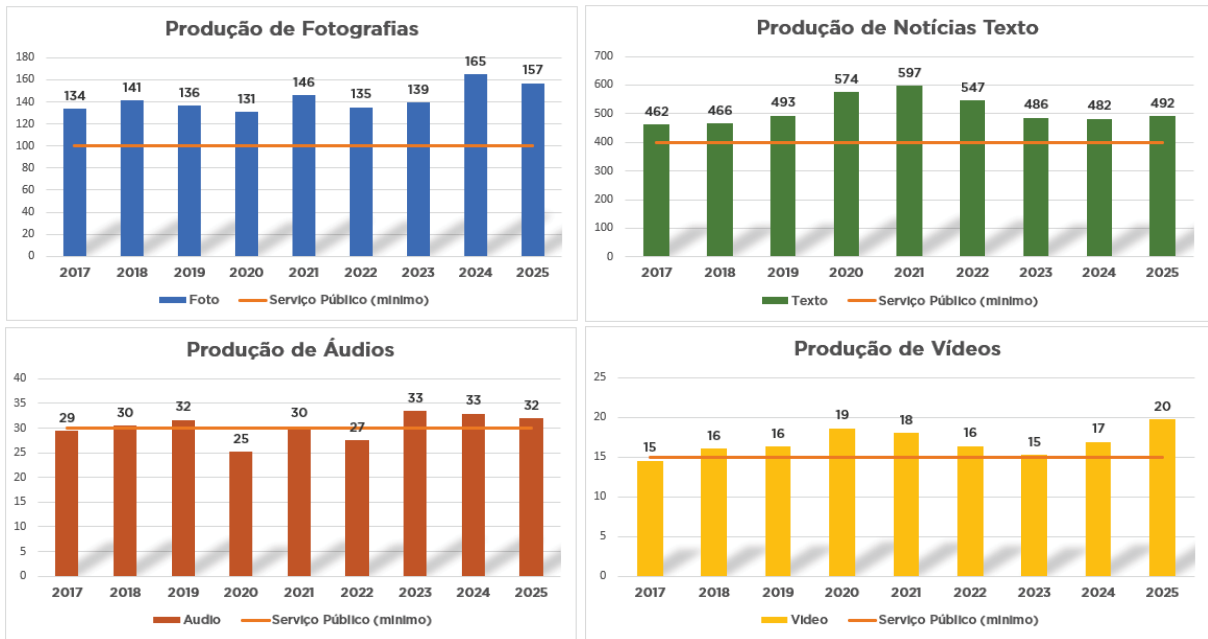
Tipo de Conteúdo	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Foto	48 876	51 612	49 727	47 818	53 287	49 365	50 793	60 353	57 269
Áudio	10 748	11 132	11 552	9 226	11 076	10 026	12 196	12 047	11 693
Misto	1 629	2 063	1 817	2 009	1 883	2 079	2 121	1 927	1 854
Texto (Todos os Géneros)	168 524	170 105	179 851	210 209	217 758	199 573	177 515	176 268	179 752
Vídeo	5 314	5 858	5 945	6 814	6 580	5 986	5 566	6 176	7 195
Total	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029	248 191	256 771	257 763

Tipo de Conteúdo	Média Diária									Contrato Serviço Público 2022/2027
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Foto	134	141	136	131	146	135	139	165	157	Min. 100
Áudio	29	30	32	25	30	27	33	33	32	Min. 30
Misto	4	6	5	5	5	6	6	5	5	-
Texto (Todos os Géneros)	462	466	493	574	597	547	486	482	492	Min. 400
Vídeo	15	16	16	19	18	16	15	17	20	Min. 15
	644	660	682	754	796	732	680	702	706	-

* A Declaração de Compromisso 2021 tem as mesmas obrigações do Contrato 2017/2019

Média Diária de Produção

Relativamente à prestação do serviço público, a Lusa ultrapassou os mínimos exigidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para a produção de todos os tipos de conteúdo (em formato texto, fotografia, áudio e vídeo) em 2025.



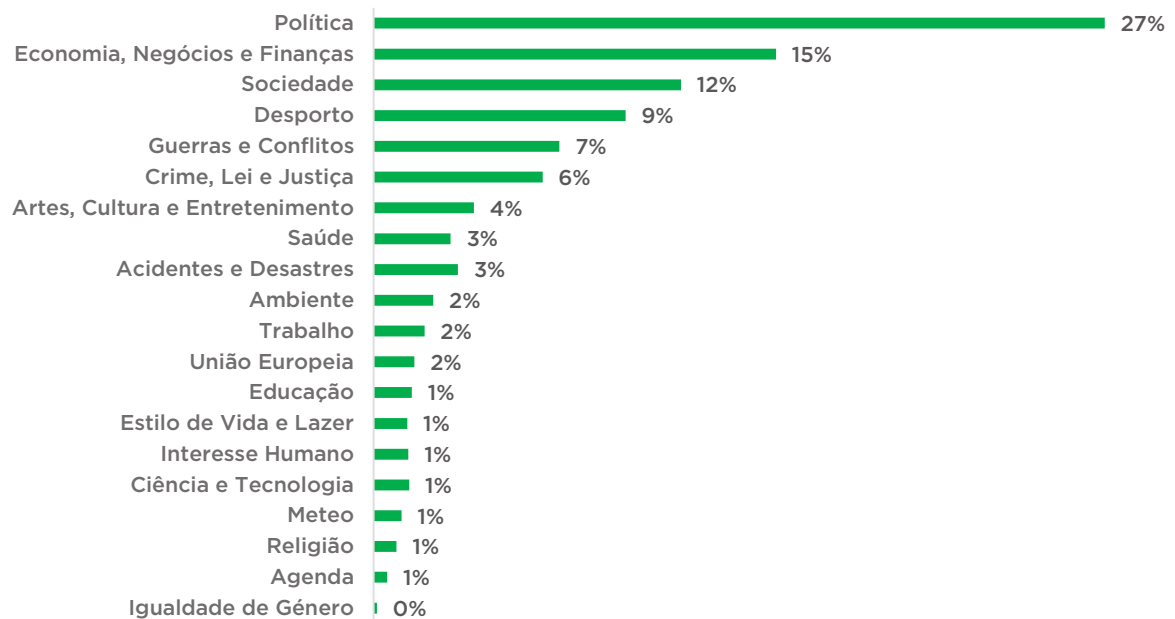
O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da Agência em 2025*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Política	29 106	8 590	157	104 757	4 410	147 020	27%
Economia, Negócios e Finanças	6 373	3 614	131	68 701	2 079	80 898	15%
Sociedade	5 907	3 231	138	50 934	1 605	61 815	12%
Desporto	20 255	1 212	453	27 593	1 150	50 663	9%
Guerras e Conflitos	2 571	715	79	31 729	2 251	37 345	7%
Crime, Lei e Justiça	1 946	1 136	15	29 933	950	33 980	6%
Artes, Cultura e Entretenimento	4 702	990	399	13 584	500	20 175	4%
Saúde	1 437	1 029	16	12 754	245	15 481	3%
Acidentes e Desastres	2 322	545	93	13 404	585	16 949	3%
Ambiente	1 440	516	57	9 692	282	11 987	2%
Trabalho	1 508	710	11	7 746	252	10 227	2%
União Europeia	360	341	0	7 110	399	8 210	2%
Educação	1 183	498	9	5 855	146	7 691	1%
Estilo de Vida e Lazer	348	334	18	5 972	94	6 766	1%
Interesse Humano	751	280	77	5 723	169	7 000	1%
Ciência e Tecnologia	516	242	16	6 221	142	7 137	1%
Meteo	484	167	92	4 725	166	5 634	1%
Religião	678	198	131	3 322	283	4 612	1%
Agenda	354	0	0	2 382	1	2 737	1%
Igualdade de Género	0	30	0	608	15	653	0%
Total	82 241	24 378	1 892	412 745	15 724	536 980	

* Considerando que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção

No conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (27%), Economia, Negócios e Finanças (15%), Sociedade (12%), Desporto (9%) e Guerras e Conflitos (7%). Em conjunto, representam 70% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.

Total de Produção por Temas em 2025

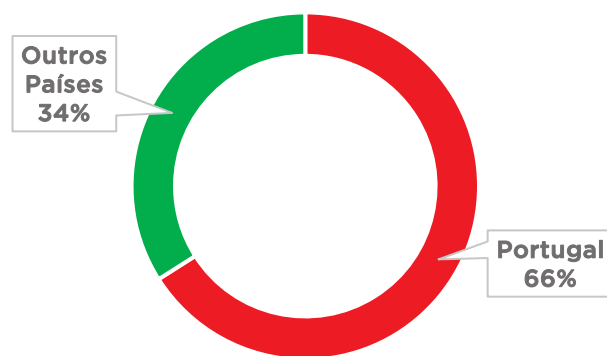


Em 2025, a Lusa cobriu 202 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 66% são relativos a Portugal e 34% a outros países.

Produção por país



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da Agência para seguir o dia-a-dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.



▪ Agenda

Durante o ano de 2025, foram registados 61.409 eventos de Agenda, o que representa uma média diária de 168 eventos.



▪ Atividade comercial

O ano de 2025 ficou marcado pela continuidade de um contexto internacional exigente, ainda condicionado pela ausência de resolução dos principais conflitos geopolíticos, nomeadamente a guerra na Ucrânia e a instabilidade persistente no Médio Oriente. Este enquadramento prolongado de incerteza manteve pressão sobre as economias, os mercados e os sistemas democráticos, exigindo das instituições uma capacidade acrescida de adaptação, resiliência e credibilidade. No plano nacional, 2025 foi um ano de consolidação política e institucional, com o XXIV Governo Constitucional a dar seguimento à sua agenda, num ambiente de elevada exigência social e de escrutínio público. A atualidade nacional continuou a ser marcada por desafios estruturais em áreas sensíveis do Estado e por uma sociedade particularmente atenta ao papel das instituições, da informação e da confiança pública.

Paralelamente, o setor da Comunicação continuou a enfrentar fragilidades estruturais, refletindo um mercado em reconfiguração, com impactos na base de clientes, nos modelos de negócio e na previsibilidade financeira das empresas do setor. Neste contexto, a Lusa manteve-se como um pilar central do sistema informativo nacional, reforçando a sua relevância enquanto agente de coesão, fiabilidade e pluralismo informativo.

Foi neste ambiente de continuidade dos desafios e de necessidade de execução estratégica que a Empresa desenvolveu a sua atividade ao longo de 2025, prosseguindo uma gestão responsável, orientada para a sustentabilidade, para o cumprimento da sua missão e para o reforço da confiança dos seus clientes, parceiros e da sociedade em geral.

Para análise dos dados seguintes, recorde-se que, em conformidade com os anos anteriores, a Lusa segmenta a sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- a) Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS);
- b) Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS);
- c) Empresas;
- d) Clientes institucionais;
- e) Grande Público / Outros;
- f) Mercado Externo.

Em 2025 a Lusa gerou receitas próprias no valor de €3.930.403, representando um decréscimo de €251 mil (-6,0%) face a 2024. Apesar do valor das receitas próprias se situar abaixo de €4 milhões, encontra-se acima dos valores registados nos exercícios de 2016 a 2022. A repartição entre mercado nacional e internacional mantém-se semelhante aos anos anteriores: o mercado nacional contribuiu com 81,9% do total (face a 81,7% em 2024) e o negócio externo com 18,1% (face a 18,3% das receitas próprias em 2024).

(Euros)

NEGÓCIOS	2024	2025	Variação 2025/2024	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	1 894 967	1 801 358	-93 609	-4,9%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	435 693	413 486	-22 207	-5,1%
EMPRESAS	363 401	332 973	-30 428	-8,4%
INSTITUCIONAL	675 756	628 273	-47 483	-7,0%
GRANDE PÚBLICO	0	242	242	NC
OUTROS	47 869	44 222	-3 646	-7,6%
MERCADO EXTERNO	763 721	709 847	-53 873	-7,1%
Total	4 181 406	3 930 403	-251 004	-6,0%

O decréscimo das receitas próprias em 2025 resulta da combinação de vários fatores, registando-se perda de receita, face ao ano anterior, em todos os segmentos de mercado:

- Os GOCS foram a área de negócio mais afetada em valor, por via de renegociações em baixa nos grandes grupos de Comunicação Social (CS);
- Os POCS registaram uma quebra de aproximadamente €22 mil e foram o segmento com o maior número de desativações e renegociações em baixa, incluindo as migrações destes clientes para os pacotes de serviços ao abrigo do protocolo com a Associação Portuguesa de Imprensa.
- A diminuição verificado no 'Mercado Externo', a segunda maior perda de receitas próprias em valor absoluto, resulta, sobretudo, da rescisão de uma Agência de Notícias e da suspensão de serviços de vários Clientes de mercado externo, devido à falta de pagamento. Adicionalmente, realizou-se apenas uma edição do Programa de Formação de Jornalistas do Parlamento Europeu (EP Training) em 2025, menos uma que no ano anterior.
- A perda de receitas registada na área de negócio 'Institucional' deveu-se a desativações do "Pacote Autarquias" (pacote de serviços destinado exclusivamente às Autarquias) e a atrasos nas solicitações de ordens de compra de clientes institucionais, responsáveis por desfasamentos nas faturas entre exercícios.

Para além da análise às áreas de negócio, importa ainda salientar:

- Tal como em exercícios anteriores, 2025 não registou uma efetivação de receitas por via dos 'Encontros Lusa' (conferências e workshops, sob a forma de patrocínios). Ainda assim, continua a ser objetivo da Lusa a obtenção e crescimento de receitas próprias desta natureza, assim como o crescimento dos proveitos próprios através da diversificação da origem receitas (novas fontes de receitas próprias).
- O serviço de varrimento de uso indevido de obras fotográficas da Lusa, Fair Licensing, registou um decréscimo de aproximadamente €15 mil, registando receitas de €62 mil em 2025, face a €77 mil em 2024.

Os resultados de 2025 sugerem potencial de melhoria; no entanto, para a execução dessa melhoria, é essencial lembrar que se mantém uma grande polarização das tendências, nomeadamente compra e venda de participações em órgãos de comunicação social, Processos Especiais de Revitalização ou ainda simples retirada de títulos, nomeadamente em papel, que geram pressão para a renegociação em baixa dos contratos existentes. A inexistência de ofertas de conteúdos informativos mais alinhados com as necessidades do mercado (nomeadamente no segmento Empresas) é também um alerta para a execução mais expressiva de receitas próprias.

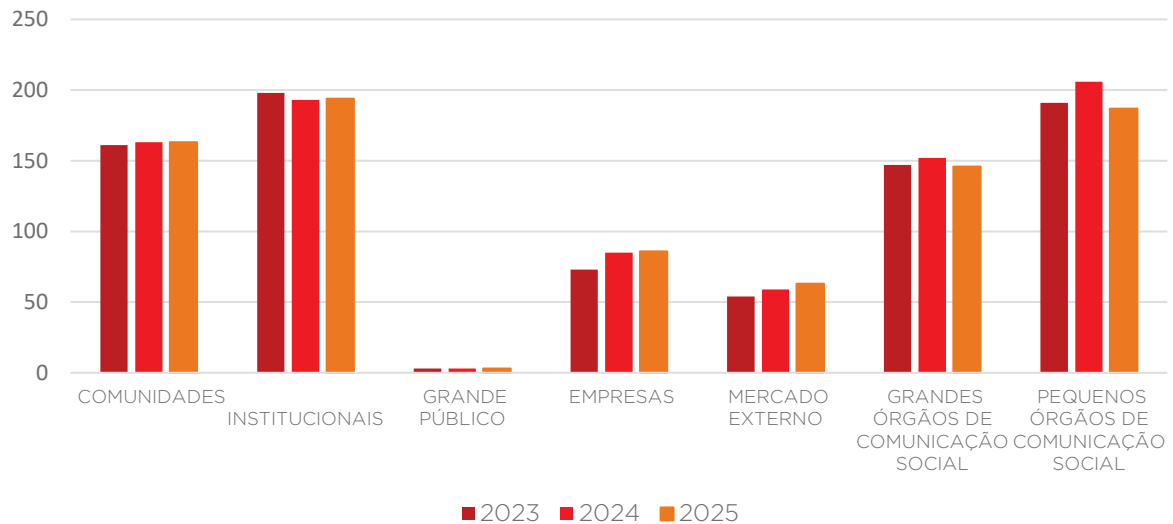
Os Clientes Lusa em Números

- **Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português**

A 31 de dezembro de 2025, a distribuição do total de Subscritores (Clientes pagantes ou recetores de serviços Lusa ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

Subscritores	2024	2025
COMUNIDADES	163	163
INSTITUCIONAIS	193	194
GRANDE PÚBLICO	3	3
EMPRESAS	85	86
MERCADO EXTERNO	59	63
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	152	146
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	206	187
Total	861	842

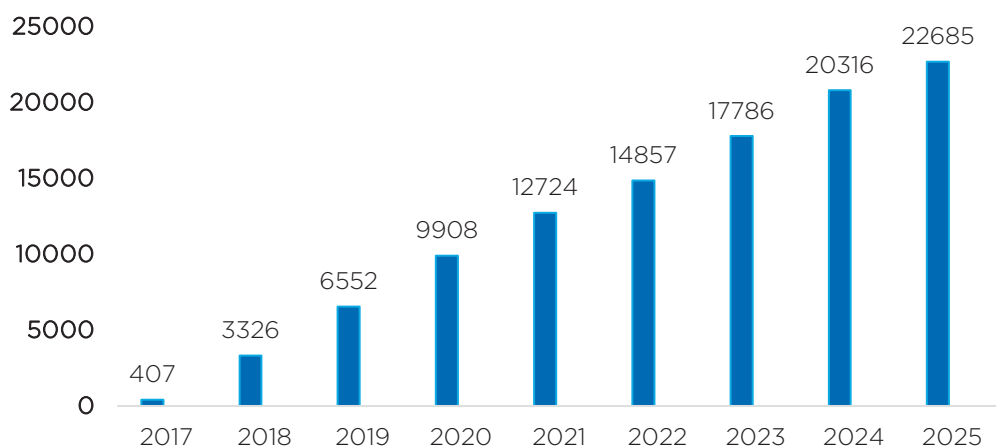
Os subscritores dos serviços Lusa totalizaram 842 em 2025, face a 861 em 2024, registando um decréscimo de 2,2%, justificado principalmente pelo decréscimo de clientes na Comunicação Social (-6 nos GOCS e -19 nos POCS). Para efeitos de conceito, considera-se que o número de subscritores é o resultado líquido de todas as ativações e desativações de subscritores, bem como de suspensões de serviço, e que cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo.



▪ Subscritores Web

Desde a sua génese, em 2017, que os “Subscritores Web” têm vindo a ganhar sustentada relevância. Ser subscritor Web da Lusa permite usufruir da visualização de um número limitado de notícias por dia, gratuitamente e na sua totalidade. Face a 2024, os Subscritores Web registaram um aumento de 12%, passando de 20.316 para 22.685.

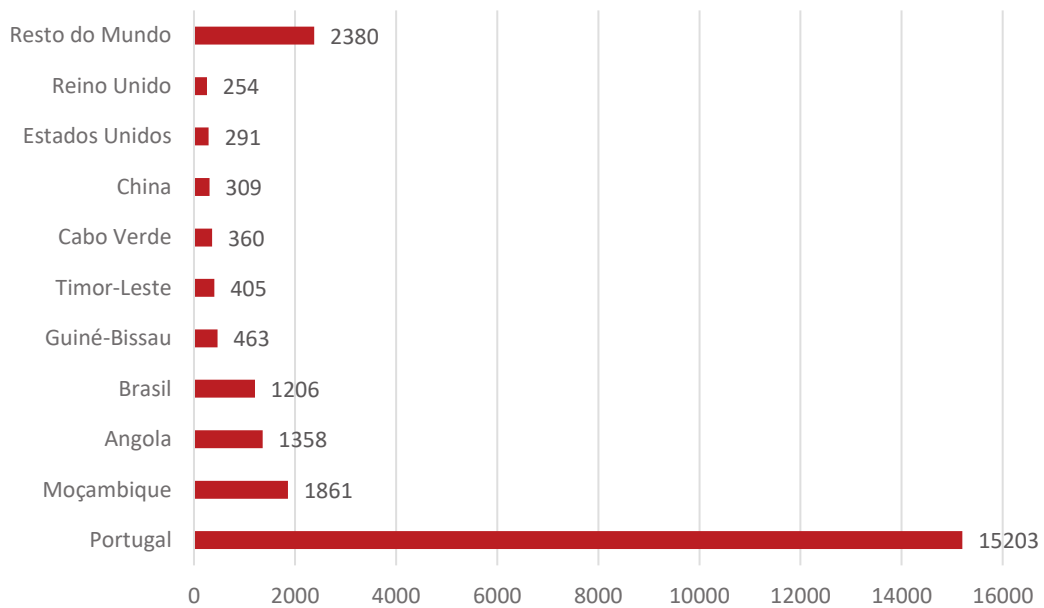
Esta tendência crescente reitera a importância da Lusa como fonte credível de notícias, e valida a importância da continuidade da prestação ao grande público, por parte do canal digital da Lusa, de conteúdos essenciais para o conhecimento geral num registo de rigor, isenção e qualidade.



A Lusa no Mundo

Em linha com os anos anteriores, a distribuição dos subscritores pelo mundo mantém-se, com Portugal a ser o país com maior número de subscritores (representando 63,1% em 2025 face a 62,7% em 2024), seguindo-lhe Moçambique (com 7,7% em 2025) e Angola (com 5,6% em 2025). Da totalidade de subscritores Lusa, que em 2025 são 24.090, estes três países contribuem com 76,4%.

Da lista dos 10 países com maior número de subscritores constam ainda Brasil, Guiné-Bissau, Timor-Leste, Cabo Verde, China, Estados Unidos e Reino Unido. O TOP 10 de subscritores contribui com 90,1% dos subscritores da Lusa.



Serviços

No seguimento da prática de segmentação dos anos anteriores, a Lusa manteve a segmentação dos seus serviços nas seguintes categorias: Alertas, Temáticos, Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E e Agenda Financeira que se encontram em pausa de oferta para Clientes, mas que continuam em sistema), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio.

O ano em análise terminou com um total de 593 serviços ativos, face a 583 serviços em 2024, registando um acréscimo de 1,7%. Este acréscimo, líquido de desativações e também já expurgado da descontinuação dos serviços especiais e pela suspensão das *newsletters*, decorre do aumento de subscritores, fruto da atividade comercial de angariação e de gestão corrente de Clientes.

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	2024	2025
Alertas	233	237
Temáticos	112	112
Notícias de Texto	125	130
Agenda	40	39
Fotos	22	21
Serviços Especiais	22	25
Arquivo	12	11
Newsletters	0	0
Vídeo	11	12
Infografia	1	0
Áudio	2	2
Outros	3	4
Total	583	593

Subscrições

Em 2025, o total de subscrições ativas, isto é serviços ativos, totalizaram 2.460 face a 2.466 em 2024 (para efeitos de comparabilidade, este valor não considera o serviço Newsletters, conforme nota no quadro abaixo), registando assim um decréscimo de 0,2%, uma variação que podemos considerar residual e sem expressão. Não houve nenhum tipo de serviços que registasse um aumento ou decréscimo significativo - em termos operacionais, consideramos que oscilações de subscrições até +/-5% se enquadram na movimentação natural do negócio, e não são consideradas relevantes para o universo total.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2024	2025
Notícias de Texto	1003	995
Serviços Especiais	0	0
Fotos	361	375
Temáticos	284	280
Vídeo	180	177
Arquivo	171	173
Alertas	170	167
Agenda	190	184
Audio	105	107
Outros	2	2
	2466	2460

Nota: a LUSA tem suspenso o serviço 'Newsletters Lusa' desde 2022, pelo que o mesmo deixa de constar do mapa de subscrições.

▪ Comunicação e Marketing

Em 2025, no âmbito das atividades da área de Comunicação e Marketing, destacam-se as seguintes:

- Lançamento do Anuário 2024 em Lisboa e Porto. A edição deste ano foi produzida pela Zigurate. Em Lisboa, no El Corte Inglés, houve um debate moderado por Carlos Vaz Marques entre Jaime Nogueira Pinto e Marina Costa Lobo sobre as eleições americanas e a vitória de Donald Trump, e no Porto, na Câmara Municipal, a apresentação foi efetuada pelo Dr. Fernando Araújo. Neste âmbito, foram efetuadas exposições de fotografias nas duas cidades, bem como posteriormente no ISEL em Lisboa, no El Corte Inglés em Vila Nova de Gaia, no ISEG e na rede de lojas Fnac.
- A Lusa participou como *media partner* no evento de gestão do Instituto Piaget.
- A Lusa foi *media partner* no EurAfrican Fórum 2025, organizado pelo Conselho da Diáspora Portuguesa.
- A Lusa participou, mais uma vez, nos Encontros Anuais da Diáspora Portuguesa (10ª edição) que reúne 309 Conselheiros de Portugal no Mundo espalhados por 42 países nos cinco continentes, que se realizou em dezembro no Hotel Pestana Cidadela Cascais.
- Em outubro, a Lusa acolheu, durante um dia, o encontro dos fotojornalistas da EPA realizado num hotel da Expo.

- Em 2025 foi dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*. Ainda neste âmbito, foi reforçado o desenvolvimento e promoção de parcerias com marcas e serviços que beneficiam os trabalhadores, através de descontos, passatempos, entre outros benefícios.
- Pela primeira vez a Lusa realizou dois Arraiais Populares com bastante adesão dos trabalhadores em Lisboa e no Porto, em junho e julho respetivamente.
- A Lusa esteve presente como *media partner* nos Encontros QSP 2025 em Matosinhos de 1 a 3 de julho.
- Na vertente de formação/ensino, a Lusa continuou com o “Programa de Formação do Parlamento Europeu para Jovens Jornalistas” na sua 5.ª edição em outubro. A Lusa recebeu na sede, em Lisboa, dois grupos de 12 jornalistas em início de carreira, de vários meios de comunicação social, selecionados para participar num programa desenvolvido para contribuir para uma melhor compreensão da União Europeia e das suas instituições.
- Em novembro, nos dias 22 e 23, a Lusa convidou todos os trabalhadores e colaboradores para o Encontro Anual, a coincidir com as celebrações de Natal: altura para fazer o balanço do ano e usufruir de tempo em equipa, reforçar a comunicação em ambiente descontraído. Neste encontro foi dado e divulgado o plano de iniciativas a ser efetuado durante o ano 2026 para as comemorações dos 40 anos da LUSA, que nasceu a 12 dezembro 1986.
- Em dezembro, e pelo nono ano consecutivo, a Lusa e a Priberam apresentaram as palavras mais pesquisadas no dicionário *online* em 2025 – duas palavras por mês, cada uma delas ilustrada com uma notícia e uma fotografia da Lusa sobre o evento que suscitou a pesquisa. O Ano em Palavras de 2025 oferece “uma visão plural do ano, cruzando política, diplomacia, cultura, arte, desporto, ciência, ambiente e temas sociais, compondo um retrato lexical, fotográfico e noticioso acessível” tendo sido a palavra sacar a mais pesquisada do ano, entre outras como flotilha, hérnias, conclave, apagão.



▪ Inovação/modernização tecnológica

A pressão massificada de informação, a crescente segmentação de clientes, a capilaridade de utilizadores finais, de serviços customizados, a multiplicação de plataformas e de sistemas, a introdução rápida de serviços de automatização e de ferramentas de inteligência artificial

nas várias fases da cadeia de valor na nossa atividade, o aumento da presença da «Internet das Coisas» e do reconhecimento de voz em inúmeras atividades comerciais e diferentes dimensões da nossa vida são algumas das forças motoras que se fazem sentir na sociedade e também nos media – e de forma particular no universo das agências de notícias. Estas tendências têm implicado um aumento da democratização do uso das tecnologias e aplicações associadas e, por outro lado, uma concentração do papel das grandes plataformas que levam a uma severa alteração dos modelos de negócios em várias atividades com especial destaque naquelas onde o digital é predominante.

“Quanto mais a máquina nos parece útil, mais útil se torna, quanto mais útil se torna mais nos tornamos incompletos, incapazes de nos privarmos dela” Paul Valery.

No campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2025 ficou marcado pela continuação de diversas iniciativas, algumas destas no seguimento de projetos iniciados em anos anteriores, e outras incluídas no plano de investimentos cujo orçamento era de cerca de €1,8 milhões, com prevalência de iniciativas tecnológicas e de transformação digital ligadas ao Plano de Ação para a Comunicação Social.

Na Lusa, no campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2025 ficou marcado, pelas seguintes iniciativas:

- a) Lançamento de novos serviços, nomeadamente podcasts com “O Lusa Extra” já com perto de 40 episódios e a voz da campanha com 18 episódios ligado as eleições para o parlamento realizado em maio.
- b) Lusa verifica, notícias regulares de *fact checking* com uma produção, até ao final do ano transato, de cerca de 50 conteúdos. O objetivo é o reforço desta pequena unidade editorial com o objetivo da sua consolidação e aumento da sua produção. Está também previsto a sua certificação internacional á semelhança de outras agências de notícias.
- c) Relacionado com estas as eleições, tivemos também a primeira experiência com a apresentação de dados em tempo real de uma forma gráfica e alicerçada na ferramenta de PowerBI.
- d) Foi feito um levantamento das principais características dos sistemas existentes ao nível editorial e respetivas recomendações de melhoria, tendo em vista as iniciativas nesta área previstas no PACS.
- e) Iniciou-se o processo para ter um sistema ligado à era comercial e marketing baseado em *salesforce* que permita diagnosticar as necessidades nos nossos clientes e focalizar em melhores soluções a prestar.
- f) Conclusão do projeto de elaboração de notícias automaticamente da revista de imprensa através de leitura e deteção de texto relevante de capas de jornais e revistas.
- g) Início do processo de digitalização das atas da empresa desde 1986, nomeadamente do Conselho Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.
- h) Atualização de portáteis devido à descontinuação do sistema operativo Windows, tendo sido adquiridos cerca de 100 portáteis adicionais, no final do ano transato.
- i) Com o início da disponibilização de aplicações em IA para o público em geral, irá ser analisada uma funcionalidade para a Lusa utilizando a base de dados de conteúdos de texto, numa primeira fase, de cerca de 10 milhões, através de um mecanismo de *chat* em que serão colocadas perguntas e a aplicação devolve as respostas para essa pergunta através de uma pesquisa mais rápida e estruturada, apoiando o trabalho do jornalista interno, e poderá ser potenciado comercialmente. Neste contexto, foi

analisado o desenvolvimento de um LLM assente na base de dados da Lusa de modo a potenciar e mitigar algumas necessidades existentes nomeadamente ao nível de pesquisa, obter notícias relacionadas, de uma forma eficiente.






- j) Renovação do equipamento de fotografia e algum de vídeo em cerca de €150 mil.
- k) Estão a ser efetuadas provas de conceito em três áreas distintas: ao nível da automatização de conteúdos desportivos com a Statscore, ao nível da agenda com apoio de funcionalidades de IA para detetar a informação necessária para eventos e *feed* noticioso áudio com interação de voz para pesquisa.
- l) Com o objetivo de relançar as *newsletters* de uma forma mais eficiente e automatizada, foi lançado o projeto de newsletters com a empresa Outsystems que ficará terminado no final do 1.º semestre de 2026.
- m) Continuação das atividades de literacia mediática em várias dimensões. continuação dos programas de estágio em fevereiro e setembro com várias escolas de comunicação social portuguesas, ações de formação da Escola Lusa tanto ao nível dos jornalistas da Lusa, como na Lusofonia e em escolas. Adicionalmente, foi mantida a cooperação com o Grupo Informal Para a Literacia Mediática (GILM), do qual faz parte do Conselho Consultivo, tendo participado em conferências sendo de destacar a efetuada em novembro em Coimbra.
- n) Tendo em consideração a emergência em dotar a Agência em competências ligadas à IA, foi lançado um curso de formação juntamente com o CENJOR que abrangeu 155 trabalhadores em 11 grupos, durante o 1.º semestre de 2025, e cujos objetivos passaram por:
 - Compreender os conceitos básicos de inteligência artificial (IA) e o seu impacto no jornalismo;
 - Saber algumas das ferramentas de IA que estão disponíveis para pesquisa, apuração, análise de dados e produção de conteúdo jornalístico;
 - Desenvolver aptidões críticas para avaliar o impacto ético da IA no jornalismo;
 - Explorar oportunidades e desafios para o futuro do jornalismo na era da IA.
- o) No final do ano transato, deu-se início a testes para a uma nova versão da TV no posto de trabalho com possibilidade de visualizar em *streaming* vários canais de televisão e de rádio até 7 dias, permitindo uma maior e melhor cobertura na recolha de informação jornalística.

A Lusa continua a fazer uma forte aposta no digital, não só no seu *site* como nas suas redes sociais, adaptando-se às novas formas de comunicação privilegiadas.

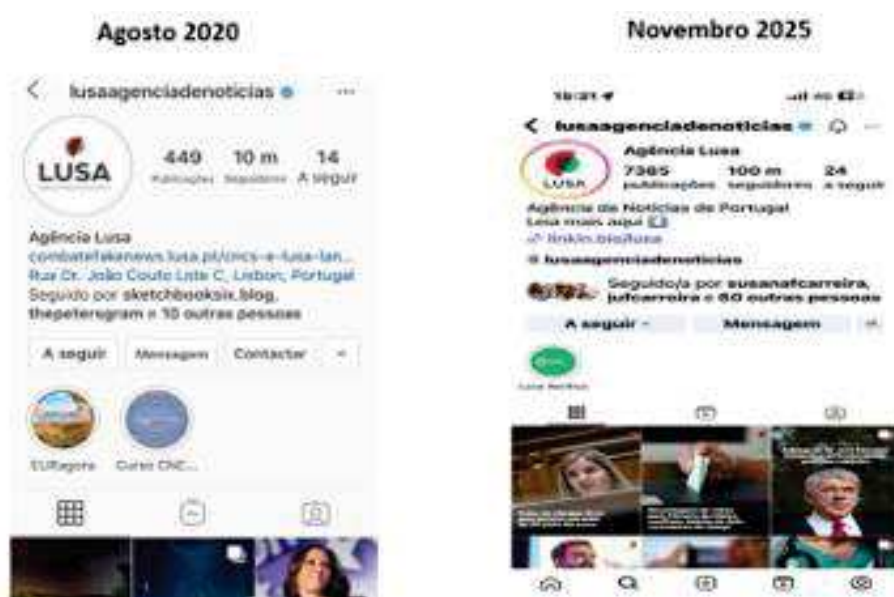
O tempo médio por página no *site* da Lusa aumentou, apesar de se ter registado uma quebra no número de páginas visualizadas. Na distribuição demográfica das visitas ao *site*, destaca-se a população masculina, no escalão etário de 45-54 anos.

Nas redes sociais, a publicação de notícias e outros conteúdos tem sido efetuada no Twitter e no Facebook através de um mecanismo automático do próprio *backoffice* da Agência (com base no serviço “Noticiário Lusa”), e no LinkedIn e no Instagram de uma forma manual. Com as alterações verificadas no X a Lusa iniciou a publicação no BlueSky no início do ano transato, tendo cerca de mil seguidores e de 24 mil *posts*.

Como se pode verificar, houve um aumento generalizado do número de seguidores das redes sociais da Agência em 2025, com destaque, mais uma vez, para o YouTube e o Instagram, com crescimentos de 42% e 35%, respetivamente.

Número seguidores nas redes Sociais da LUSA				
	2025	2024	2023	Var 25/24
	101 000	74 600	61 600	35,4%
	300 000	307 700	297 000	-2,5%
	16 800	16 000	16 000	5,0%
	147 000	132 300	132 000	11,1%
	26 000	18 300	11 800	42,1%

De realçar que no Instagram foi alcançada a marca de 100 mil utilizadores em novembro de 2025, verificando-se assim um crescimento de assinalar desde agosto de 2020, onde o alcance era de apenas 10 mil utilizadores.



Neste capítulo, a estrutura demográfica de visitantes é a seguinte, sendo que cerca de 51% são do sexo feminino:

Idade 2025	%Site Lusa	% Instagram
13-17	0%	0,20%
18-24	3,00%	4,60%
25-34	13,00%	22,70%
35-44	9,00%	28,40%
45-54	29,00%	26,80%
55-64	19,00%	11,90%
65	27,00%	5,40%

Para efeito de comparação, no *site* da Lusa o segmento etário com maior prevalência é o de mais de 55 anos com 46% de utilização, enquanto no Instagram representa apenas 17%, refletindo assim a presença da agência em dois segmentos da população, ao invés do que acontecia anteriormente.

Estão a ser analisadas novamente aplicações de monitorização da produção da Lusa com o objetivo de verificar quais os conteúdos mais vistos e em que publicações, nacionalmente e internacionalmente, bem como perceber ao nível de proteção os direitos de autor da Lusa e dos seus clientes que entidades publicam conteúdos da Lusa sem ter licenciamento para o efeito.

Investimentos

Os investimentos efetuados em 2025 ascenderam a €1,125 milhões, representando um aumento de 164,0% face ao exercício anterior (€426 mil). Foram realizados investimentos de substituição de equipamentos por obsolescência, de racionalização e reestruturação de processos internos, de expansão da capacidade de produção e comercialização da Agência e de conservação e reparação de instalações.

Neste enquadramento, no exercício de 2025 o esforço de investimento foi aplicado, sobretudo, na modernização e expansão do parque informático – por via de obsolescência e para acomodar novas versões de *software* com normas de segurança superiores, ficando mais resilientes para futuras necessidades das políticas de cibersegurança –, na aquisição e renovação de equipamento fotográfico e no reforço da área digital e multimédia (tanto a nível de *hardware* como de *software*), incluindo a implementação de ferramentas de automatização de processos de produção, com a renovação de licenças para equipamentos e *software* do sistema de transmissão de vídeo (LiveU) para a realização e transmissão de diretos em TV.

Devido a necessidade imperiosa, a aquisição de computadores portáteis, por obsolescência de *hardware* e *software*, foi objeto de autorização através de Despacho n.º 526/2025-SETF, de 31 de outubro.

Devido à necessidade de aquisição de viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, para o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, esta foi objeto de autorização através de Despacho n.º 667/2025-SETF, de 15 de dezembro.

No desenvolvimento de ferramentas de produtividade de apoio ao trabalho, deu-se continuidade à implementação do projeto de distribuição de sinal de TV no posto de trabalho, através do *upgrade* do fornecimento e instalação da solução de captura de sinal de TV, transcodificação e distribuição de forma a ficar acessível a todos os postos de trabalho nas instalações da Lusa, ou remotos em VPN – garantindo o acesso dos jornalistas, através de um computador, aos vários canais informativos e desportivos de televisão – e evolução da solução de planeamento e controlo orçamental, erigida através de ferramentas *Business Intelligence* (BI) de tratamento, análise e reporte de informação financeira, através da renovação do licenciamento de *software*.

Realizam-se regularmente desenvolvimentos no sistema editorial LUNA (LUSA NewsAsset), incluindo a implementação de novos módulos e funcionalidades e alterações em funcionalidades existentes, e atualizações de outros *softwares* em utilização na Agência. A modernização tecnológica constitui um dos pressupostos definidos contratualmente entre o Estado Português e a Lusa.

Face à urgência de assegurar a substituição dos atuais equipamentos por motivos de obsolescência e garantir a continuidade dos serviços essenciais e a atualização dos níveis de cibersegurança, foram adquiridos servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança. Em

resultado do CA da Lusa ter ficado composto por apenas 3 elementos, não dispo de competência financeira bastante para aprovar matérias com impacto superior a 1% do ativo líquido, nos termos do n.º 4 do art. 31.º do RJSPE, foi autorizada a abertura de um concurso público para aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança, incluindo a atualização dos contratos de manutenção, até ao valor máximo de €185 mil, por motivos de obsolescência dos equipamentos atuais e necessidade de atualização dos níveis de segurança informática, por Despacho conjunto do MP e do SETF.

Procedeu-se à implementação e licenciamento de *software* para o desenvolvimento de solução de envio de Newsletters e foram desenvolvidos serviços de apoio à identificação dos processos atuais para definição do futuro concurso público para *upgrade* do sistema editorial.

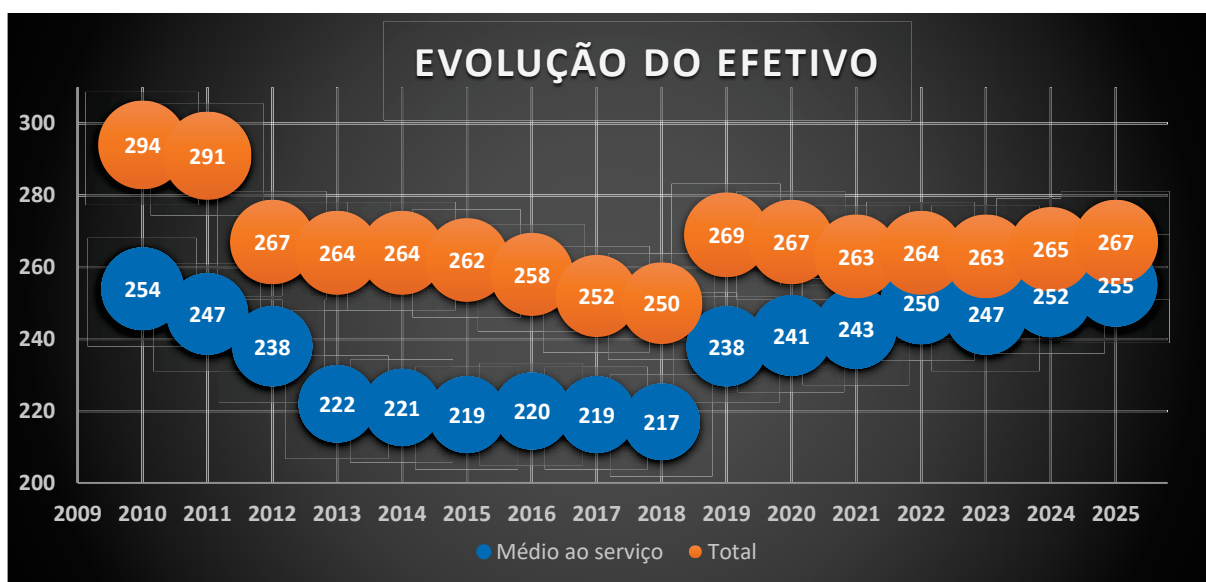
Foram adquiridos serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades do portal do trabalhador e procedeu-se à implementação e licenciamento de plataforma CRM de gestão comercial.

Foram realizados ainda trabalhos de conservação e reparação no interior e exterior do edifício da sede, em conformidade com o plano de medidas de autoproteção, incluindo a substituição de cabos e peças dos elevadores, e nas instalações de delegações da Lusa no estrangeiro que incluíram intervenções pontuais de caráter corretivo e preventivo, por forma a aumentar as condições de segurança e conforto no local de trabalho.

O valor dos investimentos realizados em 2025 foi efetuado integralmente com recurso ao autofinanciamento (receitas ou capitais próprios).

Recursos humanos

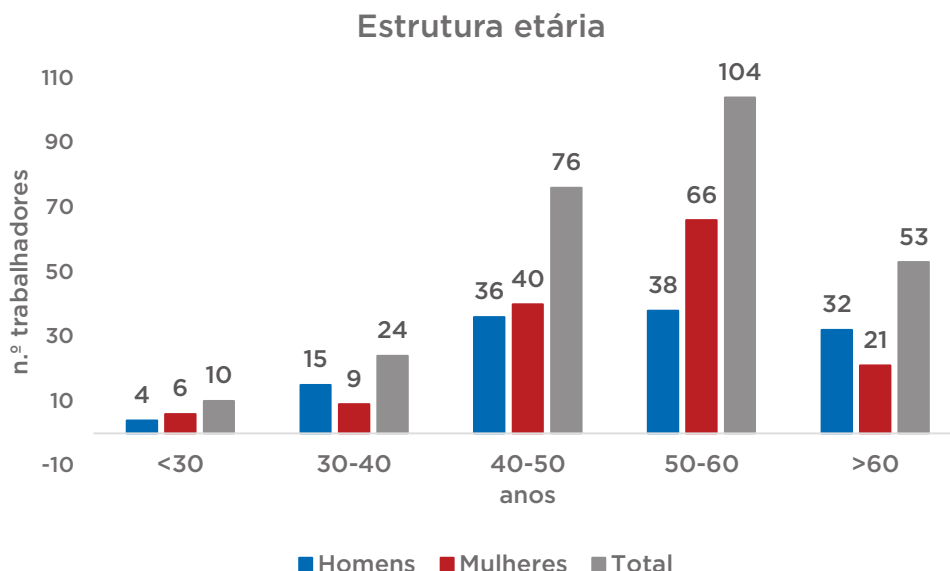
Em 31 de dezembro de 2025, o total de efetivos da Agência é de 267, sendo 125 homens (46,8%) e 142 mulheres (53,2%), que compara com 265 no ano anterior (47,5% homens e 52,5% mulheres). Entre os 267 trabalhadores no quadro de efetivos incluem-se 7 requisitados e 3 trabalhadores em situação de baixa de média ou longa duração. O efetivo médio ao serviço foi de 255, que compara com 252 em 2024.



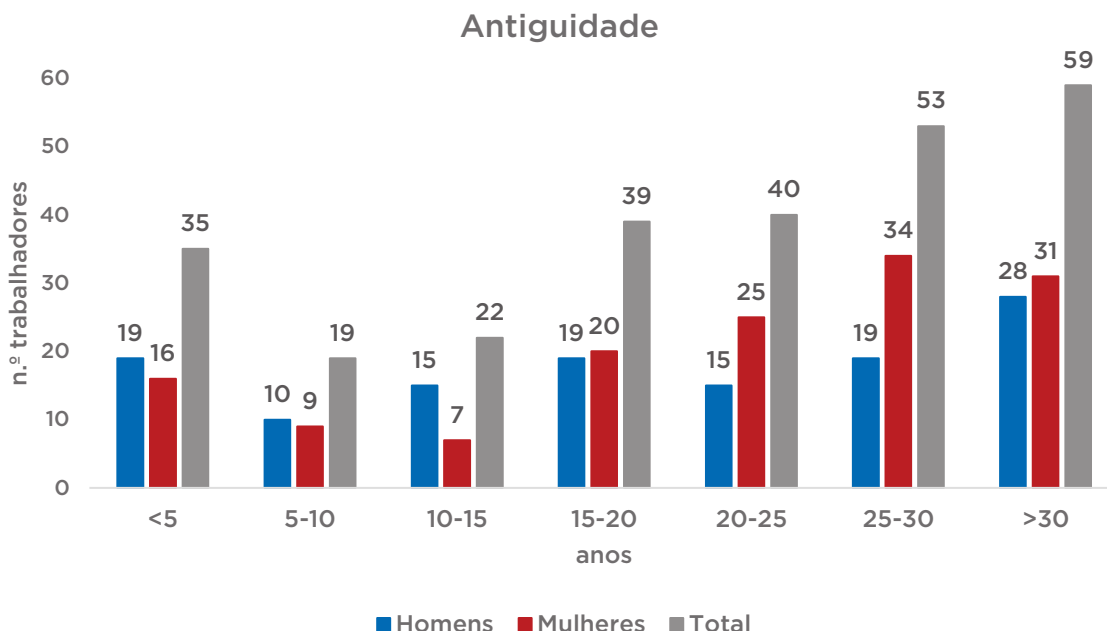
O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 228 elementos, correspondente a 85,4% de todos os trabalhadores, dos quais 222 elementos pertencem ao efetivo ao serviço (221 em 2024), 6 estão requisitados.

Estrutura etária e antiguidade

Do efetivo total de 267 trabalhadores da Lusa em 31 de dezembro de 2025, 53 (19,9%) têm idade igual ou superior a 60 anos, 104 (39,0%) têm entre 50 e 60 anos, 76 (28,5%) entre 40 e 50 anos e apenas 34 (12,7%) têm menos de 40 anos de idade. A Lusa tem, assim, 157 trabalhadores com mais de 50 anos, ou seja, 58,8% do total do seu efetivo. A idade média dos trabalhadores da Lusa em 31 de dezembro de 2025 é de 51 anos.



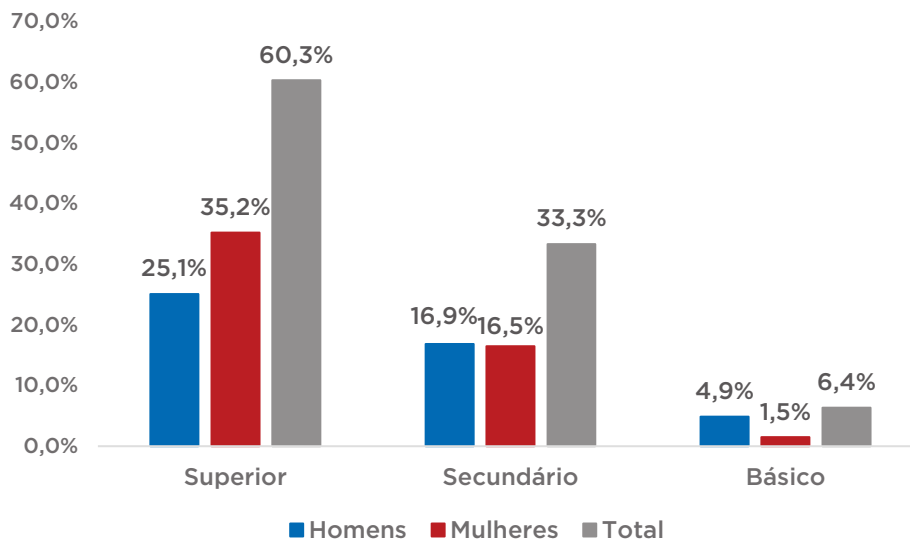
Dos 267 trabalhadores da agência, 59 (22,1%) trabalham na Lusa há pelo menos 30 anos, 93 (34,8%) têm entre 20 e 30 anos de antiguidade, 61 (22,8%) entre 10 e 20 anos de antiguidade e apenas 54 (20,2%) trabalham na Lusa há menos de dez anos.



Qualificação

No universo de 267 trabalhadores da Lusa, 60,3% têm como qualificações o nível do ensino superior (25,1% do sexo masculino e 35,2% do sexo feminino), 33,3% o nível do ensino

secundário (16,9% são homens e 16,4% mulheres) e 5,6% o 3.º ciclo do ensino básico (4,1% do sexo masculino e 1,5% do sexo feminino), e 0,8% (sexo masculino) distribuem-se pelos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

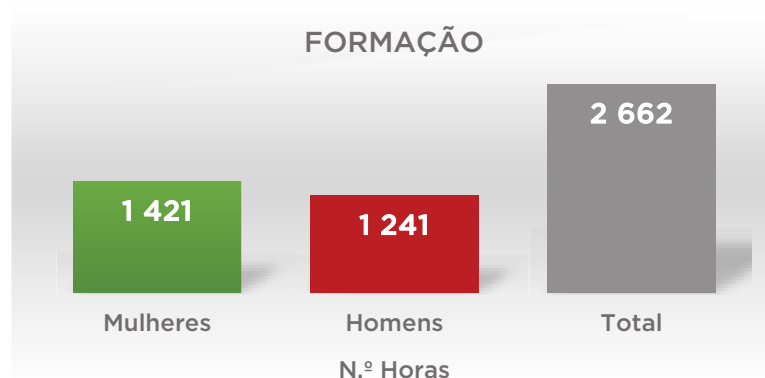


Formação profissional

A formação para a Lusa faz parte integrante da sua estratégia, no sentido de dotar os trabalhadores com competências para fazer face à conjuntura atual de contínua mudança do mercado onde se insere. Em 2025 foram ministradas 2.662 horas em 12 ações de formação.

Nome da ação de Formação	N.º de Participantes			N.º Horas		
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
Contratação TIC - Elaboração de peças procedimentais		1	1		14	14
Jornalismo de Agência II	38	32	70	708	654	1 362
Jornalismo Económico Avançado	8	1	9	21	3	24
Curso IA para Jornalistas	69	56	125	568	440	1 008
Jornalismo Económico	26	4	30	78	12	90
Pos Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública		1	1		78	78
Workshop em Negociação Avançada	3	1	4	24	8	32
Compras Públicas, Ajustes Diretos e Consultas Prévias		1	1		4	4
Programa First Aiders	1		1	6		6
Jornalismo de Investigação	1		1	16		16
Especialização em Segurança, Defesa e Alterações Climáticas		1	1		20	20
Formação inicial sobre contratação pública		2	2		8	8
TOTAL	146	100	246	1 421	1 241	2 662

No gráfico seguinte é possível observar a distribuição de horas de formação por homens e mulheres.



Das 2.662 horas de formação, 1.421 horas foram ministradas a mulheres e 1.241 horas a homens.

Ainda em relação à formação, a Lusa deu um passo de extrema relevância nesta área, com a criação da Escola Lusa, certificada pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) em novembro de 2022, a qual tem por objetivos a formação interna de jornalistas da redação, de jovens estudantes universitários e a qualificação de quadros de redações de países de língua oficial portuguesa. Os valores que guiam a formação da Escola Lusa são os mesmos do seu jornalismo: o interesse público, a clareza (escrita simples e direta), o rigor (identificação das fontes, separação entre factos e opiniões), a isenção (autonomia, distanciamento e independência), a pluralidade (neutralidade perante as forças políticas, equilíbrio dos conteúdos), a fiabilidade (garantia de confiança), a tempestividade da informação (divulgação da informação quase em tempo real).

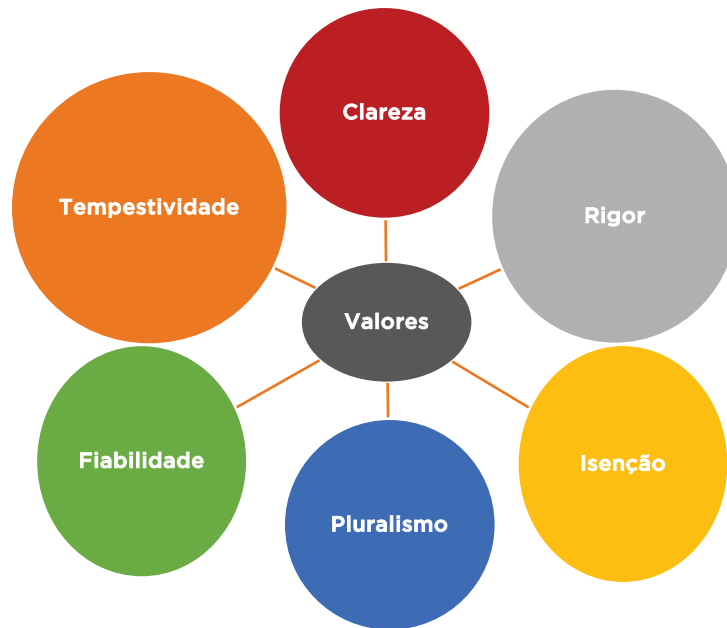
Sustentabilidade



O objetivo deste capítulo de sustentabilidade é apresentar o contributo da empresa rumo ao Desenvolvimento Sustentável, conforme definido na Assembleia Geral da ONU em setembro de 2015.

A agenda que vai orientar o desenvolvimento das sociedades até 2030 é composta por 17 objetivos (ver imagem anterior ODS), que representam um apelo urgente à ação de todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento – para uma parceria global. A concretização dos ODS dependerá não apenas do compromisso dos governos, mas também do envolvimento dos cidadãos e empresas.

A sustentabilidade sempre foi uma preocupação da Agência, tendo alguns dos conteúdos sido incluídos em outros relatórios efetuados, nomeadamente no Relatório de Governo Societário. O compromisso da Lusa com a sustentabilidade e com a transparência da sua atividade sempre foi uma marca diferenciadora da empresa não só no seu ramo de atividade como também pelo facto de pertencer ao setor público empresarial do estado. Não é demais lembrar os principais valores da empresa:



Assim, o capítulo aqui desenvolvido é o primeiro contributo da empresa para uma normalização deste tema, que irá ter desenvolvimentos e uma estrutura mais adequada dentro do referencial de normas do Global Reporting Initiative. Apesar disso abordaremos algumas das normas nomeadamente:

- GRI 102: Conteúdos Gerais
- GRI 103: Forma de Gestão
- GRI 201: Desempenho Económico
- GRI 202: Presença no Mercado
- GRI 204: Práticas de Compra
- GRI 205: Combate à Corrupção
- GRI 301: Materiais
- GRI 302: Energia
- GRI 303: Água e Efluentes
- GRI 306: Resíduos
- GRI 307: Conformidade Ambiental
- GRI 308: Avaliação Ambiental de Fornecedores
- GRI 402: Relações de Trabalho
- GRI 403: Saúde e Segurança do Trabalho
- GRI 405: Diversidade e Igualdade de Oportunidades
- GRI 406: Não Discriminação
- GRI 407: Liberdade Sindical
- GRI 410: Práticas de Segurança
- GRI 413: Comunidades Locais
- GRI 415: Políticas Públicas
- GRI 416: Saúde e Segurança do Consumidor
- GRI 417: Marketing e Rotulagem
- GRI 418: Privacidade do Cliente

▪ Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental

O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descuidando as atividades preventivas. Tem-se dado continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o novo gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Implementação do processo de automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;
- Implementação de planos de pagamentos com grandes clientes;
- Circularização regular de clientes nomeadamente os internacionais;
- Clarificação dos procedimentos de controlo interno ao nível de recebimentos e pagamentos e controlo de ativos da Lusa nas delegações no estrangeiro, dado o risco político, cambial, e o baixo nível de competências em gestão financeira.

No que se refere a financiamento por fornecedores a Lusa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

Com vista à redução do consumo energético foram implementadas medidas em conformidade com a indicação escrita na Medida CR2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.

No capítulo da segurança do trabalho, mantém-se a implementação e atualização de medidas de autoproteção na sede da Lusa, em Lisboa, e nas instalações da delegação do Porto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, com a obtenção da certificação por parte ANPC da implementação de medidas autoproteção (MAP) e medidas de segurança contra incêndios e fenómenos sísmicos em locais de trabalho utilizados pela Lusa, tendo o procedimento para a aquisição de serviços de revisão e implementação das MAP e gestão de segurança sido concluído em 2025.

Com a necessidade de adoção de um regime de teletrabalho de forma massiva em 2020, foi repensado o modelo de trabalho na Lusa, no respeito pelo equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. Atualmente, o modelo de trabalho adotado pela Lusa baseia-se num formato híbrido entre o teletrabalho e o trabalho presencial.

Tal como em 2024, a Lusa voltou a promover uma ação de vacinação antigripal no outono de 2025, uma medida útil aos trabalhadores e à empresa, contribuindo para diminuir os casos suscetíveis de se confundirem com possível contaminação da covid-19.

Em 2021, a Lusa foi distinguida com o prémio Humana Circular 2021, pela qualidade e quantidade de notícias da Agência sobre sustentabilidade e ambiente.

▪ Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu em março de 2025 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2024, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos, utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. O Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres). De realçar que o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

Com vista a melhorar os inquéritos de satisfação a clientes, no final de 2023 deu-se início a um projeto que visa a conceção de um Estudo de Mercado através da realização de sessões de *Focus Group*, o qual contempla diversas fases, desde a conceção/planeamento, passando pela recolha da informação e análise, e pela elaboração de um relatório com as principais conclusões subjacentes. Pretende-se, com este projeto, cumprir os seguintes objetivos:

- Procurar conhecimento e opinião dos clientes de uma forma mais direcionada e realista;
- Traçar a evolução dos serviços de informação: melhor adaptação dos serviços vendidos pela Lusa às necessidades dos clientes;
- Rentabilizar *a posteriori* as melhores qualidades da Agência e capitalizar os adjetivos que lhe são, por norma, atribuídos, como a isenção, o rigor e a verdade;
- Sustentar um processo de melhoria contínua.

Em 2025 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da aquisição de alguns exemplares para distribuição na sede da Lusa, da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impresa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades. A revista CAIS completou 30 anos em dezembro de 2024 e a edição de aniversário foi uma resenha fotográfica de três décadas com 62 fotos, nacionais e internacionais, tendo a Lusa como convidada. Em 60 páginas, são revisitados os grandes acontecimentos, da Expo-98 à independência de Timor-Leste, com o cunho da redação da Lusa. No dia 11 de dezembro, alguns vendedores da revista fizeram uma visita à sede da Agência, para celebrar a sinergia entre as duas entidades, e para conhecer o espaço e as pessoas que trabalham na Lusa.

A Lusa, em parceria com a DELL, realizou uma iniciativa de renovação de equipamento obsoleto para posterior doação a entidades de cariz social. Em 2025, a Lusa doou 3 portáteis para a iniciativa “Escola para crianças de São Tomé”, um projeto de construção de uma escola num local remoto no norte da Guiné-Bissau, onde nunca existiu um estabelecimento de ensino.

A Lusa é membro do Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tendo renovado para 2025, sendo parte ativa deste movimento de responsabilidade social que promove uma cultura de pagamento no prazo e potencia a competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui mais de 2500 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2025, manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

A Lusa continua a adotar políticas de proteção ambiental e sustentabilidade económica, nomeadamente no que se refere:

- Periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede. De realçar que com a situação de pandemia a Lusa implementou um plano de manutenção mais frequente bem como reviu todos os equipamentos do sistema de climatização ao nível de substituição ou reparação dos mesmos.
- Recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias.
- Redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado. A Implementação do portal de trabalhador, em 2020, permite a marcação de férias sem uso de papel, bem como o seu arquivo no sistema. No mesmo portal está registado o processo de avaliação de desempenho para todos os trabalhadores.
- Redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico.
- Reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS.
- Redução do consumo de eletricidade, através da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função *stand-by*, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica, e equipamentos de climatização.
- Diminuição do desperdício de água canalizada, com a utilização de torneiras doseadoras e temporizadoras.
- Promoção da partilha de viaturas nas deslocações em serviço dos jornalistas e outros trabalhadores para diminuição consumos de combustíveis.
- O concurso público, lançado em 2025, para o AOV de viaturas da frota operacional e não operacional da Lusa contempla a substituição de viaturas antigas por viaturas híbridas e a gasolina e já se encontram contratados planos de mobilidade elétrica, através da utilização de cartões de abastecimento para utilizadores.
- Implementação de medidas e campanha de sensibilização para a utilização mais eficiente de água, materiais, equipamentos, aparelhos de climatização e iluminação.
- A Lusa aderiu à Hora do Planeta, um evento mundial, celebrado anualmente, que ocorreu sábado dia 22 março de 2025, entre as 20h30 e as 21h30 – uma iniciativa mundial da WWF – World Wildlife Fund For Nature, que consiste em desligar as luzes durante uma hora, tendo a Lusa desligado as luzes do edifício sede, as luzes do parque de estacionamento e o logótipo, na hora marcada. Trata-se de um movimento que alerta para a crise climática e a perda drástica de diversidade de vida na Terra. O objetivo desta iniciativa consiste em promover uma vontade de mudança, de modo a ajudar a preservar o nosso planeta. Nesta Hora do Planeta, milhões de pessoas em todo

o mundo desligam as suas luzes durante uma hora, para mostrar o seu empenho na proteção da natureza, do ambiente, da vida selvagem, das florestas, dos rios e dos oceanos.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. *Toners* e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, tem vindo a ser efetuado um enorme esforço de investimento em intervenções estruturais no edifício da sede (nomeadamente, o acondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) e na substituição de equipamentos obsoletos.

Relativamente ao consumo de água, para garantir uma boa qualidade de água nas suas instalações, a Lusa utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo o consumo diário de água dos trabalhadores, e aboliu água engarrafada em plástico.

Para possibilitar a realização de entrevistas presenciais e remotas com cenografia virtual, a criação de mais cenários virtuais e o acolhimento de mais convidados, realizaram-se obras de modernização e ampliação do estúdio de gravações do edifício da sede da Lusa. Neste âmbito, foi decidido alargar o espaço físico do estúdio, incluindo uma régie e espaços para acolher os convidados e para a preparação dos entrevistados. Foram adquiridos equipamentos e mobiliário e a expansão de cenário virtual. O estúdio serve como apoio à realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 5R (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar e Recusar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos *workshops* promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, “SNCP e novos desafios para economia sustentável”. Neste âmbito a LUSA no final de 2021 aderiu ao BCSD em Portugal que é uma associação privada sem fins lucrativos, vinculada ao World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), com sede em Genebra, Suíça, e que na sua jornada para a sustentabilidade se foca entre outros tópicos na neutralidade carbónica, biodiversidade e capital natural, cadeia de valor, economia circular, *sustainable finance* e Cidades Sustentáveis e os principais objetivos são:

- a) Divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável;
- b) Estimular e aprofundar a cooperação entre a comunidade empresarial, os governos e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;
- c) Promover ações educacionais e de formação para divulgação dos princípios do desenvolvimento sustentável;

- d) Executar projetos e estudos de casos que ilustrem e estimulem o desenvolvimento sustentável;
- e) Participar ou promover noutras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial português.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, a Lusa utiliza a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021 foi estabelecida uma parceria entre a Lusa e a DGLAB, tendo sido elaborado um diagnóstico e respetivas recomendações, por esta entidade especializada, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa e do centro de documentação. Em 2025, já foi dado início à digitalização de parte do arquivo dos Órgãos Sociais da Lusa.

O projeto de faturação eletrónica a clientes abrangendo as entidades do setor público administrativo e setor empresarial do Estado encontra-se implementado, de acordo com o consagrado legalmente, estando a ser alargado a todos os clientes que o solicitem. Neste âmbito, existem já 146 clientes com faturação eletrónica num total de cerca de 400.

Com o modelo de trabalho adotado na Lusa foram reorganizados os horários de funcionamento da iluminação interior e exterior do edifício e dos equipamentos de climatização, no âmbito da execução do Plano de Eficiência ECO.AP2030, elaborado em 2022, que dá cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030, e em cumprimento da RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, que procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia. No apagão de 28 de abril de 2025, a Lusa tomou as medidas necessárias para a otimização da duração do funcionamento do seu gerador no edifício da sede, não se tendo verificado a interrupção do serviço. Com vista a maximizar a autonomia do gerador, foi adquirido um depósito independente de armazenamento de combustível.

Em conformidade com os valores, princípios e enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia encontra-se disponível o Canal do Denunciante (whistleblower) que visa dar cumprimento à respetiva Lei.

De acordo com o enquadramento legal, foi disponibilizado em janeiro de 2025 o Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Este documento tem por propósito clarificar o alcance e as concretizações da noção atual de assédio no trabalho, contribuindo para a dissuasão de comportamentos indevidos e dando cumprimento à obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º e enquadrado pelo artigo 29º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor. No capítulo da prevenção, a Lusa irá continuar a promover ações de formação e de sensibilização, e inquéritos de cultura organizacional como forma de combater e mitigar estes tipos de comportamento.

Adicionalmente, encontra-se disponível o Canal de Denúncia de Assédio da Lusa, através do Portal do Trabalhador. Qualquer trabalhador/a vítima de assédio ou que tenha testemunhado situação de assédio pode apresentar denúncia de modo anónimo ou confidencial, se assim for pretendido. O denunciante tem acesso a informação sobre o estado do processo, através do canal acima indicado, com o código único fornecido ou enviado para o endereço de correio eletrónico, se fornecido durante o registo da denúncia.

Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5, e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito, em 2025, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, foi realizado o mais recente diagnóstico interno, no âmbito da elaboração do relatório sobre as remunerações e do plano de ação para 2026-2028. O relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2024 está disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>.

O mais recente plano de Igualdade do Género foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2025 <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-para-igualdade-de-genero>, estando disponível no *site* da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano tem um horizonte temporal de 3 anos e tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Estratégia, missão e valores; Formação inicial e contínua; Igualdade nas condições de trabalho; Proteção na parentalidade; Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal; Prevenção da prática de assédio no trabalho. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

À semelhança do Plano para 2023-2024, a Lusa enviará o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Agência Lusa para 2026-2028 para a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a 15 de novembro de 2022, por correio eletrónico, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial, os termos da articulação de competências entre a CIG e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto. Em 28 de novembro de 2022 foi enviado para o SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de efetivos da Agência é de 267 trabalhadores, sendo 125 homens (46,8%) e 142 mulheres (53,2%). O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 228 elementos, correspondente a 85,4% de todos os trabalhadores, dos quais 222 elementos pertencem ao efetivo ao serviço (222 em 2024) e 6 estão requisitados. A estrutura de quadros de chefias é repartida por 35 homens e 39 mulheres. Em 31 de dezembro, os órgãos sociais incluindo assembleia geral, são integrados por quatro mulheres e três homens.

Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e desenvolveu um conjunto de atividades que permitem:

- 1) Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);

- 2) Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- 3) Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- 4) Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- 5) Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público. Neste âmbito, desde essa data, foram e estão a ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Renovação em 2023, por dois anos, do Acordo celebrado, em dezembro de 2017, entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum iGen (Fórum Organizações para a Igualdade), e no qual a Lusa comprometeu-se a assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade e a incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (*Task Force*), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- Criação, em julho de 2018, no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen. Divulgação aos clientes da existência deste serviço.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa no dia de aniversário das crianças a cargo (até 14 anos).
- Elaboração, em 2025, do mais recente diagnóstico interno e do atual Plano para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência, aprovado em dezembro de 2025, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens de 2024.
- No âmbito do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, que se assinala a 25 de novembro, a Lusa assinou, no quadro da sua responsabilidade social e empresarial, o 'Pacto contra a Violência' com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), que reconhece o papel estratégico das empresas como parceiras na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos e medidas previstas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual».
- Inclusão das linhas de apoio para contacto em todas as notícias sobre violência contra as mulheres, no rodapé das mesmas.

- Participação no estudo internacional sobre quem produz as notícias “Who makes the news”.



Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

A Lusa mantém como estratégia o foco em projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional, criação de espírito de equipa e motivação pessoal.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais. Para tanto, os formadores [jornalistas da Lusa] têm de ser detentores do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP). Há também uma série de procedimentos que garantem a qualidade das formações e um constante esforço de aperfeiçoamento.

Os valores que guiam a formação da Escola Lusa são os mesmos do seu jornalismo: o interesse público, a clareza (escrita simples e direta), o rigor (identificação das fontes, separação entre factos e opiniões), a isenção (autonomia, distanciamento e independência), a pluralidade (neutralidade perante as forças políticas, equilíbrio dos conteúdos), a fiabilidade (garantia de confiança), a tempestividade da informação (divulgação da informação com rapidez). A missão da Escola Lusa é contribuir para a qualificação, aperfeiçoamento profissional e reforço das competências dos jornalistas e candidatos à profissão, tendo como base formativa as regras fundamentais do jornalismo.

Após ter ganho um concurso do Parlamento Europeu em 2022, a agência Lusa tem realizado ações de formação sobre assuntos europeus destinadas a jovens jornalistas portugueses. Esta é uma parceria com o Parlamento Europeu, em que participaram eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Tendo como objetivo promover o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, a Lusa tem disponível um programa de bem-estar com relevo para a saúde mental, em parceria com uma empresa especializada nesta área. Trata-se de um plano complementar ao seguro de saúde atual, com novas valências nas áreas de intervenção psicológica/pessoal, jurídico/legal, financeira/fiscal e social, e que permitirá o acesso dos trabalhadores da agência, e seu agregado familiar, a um conjunto de serviços de apoio de forma gratuita. Este programa proporciona um conjunto de serviços destinados ao apoio à resolução de questões profissionais, pessoais e familiares potencialmente geradoras de *stress*.

Neste âmbito, têm sido realizadas várias sessões de *workshops* com psicólogos acerca de saúde mental, com o intuito de desmistificar algumas crenças sobre esta matéria e reforçar as competências dos trabalhadores para detetar sinais de alerta, com reflexão sobre os principais riscos de saúde mental emergentes no atual contexto de trabalho e a abordagem de estratégias de gestão de stress e resiliência psicológica. Em 2025, foi também realizada uma sessão de esclarecimento sobre a menopausa e a forma como afeta as relações familiares e profissionais.

Para a recolha de informação sobre o modo como os trabalhadores da Lusa percecionam a sua vida profissional, foi realizado, em junho de 2024, um inquérito de Bem-Estar, de forma confidencial e anónima, através de um questionário validado cientificamente. Todo o processo foi conduzido por uma empresa externa especializada – uma consultora no âmbito da saúde organizacional, com sólida experiência na avaliação e implementação de programas de gestão de riscos psicossociais em diferentes setores de atividade profissional. Os resultados foram agregados por unidade funcional, permitindo uma análise em diferentes dimensões para a definição de um plano de ação com o objetivo de promoção do bem-estar individual e organizacional.

Os Prémios Lusa continuam a ser atribuídos trimestralmente, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade, bem como para a melhoria do desempenho ao nível do dia-a-dia ou de condições de trabalho.

Após diversas reuniões entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa (AE).

Em 2023 foi a primeira vez que se executou o processo de avaliação de desempenho para um ciclo completo, isto é, 2020 a 2022, tendo 2024 encerrado o ciclo 2021-23, o que levou à atribuição de promoções por mérito e prémios de desempenho conforme o definido no AE. Devido ao facto de os procedimentos nunca terem sido implementados desde 2009 existem algumas lacunas e omissões no AE que devem ser revistos e considerados para futuro. Atualmente estão a decorrer negociações para revisão e simplificação do processo.

Ainda em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que se manteve até hoje, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, com vista a assegurar a cultura, o serviço e a capacidade de resposta à atividade da empresa, a coesão interna, potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

O *site* NÓS Lusa e a *Newsletter* Interna SOMOS LUSA continuaram a ser meios de comunicação privilegiada com os trabalhadores, sendo o repositório de tudo o que acontece na empresa, em todas as áreas. A *Newsletter* SOMOS LUSA aposta também numa vertente lúdica, com entrevistas a colegas, e dando a conhecer o que se passou no mês anterior, e uma síntese do que vai acontecer no mês imediato.

Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

No espaço dos *media* existe um canto mais silencioso desse universo mediático que raramente atrai atenção — e, no entanto, tudo depende dele. É o lugar onde a informação fiável começa a sua vida: as agências de notícias.

Elas não procuram visibilidade, opiniões ou aplausos. Procuram precisão. Numa época em que alguns assumidamente querem “inundar o espaço com lixo”, este trabalho pode parecer pouco glamoroso. Mas é essencial. Porque sem factos fiáveis, o debate público colapsa e, com ele, a própria democracia.

Quase no limiar de quatro décadas de atividade, a Lusa tem prestado e continua a prestar — um serviço público factual, isento, rigoroso e de confiança. Um serviço plural e universal que projeta a língua portuguesa no mundo e aproxima diferentes geografias e comunidades.

E hoje, mais do que nunca, a Lusa afirma-se como pilar essencial do setor, apoiada nos seus valores e na prática jornalística diária, ajudando a enfrentar muitos dos desafios que o jornalismo vive.

O capital de experiência e de confiança acumulado ao longo destes 40 anos é um dos nossos maiores ativos — especialmente num tempo em que a vertiginosa velocidade da produção noticiosa tantas vezes compromete o rigor.

Vivemos num ambiente em que a desinformação prolifera e os erros se propagam rapidamente. Por isso, garantir informação precisa, verificada e responsável tornou-se absolutamente crítico. Distinguir-se pela qualidade, pela veracidade e pela exigência editorial não é apenas uma vantagem competitiva — é a condição essencial para conquistar, manter a confiança do público e combater os desafios do setor a bem de uma democracia saudável. Sem confiança não existe futuro. A estratégia primordial é envolver (*engage*) as audiências e reforçar a confiança com objetivo duplo: de combater a evasão de notícias credíveis e a desinformação.”

Num setor marcado por rápidas transformações e fortes pressões competitivas, a comunicação social precisa de adotar uma postura de resiliência, foco e capacidade de adaptação, tal como demonstrado, outras empresas portuguesas, que cresceram apesar da crise económica. Estas organizações destacaram-se pelo trabalho consistente, pela proximidade às equipas e por enfrentarem a realidade tal como ela é.

Em primeiro lugar as pessoas. O sucesso depende de equipas motivadas, unidas e valorizadas. São fatores críticos para enfrentar a mudança e construir resiliência organizacional — algo que se aplica diretamente ao trabalho diário dos jornalistas, editores e profissionais da Lusa

Ao mesmo tempo, torna-se crucial manter uma lógica de melhoria contínua assente numa inovação e transformação tecnológica e digital em convergência com objetivos de serviço público, rejeitando a acomodação e procurando aperfeiçoar processos editoriais e operacionais. Esta postura permite acompanhar um ecossistema mediático em permanente mudança.

A atual conjuntura exige também que ameaças sejam convertidas em oportunidades: novos formatos digitais, parcerias estratégicas e o reforço do papel da Lusa como fonte fiável num ambiente saturado de desinformação. A cooperação com outras entidades nacionais e internacionais do meio ou ligadas ao meio são vitais para que se potencie de forma sinérgica o melhor destas instituições. Só em conjunto os pequenos poderão ser grandes e os locais poderão ser mais globais.

A sustentabilidade económico-financeira deve acompanhar esta transformação. Empresas que prosperaram em contextos adversos fizeram-no combinando rigor na gestão com decisões sustentadas e visão de longo prazo — princípios essenciais para garantir que a Lusa continua sólida, independente e capaz de investir no seu futuro.

Análise económica e financeira

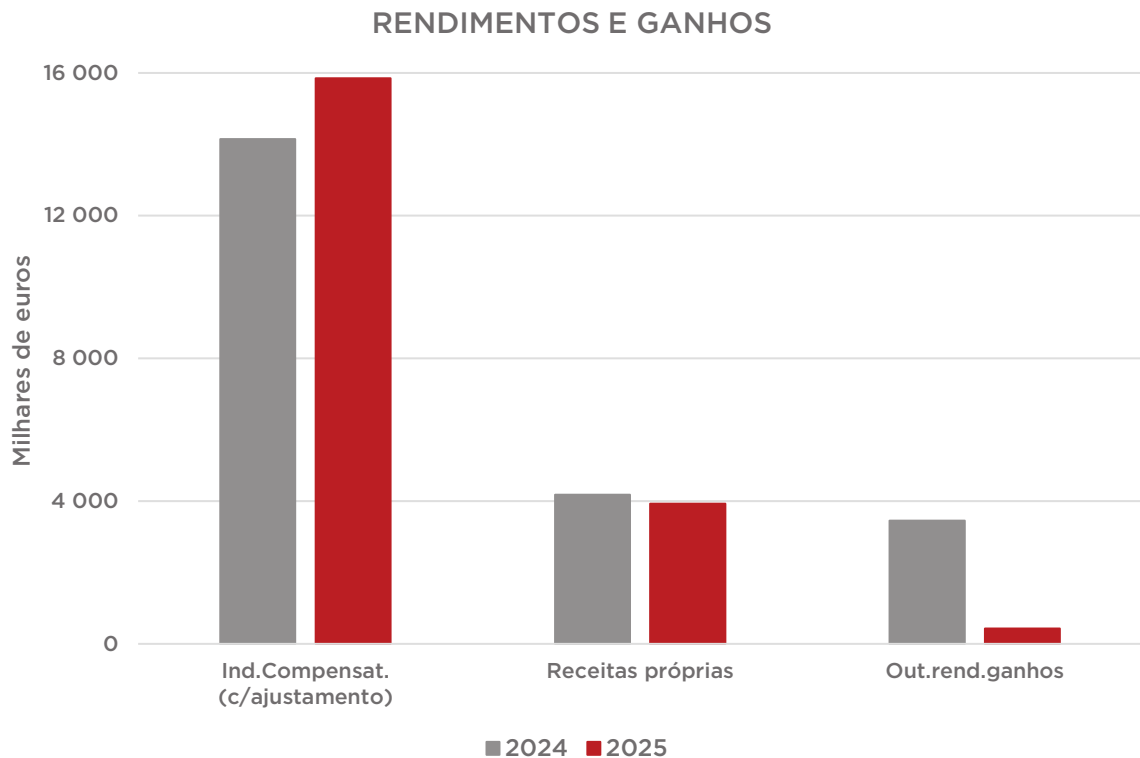
Situação Económico-Financeira

A análise económica financeira, que se apresenta de seguida, sintetiza os resultados alcançados pela Lusa no ano de 2025 e a situação patrimonial e financeira no final do exercício em comparação com o ano de 2024.

	(Euros)			
RENDIMENTOS E GANHOS	REAL 24	REAL 25	DIF. R25/R24	VAR. % R25/R24
Vendas e serviços prestados:	18 323 760	19 783 672	1 459 913	8,0%
Contrato com o Estado	14 142 353	15 853 270	1 710 917	12,1%
Indemnização Compensatória	14 676 237	14 984 438	308 201	2,1%
Ajustamento IC conforme n.º 5 da Cláusula 9.ª CPSNIIP	-533 884	868 832	1 402 716	-262,7%
Outras	4 181 406	3 930 403	-251 004	-6,0%
Subsídios à exploração	41 041	50 282	9 241	22,5%
Reversões	979 294	154 714	-824 580	-84,2%
Outros rendimentos e ganhos	2 378 063	165 470	-2 212 593	-93,0%
Rendimentos e ganhos operacionais	21 722 157	20 154 139	-1 568 019	-7,2%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	56 123	63 975	7 852	14,0%
Total dos rendimentos e ganhos	21 778 281	20 218 114	-1 560 167	-7,2%
GASTOS E PERDAS	REAL 24	REAL 25	DIF. R25/R24	VAR. % R25/R24
Fornecimentos e serviços externos	4 238 753	4 246 592	7 839	0,2%
Gastos com o pessoal	13 906 202	14 556 658	650 456	4,7%
Gastos de depreciação e de amortização	694 639	838 414	143 775	20,7%
Perdas por imparidade:	56 478	26 146	-30 332	-53,7%
Em dívidas a receber	56 478	26 146	-30 332	-53,7%
Provisões do período	269 035	89 713	-179 322	-66,7%
Outros gastos e perdas	80 080	112 487	32 407	40,5%
Gastos e perdas operacionais	19 245 187	19 870 009	624 822	3,2%
Gastos e perdas de financiamento	0	0	0	0,0%
Total dos gastos e perdas	19 245 187	19 870 009	624 822	3,2%
EBITDA	3 171 609	1 122 543	-2 049 066	-64,6%
Resultado operacional	2 476 971	284 129	-2 192 841	-88,5%
Resultado antes de impostos	2 533 094	348 105	-2 184 989	-86,3%
Imposto sobre o rendimento do período	482 804	12 483	-470 322	-97,4%
Resultado líquido do período	2 050 290	335 622	-1 714 668	-83,6%

Rendimentos e Ganhos

O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €20,2 milhões o que traduz um decréscimo de €1,6 milhões (-7,2%) relativamente a 2024. Esta variação resulta, sobretudo, do registo, no ano transato, do montante de €2,2 milhões na rubrica outros rendimentos e ganhos (referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos e respetivos juros moratórios) e, ainda, em 2024, de reversões de imparidades em dívidas a receber por via do recebimento do valor da dívida do GMG à Lusa, que ascendeu a €883 mil. Em sentido inverso, regista-se o aumento de €1,7 milhões no valor total do Contrato com o Estado em 2025, incluindo o valor da IC atribuída e o diferencial do ajustamento à IC, conforme n.º 5 da Cláusula 9.ª do Contrato com o Estado.



O crescimento de €1,5 milhões (+8,0%) verificado na rubrica vendas e serviços prestados decorre de:

- Aumento de €308 mil (2,1%) no valor da IC atribuída pela RCM n.º 64/2023, de 3 de julho;
- O ajustamento à IC, que reflete o impacto do aumento dos gastos operacionais, o aumento das amortizações e do lucro razoável no âmbito do cálculo do custo das obrigações do serviço público (decorrente da revalorização do edifício da sede no final de 2024) e a menor dedução de proveitos de clientes do serviço público, ascendeu a €869 mil em 2025, mais €1,4 milhões que em 2024, que incluía o acerto da reversão da imparidade do valor da dívida do GMG à Lusa constituída em 2023. O n.º 5 da Cláusula 9.ª do referido contrato estabelece que o valor da IC poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula 15.ª, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.
- Decréscimo, no montante de €251 mil (-6,0%), registado nas receitas próprias, sobretudo por via de renegociações em baixa nos grandes grupos de comunicação social (clientes GOCS) e nos pequenos órgãos de comunicação social (POCS), onde se

registou também um maior número de desativações de serviços, de atrasos verificados nas solicitações de ordens de compra de clientes Institucionais e a rescisão e a suspensão de serviços de vários clientes do Mercado Externo, devido à falta de pagamento. Adicionalmente, realizou-se apenas uma edição do Programa de Formação de Jornalistas do Parlamento Europeu (EP Training) em 2025, menos uma que no ano anterior. Ainda assim, o valor das receitas próprias em 2025 mantém-se acima do registado nos exercícios entre 2016 e 2022.

O mercado da comunicação social continua a registar grande incerteza e pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes, nomeadamente, por clientes no segmento de negócio dos Grandes Órgãos de Comunicação Social, que regista sustentadas variações em baixa, ou estagnação, desde 2016, e cujo agravamento é expectável que se mantenha. A crise que afeta os órgãos de comunicação social é multifacetada e afeta o setor em vários níveis, nomeadamente, com a diminuição das receitas dos meios tradicionais e a dificuldade em rentabilizar conteúdos *online*, enquanto uma crise de confiança é alimentada pela dificuldade em garantir a qualidade e a credibilidade dos conteúdos.

A redução observada nas reversões, de €825 mil, resulta da reversão de imparidades em dívidas de clientes em 2024, que inclui, conforme mencionado, a reversão da imparidade da dívida do GMG à Lusa, e da anulação e acertos de provisões.

Os outros rendimentos e ganhos registaram um decréscimo de €2,2 milhões, pelo efeito do registo, em 2024, do montante referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, incluindo juros moratórios, anteriormente referido.

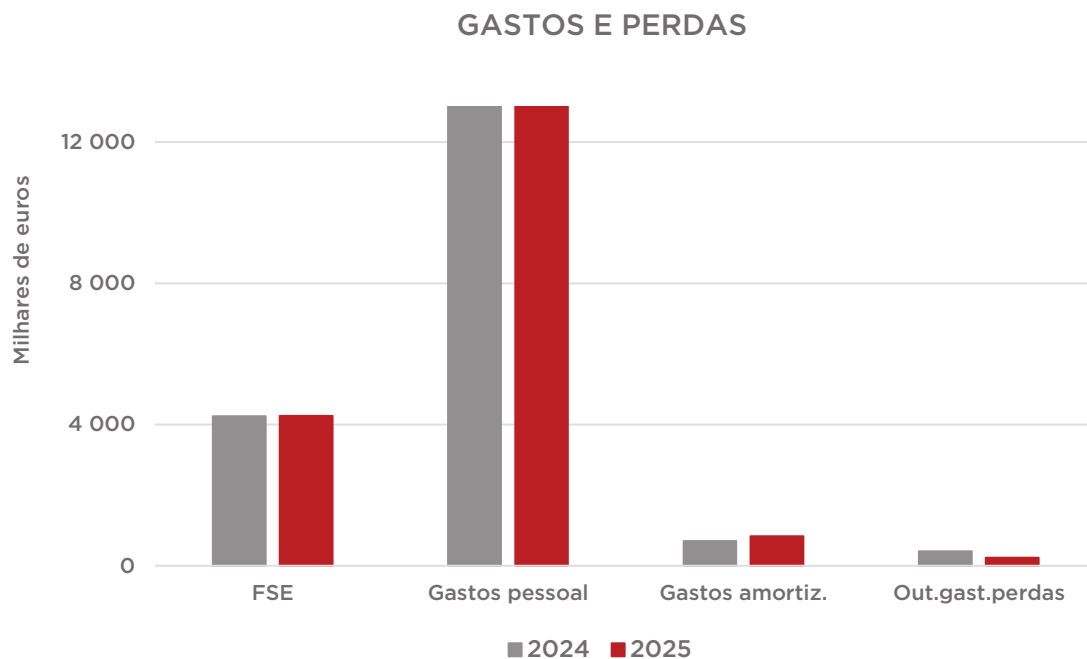
Foram ainda obtidos juros de aplicações financeiras no valor de €64 mil em 2025, mais €8 mil (14,0%) que no ano anterior.

Gastos e Perdas

O total de gastos e perdas ascendeu a €19,9 milhões, refletindo um acréscimo de €625 mil (3,2%) face ao ano transato. Para esta variação contribuíram principalmente os seguintes factos:

- Aumento de €8 mil (0,2%) dos fornecimentos e serviços externos como resultado, fundamentalmente, além do efeito da inflação, da conjugação entre:
 - a) Os aumentos decorrentes dos gastos incorridos com trabalhos especializados (*outsourcing* de sistemas de informação, análises forenses de cibersegurança, serviços de tradução, serviços de *design* e produção de 40 anos da Lusa e do Anuário, serviços de Auditoria de Género e Plano para a Igualdade e serviços de levantamento fiscal na delegação de Luanda e encerramento de contas de 2025), serviços de agências noticiosas internacionais (Associated Press), rendas e alugueres (devido à necessária renovação dos contratos de AOV e à subscrição de serviços de transmissão de vídeo LiveU para a realização e transmissão de diretos em TV) e atualização de avenças e *takes* de correspondentes e colaboradores nacionais e no estrangeiro.
 - b) As poupanças obtidas com honorários de advogados, gastos com energia elétrica e deslocações e estadas em reportagem.
- Aumento nos gastos com o pessoal de €650 mil (4,7%) como resultado, sobretudo, da atualização salarial efetuada em 2025, do descongelamento dos IRCT – nomeadamente a Avaliação de Desempenho, diuturnidades, progressões automáticas e progressões por mérito, pela aplicação do estipulado no Acordo de Empresa –, a redução do absentismo (a poupança gerada por situações de baixa por doença e parto foi superior em 2024) e o aumento registado nos gastos com o seguro de saúde dos trabalhadores.

- Os gastos com depreciações e amortizações aumentaram €144 mil (20,7%) por via do acréscimo nas amortizações que decorreram da revalorização do edifício da sede da Lusa no final de 2024 e do investimento efetuado no período, líquido do investimento entretanto amortizado.
- As perdas por imparidade em dívidas de clientes registaram um decréscimo de €30 mil (-53,7%) e verificou-se uma redução de €179 mil (-66,7%) na constituição de provisões para processos em curso no período.
- Aumento de €32 mil (40,5%) nos outros gastos e perdas devido, sobretudo, ao acréscimo dos gastos com diferenças de câmbio desfavoráveis e outras penalidades incorridas em 2025. Esta rubrica inclui ainda gastos com quotizações, serviços bancários, impostos (IMT, ISV, Imposto do Selo, taxas) e regularizações de contas correntes.

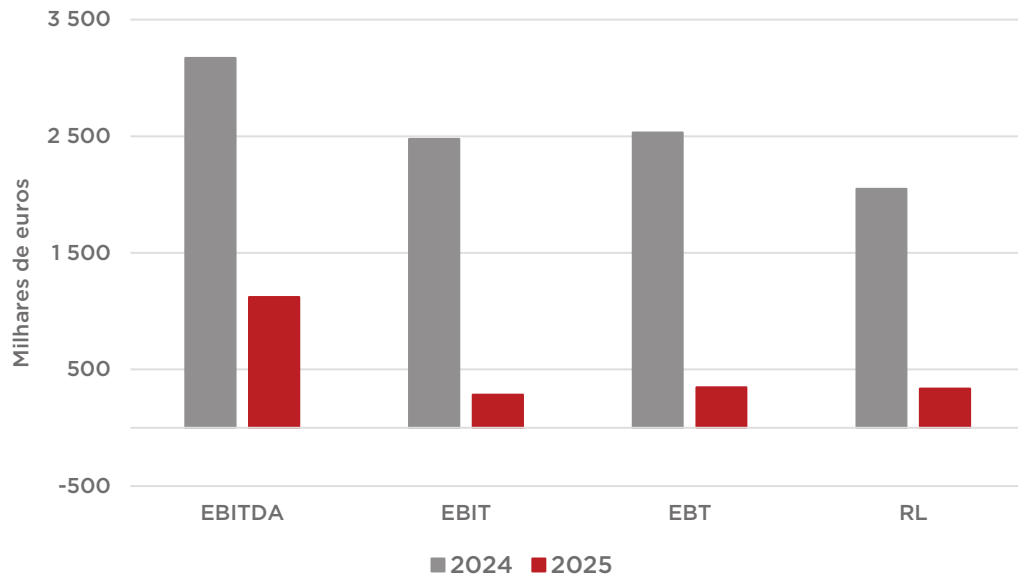


Resultados

O resultado líquido foi positivo em €336 mil, traduzindo-se numa evolução desfavorável de €1,7 milhões. Esta variação resulta, sobretudo, do registo, em 2024, do montante de €2,2 milhões (incluindo juros moratórios) que se refere ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, anteriormente referido. Caso não se considerasse este evento extraordinário em 2024, o resultado líquido desse exercício seria, também positivo, mas na ordem de €190 mil.

O EBITDA ascendeu a €1,1 milhões em 2025, registando uma redução de €2,0 milhões face ao período homólogo que, sem o registo da verba referente ao processo acima mencionado em 2024, se traduziria num aumento de €174 mil em 2025.

RESULTADOS



Situação Patrimonial e Financeira

O ativo líquido, na ordem de €22,5 milhões, registou um aumento de €5,1 milhões relativamente ao ano transato, por efeito conjugado, essencialmente, de:

- Incremento de €6,1 milhões nas disponibilidades de caixa e depósitos bancários, como resultado, sobretudo, da realização do aumento do capital social de €5 milhões, efetuada no final de dezembro de 2025.
- Decréscimo de €1,3 milhões nas dívidas de terceiros, em outros créditos a receber, por efeito conjugado entre o registo contabilístico do processo judicial relativo à titularidade de créditos em 2024 e o valor do ajustamento à IC referente a 2025.

(milhares de euros)

BALANÇO	2025	2024	VAR.
Ativo não corrente	11 656	11 371	285
Dívidas de terceiros	2 276	3 538	-1 262
Diferimentos	255	296	-41
Caixa e depósitos bancários	8 360	2 254	6 106
Total do Ativo	22 548	17 459	5 089
Capital Próprio	16 736	11 361	5 375
Passivo:	5 812	6 098	-286
Passivo não corrente	1 317	1 509	-192
Dívidas a terceiros	4 324	4 468	-145
Diferimentos	171	121	50
Total do Capital Próprio e do Passivo	22 548	17 459	5 089

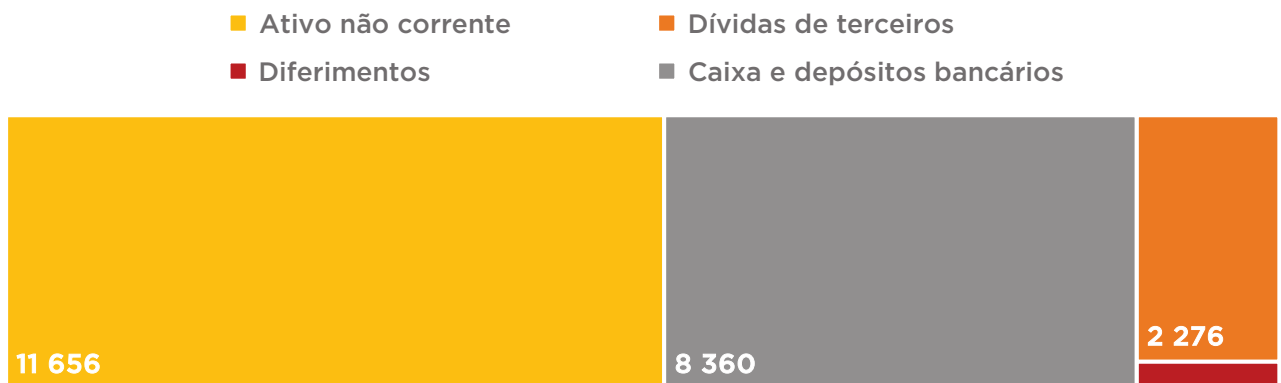
O capital próprio, que ascendeu a €16,7 milhões, registou, face ao período homólogo, um aumento de €5,4 milhões, por efeito do aumento de capital da empresa em €5 milhões para fazer face ao investimento em medidas de carácter estrutural e não recorrente, com a

modernização dos recursos humanos e dos meios tecnológicos, e do resultado líquido do exercício.

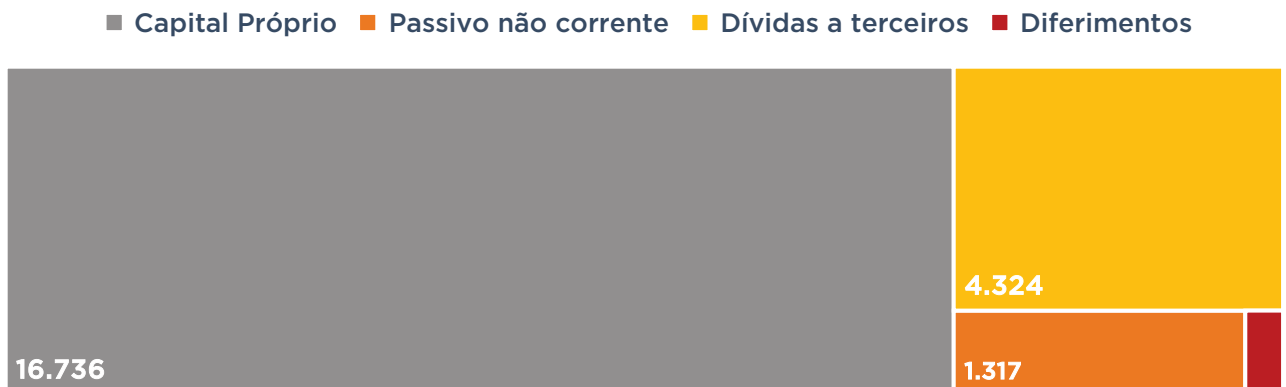
No passivo, no montante de €5,8 milhões, verificou-se uma diminuição de €286 mil que resulta, sobretudo, do decréscimo registado no imposto a pagar (IRC), da liquidação do valor referente ao ajustamento ao Contrato com o Estado e do efeito das reversões de provisões no exercício, conjugado com o aumento no saldo de fornecedores de investimentos, pelo esforço de concretização de investimento efetuado no final de 2025.

Composição do Ativo e do Capital Próprio e Passivo

ATIVO



CAPITAL PRÓPRIO + PASSIVO



Principais Indicadores

Indicadores económico-financeiros (Milhares de euros)	2025	2024*	2024	Δ% 25/24
Rendimentos e ganhos operacionais	20 154	19 500	21 722	-7
EBITDA	1 123	949	3 172	-65
Resultado operacional	284	255	2 477	-89
Resultado líquido	336	190	2 050	-84
Resultado líquido por ação (euro)	0,08	0,09	0,96	-92
VAB	15 537	14 085	14 085	10
Investimento	1 125	426	426	164
Margem EBITDA	6%	5%	17%	- 12 p.p.
Margem Operacional	1%	1%	11%	- 10 p.p.
Margem líquida	2%	1%	9%	- 7 p.p.
VAB / Efetivo médio (euro)	60 930	55 893	55 893	9
Ativo líquido	22 548	15 236	17 459	29
Capital próprio	16 736	9 500	11 361	47
Capital social	10 324	5 324	5 324	94
Passivo	5 812	5 736	6 098	-5
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	2%	2%	18%	- 16 p.p.
Liquidez Geral	242%	91%	133%	+ 110 p.p.
Autonomia Financeira	74%	62%	65%	+ 9 p.p.
Solvabilidade	288%	166%	186%	+ 102 p.p.
Cobertura do imobilizado	155%	97%	113%	+ 42 p.p.
Recursos humanos	2025	2024*	2024	Δ% 25/24
Número de trabalhadores a 31 de dezembro	267	265	265	0,8
Jornalistas	222	221	221	0,5
Assessores	4	4	4	-
Técnicos Superiores	15	15	15	-
Assistentes Administrativos	16	16	16	-
Assistentes Técnicos	2	2	2	-
Pessoal de Apoio	1	1	1	-
Requisitados e Licenças sem Retribuição	7	6	6	16,7
Pré-reformados	0	0	0	-
Efetivo médio ao serviço	255	252	252	1,2
Produção de notícias (n.º conteúdos)	2025	2024*	2024	Δ% 25/24
Foto	57 269	60 353	60 353	-5,1
Áudio	11 693	12 047	12 047	-2,9
Conteúdos mistos	1 854	1 927	1 927	-3,8
Texto	179 752	176 268	176 268	2,0
Vídeo	7 195	6 176	6 176	16,5
Total	257 763	256 771	256 771	0,4

* Sem o impacto do evento extraordinário do processo n.º 924/10.7BELSB (ver Nota 17.2 do ABDR)

Riscos da atividade da empresa

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade da Empresa encontra-se exposta ao risco de taxa de câmbio (vide Nota 3.1.11. do Anexo), relacionado, essencialmente, com as transações efetuadas com as delegações que tem no estrangeiro, em resultado do contrato de interesse público em vigor, com os recebimentos em moeda estrangeira de alguns clientes, e com os pagamentos a alguns fornecedores internacionais.

Foram utilizadas, em 31 de dezembro de 2025, as seguintes taxas de câmbio (câmbio de final do ano e câmbio médio), para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

Moeda	2025	
	Câmbio no final do ano	Câmbio médio
AOA	0,0009	0,0010
USD	0,8511	0,8867
BRL	0,1554	0,1586
CFA	0,0015	0,0015
CNY	0,1216	0,1233
CVE	0,0091	0,0091
HKD	0,1093	0,1137
MOP	0,1061	0,1104
MZN	0,0150	0,0151
GBP	1,1460	1,1675

b) Risco de taxa de juro

A exposição da Empresa a este risco é muito reduzida, ainda que a Lusa tenha recorrido, pontualmente, a financiamento bancário remunerado, por via do recebimento da IC referente aos três primeiros trimestres de 2022 ter ocorrido apenas em setembro desse exercício.

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber (cf. Nota 10 do Anexo). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de recebimento de 30 dias, como regra geral.

No seguimento do que já havia sido registado desde 2021, agudizado pela situação económica e geopolítica internacional, como impacto direto da guerra na Ucrânia e da guerra no Médio Oriente, o ano de 2025 manteve-se marcado pelas dificuldades na sustentabilidade das empresas, em especial da comunicação social, a principal fonte de receitas próprias da Lusa.

O prazo médio de recebimento de clientes regista um agravamento de um (1) dia face a 2024, de 53 para 54 dias.

O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- Limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- Acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- Analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular através de reuniões com a Direção Comercial e a Direção de Áreas de Suporte, bem como com os assessores jurídicos sempre que necessário.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas considerando o critério económico e maximizando o critério fiscal e de acordo com:

- A análise da antiguidade das contas a receber;
- O perfil de risco do cliente;
- O histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- Acordos de pagamento existentes;
- As condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade das contas a receber encontra-se divulgado na Nota 17.1 do Anexo.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de investimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

O contrato de prestação de serviços de interesse público estabelece uma contrapartida financeira periódica do Estado que permite satisfazer as necessidades de financiamento e minimizar a volatilidade nos recebimentos com origem nas receitas próprias.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício e até à presente data não ocorreram outros acontecimentos subsequentes materiais que impliquem ajustamentos e ou divulgação nas contas do exercício.

O início do conflito no Irão, no final de fevereiro de 2026, pode gerar impactos significativos no futuro, nomeadamente através da instabilidade nos mercados internacionais, aumento dos preços da energia e possíveis interrupções nas cadeias de abastecimento.

Evolução previsível da sociedade

O mercado da comunicação social, onde a Lusa se insere, mantém-se instável pelo que o risco de perda de clientes continua elevado. Esta situação foi agravada nos últimos anos ainda pelas contingências relacionadas com a situação conjuntural decorrente da pandemia e os efeitos excecionais resultantes da crise económica e geopolítica internacional, que gerou importantes alterações nas variáveis macroeconómicas de referência, como a inflação ou as taxas de juro, com impacto orçamental significativo.

A crise que afeta os órgãos de comunicação social é multifacetada e afeta o setor em vários níveis, nomeadamente, com a diminuição das receitas dos meios tradicionais e a dificuldade em rentabilizar conteúdos *online*, enquanto uma crise de confiança é alimentada pela dificuldade em garantir a qualidade e a credibilidade dos conteúdos.

Ainda assim, após uma redução de 6,0% em 2025, a Lusa prevê um acréscimo nas receitas próprias na ordem de 1,0% em 2026.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP), celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo vigorado retroativamente desde janeiro de 2022. Previa, relativamente a 2022, um aumento de 1% em 2023, para €13,6 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, que se manteria constante nos restantes anos do contrato, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autorizou a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do consequente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundava num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, e em 2024, de €14.676.237 e em 2025 de €14.984.438, valores aos quais acresce o IVA. Entre 2026 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2026: €15.284.127;
- b) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, tendo a Lusa recebido a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550 (ao qual acresceu IVA), em 28 de março de 2024.

No Orçamento do Estado (OE) para 2025 foi atribuído à LUSA um valor de IC de €21.505.860 (IVA incluído), ou €17.484.439 (sem IVA), representando um aumento de 19,1% face ao valor atribuído em 2024, definido na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, por via da compensação pela atribuição de benefícios aos OCS nos serviços de interesse público, parte integrante da implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social (PACS).

Da mesma forma, no OE para 2026 foi contemplada uma dotação suplementar de €8 milhões de euros (incluindo o IVA) para o Plano de Modernização em meios humanos e tecnológicos e de um programa de “valorização dos meios de comunicação regional e local e a coesão territorial, social e intergeracional no acesso e consumo de informação de qualidade, melhorando o acesso a pacotes de informação da Lusa, bem como garantir a distribuição de publicações periódicas em todos os concelhos do País, em particular os de baixa densidade populacional, assegurando o direito à informação”. Foi, assim, atribuído à LUSA um valor de IC de €29.935.978 (IVA incluído), ou €24.338.194 (sem IVA), no OE para 2026.

Considerando que o PACS ainda não está totalmente concretizado, e que poderá ser necessário fazer um novo aditamento ao Contrato celebrado com o Estado, o valor inscrito no PAO para 2026 é de €17.834.128 (excluindo o IVA), que corresponde ao valor atribuído

no OE para 2025 acrescido de 2%, a atualização prevista na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, para 2026, sendo que se prevê aumentos de 2% no valor da IC em 2027 e em 2028 – como constava da RCM n.º 64/2023 – para €18.190.810 e €18.554.627, respetivamente.

Prevê-se um aumento dos gastos operacionais, explicado em grande medida pelo impacto que as atualizações salariais – em linha com as orientações do Governo sobre política salarial para o Setor Empresarial do Estado –, a reposição dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, nomeadamente promoções automáticas e diuturnidades, e o processo de avaliação de desempenho têm na evolução dos gastos com o pessoal.

A Lusa prevê, ainda assim, resultados positivos para o triénio 2026-2028.

Proposta de aplicação de resultados

Para o resultado líquido do exercício de 2025, que foi positivo no montante de €335.622, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

- Transferência de €16.781 para Reservas Legais;
- Transferência de €318.841 para a conta de Resultados Transitados.
- Transferência do saldo de Resultados Transitados para a conta de Reservas Livres.

9 de março de 2026

IV. Demonstrações financeiras

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

RUBRICAS		NOTAS	DATA	
			31/12/2025	31/12/2024
Euros				
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	8	11 186 564	11 126 831	
Ativos intangíveis	7	421 869	196 163	
Outros investimentos financeiros	9	47 673	47 673	
Total do ativo não corrente		11 656 106	11 370 667	
Ativo corrente				
Clientes	10	723 138	759 810	
Estados e outros entes públicos	11	540 639	200 994	
<i>Outros créditos a receber</i>				
Outros créditos a receber	11	143 710	2 367 470	
Contrato com o Estado	11	868 832	210 147	
Diferimentos	11	255 167	295 722	
Caixa e depósitos bancários	4/19	8 359 929	2 253 708	
Total do ativo corrente		10 891 415	6 087 850	
TOTAL DO ATIVO		22 547 521	17 458 517	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital Subscrito	12	10 324 225	5 324 225	
Reservas legais	12	775 859	673 344	
Resultados transitados	12	1 343 770	(768 024)	
Excedentes de revalorização	6/8/12	3 955 376	4 079 750	
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio		1 057	1 057	
Resultado líquido do período		16 400 287	9 310 352	
		335 622	2 050 290	
Total do capital próprio		16 735 909	11 360 642	
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	17.3	543 962	651 171	
Passivos por impostos diferidos	8/16	773 114	857 681	
Total do passivo não corrente		1 317 076	1 508 852	
Passivo corrente				
Fornecedores	14	246 938	241 232	
Estado e outros entes públicos	16	574 643	1 034 923	
Outras dívidas a pagar				
Outras dívidas a pagar	16	2 968 159	2 268 357	
Contrato com o Estado (Ajustamento da IC conforme nº5 da cláusula 9ª CPSNIIP)	16	533 884	923 710	
Diferimentos	16	170 912	120 801	
Total do passivo corrente		4 494 536	4 589 023	
Total do passivo		5 811 612	6 097 875	
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		22 547 521	17 458 517	

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	
		2025	2024
Euros			
Vendas e serviços prestados			
Contrato com o Estado	21	14 984 438	14 676 237
Ajustamento da IC conforme nº 5 da Cláusula 9ª do CPSNIIP	11/16/21	868 832	(533 884)
Outras	21	3 930 403	4 181 406
Subsídios à exploração	20	50 282	41 041
Fornecimentos e serviços externos	23	(4 246 592)	(4 238 753)
Gastos com o pessoal	24	(14 556 658)	(13 906 202)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	17.1	(14 323)	889 637
Provisões (aumentos/reduções)	17.3	53 179	(235 857)
Outros rendimentos	22.1	165 470	2 378 063
Outros gastos	22.2	(112 487)	(80 080)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 122 544	3 171 609
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7/8	(838 414)	(694 639)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		284 130	2 476 971
Juros e rendimentos similares obtidos	25	63 975	56 123
Resultado antes de impostos		348 105	2 533 094
Imposto sobre o rendimento do período	6	(12 483)	(482 804)
Resultado líquido do período		335 622	2 050 290

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
NO PERÍODO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

Euros

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Excedentes de revalorização	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<u>Saldo em 01 de janeiro de 2025</u>	12	5 324 225	673 344	4 079 750	(768 024)	1 057	2 050 290	11 360 642
Alterações no período								
Ajustamentos de excedentes de revalorização	12	-	-	(208 941)	208 941	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos	6	-	-	84 567	(44 922)	-	-	39 645
Aplicação de resultados	12	-	102 515	-	1 947 775	-	(2 050 290)	-
		5 324 225	775 859	3 955 376	1 343 770	1 057	-	11 400 287
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	335 622	335 622
Resultado integral		-	-	-	-	-	335 622	11 735 909
Operações com detentores de capital no período								
Realizações de capital		5 000 000	-	-	-	-	-	5 000 000
		5 000 000	-	-	-	-	-	5 000 000
<u>Saldo em 31 de dezembro de 2025</u>	12	10 324 225	775 859	3 955 376	1 343 770	1 057	335 622	16 735 909

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
NO PERÍODO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Euros

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Excedentes de revalorização	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<u>Saldo em 01 de janeiro de 2024</u>	12	5 324 225	673 344	199 804	(522 806)	43 430	(254 634)	5 463 363
Alterações no período								
Ajustamentos de excedentes de revalorização	12	-	-	4 683 934	11 693	-	-	4 695 627
Ajustamentos por impostos diferidos	6	-	-	(803 988)	(2 277)	-	-	(806 265)
Aplicação de resultados	12	-	-	-	(254 634)	-	254 634	-
Subsídios ao investimento		-	-	-	-	(42 373)	-	(42 373)
		5 324 225	673 344	4 079 750	(768 024)	1 057	-	9 310 352
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	2 050 290	2 050 290
Resultado integral		-	-	-	-	-	2 050 290	11 360 642
Operações com detentores de capital no período								
Realizações de capital		-	-	-	-	-	-	-
<u>Saldo em 31 de dezembro de 2024</u>	12	5 324 225	673 344	4 079 750	(768 024)	1 057	2 050 290	11 360 642

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Euros

	NOTAS	PERÍODO	
		2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes	10	23 190 830	24 761 171
Pagamentos a fornecedores	14	(3 530 785)	(3 460 392)
Pagamentos ao pessoal	24	(9 088 441)	(8 442 276)
Caixa gerada pelas operações		10 571 604	12 858 503
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	16	(289 571)	(151 311)
Outros recebimentos/pagamentos	11/16	(8 605 770)	(11 248 862)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		1 676 263	1 458 330
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	8	(620 925)	(495 702)
Ativos intangíveis	7	(17 338)	(51 452)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	8	-	5 749
Juros e rendimentos similares	25	68 222	52 013
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(570 041)	(489 392)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		5 000 000	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		5 000 000	-
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		6 106 222	968 937
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2 253 708	1 284 771
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	8 359 930	2 253 708

V. Anexo

1. Introdução

A Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (“Empresa”) é uma sociedade anónima constituída em 31 de julho de 1997 e com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto – Lote C.

A Lusa tem como atividade principal ser uma agência noticiosa, competindo-lhe assegurar uma informação factual, isenta, rigorosa e digna de confiança, prestando principalmente serviços de recolha de material noticioso ou de interesse informativo e o seu tratamento para difusão, divulgação do material recolhido, prestação ao Estado Português dos serviços de interesse público relativos à informação dos cidadãos e a prestação de serviços de telecomunicações de valor acrescentado no âmbito do exercício das atividades referidas, sendo esta atividade anteriormente desempenhada pela Agência Lusa de Informação – C.I.P.R.L., tendo a Empresa adquirido o estabelecimento comercial da referida cooperativa.

As demonstrações financeiras anexas, reportadas ao exercício económico de 12 meses, terminado em 31 de dezembro de 2025, são apresentadas em base individual.

A Empresa integra nas suas demonstrações financeiras as demonstrações financeiras da Lusa Brasil, apesar das operações da Empresa no Brasil se desenvolverem através de uma entidade que assume a forma jurídica de sociedade comercial, sob a denominação Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (“Lusa Brasil”) e formalmente independente da Empresa. No entendimento desta, aquela entidade na substância, corresponde efetivamente a uma delegação, que opera de forma similar às restantes delegações da Empresa, apenas tendo sido autonomizada juridicamente para cumprir com os requisitos específicos da legislação brasileira, razão pela qual se justifica a inclusão das demonstrações financeiras da mesma nas demonstrações financeira da Empresa. Durante o ano de 2025 continuou a ser executado o processo de encerramento da sucursal no Brasil e, à semelhança do ano anterior, não foi desenvolvida qualquer atividade operacional.

A 28 de março de 2025 foram aprovadas, em Assembleia Geral, as contas da Lusa relativas ao exercício de 2024.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo vigorado retroativamente desde janeiro de 2022. Previa, relativamente a 2022, um aumento de 1% em 2023, para €13,6 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, que se manteria constante nos restantes anos do contrato, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autorizou a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do consequente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa,

incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, em 2024 de €14.676.237 e em 2025 de €14.984.438 valores aos quais acresce o IVA. Entre 2026 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2026: €15.284.127;
- b) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, tendo a Lusa recebido a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550 (ao qual acresceu IVA), em 28 de março de 2024.

Em julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,86% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP – Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público – Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%).

Em dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público – Comunicação, S.A. detinha da Lusa e, já em 2025, as participações de 0,01% da Empresa do Diário do Minho, Lda. e de 0,03% da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., passando a deter 97,28% do capital da agência.

Em novembro de 2025, o Estado passou a deter a totalidade do capital da Lusa com a aquisição das 58 mil ações detidas pela NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.

No final de dezembro de 2025 foi aprovado um aumento de capital no montante de 5 milhões de euros, com a realização integral do capital em 2025. Este montante é integralmente destinado e consignado ao financiamento de um plano de modernização da Lusa, que envolva, designadamente, a transformação digital e o reforço da eficácia e eficiência dos serviços da Agência e da sua capacidade de resposta aos desafios do ecossistema mediático contemporâneo.

O Estado detém agora 4.129.690 ações, a totalidade do capital social da Lusa, que representa o montante global de 10.324.225 de euros.

As demonstrações financeiras encontram-se expressas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração (CA) na sua reunião de 9 de março de 2026, sendo esta a data relevante para efeitos da autorização para divulgação das mesmas, embora tal divulgação dependa da sua aprovação pelos Acionistas, os quais podem determinar eventuais alterações, em sede de Assembleia Geral.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e alterações subsequentes, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e Normas Interpretativas em vigor à presente data.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às IFRS tal como adotadas pela União Europeia e, de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

2.2. Derrogações às disposições do SNC

Não foram expressamente derogadas disposições do SNC que sejam suscetíveis de afetar materialmente a imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo, resultados e fluxos de caixa da Empresa.

2.3. Conteúdos não comparáveis com períodos anteriores

Não aplicável.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Tendo em atenção o normativo definido no SNC, designadamente nas várias NCRF e Interpretações publicadas, apresentam-se de seguida as principais políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos ativos e passivos da Empresa.

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas, exceto no que se refere aos imóveis da Lusa, em que na sua mensuração é adotado o método da revalorização.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes (linha reta), de acordo com as respetivas vidas úteis estimadas (anos):

Edifícios e outras construções	20* - 50
Equipamento básico	3 - 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	4 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

* Desde 2017 que é política interna da empresa amortizar as obras no edifício e instalações das delegações estrangeiras no prazo de 10 anos que, devido à antiguidade dos edifícios, têm maior necessidade de realização de intervenções.

Nos exercícios de 2000, 2013 e de 2024, procedeu-se a uma revisão dos valores dos imóveis, tendo em vista a adequação do seu valor ao valor de mercado. As avaliações foram efetuadas por avaliadores independentes e o seu resultado encontra-se refletido na Nota 8.

3.1.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem projetos de desenvolvimento, estão registados ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado (anos):

Projetos de desenvolvimento	3-5
Licenciamentos	2-5
Softwares	3

3.1.3. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros estão mensurados ao custo de aquisição deduzido de imparidades, quando existentes.

3.1.4. Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como:

- Locação financeira, se através deles forem transferidos para a Empresa todas as vantagens e riscos inerentes à posse; e
- Locação operacional, se através deles não forem transferidos para a Empresa todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira - através dos quais são transferidas para a Empresa todas as vantagens e riscos inerentes à sua posse - bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado no ativo fixo tangível, a correspondente responsabilidade é registada no passivo, os juros são incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo são registadas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

3.1.5. Instrumentos financeiros

3.1.5.1. Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável.

3.1.5.2. Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e um depósito a prazo, no montante de €2,9 milhões, vencível a menos de 3 semanas, imediatamente mobilizável.

3.1.5.3. Fornecedores e dívidas a pagar

As dívidas a pagar fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

3.1.6. Imparidades sobre dívidas a receber

Foram constituídas imparidades relativas a dívidas a receber de clientes e de outros devedores, de acordo com a expectativa de perdas a incorrer na sua cobrança, tendo em consideração o critério económico (Nota 17.1.).

3.1.7. Especialização dos exercícios

Os réditos e gastos são reconhecidos no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos gerados são registadas nas rubricas de "devedores e credores por acréscimos" e "diferimentos".

3.1.8. Subsídios

Os subsídios à exploração são reconhecidos em resultados de forma sistemática, durante os períodos em que são reconhecidos os gastos que os mesmos visam compensar.

Os subsídios ao investimento, quando ocorrem, são inicialmente registados em capitais próprios, sendo subsequentemente transferidos para resultados durante a vida útil do respetivo ativo subsidiado.

3.1.9. Rédito

O rédito apenas é reconhecido quando seja provável que os benefícios económicos inerentes à transação fruem para a Empresa e quando é possível apurar o seu valor com fiabilidade, sendo registado pelo justo valor dos ativos recebidos ou a receber, líquido de descontos e de devoluções expectáveis, tendo em atenção o princípio da especialização.

A Empresa regista os montantes que lhe são atribuídos, para fazer face aos custos que incorre com serviços de interesse público, relacionados com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa, na rubrica de "Prestações de serviços" do exercício a que dizem respeito, de acordo com a especialização dos exercícios.

3.1.10. Imposto sobre o rendimento, incluindo impostos diferidos

O imposto do rendimento do exercício é constituído por imposto corrente e por imposto diferido, sendo reconhecido de acordo com o preconizado na NCRF 25.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação que se esperam estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem sido preenchidas as condições para o seu registo e/ou para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

3.1.11. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os efeitos decorrentes de alterações em taxas de câmbio são tratados de acordo com o disposto na NCRF 23.

Neste sentido, as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional (Euro), pela aplicação à quantia da moeda estrangeira da taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Todos os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes nas datas de cobrança, pagamento ou à data do balanço, são registadas em resultados do período em que ocorrem.

As diferenças de câmbio originadas na conversão para Euros das demonstrações financeiras das delegações, expressas em moeda estrangeira foram incluídas na demonstração dos resultados nas rubricas de resultados operacionais. A conversão daquelas demonstrações financeiras é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio: i) taxa de câmbio vigente à data do balanço para converter todos os ativos e passivos monetários, ii) taxa de câmbio média do exercício para converter as rubricas da demonstração dos resultados e iii) taxa de câmbio histórica para converter os ativos e passivos não monetários e as rubricas de capital próprio.

Os valores constantes das demonstrações financeiras da Delegação do Brasil, expressos em Reais, foram convertidos para Euros com base na aplicação do método da taxa histórica.

Assim, e com base nesse método, as taxas de câmbio (Real/Euro) utilizadas foram as seguintes:

Taxas históricas	2025	2024
janeiro	0,1648	0,1867
fevereiro	0,1647	0,1867
março	0,1600	0,1846
abril	0,1566	0,1819
maio	0,1553	0,1801
junho	0,1553	0,1728
julho	0,1565	0,1665
agosto	0,1581	0,1634
setembro	0,1602	0,1625
outubro	0,1608	0,1634
novembro	0,1619	0,1620
dezembro	0,1554	0,1566
Taxa de fecho	0,1554	0,1556
Taxa média do ano	0,1586	0,1716

3.1.12. Provisões

As provisões são reconhecidas quando e somente quando, a Empresa teme uma obrigação presente (legal ou implícita) como resultado de um acontecimento passado em que seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões existentes respeitam a processos em curso, cujos montantes foram determinados com base na estimativa que a Empresa e os seus advogados fazem dos riscos relacionados com a sua atividade nomeadamente: provisões com processo de avaliação de desempenho, risco de reconhecimento de contratos de trabalho a prestadores de serviços, processos em litigância de clientes e processos fiscais (cf. Nota 17.3).

3.1.13. Ativos e passivos contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no Anexo quando é expectável a existência de um benefício económico futuro.

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas divulgadas no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

3.1.14. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre situações que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não aplicável.

3.3. Juízos de valor na aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro que tenham um risco significativo de provocar ajustamentos no período contabilístico seguinte

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.5. Principais fontes de incertezas das estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025 incluem, essencialmente, as vidas úteis dos ativos, a análise de imparidades e provisões.

As estimativas foram baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

4. Fluxos de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa evidenciados em balanço não estão afetados por quaisquer condicionantes suscetíveis de afetar a sua utilização futura.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários é o seguinte:

Natureza	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem	5 451 626	646 108
Caixa (dinheiro em caixa)	4 002	2 743
Depósitos a prazo	2 904 301	1 604 857
Total de caixa e seus equivalentes	8 359 929	2 253 708

A variação positiva em depósitos à ordem, diz respeito à realização do aumento do capital social de €5 milhões, efetuada no final de dezembro de 2025.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro 2024 não ocorreram alterações de políticas e estimativas contabilísticas, nem foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. Impostos

A Empresa encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), nos termos do artigo 87.º do código do IRC, à taxa de 20%. A tributação é acrescida de Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa encontra-se adicionalmente sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

Em 31 de dezembro de 2025, não existiam prejuízos fiscais reportáveis.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2022 a 2025 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Ações de inspeção

No início de 2021 iniciou-se uma ação de inspeção por parte da Autoridade Tributária (AT) relativa às declarações de IRC respeitantes aos exercícios de 2018 e 2019, tendo sido enviada toda a informação solicitada. À data do presente relatório não existem informações adicionais sobre o estado da inspeção.

Impostos diferidos

Conforme referido na Nota 3.1.10., o imposto sobre o rendimento do exercício foi apurado de acordo com o preconizado na NCRF 25 – Impostos Sobre o Rendimento. Na mensuração do custo de imposto, além do imposto corrente determinado com base no resultado antes de imposto corrigido de acordo com a legislação fiscal, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre o resultado antes de imposto e o lucro tributável originadas no exercício ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data de balanço.

O montante de imposto, quer corrente, quer diferido, que resulte de transações ou eventos reconhecidos em reservas, é registado diretamente nestas rubricas não afetando o resultado do exercício.

À data de balanço, os impostos diferidos são atualizados por eventuais alterações na taxa de tributação que se espera estar em vigor à data da sua reversão, bem como por eventuais alterações na legislação fiscal relevante.

Tal como estabelecido na referida NCRF, são reconhecidos ativos por impostos diferidos, sempre que exista razoável segurança de que possam vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro ou quando existam impostos diferidos passivos, cuja reversão seja expectável no mesmo exercício dos impostos diferidos a constituir.

No cálculo dos impostos diferidos não se procedeu ao reconhecimento dos ativos por impostos diferidos associados a imparidades de dívidas a receber, por se considerar que existe o risco de não serem recuperáveis.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o gasto com impostos sobre o rendimento é detalhado conforme se segue:

a) Reconciliação da taxa de imposto

	2025	2024
Resultado antes de impostos	348 105	2 533 094
Diferenças temporárias e permanentes		
Multas e outras penalidades	11 753	1 281
Provisões líquidas	(102 986)	235 857
Outras correções, líquidas (i)	(233 699)	(886 786)
	(324 932)	(649 649)
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal	23 173	1 883 445
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	-
Matéria coletável	23 173	1 883 445
Coleta		
Coleta-taxa 11,2%	60	-
Coleta-taxa 16%	3 622	-
Coleta-taxa 17%	-	8 500
Coleta-taxa 21%	-	385 023
	3 682	393 523
Outros		
Derrama estadual	-	11 503
Tributação Autónoma	53 380	51 803
Benefícios Fiscais	-	-
Derrama municipal 1%	3	-
Derrama municipal 1,5%	340	28 252
Imposto corrente do exercício	57 405	485 081
Imposto corrente do exercício (Nota 16)	57 405	485 081
Impostos diferidos	(44 922)	(2 277)
Gasto com impostos sobre o rendimento	12 483	482 804

(i) Em 2024, inclui a imparidade relativa ao acionista GMG, conforme Nota 17.1.

Em 2025, está considerado o Incentivo à capitalização das empresas no cálculo do imposto sobre o rendimento, no valor de cerca de 445 mil euros, relativo ao aumento do capital social realizado em dezembro de 2025. O benefício consiste numa dedução ao lucro tributável e aplica-se aos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis. Este benefício foi aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023.

b) Movimento dos impostos diferidos

2025	Saldo inicial	Ajustamentos	Constituição/ Reversão	Saldo final
Impostos diferidos passivos (i) (Nota 16):				
Excedentes de revalorização	857 681	-	(84 567)	773 114
	857 681	-	(84 567)	773 114

(i) à taxa de imposto de 20,5% (de acordo com o OE 2026)

2024	Saldo inicial	Ajustamentos	Constituição/ Reversão	Saldo final
Impostos diferidos passivos (i) (Nota 16):				
Excedentes de revalorização	53 693	-	803 988	857 681
	53 693	-	803 988	857 681

(i) à taxa de imposto de 21,5% (de acordo com o OE 2025)

7. Ativos intangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2025	Projetos de desenvolvimento	Programas de computador	Outros ativos intangíveis	Ativos Intangíveis em curso	Total
Ativo bruto					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	547 597	25 500	155 855	62 180	791 132
Aquisições	129 620	-	36 431	150 334	316 385
Transferências	2 900	-	-	(2 900)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	680 117	25 500	192 286	209 614	1 107 517
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(481 421)	(23 373)	(90 175)	-	(594 969)
Reforços	(49 809)	(2 127)	(38 744)	-	(90 680)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(531 230)	(25 500)	(128 919)	-	(685 649)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	148 887	-	63 367	209 614	421 868

No decurso do ano de 2025, o aumento da rubrica “Projetos de desenvolvimento”, resultou sobretudo de desenvolvimentos no sistema editorial LUNA (LUSA NewsAsset), incluindo a implementação de novos módulos e funcionalidades e alterações em funcionalidades existentes, e atualizações de outros *softwares* em utilização na Agência.

Procedeu-se à implementação e licenciamento de *software* para o desenvolvimento de solução de envio de Newsletters e foram desenvolvidos serviços de apoio à identificação dos processos atuais para definição do futuro concurso público para *upgrade* do sistema editorial

O aumento da rubrica “Outros ativos intangíveis” diz respeito à renovação de licenças para equipamentos e *software* do sistema de transmissão de vídeo (LiveU) para a realização e transmissão de diretos em TV.

O valor da rubrica “Ativos intangíveis em curso” refere-se, essencialmente, a licenciamento de *software* para envio de newsletters, licenciamento de plataforma de CRM de gestão comercial e desenvolvimento de novas funcionalidades do portal do trabalhador.

31 de dezembro de 2024	Projetos de desenvolvimento	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	687 427	29 640	717 067
Aquisições	41 525	32 540	74 065
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>728 952</u>	<u>62 180</u>	<u>791 132</u>
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(401 827)	-	(401 827)
Reforços	(193 142)	-	(193 142)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>(594 969)</u>	<u>-</u>	<u>(594 969)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	133 983	62 180	196 163

8. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2025	Terrenos e Recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto								
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2 503 025	15 468 753	3 551 540	297 046	478 818	3 094 607	47 301	25 441 090
Aquisições	-	40 694	320 444	-	5 169	4 692	437 268	808 267
Transferências	-	20 610	12 491	-	14 200	-	(47 301)	-
Abates	-	(1 001)	(26 562)	-	(2 958)	(16 288)	-	(46 809)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	<u>2 503 025</u>	<u>15 529 056</u>	<u>3 857 913</u>	<u>297 046</u>	<u>495 229</u>	<u>3 083 011</u>	<u>437 268</u>	<u>26 202 548</u>
Depreciações acumuladas e perdas da imparidade								
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	(7 678 821)	(2 952 471)	(149 641)	(461 189)	(3 072 137)	-	(14 314 258)
Reforços	-	(421 980)	(258 091)	(44 160)	(11 519)	(11 984)	-	(747 734)
Regularizações por alien, transf e abates	-	200	26 562	-	2 958	16 288	-	46 008
Saldo em 31 de dezembro de 2025	<u>-</u>	<u>(8 100 601)</u>	<u>(3 184 000)</u>	<u>(193 801)</u>	<u>(469 750)</u>	<u>(3 067 833)</u>	<u>-</u>	<u>(15 015 984)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	2 503 025	7 428 455	673 913	103 245	25 479	15 178	437 268	11 186 564

No decurso do ano de 2025, procedeu-se ao abate de bens obsoletos relativo a equipamento básico e administrativo.

Em 2025, as aquisições da rubrica de “Equipamento básico” refere-se, sobretudo, a equipamento informático, fotográfico e audiovisual.

Aumento na rubrica “Equipamento Administrativo” por via da aquisição de equipamentos e mobiliário diverso para a sede e delegações no estrangeiro.

O valor da rubrica “Ativos fixos tangíveis em curso” refere-se, essencialmente, a obras no edifício sede, a aquisição de servidores, equipamento informático e viatura para a delegação de Maputo.

A rubrica de “Gastos de depreciação e de amortização” inclui os gastos de revalorização do edifício da sede da Lusa efetuada no final de 2024.

31 de dezembro de 2024	Terrenos e Recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1 493 641	8 030 238	3 397 803	252 093	461 768	3 082 292	145 497	16 863 332
Aquisições	-	48 769	154 387	74 414	14 827	12 315	47 301	352 013
Revalorizações	1 009 384	7 316 546	-	-	-	-	-	8 325 930
Transferências	-	73 200	14 745	53 588	3 965	-	(145 497)	-
Abates	-	-	(15 395)	-	(1 307)	-	-	(16 702)
Alienações	-	-	-	(83 049)	(434)	-	-	(83 483)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>2 503 025</u>	<u>15 468 753</u>	<u>3 551 540</u>	<u>297 046</u>	<u>478 818</u>	<u>3 094 607</u>	<u>47 301</u>	<u>25 441 090</u>
Depreciações acumuladas e perdas da imparidade								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	(3 837 568)	(2 739 184)	(204 465)	(443 997)	(3 057 428)	-	(10 282 642)
Reforços	-	(210 949)	(228 681)	(28 224)	(18 934)	(14 709)	-	(501 497)
Regularizações por revalorizações	-	(3 630 304)	-	-	-	-	-	(3 630 304)
Regularizações por alien, transf e abates	-	-	15 394	83 048	1 742	-	-	100 183
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>-</u>	<u>(7 678 821)</u>	<u>(2 952 471)</u>	<u>(149 641)</u>	<u>(461 189)</u>	<u>(3 072 137)</u>	<u>-</u>	<u>(14 314 259)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	2 503 025	7 789 932	599 069	147 405	17 629	22 470	47 301	11 126 831

A Lusa adota o método da revalorização na mensuração dos imóveis que compõem o ativo fixo tangível, abaixo discriminados:

- Em Portugal: “Edifício Lusa”, em Lisboa, correspondente à sede da Empresa, sito na R. Dr. João Couto, Lote C, Lisboa, constituído por 10 frações (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J), distribuídas por 9 andares;
- Em Díli - Edifício em terreno arrendado (não propriedade da Lusa) na Avenida de Portugal, Díli, em Timor-Leste.

“Edifício Lusa” em Lisboa

Em 2000 foram fixados os primeiros montantes revalorizados para o “Edifício Lusa”, em Lisboa.

Em 2013 foi efetuada uma nova revalorização para o “Edifício Lusa”, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2024 os valores relativos ao “Edifício Lusa”, em Lisboa, eram os seguintes:

Valor do Terreno Reavaliação ano 2013	Valor do edifício Reavaliação ano 2013	Amortizações Acumuladas 31.12.2014 Antes da Reavaliação de 2024	Valor Líquido Contabilístico antes reavaliação 2024
1 493 641,23	7 652 964,63	3 830 132,44	5 316 473,42

No final do exercício de 2024, procedeu-se a uma revisão do valor do imóvel.

Com base em relatório de avaliação do “Edifício Lusa”, em Lisboa, realizado por avaliador independente, no final de 2024, procedeu-se a uma nova revalorização, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

- O novo valor para o imóvel, de €10.012.100, foi considerado após o cálculo da depreciação do exercício de 2024;
- A repartição do novo valor resultante da avaliação foi dividida numa parcela relativa ao terreno e noutra respeitante ao edifício: 25% para o terreno e 75% para a edificação.
- As depreciações anuais de 2024 e anos seguintes corresponderam à distribuição do valor líquido do edifício nos moldes em que vinha sendo efetuada, em função, pois, da vida útil remanescente, mantendo o período de vida útil total inalterado.
- Assim, foi constituída uma reserva de reavaliação adicional de €4.695.627.

Neste contexto, resultou a seguinte expressão contabilística do imóvel “Edifício Lusa”, em Lisboa, em 31 de dezembro de 2024:

Novo valor do terreno	Novo valor bruto do edifício	Amortizações Acumuladas 31.12.2024 Após AE 2024	Valor Líquido Contabilístico após AE 2024
2.503.025,00	14.969.510,61	7.460.435,61	10 012 100,00

Estas alterações implicaram que a reserva de revalorização não realizada tenha passado para €4.841.908 (a reserva de revalorização antes da nova avaliação era de €146.281) e o passivo por impostos diferidos tenha ficado em €836.188 (€21.982 antes da revalorização no final de 2024).

As rubricas “Terrenos e recursos naturais” e “Edifícios e outras construções” englobam as frações do “Edifício Lusa” que foram cedidas a título definitivo pelo Estado Português pelo montante global de €2.982.811, de acordo com o Auto de Cessão da Direção-Geral do

Património, de 25 de novembro de 1997, e de acordo com a Portaria n.º 995/97, de 26 de novembro.

De acordo com a legislação supra referida, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70 de 13 de março, se aos bens cedidos não for dado o destino que justificou a cessão, ou se o cessionário culposamente deixar de cumprir qualquer condição ou encargo, o Secretário de Estado do Tesouro pode, ouvido o cessionário, ordenar a reversão dos bens cedidos, para o domínio do Estado, não tendo o cessionário direito, salvo caso de força maior, à restituição de importâncias pagas ou à indemnização por benfeitorias realizadas, sendo que o direito de reversão só pode ser exercido dentro de um ano, a contar do conhecimento oficial do facto que lhe deu causa.

Edifício em Díli

O valor do edifício de Díli foi inicialmente, igualmente, registado ao custo histórico, líquido de depreciações. Procedeu-se, também, em 2013, a uma avaliação por avaliador independente, da qual resultou um aumento do montante contabilístico.

Deve referir-se que, em Díli, a propriedade do terreno não é da Lusa, pagando esta uma renda pela sua ocupação mediante a edificação.

Em 31 de dezembro de 2012 os valores relativos ao imóvel de Díli eram os seguintes:

Ano aquisição	Valor do edifício	Total bruto 31.12.2012	Amortizações acumuladas 31.12.2012	Valor Líquido Contabilístico 31.12.2012
31/12/2002	295.429,07	295.429,07	59.578,18	235.850,89

Os procedimentos de registo da revalorização foram os seguintes:

- O valor da avaliação foi de €496.778, conversão do montante de \$680.785 à taxa de final do ano de 2013;
- Àquele valor atribuído ao imóvel foi, todavia, efetuada uma dedução, de €124.343, para, prudentemente, acautelar a hipótese de o valor da avaliação poder conter total ou parcialmente o valor do terreno, sendo aquele montante o valor atual das rendas futuras, em perpetuidade, tendo por base uma taxa de atualização de 10%;
- Obteve-se, assim, um valor de €372.435 para o edifício;
- O valor do edifício assim obtido, foi imputado, por motivo de prudência, ao momento imediatamente anterior ao do cálculo da depreciação do exercício de 2013;
- O gasto de depreciação do exercício de 2013 foi, como nos outros casos, determinado com base no novo valor resultante daquela avaliação;
- As depreciações anuais de 2013 e anos seguintes corresponderam à distribuição do valor líquido do edifício nos moldes em que vinha sendo efetuada, em função, pois, da vida útil remanescente, mantendo o período de vida útil total inalterado.

Neste contexto, resultou a seguinte expressão contabilística do imóvel de Díli, em 31 de dezembro de 2013:

Novo valor bruto do edifício	Amortizações acumuladas 31.12.2012	Valor Líquido Contabilístico antes AE 2013	AE 2013	Valor Líquido Contabilístico 31.12.2013
466.515,73	94.080,67	372.435,06	9.330,31	363.104,74

Estas alterações implicaram a constituição de reserva de revalorização não realizada de €133.162 e um passivo por impostos diferidos de €41.078.

No início de 2025, foi efetuada uma avaliação por uma entidade independente para o imóvel de Dili. Uma vez que a diferença entre o valor registado contabilisticamente e o valor que resultou da avaliação não é materialmente relevante, optou-se por não refletir contabilisticamente qualquer valorização.

Assim, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a valorização dos imóveis é a seguinte:

Em 31 de dezembro de 2025, os valores respeitantes aos imóveis têm a seguinte decomposição:

Locais	Terrenos	Edifícios Valor bruto	Amortizações acumuladas	Edifícios Valor líquido	Valor de balanço	Reserva Revaloriz	Imposto Diferido
Lisboa	2 503 025	15 027 382	7 868 884	7 158 498	9 661 523	4 636 388	754 233
Dili	-	488 759	224 158	264 601	264 601	92 102	18 881
Maputo (a)	-	10 399	7 539	2 860	2 860	-	-
Bissau (b)	-	-	-	-	-	-	-
Luanda (c)	-	2 516	21	2 495	2 495	-	-
Totais	2 503 025	15 529 056	8 100 602	7 428 454	9 931 479	4 728 490	773 114

(a) Obras de benfeitorias na delegação de Maputo

(b) Obras de benfeitorias na delegação de Bissau - Durante o exercício de 2025, procedeu-se ao respetivo abate

(c) Obras de benfeitorias na delegação de Luanda

Em 31 de dezembro de 2024, os valores respeitantes aos imóveis têm a seguinte decomposição:

Locais	Terrenos	Edifícios Valor bruto	Amortizações acumuladas	Edifícios Valor líquido	Valor de balanço	Reserva Revaloriz	Imposto Diferido
Lisboa	2 503 025	14 969 510	7 460 435	7 509 075	10 012 100	4 841 907	836 188
Dili	-	487 843	211 779	276 064	276 064	95 524	21 493
Maputo (a)	-	10 399	6 499	3 900	3 900	-	-
Bissau(b)	-	1 001	108	893	893	-	-
Totais	2 503 025	15 468 753	7 678 821	7 789 932	10 292 957	4 937 431	857 681

(a) Obras de benfeitorias na delegação de Maputo

(b) Obras de benfeitorias na delegação de Bissau

9. Outros investimentos financeiros

Os investimentos financeiros são mensurados ao custo de aquisição, sendo registadas imparidades sempre que necessário. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram registados os seguintes movimentos:

Investimentos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
FCT - Fundo de Compensação do trabalho	37 673	37 673
IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	10 000	10 000
Total	47 673	47 673

	31/12/2025			31/12/2024		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas	Valor realizável
EPA - European Pressphoto Agency	140 000	(140 000)	-	140 000	(140 000)	-
	140 000	(140 000)	-	140 000	(140 000)	-

EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal

de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dados os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.

IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10.000.

O valor do fundo de compensação do trabalho visa garantir ao trabalhador uma parte das compensações (até 50%) a que ele tem direito em caso de cessação do contrato de trabalho, a todos os contratos celebrados após 1 de outubro de 2013, que no caso da Lusa correspondiam a 57 trabalhadores em 2025 e 2024. Com a publicação do DL 115/2023, de 15 de dezembro, foi determinada a cessação definitiva de efetuar entregas relativas ao fundo de compensação do trabalho bem como a suspensão de novas adesões.

10. Clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Valor bruto	Perdas de Imparidade acumuladas	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de Imparidade acumuladas	Valor realizável
Cientes c/c	723 138	-	723 138	759 810	-	759 810
Cientes - cobrança duvidosa	511 272	(511 272)	-	522 647	(522 647)	-
	1 234 410	(511 272)	723 138	1 282 457	(522 647)	759 810

O montante das perdas por imparidade acumuladas está detalhado na Nota 17.1.

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outros ativos correntes tinha o seguinte detalhe, não existindo ativos não correntes no período em análise:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros ativos correntes:		
Estado e outros entes públicos	540 639	200 994
<i>Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - IRC (a)</i>	395 837	197 420
IVA	144 802	3 574
Outros Créditos a receber	1 012 542	2 577 615
Pessoal	13 740	23 347
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	10 820
Outros créditos a receber	129 970	2 333 302
Verba a receber por parte do Estado (Contrato de Prestação de Serviço Público)	868 832	210 147
Diferimentos	255 167	295 722
Gastos a reconhecer	255 167	295 722
	1 808 348	3 074 331

(a) O montante de IRC tem a seguinte composição:

Pagamentos por conta	363 141	180 108
Pagamentos adicionais por conta	10 087	-
Retenções na fonte	22 609	17 312
	395 837	197 420

Em 2024, o valor de €2,3 milhões registado na rubrica “outros créditos a receber” resulta, sobretudo, do registo de €2,2 milhões por via da ação interposta pela Empresa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau, Jacarta e Dili – 2000 e 2001-Processo n.º 924/10.7 BELSB), por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, que condenou o réu ao pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescido de juros de mora contados desde a data da citação da ação, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil. Em março de 2025, a Empresa recebeu o montante de €2,2 milhões.

Em 2025, o valor de €868.832 a receber por parte do Estado, é referente ao ajustamento da indemnização compensatória de 2025, uma vez que o custo do serviço público desse ano foi superior ao valor da indemnização compensatória. Nos termos do n.º 5 da Cláusula 9.ª do referido contrato com o Estado o valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula 15.ª, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Em dezembro de 2025, procedeu-se ao pagamento de €179.680 referente aos ajustamentos da indemnização compensatória de 2020 a 2023.

Em 2024, o valor de €210.147 a receber por parte do Estado, é referente ao ajustamento da indemnização compensatória de 2020, no montante de €5.368, e do ano de 2023, no montante de €204.779, uma vez que o custo do serviço público desses anos foi superior ao valor da indemnização compensatória.

Em dezembro de 2025, procedeu-se ao pagamento de €179.680 referente aos ajustamentos da indemnização compensatória de 2020 a 2023.

O valor de €255.167 e de €295.722, em 2025 e 2024, respetivamente, da rubrica gastos a reconhecer refere-se, essencialmente, a seguros, contratos de assistência, assinaturas de livros e revistas, rendas, faturas da EPA, entre outros.

12. Capital próprio

Composição do Capital

No final de dezembro de 2025 foi aprovado um aumento de capital no montante de 5 milhões de euros, com a realização integral do capital em 2025. Este montante é integralmente destinado e consignado ao financiamento de um plano de modernização da Lusa, que envolva, designadamente, a transformação digital e o reforço da eficácia e eficiência dos serviços da Agência e da sua capacidade de resposta aos desafios do ecossistema mediático contemporâneo.

Em 31 de dezembro de 2025 o capital da Empresa era de €10.324.225, totalmente subscrito e realizado, e era composto por 4.129.690 ações com o valor nominal de €2,5 cada.

Identificação de pessoas coletivas com participação no capital

A seguinte pessoa coletiva detém como capital subscrito em 31 de dezembro de 2025:

NOME	%	MONTANTE
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	100	10 324 225

Em julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,86% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP - Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público - Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%).

Em dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público - Comunicação, S.A. detinha da Lusa e, já em 2025, as participações de 0,01% da Empresa do Diário do Minho, Lda. e de 0,03% da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., passando a deter 97,28% do capital da agência.

Em novembro de 2025, o Estado passou a deter a totalidade do capital da Lusa com a aquisição das 58 mil ações detidas pela NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.

O Estado detém agora a totalidade do capital social da Lusa.

Reserva legal

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso da liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis

No decurso do exercício de 2013, a Empresa efetuou uma reavaliação livre aos imóveis da Lusa, registadas nas rubricas "Terrenos e recursos naturais" e "Edifícios e outras construções", com base em avaliações do seu valor de mercado, de que resultou um saldo em 31 de dezembro de 2013 de excedente de revalorização de €1.542.857 (valor líquido do passivo por impostos diferidos).

Desde o exercício de 2015 que o excedente de revalorização evidencia uma diminuição significativa face ao ano de 2013, em resultado da alienação do imóvel de Macau em 2015.

No final do exercício de 2024, a Empresa efetuou uma reavaliação livre aos imóveis da Lusa, registadas nas rubricas "Terrenos e recursos naturais" e "Edifícios e outras construções", com base em avaliações do seu valor de mercado, de que resultou um saldo em 31 de dezembro de 2024 de excedente de revalorização de €4.079.750 (valor líquido do passivo por impostos diferidos), sendo este valor em 31 de dezembro de 2025, de €3.955.376 (cf Nota 8).

Resultados transitados

As variações registadas no Capital Próprio em 2025, encontram-se detalhadas nas Demonstrações das Alterações no Capital Próprio, no capítulo IV - Demonstrações Financeiras.

Aplicações de resultados

Na reunião de Assembleia Geral realizada a 28 de março de 2025 foi deliberado que o resultado líquido positivo de €2.050.290, referente ao exercício económico findo em 31 de dezembro 2024, fosse transferido para Reservas Legais o montante de €102.515 e €1.947.775 para a rubrica de Resultados Transitados.

Na reunião de Assembleia Geral realizada a 26 de março de 2024 foi deliberado que o resultado líquido negativo de €254.634, referente ao exercício económico findo em 31 de dezembro 2023, fosse transferido para a rubrica de Resultados Transitados.

13. Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem valores em dívida com instituições de crédito.

14. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores	246 938	241 232
Fornecedores de investimentos	829 120	122 370
	1 076 058	363 602

15. Locações financeiras e Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2025 a Empresa não mantinha contas a pagar relativas a contratos de locação financeira.

Em 31 de dezembro de 2025 os contratos de locações operacionais, respeitantes a viaturas ao serviço da Empresa, têm o seguinte detalhe:

Contrato nº	Matrícula	Prestador de Serviço	Valor do Contrato	Dívida a 31-12-2025	Data de Início	Data de Fim	Dívida a 31-12-2024
4131/1	43-VD-15	AYVENS (a)	13 615	-	17/09/2018	16/06/2025	3 409
4131/1	43-VD-36	AYVENS (a)	13 615	-	17/09/2018	16/06/2025	3 409
4131/1	45-VG-67	AYVENS (a)	13 309	3 563	05/11/2018	04/02/2026	4 446
4131/1	45-VG-76	AYVENS (a)	13 388	3 600	19/10/2018	18/01/2026	4 474
4131/1	82-VO-56	AYVENS (a)	12 324	3 788	29/11/2018	27/02/2026	4 684
4131/1	83-VO-60	AYVENS (a)	12 324	3 787	29/11/2018	27/02/2026	4 683
				14 738			25 104

(a) A locadora Leaseplan alterou a sua denominação em 2025 para Ayvens.

As locações operacionais da empresa Leaseplan foram objeto de renovação.

16. Outros passivos não correntes e correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros passivos não correntes:		
Passivos por impostos diferidos (Nota 8)	773 114	857 681
Outros passivos correntes:		
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - IRC (Nota 6)	57 405	485 081
Retenção de impostos sobre rendimentos - IRS	208 980	214 518
Imposto sobre o valor acrescentado - IVA	-	40 876
Contribuições para a segurança social	308 258	294 448
Outras tributações	-	-
	574 643	1 034 923
Outras dívidas a pagar:		
Fornecedores de imobilizado (Nota 14)	829 120	122 370
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	1 910 898	1 792 165
Outros acréscimos de gastos	159 618	239 227
	2 070 516	2 031 392
Pessoal	15 159	57 339
Outras dívidas a pagar	53 364	57 255
	2 968 160	2 268 356
Contrato com o Estado (Ajustamento da IC conforme nº5 da cláusula 9ª)	533 884	923 710
	3 502 043	3 192 066
Rendimentos a reconhecer/Diferimentos	170 912	120 801
	5 020 712	5 205 471

Na rubrica “Remunerações a liquidar”, estão incluídos os valores referentes à estimativa de férias e subsídio de férias que se vencem em 2025.

Em 2025, na rubrica “Contrato com o Estado” está registado o ajustamento à Indemnização Compensatória a devolver ao Estado, no montante de €533.884 relativo ao ano de 2024. O n.º 5 da Cláusula 9.ª do contrato com o Estado estabelece que o valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula 15.ª, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Em dezembro de 2025, procedeu-se ao pagamento de €179.680 referente aos ajustamentos da indemnização compensatória de 2020 a 2023.

Em 2024, na rubrica “Outras dívidas a pagar” estava registada a estimativa relativa aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2024 do ajustamento à Indemnização Compensatória a devolver ao Estado, no montante de €923.710.

O montante de €170.912, registado na rubrica “Rendimentos a reconhecer” refere-se, essencialmente, ao contrato de cedência de espaço celebrado em dezembro de 2020 com a Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A., pelo prazo de 15 anos, à faturação antecipada relativa à prestação de serviço noticioso e ao rédito relativo ao projeto Iberifier e ao projeto European Newsroom 2.0.

17. Perdas por imparidade, processos judiciais e fiscais em curso e provisões

17.1. Perdas por imparidade de clientes e outros devedores e de investimentos financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas, relativas a clientes e outros devedores:

2025	Perdas por imparidade em clientes (Nota 10)	Perdas por imparidade em dívidas a receber	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(522 647)	(18 302)	(540 949)
Reforços (a) (Nota 22.2)	(26 146)	-	(26 146)
Anulação/regularização (b)	37 521	-	37 521
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(511 272)	(18 302)	(529 574)
(a) Esta rubrica tem a seguinte decomposição:			
Dívidas de clientes	(26 146)	-	(26 146)
(b) Esta rubrica tem a seguinte decomposição:			
- Anulação de créditos considerados incobráveis	25 698	-	25 698
- Reversões de imparidades (Nota 22.1)	11 823	-	11 823
	37 521	-	37 521
Reversões de imparidades do exercício (Nota 22.1)	11 823		11 823
Reforços de imparidade do exercício (Nota 22.2)	(26 146)		(26 146)
Valor do exercício	(14 323)		(14 323)

O reforço da rubrica perdas por imparidade resulta, sobretudo, da constituição de imparidades, durante o ano de 2025, dos clientes Lar Comunicação e Produções Cinematográficas Ltda Costa, Calado, Pina e Associados Lda, Carta de Moçambique, Progr. Nações Unidas para o desenvolvimento e Sociedade de Plataformas de Agregação Lda.

2024	Perdas por imparidade em clientes (Nota 10)	Perdas por imparidade em dívidas a receber	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(1 476 584)	(18 302)	(1 494 886)
Reforços (a) (Nota 22.2)	(56 478)	-	(56 478)
Anulação/regularização (b)	1 010 415	-	1 010 415
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(522 647)	(18 302)	(540 948)
(a) Esta rubrica tem a seguinte decomposição:			
Dívidas de clientes	(56 478)	-	(56 478)
(b) Esta rubrica tem a seguinte decomposição:			
- Anulação de créditos considerados incobráveis	64 300	-	64 300
- Reversões de imparidades (Nota 22.1)	946 115	-	946 115
	1 010 415	-	1 010 415
Reversões de imparidades do exercício (Nota 22.1)	946 115		946 115
Reforços de imparidade do exercício (Nota 22.2)	(56 478)		(56 478)
Valor do exercício	889 637		889 637

O reforço da rubrica perdas por imparidade, em 2024, resulta, sobretudo, da constituição de imparidades, durante o ano de 2024, dos clientes Trust in News Unipessoal Lda., Centraltv – Centralpress Networkds S.A., Ginga.Com – Com, Multimédia e Telecomunicações SA, Socemie-Euronews, TICV – Transporte Interilhas de Cabo Verde SA, entre outros.

As reversões de imparidades em 2024, no valor total de €946.115 resultam, sobretudo, da reversão das imparidades do Grupo Global Media, no valor de €883 mil, pela concretização da compra pelo Estado das ações detidas pela Global Media, Radio Notícias e Açormedia, com a consequente liquidação do valor em dívida.

Em termos de investimentos financeiros (cf. Nota 9.) existiu a constituição de imparidade em 2019 do valor remanescente da participação no capital da EPA pelo que a situação é a seguinte:

2025	Perdas de imparidade em investimentos financeiros (Nota 9)
Saldo em 31 de dezembro de 2024 (a)	(140 000)
Constituição	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(140 000)
(a) EPA	

2024	Perdas de imparidade em investimentos financeiros (Nota 9)
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (a)	(140 000)
Constituição	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(140 000)
(a) EPA	

17.2. Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2025 encontram-se a decorrer as seguintes ações:

- Ação interposta pela Empresa contra o Estado referente à legalidade das liquidações de imposto e juros compensatórios, respeitante à não sujeição a IVA das contraprestações pagas pelo Estado, pelo serviço público prestado, no valor de €2.754.078 (Processo nº 3271200401017896 SFLX13). Este processo tinha uma garantia inicial associada de €3.710.950 emitida pelo Banco BPI, S.A. e cujo beneficiário é a Autoridade Tributária. O plano PERES terminou em setembro de 2019 com o pagamento de 36 prestações de acordo com o plano de pagamentos. Consequentemente, a dívida fiscal ajustada pelo perdão de juros foi extinta, bem como a garantia bancária, cancelada e cujo valor era de €2.094.697. A Empresa manteve o processo de contestação, tendo sido notificada para juntar novos elementos de prova o que foi concretizado em 2020 e também em 2019, encontrando-se a aguardar nova decisão sobre o processo.

Em dezembro de 2021 e, tendo por base o Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS) no âmbito do recurso interposto da sentença proferida pelo Tribunal Tributário de Lisboa, a qual havia julgado parcialmente procedente a Impugnação Judicial deduzida contra as liquidações adicionais de IVA de 2001 e 2002 e respetivas liquidações de juros compensatórios. No Acórdão o TCAS negou provimento aos recursos interpostos pela Lusa e pela Fazenda Pública e confirmou a sentença proferida pelo Tribunal Tributário de Lisboa. No que respeita ao recurso interposto pela Lusa, o TCAS concluiu que as indemnizações compensatórias configuram uma contraprestação sujeita a IVA. Neste ponto, o TCAS julgou improcedentes as alegações da Lusa quanto aos invocados erros de julgamento da sentença, quer em matéria de direito quer em matéria de facto, na parte respeitante à qualificação das indemnizações compensatórias, o que, conduziu à conclusão de que tais indemnizações se encontram sujeitas a IVA. Relativamente ao recurso da Fazenda Pública, o TCAS manteve o entendimento de que no caso vertente inexistente responsabilidade da Lusa no retardamento do imposto, mantendo assim a sentença

que determinou a anulação das liquidações de juros compensatórios, no montante de €30.538. Considerando que o Tribunal de primeira instância reconheceu o mérito da reclamação sobre a anulação dos juros compensatórios e que o Tribunal Central Administrativo deu razão ao procedimento. Este valor é resultante do facto de os juros a serem considerados em sede de PERES serem apenas 20% do total de €152.688, por via do perdão de 80%, dado que se optou pelo pagamento em 36 prestações. Em fevereiro de 2022, foi interposto pela Empresa recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. Em novembro de 2022, a Empresa foi notificada pelo Supremo Tribunal Administrativo da decisão que o recurso por nós efetuado não pode ser admitido. Face a esta decisão foi decidido não recorrer para o Tribunal Constitucional face às baixas probabilidades de sucesso dando por encerrado esta tramitação. Em outubro de 2023 foi emitido um reembolso de €1.463,72, relativo a pagamentos em excesso no processo de execução fiscal e em março de 2025 foram emitidos dois reembolsos no valor de €44.644,59 referente a juros compensatórios e €17.185,28 referentes a juros indemnizatórios e juros de mora. O processo encontra-se findo.

- Ação interposta pela Empresa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau, Jacarta e Díli - 2000 e 2001) no montante global de €3.906.400 (Processo n.º 924/10.7 BELSB).

Em setembro e outubro de 2021 foram ouvidas novamente testemunhas por parte da Lusa e do Estado e foram incluídos novos documentos para instrução do processo.

Por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, o tribunal julgou parcialmente procedente a ação, condenando o réu no pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescendo juros de mora contados desde a data da citação da ação. Assim, no exercício de 2024 a Lusa reconheceu o montante de €1.403.144 e respetivos juros moratórios, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil.

Em 2025 o Ministério Público, em representação do Estado Português, solicitou a emissão de certidão, com menção do trânsito em julgado da sentença, para efeitos de cálculo e apuramento do valor do crédito da Lusa.

Em março de 2025 a Lusa recebeu o montante de €2.227.809. Assim, com referência a 31 de dezembro de 2025, este processo já se encontrava findo.

- Ação interposta pela Empresa contra o Estado referente à dedutibilidade fiscal de créditos sobre o Estado considerados para efeitos de IRC relativo a 2012 (Processo n.º 2336/17.2BELRS, do Tribunal Tributário de Lisboa), no valor de €872 851,95. A Lusa foi notificada pela AT em julho de 2019 em como não concorda com o pedido de anulação da liquidação, pelo que a Agência mantém a reclamação constante da petição inicial no Tribunal Tributário de Lisboa. Foram entregues as alegações finais junto do Tribunal Tributário de Lisboa em fevereiro de 2021. A AT não apresentou as suas alegações. Em novembro de 2021, o Ministério Público emitiu o seu parecer favorável à Lusa, no sentido de que a presente impugnação deve ser julgada procedente e devem ser pagos juros indemnizatórios à Lusa. O processo aguarda decisão do Tribunal.
- Na mesma data, encontram-se a decorrer diversos processos gerais de cobrança em contencioso de devedores da Lusa, dos quais se destacam os seguintes:

Cliente	Tipo Processo	2025	2024
Diário Açores	Ação Executiva	54 647	54 647
S.T&S.F. (a)	Ação Executiva	-	53 145
Megafin (a)	Ação Executiva	-	30 351
Masemba	PER	11 643	11 643
Descobrirpress	Insolvência	5 731	5 731
AGAVI	PER	1 444	-
Trust in News	Insolvência	35 374	-
Total		108 839	155 517

Nota: Os valores apresentados incluem juros.

(a) Declaração de Insolvência pelo Tribunal.

17.3 Provisões

Em 31 de dezembro de 2025 as provisões para riscos e encargos apresentavam o seguinte detalhe:

Provisões para outros riscos e encargos	Saldo Inicial	Reforço (Nota 22.2)	Utilização	Diminuições (Nota 22.1)	Saldo Final
Processos judiciais em curso e outras provisões	621 081	89 713	(54 030)	(142 892)	513 872
Processo encerramento sucursal Brasil	30 090	-	-	-	30 090
Total	651 171	89 713	(54 030)	(142 892)	543 962

O reforço verificado na rubrica “Processos judiciais em curso” decorre, essencialmente de estimativa de valores referentes a litigâncias laborais, processos em curso e ajustamento da estimativa referente ao Relatório Auditoria do IGF. As diminuições referem-se, essencialmente, a litigâncias que ficaram resolvidas no decurso de 2025, nomeadamente, a ação interposta pela Lusa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado e, ainda, à reversão de provisões que à data se consideraram não aplicáveis.

O valor registado na rubrica “Processo encerramento sucursal Brasil” destina-se a cobrir todos os encargos com o encerramento da sucursal da Empresa no Brasil.

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões para riscos e encargos apresentavam o seguinte detalhe:

Provisões para outros riscos e encargos	Saldo Inicial	Reforço (Nota 22.2)	Utilização	Diminuições (Nota 22.1)	Saldo Final
Processos judiciais em curso e outras provisões	385 224	269 035	-	(33 178)	621 081
Processo encerramento sucursal Brasil	30 090	-	-	-	30 090
Total	415 314	269 035	-	(33 178)	651 171

18. Responsabilidades Contingentes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades por garantias prestadas pela Empresa eram as seguintes:

Entidades	Número	31/12/2025	31/12/2024
EMGFA - Estado Maior General das Forças Armadas (a)	02/137/64260	17 945	17 945
B.N.U - Serviços de Migração da RAEM (b)	17/0236	2 154	2 407
B.N.U - Serviços de Migração da RAEM (b)	18/0242	2 148	2 407
		22 247	22 759

(a) Contrato de prestação de serviços em vigor cujo beneficiário é o EMGFA.

(b) Valor depositado como garantia de colaboradores que se encontraram temporariamente em Macau. A Empresa encontra-se a aguardar o cancelamento das garantias.

19. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

Ativos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e seus equivalentes (Nota 3.1.5.2 e Nota 4)	8 359 929	2 253 708
Contas a receber de terceiros	2 276 319	1 316 146
	10 636 248	3 569 854

Passivos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Contas a pagar a terceiros	(4 323 624)	(4 468 221)
	(4 323 624)	(4 468 221)

O valor da rubrica "Contas a receber de terceiros" inclui os saldos devedores das rubricas de Clientes, Estado e outros entes públicos e outras contas a receber.

O valor da rubrica "Contas a pagar a terceiros" inclui os saldos credores das rubricas de Fornecedores, Estado e outros entes públicos e outras contas a pagar.

20. Subsídios

Em 31 de dezembro de 2025, os subsídios eram os seguintes:

Subsídio	Subsídio total	Montante recebido	Montante por receber	Rédito do período	Rédito acumulado	Montante por reconhecer	Montante a devolver
Subsídios ao investimento:	-	-	-	-	-	-	-
Projeto Iberifier	-	-	-	-	-	-	-
Projeto Iberifier Plus	-	-	-	-	-	-	-
Projeto European Newsroom 2.0	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios à exploração:	121 226	92 100	29 126	50 282	98 996	21 991	239
Projeto Iberifier (a)	31 827	31 827	-	2 776	31 588	-	239
Projeto Iberifier Plus (b)	23 059	13 835	9 224	12 376	12 376	10 683	-
Projeto European Newsroom 2.0 (c)	66 340	46 438	19 902	35 130	55 032	11 308	-
Total	121 226	92 100	29 126	50 282	98 996	21 991	239

(a) Projeto iniciado em setembro de 2021 e terminou em abril de 2024.

(b) Projeto iniciado em maio de 2024.

(c) Projeto iniciado em fevereiro de 2024.

O Projeto Iberifier resulta de uma candidatura internacional, ligada ao EDMO – Observatório Europeu para os Media Digitais - que trabalha sob a alçada direta da Comissão Europeia. A Lusa integrou, com mais 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, o projeto Iberifier em 1 de setembro de 2021, com um total de financiamento de cerca de €1,5 milhões. Esta equipa ibérica, constituída por doze universidades, cinco organizações de verificação de notícias e agências noticiosas, mais outros cinco centros de investigação multidisciplinar. O financiamento inicial foi de €37 mil. Face ao sucesso do projeto foi decidido pela Comissão Europeia dar continuidade ao mesmo - Projeto Iberifier Plus estimando-se um valor adicional a receber de €23.059.

O Iberian Digital Media Observatory (IBERIFIER Plus) com a duração de 30 meses teve o seu início em maio de 2024 e tem como objetivo expandir as atividades em curso do IBERIFIER (www.iberifier.eu), o hub ibérico criado em 2021 dedicado à investigação e ao combate à desinformação em Espanha e Portugal. Composto por um consórcio experiente e qualificado de 25 parceiros e 1 parceiro associado, o novo hub pretende realizar verificação de factos em três línguas (português, espanhol e catalão), ao mesmo tempo que explora tecnologias de inteligência artificial (IA) para deteção precoce de desinformação. O projeto analisará

também os impactos da desinformação, especialmente no ecossistema dos media digitais, e promoverá a literacia mediática. Assim, o IBERIFIER Plus abrange todos os principais objetivos do concurso, incluindo a participação ativa com o EDMO, a verificação de desinformação prejudicial, a investigação sobre o impacto da desinformação na sociedade, o apoio a campanhas de literacia mediática, o acompanhamento das políticas das plataformas online e o reforço dos esforços de comunicação. Alinhado com o foco do concurso em áreas linguísticas, o aspeto distintivo do IBERIFIER Plus é a sua ambição de expandir as suas atividades para além de Espanha e Portugal, influenciando a região ibero-americana, África e Ásia, onde o espanhol e o português são falados por mais de 800 milhões de falantes nativos.

O European Newsroom (enr) é um projeto de cooperação entre agências noticiosas de toda a Europa - AFP, AGERPRES, AMNA, ANSA, ANP, APA, ATA, Belga, BTA, CTK, dpa, EFE, Europa Press, FENA, HINA, Lusa, MIA, PAP, Ritzau, STA, Tanjug, TASR, TT e UKRINFORM. As agências participantes têm oportunidades de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento conjunto de normas jornalísticas. Ferramentas como a verificação de factos ajudam a defender o jornalismo de qualidade, contrariando a crescente disseminação de desinformação e propaganda. Através da enr, as agências europeias têm igualdade de acesso à informação, abrindo caminho a reportagens abrangentes e diversificadas para além das fronteiras nacionais.

As reportagens profissionais sobre a UE e a Europa, divulgadas pela enr, informam as pessoas nos seus respetivos países de forma imparcial e independente. Fornece às agências factos verificados e acesso profissional a notícias e fontes que vão além da propaganda e das notícias falsas. O objetivo da enr é criar um centro de qualidade e integridade jornalística no coração da UE.

Em suma, trata-se de agências europeias que trabalham em conjunto. Esta não é apenas a ideia por detrás da redação, mas também a ideia por detrás de uma Europa unida. Este projeto iniciou-se em fevereiro 2024 e decorre durante 24 meses com 25 agências de notícias europeias. O financiamento será de 66 340€ com o pagamento a ser efetuado em quatro prestações (30%, 20%, 20% e 30%) tendo a Lusa já recebido €46.438.

Em 31 de dezembro de 2024, os subsídios eram os seguintes:

Subsídio	Subsídio total	Montante recebido	Montante por receber	Rédito do período	Rédito acumulado	Montante por reconhecer	Montante a devolver
Subsídios ao investimento:	138 645	138 645	-	42 373	138 645	-	-
Projeto SAMA2020/Contrafake	138 645	138 645	-	42 373	138 645	-	-
Projeto Iberifier	-	-	-	-	-	-	-
Projeto European Newsroom 2.0	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios à exploração:	148 556	78 034	70 522	41 041	70 720	77 836	-
Projeto SAMA2020/Contrafake	22 006	22 006	-	2 950	22 006	-	-
Projeto Iberifier	60 210	36 126	24 084	18 189	28 812	31 398	-
Projeto European Newsroom 2.0	66 340	19 902	46 438	19 902	19 902	46 438	-
Total	287 201	216 679	70 522	83 414	209 365	77 836	-
Projeto SAMA2020/Contrafake (a)	160 651	160 651	-	45 323	160 651	-	-
Projeto Iberifier (b)	60 210	36 126	24 084	18 189	28 812	31 398	-
Projeto European Newsroom 2.0 (c)	66 340	19 902	46 438	19 902	19 902	46 438	-

(a) Projeto iniciado em maio de 2020 encontrando-se a ser reconhecido o investimento subsidiado

(b) Projeto iniciado em setembro de 2021.

(c) Projeto iniciado em fevereiro de 2024.

O Projeto SAMA 2020 teve início em maio de 2020, tendo sido concluído em 2022. Este projeto, que consistiu no desenvolvimento de uma aplicação sobre o teor de desinformação difundida em conteúdos, é um agregador de aplicações para análise e deteção de desinformação, análise preditiva de informação viral ao nível de cibersegurança e

levantamento do estado da arte sobre ferramentas e conteúdos ao nível da desinformação noticiosa. O trabalho envolveu o desenvolvimento de um protótipo baseado em IA com o INESC-ID e a InKnow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos ao nível de conteúdos e de contexto. O valor inicial estimado do total do projeto era cerca de €170 mil mas face à atividade o valor final financiado foi de cerca de €161 mil, encontrando-se concluído.

21. Prestações de serviços

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as prestações de serviços efetuadas foram as seguintes:

	2025	2024
Mercado nacional	19 073 254	17 559 604
Mercado externo	710 419	764 156
	19 783 673	18 323 760

No período findo em 31 de dezembro de 2025 a rubrica “Mercado nacional” encontra-se acrescida do ajustamento à indemnização compensatória no montante de €868.832, uma vez que o custo do serviço público foi superior ao valor da indemnização compensatória. Em 2024 encontra-se deduzida de €533.884.

	2025	2024
Indemnização compensatória líquida	15 853 270	14 142 353
Receitas próprias	3 930 403	4 181 407
	19 783 673	18 323 760
Mercado Nacional:		
Indemnização compensatória	14 984 438	14 676 237
Ajustamento à indemnização compensatória	868 832	(533 884)
	15 853 270	14 142 353
Mercado Interno (receitas próprias)	3 219 984	3 417 251
Mercado Externo (receitas próprias)	710 419	764 156
	3 930 403	4 181 406
	19 783 672	18 323 760

22. Outros rendimentos e Outros gastos

22.1 Outros rendimentos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros rendimentos obtidos e ganhos operacionais foram os seguintes:

	2025	2024
Outros rendimentos		
Rendimentos suplementares	36 456	33 614
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	5 776
Outros rendimentos e ganhos operacionais:		
Subsídios para investimento (Nota 20)	-	42 373
Descontos	29 682	18 229
Diferenças de câmbio favoráveis	8 045	22 568
Reembolsos diversos	73 109	13 250
Diversos	18 178	2 242 254
	129 014	2 338 674
	165 470	2 378 064

No período findo em 31 de dezembro de 2024, encontrava-se registado, na rubrica “outros rendimentos e ganhos operacionais-diversos”, o montante de €1,4 milhões, referente ao processo judicial da titularidade de créditos, e respetivos juros moratórios, que à data se estimaram, pela taxa civil de 4% em cerca de €819 mil, perfazendo um total de €2,2 milhões.

22.2 Outros gastos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros gastos e perdas operacionais incorridos foram os seguintes:

	2025	2024
Outros gastos		
Impostos	24 055	24 019
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	801	-
Outros gastos e perdas operacionais:		
Quotizações	34 484	31 975
Insuficiência da estimativa para impostos	1 910	-
Serviços bancários	4 276	4 436
Diferenças de câmbio desfavoráveis	31 950	9 529
Multas e penalidades	11 760	1 286
Diversos	3 251	8 835
	87 631	56 061
	112 487	80 080

23. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os gastos incorridos com fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	2025	2024
Correspondentes e colaboradores	967 136	955 935
Trabalhos especializados	810 475	782 475
Rendas e alugueres	566 981	537 280
Deslocações, estadas e transportes	454 373	492 296
Serviço de agências noticiosas	352 055	337 983
Conservação e Reparação	253 138	252 105
Energia e fluidos	156 648	174 992
Comunicação	142 077	138 708
Honorários	123 807	143 176
Limpeza, higiene e conforto	114 392	107 528
Vigilância e segurança	112 640	108 460
Seguros	41 883	39 310
Publicidade e propaganda	5 509	10 467
Outros	145 478	158 038
	4 246 592	4 238 753

O valor dos honorários do Revisor Oficial de Contas, a título de revisão legal das contas, foi de €15.750 em 2025 e 2024.

24. Gastos com o pessoal

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os gastos incorridos com o pessoal foram os seguintes:

	2025	2024
Remunerações do pessoal	11 412 407	10 846 391
Encargos sobre remunerações	2 487 610	2 356 044
Remunerações dos órgãos sociais	161 931	146 776
Outros custos com o pessoal	494 710	556 991
	14 556 658	13 906 202

Em 31 de dezembro de 2025, dos 267 trabalhadores efetivos 7 estavam requisitados e 3 trabalhadores de baixa por doença de média / longa duração.

Em 31 de dezembro de 2024, dos 265 trabalhadores efetivos 6 estavam requisitados e 4 trabalhadores de baixa por doença de média / longa duração.

25. Resultados financeiros

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os resultados financeiros foram os seguintes:

	2025	2024
Juros e rendimentos similares obtidos	63 975	56 124
De depósitos	63 975	56 124
IGCP	63 975	56 120
B.N.U. - MACAU	-	4
Resultados financeiros	63 975	56 124

Os juros auferidos em 2024 junto do BNU Macau, por via da obrigatoriedade de manutenção de garantias bancárias por colaborador na delegação de Macau, no montante de €4,14, foram

transferidos para o IGCP, ao abrigo do n.º 10 do artigo 91.º do DLEO 2024, em fevereiro de 2025.

26. Resultado por ação

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o resultado por ação foi como se segue:

	2025	2024
Número de ações	4 129 690	2 129 690
Resultado líquido	335 622	2 050 290
Resultado por ação	0,08	0,96

O aumento do número de ações, 2 milhões de ações, é resultado do aumento de capital no montante de 5 milhões de euros, no final de 2025. O Estado passou a deter 4.129.690 ações.

Em 2024, a Lusa apresentou um resultado líquido positivo de €2,05 milhões por via de um evento extraordinário, o processo ganho em 2024 relativo à titularidade de créditos vencidos, conforme anteriormente referido, no montante de €2,2 milhões (incluindo juros). Sem este impacto o resultado líquido seria também positivo, de €190 mil.

27. Partes relacionadas

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas em 2025 e 2024, com essas mesmas entidades, estão evidenciados nos quadros seguintes (IVA incluído):

27.1 Saldos com partes relacionadas – IVA Incluído

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2025	31 dez 2024	31 dez 2025	31 dez 2024	31 dez 2025	31 dez 2024	31 dez 2025	31 dez 2024
Estado Português	Acionista	-	-	(i) 868 832	2 432 420	-	-	533 884	923 710
Global Media Group (a)		-	62 962	-	-	-	-	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		-	40 870	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		-	13 336	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		-	5 755	-	-	-	-	-	-
Açormédia		-	3 001	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	-	1 054	-	-
Público-Comunicação Social, SA (a)		-	6 168	-	-	-	2 224	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA (b)		41 472	49 554	-	-	923	923	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA (b)		1 653	3 306	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	-	10 710	-	-
TOTAL		43 125	121 990	868 832	2 432 420	923	14 910	533 884	923 710

(a) Em 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 497.420, 476.064 e 29.307 ações escriturais detidas até então pela Global Notícias-Media Group, S.A., Páginas Civilizadas, Lda e Público-Comunicação Social, respetivamente.

(b) Em 2025, o Estado Português, procedeu à aquisição de 674 e 225 ações escriturais detidas até então pela Rádio e Televisão de Portugal, SA e Empresa do Diário do Minho, LDA., respetivamente.

(i) Nota 11.

27.2 Transações com partes relacionadas – IVA incluído

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Estado Português	Acionista	18.430.859	18.051.771	868.832	2.222.273	-	-	-	533.884
Global Media Group (a)		-	357.927	-	-	-	12.852	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		-	225.378	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		-	80.014	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		-	34.529	-	-	-	-	-	-
Açormédia		-	18.006	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	-	12.852	-	-
NP-Notícias de Portugal, CRL (b)		-	-	-	18	-	-	-	-
Público-Comunicação Social, SA (a)		-	74.096	-	-	-	3.570	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA (b)		447.308	446.996	-	-	11.070	16.431	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA (b)		19.838	19.838	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	131.198	128.520	-	-
TOTAL		18.896.005	18.950.628	868.832	2.222.291	142.268	161.373	-	533.884

(a) Em 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 497.420, 476.064 e 29.307 ações escriturais detidas até então pela Global Notícias-Media Group, S.A., Páginas Civilizadas, Lda e Público-Comunicação Social, respetivamente.

(b) Em 2025, o Estado Português, procedeu à aquisição de 58.000, 674 e 225 ações escriturais detidas até então pela NP - Notícias de Portugal, CRL, Rádio e Televisão de Portugal, SA e Empresa do Diário do Minho, LDA., respetivamente.

27.3 Remunerações do pessoal chave de gestão

Remuneração do pessoal chave de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor bruto (3)=(1)+(2)	Reduções remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a)	94 415	0	94 415	0	94 415
Maria João Dias Pessoa Araújo (c) (i)	7 600	0	7 600	0	7 600
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (d)	0	0	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	0	0	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso (d) (i)	12 800	0	12 800	0	12 800
			114 815	0	114 815

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação.

(4) Estas remunerações já não se encontram sujeitas a redução.

(a) Inclui a atualização de 2,15% conforme as tabelas de remunerações dos Gestores Públicos (RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro constantes no site da Direção-geral da Administração e do emprego público.

(b) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

(c) Renúncia ao mandato com efeitos a 30/06/2025.

(d) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/12/2025.

(i) Inclui proporcionais de férias, subsídio de férias e subsídio de Natal por via da quitação.

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	10,20	2 356	Seg. Social	22 424	579	0	Seguro acid. trab. e doenças prof.	520
Maria João Dias Pessoa Araújo (a) (c)	0	0	Seg. Social	1 805	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (d)	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso (d)	0	0	Seg. Social	3 040	0	0	-	0
		2 356		27 269	579	0		520

(a) Apesar de efetuar descontos para a CGA, solicitou que, a partir de março de 2023, o rendimento obtido no exercício do cargo na Lusa passasse a descontar também para a Segurança Social.

(b) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

(c) Renúncia ao mandato com efeitos a 30/06/2025.

(d) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/12/2025.

Remuneração do pessoal chave de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor bruto (3)=(1)+(2)	Reduções remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a)	92 428	0	92 428	4 621	87 806
Maria João Dias Pessoa Araújo	11 200	0	11 200	560	10 640
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	0	0	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso	11 200	0	11 200	560	10 640
			114 828	5 741	109 086

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções).

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

(a) Inclui a atualização de 3% conforme as tabelas de remunerações dos Gestores Públicos (RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro constantes no site da Direção-geral da Administração e do emprego público.

(b) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023. Ao valor bruto acresce o montante de €798,02 a regularizar em 2024, relativo ao período de 7 a 31 de março de 2023.

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	9,60	2 112	Seg. Social	20 854	509	0	Seguro acid. trab. e doenças prof.	471
Maria João Dias Pessoa Araújo (a)	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
		2 112		25 908	509	0		471

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

(a) Apesar de efetuar descontos para a CGA, solicitou que, a partir de março de 2023, o rendimento obtido no exercício do cargo na Lusa passasse a descontar também para a Segurança Social.

(b) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023. Ao valor bruto acresce o montante de €189,53 a regularizar em 2024, relativo ao período de 7 a 31 de março de 2023.

28. Gestão de Riscos Financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade da Empresa encontra-se exposta ao risco de taxa de câmbio (vide Nota 3.1.11.), relacionado, essencialmente, com as transações efetuadas com as delegações que tem no estrangeiro, em resultado do contrato de interesse público em vigor, com os recebimentos em moeda estrangeira de alguns clientes, e com os pagamentos a alguns fornecedores internacionais.

Foram utilizadas, em 31 de dezembro de 2025, as seguintes taxas de câmbio (câmbio de final do ano e câmbio médio), para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

Moeda	2025	
	Câmbio no final do ano	Câmbio médio
AOA	0,0009	0,0010
USD	0,8511	0,8867
BRL	0,1554	0,1586
CFA	0,0015	0,0015
CNY	0,1216	0,1233
CVE	0,0091	0,0091
HKD	0,1093	0,1137
MOP	0,1061	0,1104
MZN	0,0150	0,0151
GBP	1,1460	1,1675

b) Risco de taxa de juro

A exposição da Empresa a este risco é muito reduzida, ainda que a Lusa tenha recorrido, pontualmente, a financiamento bancário remunerado, por via do recebimento da IC referente aos três primeiros trimestres de 2022 ter ocorrido apenas em setembro desse exercício.

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber (Nota 10.). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de recebimento de 30 dias, como regra geral.

No seguimento do que já havia sido registado desde 2021, agudizado pela situação económica e geopolítica internacional, como impacto direto da guerra na Ucrânia e da guerra no Médio Oriente, o ano de 2025 manteve-se marcado pelas dificuldades na sustentabilidade das empresas, em especial da comunicação social, a principal fonte de receitas próprias da Lusa.

O prazo médio de recebimento de clientes foi de 54 dias em 2025 e de 52 dias em 2024.

O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- Limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- Acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- Analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular através de reuniões com a Direção Comercial e Direção de Áreas de Suporte, bem como com os assessores jurídicos sempre que necessário.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas considerando o critério económico e maximizando o critério fiscal e de acordo com:

- A análise da antiguidade das contas a receber;
- O perfil de risco do cliente;
- O histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- Acordos de pagamento existentes;
- As condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade das contas a receber encontra-se divulgado na Nota 17.1.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de investimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

O contrato de prestação de serviços de interesse público estabelece uma contrapartida financeira periódica do Estado que permite satisfazer as necessidades de financiamento e minimizar a volatilidade nos recebimentos com origem nas receitas próprias.

29. Compromissos assumidos

Em 2025, a Lusa não apresenta compromissos assumidos.

30. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 9 de março de 2026.

Após o termo do exercício e até à presente data não ocorreram outros acontecimentos subsequentes materiais que impliquem ajustamentos e ou divulgação nas contas do exercício.

O início do conflito no Irão, no final de fevereiro de 2026, pode gerar impactos significativos no futuro, nomeadamente através da instabilidade nos mercados internacionais, aumento dos preços da energia e possíveis interrupções nas cadeias de abastecimento.

Nem os proprietários nem qualquer outra entidade têm poder para alterar as Demonstrações Financeiras.

31. Outras informações

Para o resultado líquido do exercício de 2025, que foi positivo no montante de €335.622, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

- Transferência de €16.781 para Reservas Legais;
- Transferência de €318.841 para a conta de Resultados Transitados.
- Transferência do saldo de Resultados Transitados para a conta de Reservas Livres.

O CONTABILISTA CERTIFICADO,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Assinado por: **MIGUEL ANDRÉ AUGUSTO PINTO**
Num. de Identificação: 12392426
Data: 2026.03.13 12:30:15+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 88195**



JOAQUIM DE
JESUS PEDRO
CARREIRA

Assinado de forma digital por JOAQUIM DE JESUS PEDRO CARREIRA
Dados: 2026.03.13 13:38:19 Z

Assinado por: **LUÍS MIGUEL GOMES FERREIRA LOPES**
Num. de Identificação: 08489460
Data: 2026.03.13 15:19:55+00'00'



VI. Cumprimento das orientações do acionista e disposições legais

O presente relatório foi aprovado em reunião do Conselho de Administração (CA) de 9 de março de 2026, tendo sido elaborado com base nas instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2025, emanadas pela Entidade do Tesouro e Finanças (Ofício-Circular n.º SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026).

1. Execução do Plano de Atividades e Orçamento

a) Execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2025

O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (PAO 2025) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 28 de novembro de 2024, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 30 de dezembro de 2024, e na AG de 28 de março de 2025. O acionista Estado aprovou o orçamento para 2025, «limitando, de acordo com o Despacho n.º 208/2025-SETF, [o conjunto] dos gastos operacionais, [as rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos com o pessoal], a €18,76 milhões e aprovando-se a contratação de dois colaboradores para cargos de direção».

No quadro seguinte é possível observar a execução orçamental relativa ao PAO 2025.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	PAO 2025	REAL 2025	Variação R25/O25	
			Valor	%
Resultado líquido [€]	19 905	335 622	315 716	1586,1%
EBITDA [€]	837 369	1 122 543	285 174	34,1%
Resultado operacional ⁽¹⁾ (EBIT) [€]	56 245	284 129	227 885	405,2%
Volume de negócios [€]	20 960 079	19 783 672	-1 176 407	-5,6%
Contrato com o Estado ⁽²⁾ [€]	16 829 879	15 853 270	-976 609	-5,8%
Outras vendas e serviços prestados [€]	4 130 201	3 930 403	-199 798	-4,8%
Gastos operacionais ⁽³⁾ [€]	18 759 966	18 803 250	43 284	0,2%
Gastos operacionais / Volume de negócios [%]	89,5%	95,0%	5,5 p.p.	
Endividamento ⁽⁴⁾ [€]	0	0	0	n.c.
Dívida financeira líquida ⁽⁵⁾ / EBITDA [%]	0%	0%	0 p.p.	
Disponibilidades ⁽⁶⁾ [€]	1 911 598	8 359 929	6 448 331	337,3%
PMP (dias)	39	32	-7	-18,9%
PMR (dias)	55	54	-1	-2,1%
Investimento [€]	1 867 500	1 124 652	-742 848	-39,8%
Quadro de Pessoal				
Gastos com o pessoal [€]	14 499 497	14 556 658	57 161	0,4%
N.º efetivo	268	267	-1	-0,4%

⁽¹⁾ - Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

⁽²⁾ - Inclui o valor do ajustamento da Indemnização Compensatória.

⁽³⁾ - CMVMC, FSE e gastos com o pessoal.

⁽⁴⁾ - Passivo remunerado.

⁽⁵⁾ - Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

⁽⁶⁾ - Caixa e depósitos bancários conforme Balanço.

n.c. - não comparável.

- ❖ O resultado líquido ascendeu a €336 mil em 2025, apresentando uma evolução favorável de €316 mil face ao previsto. O EBITDA, no montante de €1,1 milhões, apresenta uma variação positiva de €285 mil como resultado da interação entre a menor diminuição verificada nos rendimentos e ganhos operacionais que a evolução favorável observada nos gastos e perdas operacionais. Se considerarmos o efeito dos gastos de depreciação

e amortização, o resultado operacional (EBIT), de €284 mil, regista um desvio favorável de €228 mil face ao estimado para 2025.

- ❖ O volume de negócios regista uma evolução desfavorável, face ao orçamento, de €1,2 milhões (-5,6%). Este desvio resulta sobretudo do efeito da diferença do valor da IC definido no OE para 2025, líquido do ajustamento, e o atribuído pela RCM n.º 64/2023 em vigor. No OE para 2025, foi atribuído à LUSA um valor de IC de €17.484.439 (sem IVA), representando um aumento de 19,1% face ao valor atribuído em 2024, definido na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, por via da compensação pela atribuição de descontos aos OCS nos serviços de interesse público, parte integrante da implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social, de outubro de 2024. As receitas próprias apresentaram um desvio desfavorável de €200 mil (-4,8%) em relação ao estimado.
- ❖ O desvio desfavorável registado nos gastos operacionais, no montante de €43 mil (0,2%), decorre, sobretudo, da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto) que gerou uma menor poupança, na ordem de €110 mil, face ao estimado, nos gastos com o pessoal, e dos gastos com o processo de Avaliação de Desempenho que decorreram da necessária aplicação do AE.
- ❖ É possível, assim, observar-se uma evolução desfavorável do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 2025 face ao orçamentado. Esta situação deveu-se, por um lado, à evolução registada nos gastos operacionais, pelas razões apontadas, e, por outro, ao impacto da diminuição do valor do Contrato com o Estado, face ao estimado, no volume de negócios, conforme mencionado.
- ❖ O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores foi de trinta e dois (32) dias em 2025, apresentando uma evolução favorável de sete (7) dias face ao previsto, e o prazo médio de recebimento (PMR) de clientes regista uma melhoria de um (1) dia relativamente ao que estava estimado, para cinquenta e quatro (54) dias.
- ❖ O investimento total da Lusa foi de €1,125 milhões em 2025, €743 mil (-39,8%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na modernização e expansão do parque informático, substituição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança e renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Procedeu-se à implementação e licenciamento de *software* para o desenvolvimento de solução de envio de Newsletters e foram desenvolvidos serviços de apoio à identificação dos processos atuais para definição do futuro concurso público para upgrade do sistema editorial. Adquiriu-se uma viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, face à dimensão do país.
- ❖ Os gastos com o pessoal apresentam um desvio desfavorável de €57 mil, sobretudo como efeito da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto) que gerou uma menor poupança, face ao estimado, nos gastos com o pessoal, e dos gastos com o processo de Avaliação de Desempenho que decorreram da necessária aplicação do AE.
- ❖ Em 31 de dezembro de 2025 a Lusa conta com 267 efetivos.
- ❖ Em 31 de dezembro de 2025 a empresa não apresenta endividamento bancário.

b) Objetivos e metas de gestão definidos no âmbito do PAO para 2025

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2025-2027:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos

desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental, apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivos, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças ao nível de gastos operacionais. As receitas próprias, no ano transato, ficaram abaixo do orçamentado. Em 2025, a Lusa apresenta um EBITDA de €1,1 milhões e o resultado líquido foi positivo, na ordem de €336 mil. De realçar que os investimentos atingiram o valor de €1,125 milhões - o valor mais elevado dos últimos 25 anos -, com o objetivo de preparar a Agência para a transformação digital prevista no PACS.

O Contrato de Prestação de Serviço Público, atualmente em vigor para 6 anos, foi assinado no final de janeiro de 2022, tendo sido obtido o visto do Tribunal de Contas em agosto. Fruto da mudança contratual no que respeita ao período e ao pagamento trimestral antecipado, tem-se assistido a uma estabilidade no financiamento digno de registar, originando receitas financeiras como consequência de uma gestão de tesouraria rigorosa. Apesar do aumento da indemnização compensatória, tem-se assistido a um crescimento significativo nos gastos operacionais, por efeito essencialmente de aumentos salariais.

2. Executar o preconizado do Plano de Ação para a Comunicação Social no que diz respeito às principais medidas afetas à Lusa nomeadamente:
 - a) Clarificação da estrutura acionista: O Governo pretende adquirir o restante capital, pertença de NP, Público, RTP e Diário do Minho, em 2025, por cerca de €200 mil, para garantir uma propriedade isenta e sólida da agência.
 - b) Novo modelo de governação: Será criado um Conselho de Supervisão com composição multissetorial na área dos *media*. Este Conselho garantirá a autonomia do Conselho de Administração e a independência da direção de informação, além de supervisionar a atividade da agência, e servirá também para se pronunciar sobre a nomeação do Conselho de Administração da Agência.
 - c) Modernização em meios humanos e tecnológicos: Investimento de €4 milhões ao longo de três anos, começando em 2025, para modernizar a Lusa com infraestruturas (como estúdios de gravação e auditórios) e aplicações informáticas. Isso inclui alterações no *site*, redes sociais, sistema de newsletter e monitorização de conteúdos. Neste capítulo também está incluído reforço, requalificação e reestruturação dos meios humanos da Lusa para fazer face aos novos desafios da Lusa e do setor na área tecnológica e digital.
 - d) Descontos para órgãos de comunicação: A Lusa vai oferecer descontos entre 50% e 75% para serviços de interesse público a órgãos de comunicação regionais e nacionais. Esta medida entrará em vigor após revisão do contrato de serviço público e terá um impacto de cerca de €2 milhões na redução da receita. Esta medida antes da sua implementação tem por base a clara definição das entidades envolvidas nomeadamente, a existência de atividade no setor em causa, a sua dimensão, a sua estrutura editorial, e os serviços a prestar.

As duas primeiras medidas encontram-se concretizadas. Desde novembro de 2025, a Lusa pertence na sua totalidade ao Estado português resultante da aquisição de 49,85% dos acionistas privados: Global Media, Páginas Civilizadas, Público, Diário Minho, RTP e NP.

Os novos estatutos foram divulgados no início do ano. No novo modelo de governação, aí previsto, as principais mudanças residem num Conselho de Administração com 3

membros executivos, um mandato de 4 anos, escrutínio parlamentar e um Conselho Consultivo constituído por 13 membros.

3. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devem ser consideradas as seguintes iniciativas:
- a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade.
 - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações.
 - c) Consolidação das ações implementadas no âmbito da cibersegurança, área que requer uma atenção contínua, de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema.
 - d) Analisar e implementar ferramentas que permitam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
 - Desmaterialização;
 - *Dashboard* de análise de dados e de gestão;
 - Voz Texto e Texto Voz;
 - *Newsletters*;
 - *Press Releases*;
 - Sensibilização para os direitos de autor;
 - *Podcast* e *feeds* da Lusa em áudio;
 - Live TV;
 - Tradução;
 - Monitorização espaço digital e cumprimento dos direitos autorais do setor.
 - f) Dar continuidade à implementação de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Algumas destas ações poderão resultar de sinergias a implementar com parceiros nacionais e internacionais caso seja em benefício da empresa, mantendo sempre a sua independência e autonomia.

A Lusa mantém-se membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, que irá ter um novo dinamismo debaixo da nova estrutura de missão para a comunicação social, tendo participado em novembro da conferência anual em Coimbra. Ainda nesta dimensão, a Agência colabora no projeto IBERIFIER Plus, na 2.^a edição com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática. No início de 2026, candidatou-se à 3.^a edição, cujos resultados só devem ser conhecidos no 2.^o trimestre de 2026.

No capítulo da cibersegurança, a Lusa tem participado de uma forma sistemática nos encontros do ISAC Media, reuniões entre empresas da comunicação social para debaterem os desafios atuais e futuros e trocar experiências na área de cibersegurança, com bastante sucesso.

Foi implementado um sistema de OCR remotamente para fazer o serviço revista de imprensa diário de uma forma automatizada, aumentando a produtividade e diminuindo

o erro. Neste capítulo foi iniciado o projeto de digitalização das atas dos órgãos sociais da Lusa desde origem até ao final de 2025.

4. Na área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:
- a) Continuar a potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
 - Jornalismo e desinformação;
 - Literacia mediática;
 - IA e Jornalismo.
 - b) Nesta área, ainda dar continuidade a ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros.
 - c) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de retenção e requalificação de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos nomeadamente na avaliação de desempenho, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro.
 - d) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, com benefícios tangíveis e intangíveis, da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Em 2025, a Escola Lusa completou 18 edições do curso de jornalismo de agência, tendo participado cerca de 240 formandos. Foram também efetuadas várias formações em países lusófonos em formato remoto sobre o tema da desinformação. Foi também realizada uma formação em conceitos de inteligência artificial tendo participado 155 pessoas em 11 grupos no 1.º semestre 2025.

Continuou, à semelhança do ano transato, um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente, sempre que aplicável. Permitiu-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, bem como para outros que foi concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar.

No que respeita ao seguro de saúde, a empresa mantém a apólice, a qual foi renovada após concurso público no 3.º trimestre de 2025. Fruto deste novo concurso verificou-se um agravamento do prémio de seguro em 40%, consequência da idade dos trabalhadores da Lusa e do custo dos serviços de saúde. De registar que, nesta vertente, em algumas delegações da Lusa no estrangeiro, os trabalhadores também têm acesso a um seguro de saúde local com maiores possibilidades de acesso a serviços de saúde, estando em análise o alargamento desta medida, tendo já sido implementado em Angola e Cabo Verde. Foi implementado um complemento de seguro de saúde para áreas de saúde do bem-estar, com valências diversas.

Em 2025, concretizou-se o primeiro ciclo de 5 anos sobre o processo de avaliação de desempenho em conformidade com o Acordo de Empresa. Neste ano pela primeira vez convergem o ciclo de 3 anos com o de 5 anos, que resultou na atribuição promoções a 87 trabalhadores (44 mulheres e 43 homens) e 19 prémios de desempenho. Dado o enviesamento que sistematicamente se verifica nas notas de “muito bom” e “excelente”, existe a necessidade de se tomarem algumas medidas que devem passar por atribuição de quotas por níveis, bem como ações de formação para melhor aplicação do clausulado. Foi lançado no final de 2024, e efetuadas pequenas alterações em 2025, o Código de Conduta da Lusa como forma de combater o assédio laboral e sexual e ao qual foi associado o canal de denúncia para registo de casos de uma forma anónima.

5. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa deve de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão. Neste capítulo de políticas públicas devemos ter em mente os seguintes princípios base para os próximos anos:
- a) Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação.
 - b) Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise.
 - c) Abordar as falhas do mercado com políticas públicas mais eficientes e direcionadas para mitigar assimetrias sociais económicas tecnológicas e geográficas, promovendo a inclusão, o acesso a conteúdos de interesse público diversos rigorosos factuais isentos e credíveis, e aumentando as audiências de diversos públicos.
 - d) Promover a produção de conteúdos de interesse público, informação e formação,
 - e) Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões afetando a sociedade.
 - f) Proporcionar o acesso universal às infraestruturas.
 - g) Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis.
 - h) Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos.
 - i) Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social.
 - j) Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões.
 - k) Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços.
 - l) Conhecer melhor os clientes dos nossos clientes.
 - m) Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social.
 - n) Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo.
 - o) Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores.
 - p) Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de *media*/comunicações produtos e serviços.

Foi apresentado pelo Governo o Plano de Ação para a Comunicação Social com cerca de 30 medidas, visando a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, estruturado em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática. Nele se destaca o papel relevante da Lusa para o apoio deste setor através de quatro medidas:

- Clarificação da estrutura acionista;
- Novo modelo de governação;
- Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos;
- Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

A concretização destas medidas terá um impacto relevante na estratégia da Lusa, começando-se assim a escrever um novo capítulo na história da Agência, ao fim de 39 anos de um modelo baseado numa estrutura mista de capital social e com um contrato de serviço público nela assente. Conforme acima referido as duas primeiras medidas foram já concluídas. Este último ponto carece de uma revisão profunda aos níveis dos objetivos estratégicos e de Indemnização Compensatória assente no novo modelo de serviço público a implementar. Foi também criada a Portugal Media Lab que terá um papel importante de coordenação das políticas públicas neste setor.

6. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas atuais: novo mapa geoestratégico mundial, implicações da IA no jornalismo, combate à desinformação, desenvolvimento e sustentabilidade económica, a crise ambiental entre outros temas.

A Lusa participou em variadas conferências durante 2025: Eurafrican Fórum, Encontro Anual do Conselho da Diáspora, Conferência GILME, 60 anos do jornal do Fundão, 20 anos da ERC entre outros eventos.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA tem tido uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, na divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer de uma forma mais informal a atividade da empresa e os respetivos trabalhadores.

Ao nível das redes sociais de realçar que o Instagram atingiu os 100 mil utilizadores em novembro, fruto da estratégia de aumentar a notoriedade em segmentos B2C. A Lusa começou a distribuir conteúdos na plataforma Bluesky.

7. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços 'chave na mão'. Em termos do portfólio de clientes correntes, deverá ser feita uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através do preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo, as receitas próprias deverão manter-se acima dos €4 milhões nos próximos 5 anos, excluindo os descontos a serem aplicados.

No final de 2024 e em 2025 começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* (Opoint) dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição e alcance no espaço digital de *sites* das principais entidades de comunicação social a operar em Portugal. Nesta dimensão estamos também a rever a plataforma EzyInsights

Com o intuito de apoiar os órgãos de comunicação social, foi estabelecido um protocolo com a Associação Portuguesa de Imprensa de modo a fornecer serviços comerciais a um preço mais acessível, através de um pacote de três serviços – temático regional/distrital, lusa web texto e pacote de 20 fotos –, e em que os preços diminuirão com a entrada de novos associados.

A aplicação Fairlicensing da Pixray permite verificar do *feed* noticioso da Lusa quem o está a utilizar indevidamente e se tem contratualizado esse serviço com a empresa. Possibilita, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também alertar os utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também poder saber quem são clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Lusa. Foram alcançadas vendas relevantes para uma área ainda pouco explorada e desconhecida de direitos de autor, registando-se receitas de €62 mil em 2025. O serviço Google News ShowCase completou o seu segundo ano de atividade com bastante sucesso, sendo uma fonte de receitas próprias importante para a Lusa. Foi concluída a renovação para 2026.

No final de 2025, foi concluído o projeto do estúdio de gravações, apetrechado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com cenários virtuais que permitam alguma criatividade nesta atividade. Serve como apoio à realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*, que era uma evidente carência da atividade da Agência.

Como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de vídeo para com os clientes de televisão, foi reforçado o equipamento que permitirá distribuir, em direto e de uma forma rápida, as reportagens que a Lusa esteja a cobrir, evitando *downloads* e edições.

8. Em termos de *marketing*, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
- a) Protocolos com agências internacionais que complementem a gama de serviços e geografias.
 - b) Continuação da edição distribuição, comercialização e apresentação do Anuário Lusa.
 - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estágios.
 - d) Acordos com *startups* nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências.
 - e) Parcerias com universidades e organismos de investigação para fomentar e potenciar a inovação e sinergias.
 - f) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias.
 - g) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores.
 - h) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa.
 - i) Encontro anual de trabalhadores.

A Lusa voltou a publicar e comercializar o seu Anuário em 2025, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia dos anos anteriores, o livro voltou a ter uma apresentação presencial em Lisboa e no Porto, onde participaram Marina Costa Lobo e Jaime Nogueira Pinto num debate moderado por Carlos Vaz Marques. No Porto, a apresentação foi efetuada por Fernando Araújo ex-Diretor do SNS. À semelhança do ano transato foi efetuada uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada de cerca de 30 fotografias nos Paços do Concelho

no Porto. Foi também realizada uma exposição de fotos no ISEL, no El Corte Inglês de Vila Nova de Gaia e uma exposição itinerante na rede de lojas Fnac.

Foi efetuado, em outubro de 2025, mais uma edição do Programa de Formação de Jovens Jornalistas em Assuntos Europeus, em colaboração com o Parlamento Europeu, na sequência do concurso que a Lusa venceu em 2022, contando com a participação de 14 formandos. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Ao nível das redes sociais da Agência, mantém-se a dinâmica de crescimento e de notoriedade, que se constata pelo incremento do alcance que têm obtido as contas da Lusa nas plataformas onde se encontra presente, tais como o X, Facebook, Instagram, YouTube e Instagram bem como no nível de interações registado. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfazamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2025, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais, nomeadamente através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação da Diretora de Áreas de Suporte em representação do Presidente do Conselho de Administração na Assembleia Geral da EANA e nas conferências de primavera e outono desta associação, em que também participou a Diretora de Áreas de Suporte, e participação da Lusa nas conferências do projeto MINDS.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

Em 22 e 23 de novembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal e onde foi lançada as comemorações dos 40 anos da Lusa, que ocorrerá em 12 dezembro 2026. Conforme mencionado anteriormente, foi ainda dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*.

c) Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE (EPR)

Não aplicável à empresa.

d) Autorizações concedidas em sede de apreciação e aprovação do PAO

Autorização concedida	Despacho autorizador	Limite/montante autorizado para 2025
Limitação dos gastos operacionais em 2025	Despacho n.º 208/2025-SETF	€18,76 milhões
Contratação de dois trabalhadores para cargos de direção	Despacho n.º 208/2025-SETF	€164 mil

2. Eficiência Operacional e Gastos Operacionais

A estratégia de consolidação orçamental, que determina a redução da despesa pública por parte do Estado, impõe às empresas do SEE, onde a Lusa se enquadra, por via do OE para 2025 e do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO 2025), e de outras determinações emanadas das entidades que a tutelam, a adoção de medidas de redução e contenção de gastos.

A Lusa, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, endereçou um pedido ao senhor Ministro da Cultura relativo à exceção da verificação da redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios. Foi igualmente proposto o estabelecimento de outro indicador que permitisse medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, atendendo a que a Lusa cumpre com os requisitos expressos na alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo. O indicador proposto pela Lusa teve um despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017 (em anexo).

O indicador vigorou por 3 anos, entre 2017 e 2019. Em 2020 e 2021, uma vez que não existiu Decreto-Lei de Execução Orçamental e que a Lusa não teve Contrato com o Estado considerou-se o mesmo indicador. Entre 2022 e 2025, e uma vez que os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantiveram, a Lusa anexou às suas propostas de PAO para esses exercícios o pedido de continuidade do indicador anteriormente aprovado.

No cálculo do indicador registou-se, conforme pode ser observado no quadro seguinte, uma diminuição do custo médio por conteúdo de €0,95 face a 31 de dezembro de 2024, cumprindo assim o desiderato da redução do peso dos custos face à produção editorial, o que se traduz numa melhoria da eficiência operacional da Lusa em 2025 medida por este indicador.

Para este cálculo, é expurgado o efeito de situações não recorrentes, como o decorrente de alterações legislativas e disposições legais e associados ao projeto Google em 2017. De igual forma, sendo uma situação não recorrente e alheia à empresa, foi expurgado do cálculo do indicador em 2023 o efeito da constituição de uma imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo Global Media à Lusa em 2023, no valor de €883 mil.

(Euros)

DESCRIÇÃO	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019	REAL 2020	REAL 2021	REAL 2022	REAL 2023	REAL 2024	REAL 2025
Fornecimentos e serviços externos	3 852 659	3 817 166	3 963 965	4 056 614	3 965 907	3 688 876	4 042 761	3 998 095	4 007 646	4 238 753	4 246 592
Gastos com o pessoal	9 332 451	9 752 784	9 864 846	10 218 859	11 559 595	11 761 927	11 975 012	12 309 034	12 986 732	13 906 202	14 556 658
Perdas por imparidade	369 587	86 446	45 389	39 589	142 047	194 238	84 790	35 479	1 005 370	56 478	26 146
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões do período	24 768	197 667	355 912	224 278	134 637	97 578	77 213	205 443	73 147	269 035	89 713
Outros gastos e perdas	265 746	175 017	137 670	122 551	91 096	88 075	60 130	118 244	118 795	80 080	112 487
Gastos e perdas de financiamento	16 938	4 879	1 092	0	0	0	0	8 438	0	0	0
Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)	13 862 150	14 034 059	14 368 882	14 661 892	15 893 283	15 830 693	16 239 905	16 674 733	18 191 691	18 550 548	19 031 596
Indemnizações com o pessoal	0	226 481	140	793	3 200	0	0	0	0	0	0
Alterações Legislativas ⁽¹⁾	100 582	334 763	611 952	1 016 426	1 923 318	2 470 174	2 511 657	2 684 358	3 423 033	4 062 217	4 731 517
Imparidade de dívidas a receber (GMG) ⁽²⁾	0	0	0	0	0	0	0	0	882 873	0	0
Projeto Google (FSE)	0	0	154 802	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de efeitos não recorrentes (B)	100 582	561 244	766 895	1 017 220	1 926 518	2 470 174	2 511 657	2 684 358	4 305 907	4 062 217	4 731 517
Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)	222 799	227 821	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029	248 191	256 771	257 763
Indicador ((A)-(B))/(C)	61,77	59,14	57,86	56,67	56,12	48,39	47,24	52,39	55,95	56,43	55,48

⁽¹⁾ - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, desengano dos IRCT e admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019.

⁽²⁾ - Constituição de imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo Global Media à Lusa em 2023, no valor de €883 mil.

O quadro seguinte, elaborado de acordo com as instruções dos IPG 2025, no enquadramento dado pelo disposto no artigo 140.º do DLEO 2025, que se refere aos gastos operacionais das empresas do setor empresarial do Estado, permite observar a evolução das rubricas associadas à eficiência operacional, através da análise à variação do peso dos gastos

operacionais sobre o volume de negócios, ajustados dos impactos decorrentes do cumprimento de obrigações legais, incluindo as valorizações remuneratórias (aumentos salariais e valores referentes à reposição dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho), os valores das indemnizações pagas por rescisão e os impactos decorrentes de fatores excepcionais (gastos decorrentes da crise geopolítica internacional e associados à situação pandémica), para efeitos de comparabilidade. Neste caso, estão considerados os valores associados a deslocações em serviço para efeitos de cobertura jornalística da situação de guerra, e respetivas ajudas de custo, reunidos em centros de custo próprios, criados para o efeito. Refira-se que, em 2025, já não foram identificados impactos decorrentes da crise de covid-19.

É possível observar-se uma evolução favorável do rácio dos gastos operacionais ajustados sobre o volume de negócios ajustado em 2025 (77,8%) face ao ano anterior (83,9%), ou seja, uma melhoria da eficiência operacional da Lusa medida por este indicador. O aumento do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios relativamente ao orçamentado (74,4%) resulta do efeito da diferença do valor da IC definido no OE para 2025, líquido do ajustamento, e atribuído pela RCM n.º 64/2023 em vigor. Na proposta de OE para 2025, foi atribuído à LUSA um valor de IC de €17.484.439 (sem IVA), representando um aumento de 19,1% face ao valor atribuído em 2024, definido na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, por via da compensação pela atribuição de descontos aos OCS nos serviços de interesse público, parte integrante da implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social, de outubro de 2024.

(Euros)							
EFICIÊNCIA OPERACIONAL - artigo 140.º do DLEO 2025	REAL 2025	ORC 2025	REAL 2024	REAL 25 / REAL 24		REAL 25 / ORC 25	
				VALOR	%	VALOR	%
Gastos operacionais (GO)	18 803 250	18 759 966	18 144 955	658 295	3,6%	43 284	0,2%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
(2) FSE	4 246 592	4 260 469	4 238 753	7 839	0,2%	-13 877	-0,3%
(3) Gastos com o pessoal	14 556 658	14 499 497	13 906 202	650 456	4,7%	57 161	0,4%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais*	3 404 988	3 168 555	2 768 280	636 708	23,0%	236 433	7,5%
Indemnizações	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Valorizações remuneratórias (a)	3 399 821	3 155 800	2 730 520	669 300	24,5%	244 021	7,7%
Impactos decorrentes de fatores excepcionais (designadamente da crise geo-política e da Covid-19)	5 167	12 755	37 760	-32 592	-86,3%	-7 588	-59,5%
Outros	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	15 398 263	15 591 411	15 376 675	21 587	0,1%	-193 148	-1,2%
(6) Volume de negócios (VN)	19 783 672	20 960 079	18 323 760	1 459 913	8,0%	-1 176 407	-5,6%
Vendas	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Indemnizações Compensatórias (IC) conforme Contrato de Serviço Público (b)	15 853 270	16 829 879	14 142 353	1 710 917	12,1%	-976 609	-5,8%
Outras Prestações de Serviços	3 930 403	4 130 201	4 181 406	-251 004	-6,0%	-199 798	-4,8%
(7) Impacto no VN decorrente de imposições legais*	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Impactos excepcionais, decorrentes designadamente da crise geo-política e da Covid-19	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Outros	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	19 783 672	20 960 079	18 323 760	1 459 913	8,0%	-1 176 407	-5,6%
(9) Gastos operacionais ajustados/Volume de negócio ajustado (GO/VN) (5)/(8)	77,8%	74,4%	83,9%	-6,1 p.p.		3,4 p.p.	

* Discriminar e fundamentar, se aplicável.

(a) Valores referentes à reposição dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (incluindo AD), aumentos salariais e integração de PREVPAP.

(b) Inclui o ajustamento à IC, conforme o n.º 5 da cláusula 9.ª do Contrato com o Estado.

O aumento de €8 mil (0,2%), face a 2024, observado nos fornecimentos e serviços externos foi o resultado, fundamentalmente, além do efeito da inflação:

- a) Dos aumentos nos gastos incorridos com trabalhos especializados (*outsourcing* de sistemas de informação, análises forenses de cibersegurança, serviços de tradução, serviços de *design* e produção de 40 anos da Lusa e do Anuário, serviços de Auditoria de Género e Plano para a Igualdade e serviços de levantamento fiscal na delegação de

Luanda e encerramento de contas de 2025), serviços de agências noticiosas internacionais (AP), rendas e alugueres (devido à necessária renovação dos contratos de AOV e à subscrição de serviços de transmissão de vídeo LiveU para a realização e transmissão de diretos em TV) e atualização de avenças e *takes* de correspondentes e colaboradores nacionais e no estrangeiro.

- b) Das poupanças obtidas nos gastos com honorários de advogados, energia elétrica e deslocações e estadas em reportagem.

O incremento de €650 mil (4,7%) nos gastos com pessoal decorre, sobretudo, da atualização salarial efetuada em 2025, do descongelamento dos IRCT – nomeadamente a Avaliação de Desempenho, diuturnidades, progressões automáticas e progressões por mérito e prémios decorrentes da avaliação de desempenho, pela aplicação do estipulado no Acordo de Empresa –, a redução do absentismo (a poupança gerada por situações de baixa por doença e parto foi superior em 2024) e o aumento registado nos gastos com o seguro de saúde dos trabalhadores.

O crescimento de cerca de €1,5 milhões (+8,0%) verificado no volume de negócios decorre de:

- a) Aumento de €1,7 milhões (12,1%) no valor da IC, incluindo o ajustamento.
- b) Decréscimo de €251 mil (-6,0%) nas receitas próprias, sobretudo por via de renegociações em baixa nos grandes grupos de comunicação social (clientes GOCS) e nos pequenos órgãos de comunicação social (POCS), onde se registou também um maior número de desativações de serviços, de atrasos verificados nas solicitações de ordens de compra de clientes Institucionais e a rescisão e a suspensão de serviços de vários clientes do Mercado Externo, devido à falta de pagamento. Adicionalmente, realizou-se apenas uma edição do Programa de Formação de Jornalistas do Parlamento Europeu (EP Training) em 2025, menos uma que no ano anterior. Ainda assim, o valor das receitas próprias em 2025 mantém-se acima do registado nos exercícios entre 2016 e 2022.

INFORMAÇÃO ADICIONAL	REAL 2025	ORC 2025	REAL 2024	REAL 25 / REAL 24		REAL 25 / ORC 25	
				VALOR	%	VALOR	%
(1) Gastos com o pessoal	14 556 658	14 499 497	13 906 202	650 456	4,7%	57 161	0,4%
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	161 931	164 144	146 776	15 154	10,3%	-2 213	-1,3%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais*	2 679 687	2 602 616	2 109 433	570 255	27,0%	77 072	3,0%
iii. (-) Acordo tripartido 2025-2028 sobre a valorização salarial e o crescimento económico	439 265	433 343	417 719	21 546	5,2%	5 922	1,4%
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	280 868	119 841	203 369	77 500	38,1%	161 027	134,4%
v. (+) Efeito do absentismo	223 079	333 018	264 572	-41 494	-15,7%	-109 939	-33,0%
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto mútuo acordo)	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
(2) Gastos com o pessoal sem os impactos i. a vi.	11 217 986	11 512 571	11 293 478	-75 492	-0,7%	-294 585	-2,6%
(3) Gastos com deslocações e alojamento	454 373	502 917	492 296	-37 924	-7,7%	-48 544	-9,7%
(4) Gastos com ajudas de custo	487 850	498 428	526 724	-38 875	-7,4%	-10 579	-2,1%
(5) Gastos associados à frota automóvel	197 213	189 421	173 549	23 664	13,6%	7 793	4,1%
(6) Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	1 139 436	1 190 766	1 192 569	-53 134	-4,5%	-51 330	-4,3%
(8) N.º de viaturas (operacional)	21	20	20	1	5,0%	1	5,0%
(8) N.º de viaturas (não operacional)	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%

* Valores acumulados.

O conjunto de gastos com deslocações, estadas e transportes, ajudas de custo, gastos com a frota automóvel e com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultorias regista, globalmente, uma redução de €53 mil (-4,5%) relativamente ao período homólogo. Esta evolução deveu-se, conforme referido no ponto ‘Gastos e perdas’ deste relatório, à

diminuição dos gastos incorridos com deslocações em reportagem, por efeito da cobertura do Campeonato da Europa de Futebol e dos Jogos Olímpicos em 2024, observando-se um decréscimo correspondente no valor das ajudas de custo referentes a deslocações em reportagem.

Relativamente ao orçamentado para o período em análise, observa-se um desvio favorável de €51 mil (-4,3%) no total de gastos com deslocações, estadas e transportes, ajudas de custo, gastos com a frota automóvel e com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultorias.

De referir que os gastos com a frota automóvel registaram um aumento de €24 mil em 2025 face ao exercício anterior e um desvio desfavorável de €8 mil relativamente ao previsto, por efeito, por um lado, dos gastos de depreciação e amortização de equipamento de transporte com a aquisição de viaturas em 2024 para as delegações da Lusa em Bissau e Luanda – a que correspondeu o abate das viaturas obsoletas – e a aquisição de uma viatura para a delegação em Maputo em 2025, devidamente autorizada, e, por outro, do aumento dos gastos com AOV, nomeadamente, para além do efeito da inflação, o acondicionamento de viaturas e alugueres de substituição, face à necessária renovação da frota já no início de 2026. Acrescenta-se que, face a uma mudança na estrutura de contas dos gastos com rendas e alugueres de viaturas no plano de contas, onde se incluem os custos com AOV, os valores registados em 2024 e previstos para 2025 foram ajustados, para efeitos de comparabilidade com o executado em 2025.

Para cumprir o serviço público, face à dimensão do país, a Lusa endereçou às tutelas um pedido de exceção para a aquisição de uma viatura para a delegação de Maputo, uma vez que havia margem na execução do plano de investimentos (não estava incluída no PAO 2025), o que leva ao aumento do número de viaturas da frota operacional em 2025. O parque automóvel da Lusa contou, assim, com 21 viaturas em 2025, mais uma que em 2024.

Atualmente, o parque da Lusa encontra-se no limite das suas necessidades, pelo que é sempre efetuada a maximização do uso comum.

Em 2024 e 2025, a Lusa não incorreu em gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultorias.

3. Recursos Humanos e Massa Salarial

A atualização salarial em 2025 traduziu-se num aumento de €56,58 no vencimento base mensal e de 2,15% para vencimentos base superiores a €2.631,63, com impacto nos respetivos indexantes e componentes remuneratórios, o aumento do valor mensal do subsídio de instalação de equipamento e a atualização do valor diário do subsídio de refeição, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, a que acrescem os automatismos decorrentes dos IRCT e o impacto das promoções por mérito do respetivo ciclo de avaliação de desempenho.

A empresa, que segue as orientações do Governo sobre política remuneratória para o SEE, aplicou esta atualização salarial no mês de abril, com retroativos a janeiro de 2025, equivalente a uma taxa de atualização da massa salarial global anualizada, face a 2024, de 4,5%.

Os gastos totais com o pessoal, na ordem de €14,6 milhões, apresentam um desvio desfavorável de €57 mil (0,4%) relativamente ao orçamento e um crescimento de €650 mil (4,7%) face ao realizado em 2024, pelas razões mencionadas anteriormente.

Em 2025 foram contratados sete trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções de jornalista para a substituição de trabalhadores que cessaram o contrato de trabalho por iniciativa própria ou passaram à situação de reforma

e dois trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para o exercício de funções de jornalista, através de autorizações concedidas pelo Despacho n.º 115/2024-SETF, de 14 de novembro e o Despacho n.º 217/2025-SETF, de 12 de agosto, que substituíram trabalhadores que foram requisitados. Uma jornalista foi integrada no quadro em cumprimento de uma decisão judicial. O efetivo da Lusa a 31/12/2025 era, assim, de 267 trabalhadores, mais dois que em 2024. A não substituição de um membro dos órgãos sociais, por renúncia ao mandato de vogal não executivo do Conselho de Administração, e o facto da admissão de dois trabalhadores para o exercício de cargos de direção inscrita no PAO para 2025 não ter ocorrido origina a diminuição, face ao previsto, do número total de recursos humanos (incluindo órgãos sociais) em 2025.

O quadro seguinte permite evidenciar a evolução da massa salarial global, com e sem os efeitos do absentismo, e do número total de recursos humanos na empresa, incluindo os membros dos órgãos sociais e de cargos de direção.

RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2025 / 2024	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS) (a)	6	10	9	-3	-33,3%
N.º Cargos de Direção (CD)	2	4	2	0	0,0%
N.º trabalhadores (sem OS e sem CD) (b)	265	264	263	2	0,8%
TOTAL de RH (OS+CD+Trabalhadores)	273	278	274	-1	-0,4%
N.º trabalhadores / N.º CD	45	27	29	15	51,1%
Gastos com o pessoal / Total (OS+CD+Trabalhadores) [€]	48 739	47 853	45 870	2 869	6,3%
Massa salarial global	13 305 751	13 303 210	12 568 502	737 249	5,9%
Massa salarial sem os efeitos de volume (c)	13 163 703	13 139 603	12 411 394	752 309	6,1%
Massa salarial global sem os efeitos do absentismo	13 528 830	13 636 228	12 833 075	695 755	5,4%
Massa salarial sem os efeitos de volume e absentismo (c)	13 244 734	13 309 013	12 675 966	568 768	4,5%

(a) Inclui os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração (CA). Renúncia ao mandato de Vogal não executivo do CA com efeitos a 31/03/2023. Renúncia ao mandato da Vice-Presidente não executiva do CA com efeitos a 30/06/2025. Renúncia ao mandato de dois Vogais não executivos do CA com efeitos a 31/12/2025.

(b) O n.º de trabalhadores inclui o Presidente do Conselho de Administração, que foi requisitado para o exercício das funções.

(c) O valor de referência não inclui efeitos de volume decorrentes de aumentos líquidos do n.º de trabalhadores, em aferição ao Despacho n.º 1103-B/2025 do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de recursos humanos por grupo profissional em 2025, desagregado por carreira. Inclui o recrutamento de efetivos, destinados a substituir a saída de trabalhadores (por situação de reforma e outras) e novas contratações, além da indicação de trabalhadores que não se encontram ao serviço.

GRUPO PROFISSIONAL POR CARREIRA E CATEGORIA	Situação a 31/12/2024	Movimento de Pessoal em 2025					Situação a 31/12/2025
		Saídas (reformas e outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade, cedência, licença	Contratações para substituição de saídas	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)*	Novas contratações	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6] = [1] - [2] + [3] + [4] + [5]	
Órgãos sociais (a)	9	3	0	0	0	6	
Cargos de direção (sem órgãos sociais)	2	0	0	0	0	2	
Carreira de jornalista	225	8	6	9	1	227	
Carreira de assessor	4	0	1	0	0	4	
Carreira de técnico superior	15	0	0	0	0	15	
Carreira de assist. técnico ou administ.	18	0	0	0	0	18	
Carreira de apoio geral	1	0	0	0	0	1	
TOTAL (Órgãos sociais, Cargos direção e Trabalhadores)	274	11	7	9	1	273	
Impacto nos gastos com o pessoal	-	324 397	23 285	135 942	6 106	0	-205 633

(a) Inclui os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

* Despacho n.º 115/2024-SETF, de 14 de novembro e Despacho n.º 217/2025-SETF, de 12 de agosto

4. Plano de Investimentos

O investimento total da Lusa foi de €1,125 milhões em 2025, €743 mil (-39,8%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na modernização e expansão do parque informático, substituição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança e renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Procedeu-se à implementação e licenciamento de *software* para o desenvolvimento de solução de envio de Newsletters e foram desenvolvidos serviços de apoio à identificação dos processos atuais para definição do futuro concurso público para *upgrade* do sistema editorial. Adquiriu-se uma viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, dada a dimensão do país, devidamente autorizada.

Deu-se continuidade à implementação do projeto de distribuição de sinal de TV no posto de trabalho, através do *upgrade* do fornecimento e instalação da solução de captura de sinal de TV, transcodificação e distribuição de forma a ficar acessível a todos os postos de trabalho nas instalações da Lusa, ou remotos em VPN, garantindo o acesso dos jornalistas, através de um computador, aos vários canais informativos e desportivos de televisão. Foram ainda renovadas licenças para equipamentos e *software* do sistema de transmissão de vídeo (LiveU) para a realização e transmissão de diretos em TV.

Foram adquiridos serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades do portal do trabalhador e procedeu-se à implementação e licenciamento de plataforma CRM de gestão comercial.

Realizam-se regularmente desenvolvimentos no sistema editorial LUNA (LUSA NewsAsset), incluindo a implementação de novos módulos e funcionalidades e alterações em funcionalidades existentes, e atualizações de outros *softwares* em utilização na Agência. A modernização tecnológica constitui um dos pressupostos definidos contratualmente entre o Estado Português e a Lusa.

Foram realizados ainda trabalhos de conservação e reparação no interior e exterior do edifício da sede, em conformidade com o plano de medidas de autoproteção, incluindo a substituição de cabos e peças dos elevadores, e nas instalações de delegações da Lusa no estrangeiro que incluíram intervenções pontuais de caráter corretivo e preventivo, por forma a aumentar as condições de segurança e conforto no local de trabalho.

Relativamente à execução orçamental do investimento, a mesma é detalhada no quadro seguinte.

Investimento/projeto	PAO 2025	Execução 2025		Desvio	Var.	Justificação	Observações
		Fontes de financiamento	Total				
A Aquisição de equipamento básico	447 500		586 089	138 589	31,0%		
A01 Equipamento informático (portáteis)	75 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	216 580	141 580	188,8%	Devido à necessidade imperiosa de aquisição de computadores portáteis, por obsolescência de HW e SW, foi objeto de autorização através de Despacho n.º 526/2025-SETF, de 31 de outubro.	Substituição de equipamentos informáticos obsoletos e avariados para o exercício da atividade jornalística.
A03 Equipamento informático (outros)	30 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	15 022	-14 978	-49,9%	De forma agregada, as rubricas referentes a aquisição de equipamentos informáticos A03 e A04) apresentam um desvio favorável de €13.765.	Aquisição de equipamentos periféricos.
A04 Monitores	2 500	Autofinanciamento (receitas próprias)	3 714	1 214	48,5%		Aquisição de monitores.
A05 Câmaras de vídeo	35 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	15 121	-19 879	-56,8%		Aquisição de câmaras de vídeo e acessórios.
A06 Equipamento fotográfico	170 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	131 806	-38 194	-22,5%		Substituição de equipamento fotográfico.
A07 Acessórios Multimédia	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	4 300	-5 700	-57,0%		Aquisição de gravadores digitais.
A10 Cibersegurança	50 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	50 000	0	0,0%	Em resultado do CA da Lusa ter ficado composto por apenas 3 elementos, não dispondo de competência financeira bastante para aprovar matérias com impacto superior a 1% do ativo líquido, nos termos do n.º 4 do art. 31.º do RJSPE, foi autorizada a abertura de um concurso público para aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança, incluindo a atualização dos contratos de manutenção, até ao valor máximo de €185 mil, por motivos de obsolescência dos equipamentos atuais e necessidade de atualização dos níveis de segurança informática, por Despacho conjunto do MP e do SETF.	Aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança face à urgência de assegurar a substituição dos atuais equipamentos por motivos de obsolescência e garantir a continuidade dos serviços essenciais e a atualização dos níveis de cibersegurança (rubricas A10, B12, B16 e B17).
A11 Sistema de gravação de telefones	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	9 989	-11	-0,1%		Upgrade da central telefónica.
A12 Viaturas para delegações estrangeiras	0	Autofinanciamento (receitas próprias)	48 291	48 291	NC	Devido à necessidade de aquisição de viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, foi objeto de autorização através de Despacho n.º 667/2025-SETF, de 15 de dezembro.	Aquisição de viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo para o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público.
A13 Equipamentos para conferência multimédia	5 000	-	0	-5 000	-100,0%		-
A14 LiveU	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	36 431	26 431	264,3%	Necessidade de renovação de suporte de licenciamento além do previsto.	Renovação de suporte de licenciamento de sistema de transmissão de vídeo (LiveU).
A15 Televisores, cobertura de sinal TV, gravação e distribuição por IP	50 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	54 837	4 837	9,7%	O alcance do upgrade do projeto de distribuição de sinal de TV no posto de trabalho foi maior que o previsto.	Upgrade do projeto de distribuição de sinal de TV no posto de trabalho.
B Desenvolvimento de software/aquisição de sistemas	1 285 000		426 112	-858 888	-66,8%		
B01 Desenvolvimentos adicionais LUNA	30 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	29 640	-360	-1,2%		Aquisição de bolsa de horas de serviço de desenvolvimentos no sistema editorial LUNA.
B02 Solução BI + Planning	35 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	22 500	-12 500	-35,7%		Licenciamento de SW da solução de planeamento e controlo orçamental EPM.
B03 Solução Gestão Documental	10 000	-	0	-10 000	-100,0%		-
B04 Estúdio Virtual	20 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	11 158	-8 842	-44,2%		Realização de obras e aquisição de equipamento, mobiliário e SW para estúdio de gravações.
B06 inteligência artificial/escrita automatizada de notícias	20 000	-	0	-20 000	-100,0%		-
B07 Customer Relationship Management (CRM)	25 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	18 910	-6 090	-24,4%		Implementação e licenciamento de plataforma CRM de gestão comercial.
B08 Enterprise Resource Planning (ERP)	60 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	19 377	-40 623	-67,7%		Serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades do portal do trabalhador.
B09 Microsites	5 000	-	0	-5 000	-100,0%		-
B12 Investimento tecnológico/Novo Sistema da Lusa	900 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	195 527	-704 473	-78,3%	Em resultado do CA da Lusa ter ficado composto por apenas 3 elementos, não dispondo de competência financeira bastante para aprovar matérias com impacto superior a 1% do ativo líquido, nos termos do n.º 4 do art. 31.º do RJSPE, foi autorizada a abertura de um concurso público para aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança, incluindo a atualização dos contratos de manutenção, até ao valor máximo de €185 mil, por motivos de obsolescência dos equipamentos atuais e necessidade de atualização dos níveis de segurança informática, por Despacho conjunto do MP e do SETF.	Implementação e licenciamento de SW para o desenvolvimento de solução de envio de Newsletters; serviços de apoio à identificação dos processos atuais para definição do futuro CP do sistema editorial; aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança face à urgência de assegurar a substituição dos atuais equipamentos por motivos de obsolescência e garantir a continuidade dos serviços essenciais e a atualização dos níveis de cibersegurança (rubricas A10, B12, B16 e B17).
B13 Novo sistema de gestão de dados desportivos	20 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	19 000	-1 000	-5,0%		Plataforma web de recolha, organização e distribuição de dados desportivos (Statscore).
B14 API's para o sistema LUNA	20 000	-	0	-20 000	-100,0%		-
B15 Monitorização de websites e produção de conteúdo noticioso	30 000	-	0	-30 000	-100,0%		-
B16 Renovação Servidores Sede da LUSA	100 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	100 000	0	0,0%	Em resultado do CA da Lusa ter ficado composto por apenas 3 elementos, não dispondo de competência financeira bastante para aprovar matérias com impacto superior a 1% do ativo líquido, nos termos do n.º 4 do art. 31.º do RJSPE, foi autorizada a abertura de um concurso público para aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança, incluindo a atualização dos contratos de manutenção, até ao valor máximo de €185 mil, por motivos de obsolescência dos equipamentos atuais e necessidade de atualização dos níveis de segurança informática, por Despacho conjunto do MP e do SETF.	Aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança face à urgência de assegurar a substituição dos atuais equipamentos por motivos de obsolescência e garantir a continuidade dos serviços essenciais e a atualização dos níveis de cibersegurança (rubricas A10, B12, B16 e B17).
B17 Renovação Switching LAN	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	10 000	0	0,0%		
C Manutenção/melhoramento de Infraestruturas	135 000		112 451	-22 549	-16,7%		
C02 Melhoria da unidade central de ar-condicionado	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	8 322	-1 678	-16,8%		Substituição de motor da UTAN do sistema de AVAC.
C03 Reparações/obras diversas nas delegações estrangeiras	15 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	5 049	-9 951	-66,3%		Remodelação de instalações de delegações da Lusa no estrangeiro.
C06 Equipamento administrativo para delegações estrangeiras	10 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	6 139	-3 861	-38,6%		Aquisição de equipamentos e mobiliário diverso para delegações da Lusa no estrangeiro.
C05 Reparações/obras diversas no edifício	100 000	Autofinanciamento (receitas próprias)	92 942	-7 059	-7,1%		Realização de obras diversas de manutenção e reabilitação no interior e no exterior do edifício da sede (em conformidade com as MAP); substituição de cabos e peças dos elevadores; equipamentos e mobiliário diverso para a sede.
TOTAL	1 867 500		1 124 652	-742 848	-39,8%		

Apesar dos desvios ocorridos face ao orçamento, o valor do investimento efetuado pela Lusa em 2025 situou-se abaixo do total previsto para o exercício. De referir que, para além do investimento na substituição necessária de equipamento informático e de cibersegurança e de uma viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, objeto de autorizações para a sua realização, o maior alcance, relativamente ao que se encontrava projetado, da renovação de suporte de licenciamento de sistema de transmissão de vídeo (LiveU) e do *upgrade* do projeto de distribuição de sinal de TV no posto de trabalho, a par com o processo inflacionista a que se tem assistido desde 2022, sobretudo em componentes eletrónicos, serviços de IT e outras matérias-primas, contribuíram para os desvios, face ao previsto, que se registaram nas respetivas rubricas do plano de investimentos.

Devido a necessidade imperiosa, a aquisição de computadores portáteis, por obsolescência de *hardware* e *software*, foi objeto de autorização através de Despacho n.º 526/2025-SETF, de 31 de outubro.

Face à urgência de assegurar a substituição dos atuais equipamentos por motivos de obsolescência e garantir a continuidade dos serviços essenciais e a atualização dos níveis de cibersegurança, foram adquiridos servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança. Em resultado do CA da Lusa ter ficado composto por apenas 3 elementos, não dispondo de competência financeira bastante para aprovar matérias com impacto superior a 1% do ativo líquido, nos termos do n.º 4 do art. 31.º do RJSPE, foi autorizada a abertura de um concurso público para aquisição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança, incluindo a atualização dos contratos de manutenção, até ao valor máximo de €185 mil, por motivos de obsolescência dos equipamentos atuais e necessidade de atualização dos níveis de segurança informática, por Despacho conjunto do MP e do SETF.

Devido à necessidade de aquisição de uma viatura adicional para a delegação da Lusa em Maputo, para o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, esta foi objeto de autorização através de Despacho n.º 667/2025-SETF, de 15 de dezembro.

O valor dos investimentos realizados em 2025 foi efetuado integralmente com recurso ao autofinanciamento (receitas ou capitais próprios).

5. Contratualização de Serviço Público

a) Indicadores e metas anuais e respetiva execução

O contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados.

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Sexta, n.º 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
- ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
- iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
- iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Sexta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal, Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Sexta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

Em 2025, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 257.763 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 706 conteúdos jornalísticos. Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em maio e de Eleições Autárquicas em outubro de 2025, e de vários acontecimentos políticos e eventos desportivos internacionais.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2024	2025	2022/2027
Foto	165	157	Min. 100
Áudio	33	32	Min. 30
Misto	5	5	-
Texto (Todos os Géneros)	482	492	Min. 400
Vídeo	17	20	Min. 15
	702	706	-

b) Compensações recebidas pelas obrigações de serviço público asseguradas

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Nona).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

O n.º 5 da Cláusula 9.ª do Contrato com o Estado de 2022-2027 estabelece que o valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Compensação pelas obrigações de Serviço Público	2025		2024		2023	
	Montante [€]	Observações	Montante [€]	Observações	Montante [€]	Observações
Indemnizações compensatórias / COSP	14 984 438	RCM n.º 64/2023, de 3 de julho	14 676 237	RCM n.º 64/2023, de 3 de julho	14 262 621	RCM n.º 64/2023, de 3 de julho
Aumentos de capital*	0	-	0	-	0	-
Empréstimos diretos do Estado*	0	-	0	-	0	-
TOTAL	14 984 438		14 676 237		14 262 621	

* Considera apenas aumentos de capital cuja utilização tenha sido para fazer face a défice operacional

6. Gestão do Risco Financeiro

Em 2022, entre o final dos 1.º e 3.º trimestres, devido a dificuldades de tesouraria resultantes do não recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público, e até a obtenção do visto do Tribunal de Contas sobre o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público com o Estado, para o período 2022/2027, a Lusa recorreu a financiamento bancário remunerado.

Este foi devidamente autorizado pelo Despacho n.º 241/2022, de 3 de março, da Secretaria de Estado do Tesouro, através da celebração, por seis meses, de um contrato de financiamento bancário sob a forma de conta corrente caucionada, no montante de um milhão de euros, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

Como o montante acima referido apenas permitia assegurar os compromissos imediatos, a Lusa solicitou novo financiamento no valor de €4 milhões. O novo pedido teve o Despacho do Senhor Ministro da Cultura n.º 20/2022/MC, de 26 de abril, exarado junto do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro n.º 33/2022-SET, de 22 de abril. Em 27 de abril de 2022, foi tomada uma deliberação social unânime por escrito, com o ponto único de autorização para a celebração do contrato de financiamento, composto por uma conta corrente caucionada.

Em 7 de junho de 2022, uma vez que ainda não tinha sido obtido o visto do Tribunal de Contas (TdC) relativamente ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, foi solicitado um aumento do valor da conta corrente caucionada do Banco BPI, S.A. de €3 milhões, e propôs-se igualmente que fosse aprovado um milhão de euros à CGD, sendo utilizado se e só se não houvesse o visto do Tribunal de Contas em tempo útil. Este pedido teve despachos favoráveis do Senhor Ministro da Cultura n.º 121/2022/MC, de 1 de agosto, exarado junto do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro n.º 222/2022-SET, de 1 de agosto. Em 8 de agosto de 2022, foi tomada uma deliberação social unânime por escrito, com o ponto único de autorização para a celebração dos dois contratos de financiamento, acima referidos, no valor global de €4 milhões.

O novo contrato 2022-2027 foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022. O recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres de 2022 ocorreu a 21 de setembro de 2022.

A 31 de dezembro de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, a Lusa não apresentava financiamento bancário remunerado, nem encargos financeiros associados.

Anos	2025	2024	2023	2022	2021
Encargos Financeiros (€) (i)	0	0	0	12 162	0
Taxa Média de Financiamento (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%

(i) - inclui juros suportados e outros encargos associados

7. Limite de Crescimento do Endividamento

Conforme anteriormente mencionado, a 31 de dezembro de 2025, a Lusa não apresentava financiamento bancário remunerado.

Varição do Endividamento	2025	2024
	Valores (€)	
Capital Social / Capital Estatutário	10 324 225	5 324 225
Financiamento Remunerado (corrente e não corrente)	0	0
Novos investimentos com expressão material	0	0
Varição do Endividamento	93,9%	
Nota: Em 31/12/2025 a Lusa não tinha passivo remunerado ativo		

n.c. - não comparável

Face à modificação da composição da estrutura de capital social da Lusa, foi concretizado um aumento de capital no valor de €5 milhões para €10.324.225, por subscrição e realização integral do capital em 31 de dezembro de 2025, estado a sua utilização condicionada e dependente da aprovação prévia do plano de modernização dos recursos humanos e meios tecnológicos, como foi anteriormente mencionado.

8. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Relativamente ao pedido de dispensa do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), a Lusa solicitou ao IGCP a exceção à obrigação do seu cumprimento, tendo ficado excecionada do cumprimento da UTE nas operações não executadas pelo IGCP, através do Despacho do IGCP Ref.^a UE: SGC n.º 102/2024, de 19 de setembro, para os anos de 2024 e 2025.

Até à data a Lusa tem seguido o mesmo princípio de anos anteriores, isto é, exceção do cumprimento da UTE nos seguintes serviços:

- Os valores inerentes às garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- Os valores inerentes aos empréstimos bancários contraídos (valores estritamente necessários para o serviço do empréstimo, nas datas previstas para o efeito);
- Os valores relativos à custódia de títulos que não sejam dívida pública;
- Os valores para compra de moeda estrangeira, nas situações em que a tesouraria externa não possa satisfazer as necessidades.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela Lusa através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência.

(Euros)

Disponibilidades	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Banca Comercial	107 971	95 919	70 818	89 612
Banco B.P.I.	9 602	5 435	2 828	9 998
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	69 303	67 924	30 166	44 685
Banco Millennium Internacional (Maputo)	1 822	320	738	638
Banco Moza (Maputo)	9 775	3 524	22 370	23 883
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	10 734	12 835	8 703	7 707
Banco Santander Totta	0	0	0	0
Caixa Geral de Depósitos	0	0	0	0
Caixa Geral Angola	6 734	5 881	6 013	2 702
IGCP	388 241	879 161	311 811	5 362 013
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	388 241	879 161	311 811	5 362 013
Disponibilidades	496 212	975 080	382 629	5 451 626
Aplicações Financeiras	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	4 400 000	3 550 000	4 750 000	2 900 000
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	4 857	4 857	4 857	4 301
Aplicações Financeiras	4 404 857	3 554 857	4 754 857	2 904 301
Total Disponibilidades + Aplicações Financeiras	4 901 069	4 529 937	5 137 486	8 355 927
Juros Auferidos	0	0	0	0

9. Prazo Médio de Pagamento (PMP) e “Arrears”

a) PMP, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, na sua versão atual

Prazo Médio de Pagamento	2025	2024	Variação 2025-24	
			Valor	%
Prazo (dias)	32	32	0	0,0%

O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores é de 32 dias em 2025, não registando variação face a 31 de dezembro 2024, em cumprimento com o objetivo definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

b) Atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definido no DL n.º 65-A/2011, de 17 de maio, conjugado com o art. 4.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho

31 de dezembro de 2025						
Dívidas Vencidas	0-90 dias (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)				
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aq. de Bens e Serviços	109 608	0	0	0	0	
Aq. de Capital	0	0	0	0	0	
Total	109 608	0	0	0	0	
31 de dezembro de 2024						
Dívidas Vencidas	0-90 dias (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)				
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aq. de Bens e Serviços	7 309	0	0	0	0	
Aq. de Capital	0	0	0	0	0	
Total	7 309	0	0	0	0	

O valor da dívida vencida a um prazo superior a 90 dias em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é nulo.

Dívidas Vencidas	31/12/2024	31/12/2025	VAR.
	(A) >90 dias	(B) >90 dias	(B) - (A)
Aq. de Bens e Serviços	0	0	0
Aq. de Capital	0	0	0
Total	0	0	0

10. Estatuto do Gestor Público (EGP)

a) Objetivos de Gestão

O contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023 foi efetuado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do SEE, tendo sido enviado às tutelas em 2023.

Os objetivos e metas de gestão definidos no âmbito do PAO para 2025 encontram-se detalhados no ponto 1. do presente capítulo “Cumprimento das Orientações do Acionista e Disposições Legais”.

b) Artigos 32.º e 33.º do EGP

A Lusa seguiu a recomendação do acionista Estado dada na Assembleia Geral realizada em 28 de março de 2013, pelo que a utilização de cartão de crédito por parte do Presidente do Conselho de Administração cessou a partir dessa data.

Em 2025 não ocorreu o reembolso de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Membro do CA	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	80	99	
Maria João Dias Pessoa de Araujo (b)	-	0	
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (c)	-	0	
Helena Ferro de Gouveia (a)	-	0	
Paulo Jorge Andrade Cardoso (c)	-	0	
		99	

(a) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 30/06/2025.

(c) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/12/2025.

Importa referir que os gastos com comunicações têm por base a política de comunicações em vigor na empresa, conforme contrato com a ALTICE, para voz e dados, com uma adesão para 24 meses, abrangendo cerca de 310 números.

Membro do Conselho de Administração	Plafond mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	502,21 €	227	393	620	O valor mensal afeto a estes gastos é de 1/4 das despesas de representação o que, para um período de um ano, é de €6.027 em 2025. Verifica-se, assim, que os gastos reais são 10,3% do máximo autorizado no período.
Maria João Dias Pessoa de Araujo (b)	-	0	0	0	
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (c)	-	0	0	0	
Helena Ferro de Gouveia (a)	-	0	0	0	
Paulo Jorge Andrade Cardoso (c)	-	0	0	0	
				620	

(a) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 30/06/2025.

(c) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/12/2025.

c) Despesas não documentadas ou confidenciais

Em 2025 a Lusa não incorreu em despesas não documentadas ou confidenciais.

11. Contratação Pública

A Lusa adota os procedimentos contratuais e pré-contratuais de aquisição e locação de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos.

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços” aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. Regra geral, as aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Para alcançar à máxima conformidade legal dos valores de transparência, eficácia e desmaterialização dos procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços, a Lusa adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, onde efetua regularmente o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Durante o exercício de 2025 foram contratualizados trinta e seis (36) procedimentos de ajuste direto de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no montante de €733.022, onze (11) procedimentos de aquisição de bens e serviços por consulta prévia, no total de €566.638, e sete (7) procedimentos de concurso público para a aquisição de bens e serviços, no valor total de €2.217.801. Os cinquenta e quatro (54) procedimentos contratuais totalizaram, globalmente, o montante de €3.517.461, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública. Em 2025, a Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2025

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	4	709 840 €	1	74 877 €	9	145 029 €	14	929 746 €
Concessão de obras públicas					1	15 800 €	1	15 800 €
Aquisição de serviços	3	1 507 961 €	10	491 761 €	26	572 193 €	39	2 571 915 €
TOTAL	7	2 217 801 €	11	566 638 €	36	733 022 €	54	3 517 461 €

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Aquisição de serviços	12871629	5 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	12395784	19 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	12394092	6 250 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	12392762	14 860 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	12011711	9 989 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11984520	7 647 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11974504	36 431 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11959999	29 640 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11952936	19 377 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11916197	19 490 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11915283	9 990 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11904217	12 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11868688	74 750 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de bens móveis	11820412	15 121 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Empreitadas de obras públicas	11815915	15 800 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11814804	15 014 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11807539	107 336 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11755376	9 300 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11684779	19 500 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis Aquisição de serviços	11684736	14 425 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11681927	52 400 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis	11681522	7 971 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11666747	10 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11645244	1 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11624653	0 €	Ajuste Direto	Art.21.º, n.º2, CCP
Aquisição de serviços	11548785	6 600 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11486348	19 982 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11407450	19 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11365430	18 990 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis Aquisição de serviços	11364890	19 000 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis Aquisição de serviços	11279077	19 801 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11278974	13 950 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11278087	19 500 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11263279	34 200 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de bens móveis	11248332	19 239 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11247722	9 870 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	13064146	35 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	12958080	31 612 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	12383105	63 490 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	12072976	45 980 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11952580	45 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11952166	74 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11915099	70 500 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11646830	54 837 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	11536940	74 877 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11407040	9 734 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11334552	61 608 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	12382820	185 000 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de bens móveis	12152731	142 105 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de bens móveis	11868890	131 806 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	11859571	28 188 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.a) CCP
Aquisição de serviços	11859292	1 286 159 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.a) CCP
Locação de bens móveis	11776791	250 929 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.a) CCP
Aquisição de serviços	11334938	193 614 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
TOTAL		3 517 461 €		

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2024

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			2	100 616 €	17	196 811 €	19	297 427 €
Concessão de obras públicas			1	18 950 €	1	12 120 €	2	31 070 €
Aquisição de serviços	3	294 692 €	2	70 134 €	38	891 222 €	43	1 256 047 €
TOTAL	3	294 692 €	5	189 700 €	56	1 100 153 €	64	1 584 544 €

12. Informação Complementar

a) Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A empresa formalizou a adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 15 de setembro de 2011 e mantém-se atenta ao lançamento de procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços ao abrigo dos acordos-quadro existentes que, tendo por base uma prévia qualificação de entidades fornecedoras, permitem a obtenção de vantagens

relativamente a prazos procedimentais, à transparência nos processos e à verificação da capacidade técnica e financeira das entidades concorrentes.

A Lusa dispõe de um “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços”, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 29 de dezembro de 2010 e publicitado em www.lusa.pt, que estabelece as normas que regem a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços necessários ao regular funcionamento da Agência para, através da garantia do respeito pelos princípios da publicidade, da livre concorrência e da não discriminação, da qualidade e da economicidade, permitir alcançar a melhor gestão dos meios ao seu dispor.

b) Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas

A Assembleia Geral (AG) da Lusa para aprovação das contas de 2024 realizou-se a 28 de março de 2025, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2024, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, determinando-se ao CA da Lusa que diligencie no sentido de «dar cumprimento ao disposto no artigo 140.º do DLEO 2025, bem como aos limites de gastos autorizados no respetivo despacho de aprovação.»

Conforme mencionado no presente relatório, observa-se uma evolução favorável do rácio dos gastos operacionais ajustados sobre o volume de negócios ajustado em 2025 (77,8%) face a 2024 (83,9%), ou seja, uma melhoria da eficiência operacional da Lusa medida por este indicador, no enquadramento dado pelo disposto no artigo 140.º do DLEO 2025, que se refere aos gastos operacionais das empresas do setor empresarial do Estado e permite observar a evolução das rubricas associadas à eficiência operacional, através da análise à variação do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, ajustados dos impactos decorrentes do cumprimento de obrigações legais.

c) Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal de Contas

Não foram emitidas reservas por parte do Auditor Externo na CLC referente a 2024.

d) Recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas ou da IGF – Autoridade de Auditoria nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado

Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, foi realizada uma verificação interna às contas de gerência da Lusa relativa ao exercício de 2020, tendo sido emitido pelo Departamento de Auditoria de Prestação de Contas do SEE, a 13 de dezembro de 2023, como resultado da auditoria, o relatório do processo n.º 3144/2020, que integra os resultados dos procedimentos efetuados, que constituíram a base para a decisão sobre a respetiva homologação de contas.

Face à existência de contas bancárias tituladas pela Lusa fora do IGCP, para além das garantias bancárias em 2022, a Lusa foi alertada para a necessidade de dar rigoroso cumprimento às decisões do IGCP na matéria e, em eventuais futuros pedidos a remeter àquela Agência, preencher de forma adequada e documentada os respetivos pedidos/formulários, de modo a que o IGCP se possa pronunciar de forma mais detalhada.

Perante as justificações prestadas pela Lusa, as situações apresentadas foram consideradas esclarecidas, não existindo recomendações constantes do relatório de verificação interna de contas, pelo que o Tribunal de Contas não procedeu à avaliação do seu grau de acolhimento.

Em 2024 e 2025 realizou-se uma auditoria financeira pela Inspeção Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF) cuja finalidade consistiu na verificação do cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, outorgado entre a Lusa e o Estado Português, nos anos de 2022 e 2023.

A ação, prevista no plano de atividades da IGF, insere-se no âmbito das atribuições de controlo financeiro previstas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei (DL) n.º 96/2012, de 23 de abril, e no artigo 26.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como no n.º 1 da cláusula 8.ª e na cláusula 11.ª do Contrato com o Estado.

As recomendações, que acompanharam as conclusões da auditoria para execução no decurso de 2025, e respetivas medidas tomadas e resultado da sua aplicação, são as seguintes:

Conclusões	Recomendações	Medidas tomadas	Resultado
Foi apurado o montante de €179,7 mil, a favor do Estado, resultante da execução do CPSNIIP de 2022 e 2023.	Proceder às diligências necessárias para a devolução do valor ao Estado.	A Lusa procedeu ao pagamento integral do valor do ajustamento em dezembro de 2025.	Cumprido.
Para o cálculo do indicador de otimização da estrutura de gastos, a Lusa continua a utilizar a fórmula autorizada para os anos de 2017 a 2019.	Solicitar autorização ao acionista para continuar a utilizar a fórmula de cálculo proposta em 2017.	Foi solicitada a autorização em sede de aprovação anual do PAO.	Cumprido.
Verificou-se uma baixa adesão ao inquérito de satisfação dos clientes disponibilizado pela Lusa.	Rever o questionário para apuramento do grau de satisfação dos clientes da Lusa.	O inquérito anual a clientes será lançado em março de 2026.	Relatório do serviço público de 2025.
Não foi designado o Responsável pela adoção e implementação dos Programas de Cumprimento Normativo (RCN).	Promover a designação do RCN, nos termos previstos no n.º 2 do art. 5.º do RGPC.	A aguardar novo modelo de governação da Agência.	Em 2026.
O Código de Conduta não menciona as sanções disciplinares a aplicar em caso de incumprimento nem as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	Rever o código de conduta, incluindo as sanções disciplinares e criminais a aplicar em caso de incumprimento, bem como dar conhecimento do mesmo às entidades previstas no n.º 6 do art. 7.º do RGPC.	A aguardar novo modelo de governação da Agência.	Em 2026.
Não existe o manual de procedimentos de controlo interno, previsto no RCN.	Desenvolver um manual de procedimentos de controlo interno.	A aguardar novo modelo de governação da Agência.	Em 2026.

e) Medidas implementadas no âmbito da adaptação progressiva dos sistemas de reporte e dos processos internos [Diretiva comunitária *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD)]

Com a publicação da Diretiva comunitária 2025/794, de 14 de abril (Diretiva *Stop-the-Clock*), e a aprovação final do pacote Omnibus I (Diretiva de Simplificação) em 16 de dezembro de 2025, que aguarda publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), o âmbito e os prazos de aplicação da Diretiva (UE) 2022/2464 *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) foram ajustados, de forma a simplificar o processo de sistemas de relato de sustentabilidade e dever de diligência, reduzindo o número de empresas abrangidas, focando-se apenas nas de maior dimensão. A Lusa, com a alteração dos limiares, redução do âmbito e simplificação do reporte, na data de elaboração deste relatório, não se encontra abrangida ao cumprimento dessa exigência.

Como se encontra detalhado no capítulo III deste relatório, a Lusa tem desenvolvido um conjunto abrangente de medidas orientadas para a eficiência económica, financeira, social e ambiental, reforçando simultaneamente os princípios de boa gestão empresarial, sustentabilidade e responsabilidade social.

- Eficiência económica e financeira

Foram reforçados os mecanismos de auditoria interna e controlo de riscos, com especial foco na prevenção da insolvência de clientes, recuperação de créditos e redução do prazo médio de pagamento a fornecedores. Implementaram-se processos de automatização administrativa, faturação eletrónica e digitalização documental, promovendo maior eficiência e desmaterialização. A empresa mantém ainda o compromisso com o pagamento pontual a fornecedores.

- Sustentabilidade ambiental

A Lusa adotou múltiplas medidas ambientais, incluindo, redução do consumo de energia, água, papel e plástico, implementação de reciclagem seletiva e reutilização de materiais, substituição de viaturas por modelos híbridos, adoção de práticas alinhadas com os princípios dos 5R, adesão a iniciativas como a Hora do Planeta, participação em programas de eficiência energética (ECO.AP2030).

Foram também realizados investimentos na modernização de infraestruturas, climatização e estúdio multimédia, promovendo eficiência energética e inovação tecnológica.

- Ética, legalidade e boa conduta

A empresa implementou o Canal do Denunciante e o Canal de Denúncia de Assédio, bem como um Código de Boa Conduta para a prevenção do assédio no trabalho. Reforçou ainda ações de formação e sensibilização para promover uma cultura organizacional ética e transparente.

- Igualdade de género

Desde 2017, a Lusa assume a igualdade de género como eixo estratégico, implementa planos e diagnósticos regulares, elabora relatórios remuneratórios, participa no Fórum iGen e promove a conciliação entre vida profissional e pessoal, contando em 31 de dezembro de 2025 com 267 trabalhadores — maioritariamente mulheres (53,2%) — e uma representação equilibrada em cargos de chefia.

- Responsabilidade social

A Lusa mantém parcerias com entidades sociais, promove doações de equipamentos, apoia projetos comunitários e realiza inquéritos de satisfação aos clientes. Desenvolve estudos de mercado para melhoria contínua dos serviços e mantém protocolos com organizações da sociedade civil.

- Recursos humanos e bem-estar

A empresa aposta na valorização profissional através de formação certificada (Escola Lusa), parcerias institucionais e projetos tecnológicos. Implementou um modelo de trabalho híbrido e um programa de bem-estar focado na saúde mental. Realiza inquéritos internos, *workshops* e atribui prémios de mérito para reconhecimento do desempenho.

A Lusa demonstra uma estratégia integrada de gestão sustentável, aliando rigor financeiro, responsabilidade social, igualdade de género, inovação tecnológica e valorização dos recursos humanos, reforçando o seu papel de serviço público e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

13. Quadro-Síntese do Cumprimento das Orientações

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento			Pág. Relatório Gestão
		S	N	N.A.	
1	Execução do PAO				
	Metas a atingir constantes no PAO 2025				
	Investimento	X			109
	Resultados	X			109
	Nível de endividamento	X			109
	Cumprimento do Contrato de Serviço Público (Contrato Programa)	X			109
2	Execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			X	-
	Autorizações concedidas	X			117
2	Eficiência operacional e gastos operacionais	X			118
3	Recursos humanos e massa salarial				
	Indicação da evolução dos RH	X			121
	Identificação e disponibilização do Despacho autorizador de aumento dos RH (se aplicável)	X			122
3	Evolução da massa salarial (sem efeito de volume)	X			122
	Plano de investimentos	X			123
5	Contratualização de Serviço Público				
	Indicadores, metas e execução	X			125
	Compensações recebidas	X			126
6	Gestão do Risco Financeiro	X			127
7	Limites de Crescimento do Endividamento	X			128
8	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado				
	Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			128
	Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X			128
	Juros auferidos e entregues em receita do Estado	X			128
	Identificação do Despacho autorizador do excecionamento (se aplicável)	X			128
9	PMP a fornecedores e arrears				
	Evolução do PMP	X			129
9	Pagamentos em atraso	X			129
	10 Estatuto do Gestor Público				
10	Objetivos de gestão				
	1) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			110
	2) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			111
	3) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			112
	4) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			113
	5) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			114
	6) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			115
	7) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			115
	8) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			115
	9) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			116
	10) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			130
	11) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade			X	-
	12) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			130
	13) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			131
	14) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade	X			131
11	Contratação Pública				
11	Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X			131
	Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X	-
11	Contratos submetidos a visto prévio do TC			X	-
	12 Informação complementar				
12	Adesão ao Sistema Nacional de compras públicas	X			132
	Diligências tomadas sobre as recomendações do acionista na última aprovação de contas				
	A AG da Lusa para aprovação das contas de 2024 realizou-se a 26 de março de 2025, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2024, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, determinando-se ao CA da Lusa que diligencie no sentido de «dar cumprimento ao disposto no artigo 140.º do DLEO 2025, bem como aos limites de gastos autorizados no respetivo despacho de aprovação»	X			133
	Diligências tomadas sobre as reservas emitidas na última CLC	X			133
	Auditorias do Tribunal de Contas ou da IGF	X			133
	Medidas implementadas para o cumprimento do relato sobre sustentabilidade (CSR)	X			135
	13	Sistematização da Informação	X		

VII. Grelha de práticas de boa governação societária

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	8	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio	✓	9	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	10	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	18	
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	26	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	28	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	29	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	29	Vide também Anexo 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das participações sociais que a empresa detém	✓	30	Vide também Anexo 3
2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	30	
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC	✓	30	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	30	
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo			
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	31	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	32	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	33	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	33	
2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	34	
3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	34	
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	35	
5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	✓	35	
6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	40	Vide também Anexo 3
7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	40	
8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	40	Vide também Anexo 8

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	41	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	41	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	42	
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	42	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Suoervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	42	
2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	✓	43	
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	44	
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	44	
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	45	
6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	45	
7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	✓	45	
8. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	45	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	45	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação dos membros efetivos e suplente, da SROC ou ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	45	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	46	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	46	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	46	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	46	
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	47	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	47	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	47	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	47	n.a.

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	48	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	48	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	50	
B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	51	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	51	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	52	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	52	Vide também organograma da pág. 41
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	52	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	52	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	✓	53	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	55	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância	✓	55	
2. Código de Ética			
a) Referência à existência de um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores	✓	57	
b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	✓	57	
3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	58	
b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	58	
c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual	✓	58	
d) Referência à existência de um código de conduta	✓	58	
D. Deveres Especiais de Informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	59	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	59	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	59	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	59	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	59	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	59	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos:			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	60	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	60	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	60	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	60	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	60	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	60	
2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:			
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	✓	60	
b) Código de Ética	✓	60	
c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	60	
d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	60	
e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	61	
f) Código de Conduta	✓	61	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
g) Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março	✓	61	
h) Informação anual da prossecução da missão, objetivos, política de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público	✓	61	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	61	
2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	62	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	63	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	63	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	63	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	64	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	64	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	64	Vide também Anexo 7
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	65	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	65	
3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	65	Vide também Anexo 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	65	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	65	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	66	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	66	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	67	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	67	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	69	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	69	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	70	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	70	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	70	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	70	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	71	
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	72	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	73	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	74	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	75	
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental			
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	76	
2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	77	
3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	80	
4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da RCM n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	80	
5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	82	
6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	84	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto	✓	86	
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	86	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	86	
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	86	
Grelha de Aferição do Cumprimento	✓	90	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
XI. Anexos		100	
1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	✓		
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025 (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual) que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno	✓		

n.a. - não aplicável

VIII. Relatório e parecer do Conselho Fiscal



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2025

I - INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026, foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a 2025.

Os membros do Conselho Fiscal¹ foram reeleitos para o mandato correspondente ao triénio 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, uma vez que já haviam sido eleitos para o mandato anterior de 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2025, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa ou Empresa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo bem como os principais desvios relativamente ao orçamento aprovado, e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 9 de março de 2026 bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2025 aprovado

¹ A Presidente do Conselho Fiscal apresentou a renúncia ao mandato, com efeitos a 31 de janeiro de 2026, tendo sido substituída a partir dessa data pelo Vogal Pedro Jorge dos Santos Braumann.



pelo Conselho de Administração na mesma data, cujas versões finais assinadas foram disponibilizadas ao Conselho Fiscal em 13 de março de 2026.

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2025, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2021/2023², analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2025 e os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2025, o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, das quais 10 por videoconferência, sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida em 20 de março, cujo teor merece a sua concordância.

² Por deliberações das Assembleias-Gerais realizadas em 31 de maio de 2021, em 23 de julho de 2021 e em 27 de maio de 2022. Em 7 de fevereiro de 2023, um vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído. Com efeitos em 30 de junho de 2025 a Vice-presidente não executiva, e em 31 de dezembro de 2025, os restantes vogais não executivos do CA renunciaram ao cargo.

Por DUE de 6 de fevereiro de 2026 foram eleitos para o mandato 2026-20230 os novos Vice-presidentes do CA, ficando, agora, o CA composto por 3 elementos, tal como previsto nos novos Estatutos da Lusa.

III – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo capítulos individualizados relativos, respetivamente, à divulgação do cumprimento das orientações legais, e às ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade de acordo com as boas práticas da *Global Reporting Initiative*, cumprindo os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e nas instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2025, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2025, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2024 e 2025, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2025, no valor de 335.622 euros seja transferido para as contas de Reservas Legais (16.781 euros) e de Resultados Transitados (318.841) e posterior transferência do saldo de Resultados Transitados para a conta de Reservas Livres, proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e às Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, destacam-se os seguintes aspetos:

- Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64/2023 de 3 de julho procedeu-se à autorização da despesa adicional inerente à atualização da compensação financeira a atribuir pelo Estado à Lusa no período de 2023 a 2027, tendo esta sido objeto de aditamento ao contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, com efeitos a janeiro de 2023, definindo como compensação financeira devida à Lusa em 2025 a quantia de 14.984.438 euros, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

- No final do exercício o Estado detém a totalidade do capital social da Lusa, na sequência da aquisição em 2025 das participações detidas pela Empresa do Diário do Minho, Lda., pela Rádio e Televisão de Portugal, S.A., e pela NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL.
- Em 31 de dezembro de 2025 foi realizado um aumento de capital no montante de 5 milhões de euros, estado a sua utilização condicionada e dependente da aprovação prévia do plano de modernização dos recursos humanos e meios tecnológicos
- A produção editorial total da Lusa registou em 2025 um pequeno aumento, em termos de conteúdos produzidos, ascendendo a 257.763 conteúdos, justificando a Lusa esta variação pela cobertura das eleições legislativas e autárquicas e vários acontecimentos políticos e eventos desportivos internacionais. Como é habitual, os conteúdos produzidos concentram-se fundamentalmente, em texto e fotografia, representando estes no seu conjunto cerca de 92% da produção total, verificando-se que a produção média diária alcançada ultrapassou os mínimos fixados no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para cada tipo de conteúdo.
- O total de rendimentos e ganhos ascendeu a 20,2 milhões de euros o que traduz um decréscimo de 1,6 milhões de euros (-7,2%) relativamente a 2024. Esta variação resulta, sobretudo, do registo, em 2024, do montante de 2,2 milhões de euros na rubrica outros rendimentos e ganhos, emergente da sentença judicial favorável à Lusa no âmbito de ação intentada em 2010 contra o Estado e, ainda, de reversões de imparidades em dívidas a receber por via do recebimento do valor da dívida do GMG à Lusa, que ascendeu a 883 mil euros. Em sentido inverso, regista-se o aumento de 1,7 milhões de euros no valor total do Contrato com o Estado em 2025, resultante do diferencial do ajustamento e do valor da IC atribuída.
- O valor das prestações de serviços fixou-se no exercício em apreço em cerca de 19,8 milhões de euros, traduzindo-se num acréscimo, de cerca de 8% (+1,5 milhões de euros), face ao exercício anterior, em resultado das variações registadas no valor da indemnização compensatória e da sua atualização (+308 mil euros) e no respetivo ajustamento de acordo com os critérios fixados no contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (+1,4 milhões de euros), bem como na redução das receitas próprias (-251 mil euros).

- As receitas próprias obtidas com a atividade comercial totalizaram, em 2025, cerca de 3,9 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 6% face ao exercício anterior (-251 mil euros).
- Em 2025, o valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou 19,9 milhões de euros, evidenciando um agravamento de 3,2%, face ao exercício anterior para o qual contribuiu, fundamentalmente: i) o acréscimo das rubricas de Gastos com Pessoal de 4,7% (650 mil euros), em resultado designadamente da atualização salarial, do descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) e ii) o nos gastos de depreciação e amortização, em contraposição à diminuição ocorrida nas provisões do período.
- O EBITDA do exercício ascende a 1.123 mil euros, refletindo uma variação negativa de 64,6%, relativamente ao valor apurado em 2024, fundamentalmente em resultado do rendimento de carácter extraordinário reconhecido em 2024, no valor de cerca de 2,2 milhões de euros, emergente da sentença judicial favorável à Lusa no âmbito de ação intentada em 2010 contra o Estado.
- Por sua vez, o resultado líquido apurado no exercício, ascendeu ao valor de 336 mil euros.
- O investimento realizado no exercício de 2025 totalizou cerca de 1,125 milhões de euros, refletindo um acréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 164%. O investimento foi aplicado, nomeadamente, na modernização e expansão do parque informático, substituição de servidores e sistemas auxiliares de cibersegurança e renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia.
- No final do exercício, o balanço aponta para um total do ativo líquido de 22.548 mil euros e um capital próprio de 16.736 mil de euros. Comparando com a posição financeira no final do ano transato regista-se uma variação positiva no ativo líquido de cerca de 5.089 mil euros explicada fundamentalmente pelo aumento das disponibilidades associadas à realização do aumento do capital social, no valor de 5 milhões de euros, no final do exercício. No capital próprio regista-se uma variação positiva de cerca de 5.375 mil euros fundamentalmente por efeito do já mencionado aumento do capital social e do resultado líquido do exercício.
- No final do período em apreço a Lusa não apresenta financiamento remunerado.

Ao nível da evolução futura da sociedade, a Lusa prevê um acréscimo nas receitas próprias na ordem de 1,0% em 2026, após uma redução de 6,0% em 2025. O valor da IC a receber em 2026 será de 17.834.128 euros, corresponde ao valor atribuído no OE para 2025 acrescido de 2%, a atualização prevista na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho.

IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026, destacando-se o seguinte:

É apresentada informação sobre a execução do PAO 2025 aprovado por deliberação da Assembleia-Geral realizada no dia 28 de março de 2025, incluindo a execução do respetivo plano de investimento, discriminada por projetos, e indicada a justificação dos desvios relativamente aos valores previstos;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2025, à semelhança do que se verificava no final dos anos anteriores;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, cifrou-se no final do exercício em 32 dias, correspondendo ao prazo apurado no final do ano de 2024. Por sua vez, o valor dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, no final do exercício apresenta-se nulo, tal como no ano anterior;

No âmbito da aprovação do Orçamento do Estado para 2025, remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração deixaram de estar sujeitas a uma redução de 5%;

Os gastos operacionais (corrigidos em função de impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais³) registam um agravamento relativamente aos verificados no ano transato em cerca de 0,1%, embora apresentem um desvio negativo face ao previsto no orçamento de 1,2%;

³ No ajustamento efetuado aos gastos operacionais foram considerados os impactos emergentes das valorizações remuneratórias (aumentos salariais e reposição dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho) e de fatores excecionais (gastos decorrentes da crise geopolítica internacional e da situação pandémica).

O peso dos gastos operacionais (corrigido em função de impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais) no volume de negócios regista uma evolução favorável apresentando uma diminuição de 6,1 p.p. face a 2024 e um desvio negativo face ao orçamentado de 3,4 p.p.;

Salienta-se, porém, que foi aplicado à Lusa até 2019 um indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124.º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, tendo a Lusa considerado a adoção do mesmo indicador alternativo na proposta de PAO para 2025, à semelhança de procedimento adotado em 2022, 2023 e 2024. O referido indicador consiste no valor do custo médio por conteúdo medido através do rácio entre o somatório do total de gastos⁴, subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa, verificando-se que o resultado obtido no período em apreço, aponta para uma diminuição do custo médio por conteúdo de 0,95 euros face a 31 de dezembro de 2024, o que se traduz numa melhoria da eficiência operacional da Lusa em 2025 medida por este indicador;

Os Gastos com Pessoal suportados em 2025, refletem um acréscimo de 4,7% face ao ano anterior e um desvio de 0,4% face ao orçamento. Expurgando os gastos com órgãos sociais e o impacto dos efeitos emergentes do cumprimento das disposições legais, das valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF) e da aplicação do IRCT e adicionando o efeito do absentismo, os Gastos com Pessoal refletem uma diminuição de 0,7%, face ao ano anterior e também uma diminuição de 2,6%, face ao orçamento;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo, com a frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria apresenta uma melhoria de 4,5% relativamente ao obtido no ano anterior, e também uma diminuição de 4,3% face ao orçamentado. Para a redução destes encargos face ao ano anterior contribuiu a diminuição dos encargos envolvidos com deslocações e alojamento e das ajudas de custo;

⁴ Expurgados de efeitos não recorrentes designadamente por via de alterações legislativas e dos gastos referentes ao projeto Google, tendo em 2023 sido considerado também para este efeito o valor da imparidade respeitante à dívida do Grupo Global Media.

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais e os cargos de direção, era composto no final de 2025 por 265 trabalhadores efetivos, traduzindo-se no aumento de dois trabalhadores face ao ano anterior e num desvio negativo de um trabalhador face ao orçamentado;

A massa salarial global da Lusa, ascendeu no exercício a cerca de 13,3 milhões de euros refletindo um acréscimo de 5,9% face ao ano anterior, verificando-se, porém, que esta corrigida dos efeitos de volume e absentismo aponta para um acréscimo de 5,4% face a 2024. De acordo com a Lusa, em 2025 foi aplicada uma atualização salarial equivalente a uma taxa de atualização da massa salarial global anualizada de 4,5%;

Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a Lusa obteve despacho favorável do IGCP ao pedido apresentado de exceção ao seu cumprimento relativamente às operações não executadas pelo IGCP, para os anos de 2024 e 2025.

V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2025 transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026.

Tendo em atenção a análise efetuada, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2025 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças, nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

VI - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade prosseguida no exercício de 2025, justificando as variações dos valores realizados relativamente ao período homólogo, nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2025 da Lusa não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2025 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, em 20 de março de 2026

O CONSELHO FISCAL

Presidente

Assinado por: **PEDRO JORGE DOS SANTOS BRAUMANN**
Num. de Identificação: 05038410
Data: 2026.03.20 19:01:26+00'00'

(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Assinado por: **SUSANA CATARINA IGLÉSIAS
COUTO RODRIGUES DE JESUS**
Num. de Identificação: 10506900
Data: 2026.03.20 18:56:33+00'00'
Vogal

(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

IX. Certificação legal de contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditei as demonstrações financeiras anexas de Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 22 547 521 euros e um total de capital próprio de 16 735 909 euros, incluindo um resultado líquido de 335 622 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

sj

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

-
- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

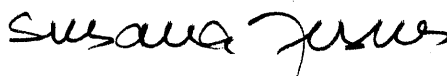
A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, sou de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identifiquei incorreções materiais.

Porto, 20 de março de 2026



Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

X. Ata do Conselho de Administração

ATAS

-----Ata número quinhentos e sessenta e nove (569)-----

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim de Jesus Pedro Carreira e dos Vice-Presidentes, Senhor Dr. Luís Miguel Gomes Ferreira Lopes e Senhora Dr.^a Ana Filipa Miguel Alves.-----

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2025.-----

Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2025.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas do exercício de 2025.-----

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2025.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.-----

O Presidente do Conselho de Administração



(Joaquim de Jesus Pedro Carreira)

ATAS

O Vice-Presidente



(Luís Miguel Gomes Ferreira Lopes)

A Vice-Presidente



(Ana Filipa Miguel Alves)

XI. Anexos

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE
PÚBLICO**

entre

Estado Português

e

Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

I. AS PARTES

Entre:

1. ESTADO PORTUGUÊS, representado por Sua Excelência, a Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, João Leão, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente ou, em conjunto com a LUSA, por PARTES;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.324.225 euros, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente, ou, em conjunto com o ESTADO, por PARTES;

Considerando que:

- (A) A LUSA, como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de caráter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, a LUSA deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) A LUSA deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

- (D) A LUSA se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta;
- (E) O serviço público de prestação de serviço informativo e noticioso, enquanto atividade integrante do setor empresarial do Estado, deve orientar-se para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia;
- (F) O financiamento da agência LUSA deve assentar numa base plurianual e deve assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas, o investimento tecnológico e a estabilidade e autonomia de gestão indispensáveis a um serviço público informativo e noticioso forte, eficiente e prestigiado, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, credibilidade, factualidade, de acordo com os valores da agência e do bem público;
- (G) Que os serviços a prestar pela LUSA deverão estar intimamente ligados à evolução tecnológica nas mais variadas plataformas, redes e tendências de mercado, pelo que os reforços nas áreas digital e da transformação digital se apresentam como estruturalmente prioritários, tanto a médio como a longo prazo;

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo, o montante da correspondente compensação financeira e a forma de pagamento do seu valor.

Cláusula Segunda
(Vigência do contrato)

O presente contrato vigora durante o período de 6 anos, iniciando-se este prazo a partir de 1 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2027.

Cláusula Terceira

(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

Cláusula Quarta
(Independência editorial)

A LUSA trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente a Lei de Imprensa.

Cláusula Quinta
(O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira, a LUSA tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa, bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A LUSA deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.
3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo;

3.1.3. A LUSA deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a LUSA não esteja diretamente presente.

Cláusula Sexta

(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela LUSA através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A LUSA deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garante complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantindo maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante a vigência do presente contrato a LUSA tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

- 2.1.** Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias, calculado para cada ano, que respeite os parâmetros seguintes:
- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
 - ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
 - iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
 - iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.
- 2.2.** Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:
- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
 - ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária, calculada para cada ano, entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
 - iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
 - iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;

- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária, calculada para cada ano, entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.
- 2.3.** Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:
- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid;
 - ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
 - iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau;
 - iv. Correspondentes em Bruxelas;
 - v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China;
 - vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.
- 2.4.** Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.
- 2.5.** Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.
- 3.** A seleção das notícias e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2., 2.3. e 2.4. é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.

4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.
5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3. da presente cláusula carecem de acordo prévio com o ESTADO e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Oitava deste contrato.
6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.
7. A LUSA dará a conhecer ao ESTADO as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a LUSA cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula é feita sem carácter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A LUSA tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste contrato.
12. A Lusa envidará todos os esforços para desenvolver a cooperação com agências noticiosas ou entidades equiparadas internacionais nomeadamente as localizadas em países de língua oficial portuguesa ao nível de intercâmbio de produção noticiosa relevante, apoio técnico, e formação sempre que possível dentro das disponibilidades financeiras e de recursos humanos. Estas

atividades deverão ser formalizadas entre as respetivas entidades com discriminação de atividades a desenvolver e reanalisadas regularmente.

13. Os serviços referidos no ponto 2.2. da presente cláusula enquadram-se no serviço de interesse público para com o ESTADO e não englobam a prestação de outros serviços celebrados ou a celebrar com entidades governamentais e administração pública.

Cláusula Sétima

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A LUSA compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais e no carácter sustentável dos respetivos investimentos;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados, procurando maximizar o recurso a meios e recursos tecnológicos de ponta.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Sexta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.
3. Realizar investimentos que, verificando as limitações impostas pela lei e pelo presente contrato, permitam o incremento de qualidade e eficiência do serviço noticioso e informativo de interesse público, nomeadamente:
 - a) Ao nível da criação ou melhoria de sistemas tecnológicos e de plataformas digitais utilizadas pela LUSA e direta ou indiretamente relacionadas com o referido serviço noticioso;
 - b) Ao nível da digitalização dos arquivos de texto e fotografia, relativamente a todo o espaço de intervenção da LUSA;
 - c) Ao nível da aquisição de instrumentos de trabalho e pesquisa que, de acordo com a gestão do serviço noticioso, flexibilizem o trabalho à distância;

- d) Ao nível da recuperação das infraestruturas da sede ou de delegações.

Cláusula Oitava

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A LUSA compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo ESTADO, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril de cada ano, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I do presente contrato e que dele faz parte integrante, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da LUSA. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i. a vi. do número 2.3. e números 2.4. e 2.5. todos da Cláusula Sexta e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela LUSA no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os serviços da LUSA que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na Cláusula Sexta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número 2 da presente cláusula, as PARTES aprovam, sob proposta da LUSA, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
- a) Fiabilidade técnica dos serviços;
 - b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - c) Credibilidade suscitada;
 - d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea b) do número 2 da presente cláusula.

Cláusula Nona **(Indemnização compensatória)**

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Sexta, o ESTADO obriga-se a atribuir à LUSA uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a LUSA pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, correspondente a um aumento de 1%, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.
3. Decorridos 3 anos do contrato os pressupostos considerados no Anexo I devem ser objeto de revisão, devendo esta revisão ser aplicada no triénio seguinte, caso haja acordo entre as partes.
4. O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo se houver alteração das obrigações de serviço público, aplicando-se neste caso

o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

5. O valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento nº BK42200039, correspondente ao compromisso nº BK52200013, no valor de €16.518.622,02 € (dezasseis milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), com IVA incluído.

Cláusula Décima

(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato será disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 do primeiro mês do trimestre a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima Primeira

(Mecanismos de fiscalização)

Cabe à Inspeção-Geral de Finanças a fiscalização e controlo de todas as operações económicas, financeiras e fiscais praticadas pela LUSA, nomeadamente a aferição e conformidade do custo do serviço público anual com o presente contrato e conforme consta do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Cláusula Décima Segunda

(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das PARTES, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a PARTE lesada notificará a PARTE faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento

e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.

2. Tratando-se de incumprimento imputável à LUSA, o ESTADO deduzirá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do ESTADO, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Décima, confere à LUSA o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1. da presente cláusula, e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a PARTE lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela PARTE faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das PARTES, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. da presente cláusula desencadeará o processo de resolução de litígios previstos na cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente cláusula.

Cláusula Décima Terceira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as PARTES diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas PARTES, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.

4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das PARTES poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as PARTES acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a PARTE demandante nomeará um árbitro e a PARTE demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da PARTE mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos legais.
12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

Cláusula Décima Quarta
(Modificações ao contrato)

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES, condicionada a sua vigência ao cumprimento de todos os necessários requisitos legais.

Cláusula Décima Quinta
(Alterações ao contrato)

1. O ESTADO poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço publico estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço publico referidas no número anterior conduza a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na Cláusula Nona, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço publico, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente contrato.
4. As alterações previstas na presente cláusula consubstanciam modificações ao contrato, para efeitos da cláusula anterior.

Cláusula Décima Sexta
(Comunicações escritas)

As comunicações escritas decorrentes do presente contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro das Finanças

Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Gabinete da Ministra da Cultura

Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Conselho de Administração da LUSA

(A/C Presidente do Conselho de Administração)
LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa

ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 9.^a.

O valor do custo incorrido com a prestação de Serviço público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas Cláusulas 3.^a (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 5.^a (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 6.^a (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

1. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

2. Pressupostos do cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

A. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custos integralmente afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo
Editoria Lusofonia e África
Editoria Internacional
Editoria País
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público, mas não estão totalmente afetos à sua realização. Tabela II infra.

Tabela II

Regra B - Centros de Custo
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
Direção Comercial e de Marketing
Direção de Áreas de Suporte
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil

B. Regras de afetação aos grupos de centros de custos

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**. Nas tabelas abaixo foram considerados os custos do PAO 2020 Diferencial.

Regra para Grupo I:

Custos afetos a 100% ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

(euros)

Regra A - Centros de Custo	Gastos s/amort.	100%
Editoria Lusofonia e África	465 727	465 727
Editoria Internacional	701 333	701 333
Editoria País	374 083	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640	460 640
Rede Nacional	2 827 857	2 827 857
Delegações Europa	405 772	405 772
Correspondentes Europa	(i)	(i)
Delegações África Lusófona	594 357	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)	(i)
Sucursal Macau	259 585	259 585
Delegações Ásia	234 104	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081	266 081
Piquetes	435 727	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872	38 872
TOTAL	7 064 138	7 064 138

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

Regra para Grupo II:

A percentagem (arredondada a zero casas decimais) a afetar aos custos dos centros de custos do grupo II deve ser calculada com base no peso dos custos da Direção Informação, que contribui para a produção do serviço público, sobre o total dos custos.

Afetação de custos de acordo com o rácio e conforme detalhe na tabela abaixo:

$$\sum \text{Custos dos centros de custo da Direção Informação} = \text{€}12.384.212$$

(euros)

Custos Direção de Informação (DI)	Gastos s/amort.
Editoria Lusofonia e África	465 727
Editoria Internacional	701 333
Editoria País	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640
Rede Nacional	2 827 857
Delegações Europa	405 772
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	259 585
Delegações Ásia	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081
Piquetes	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872
Editoria Economia	752 423
Editoria Política	496 926
Editoria Sociedade	753 876
Editoria Cultura	278 776
Editoria Desporto	740 268
Editoria Agenda	497 983
Editoria Fotografia	658 586
Lusa TV/Rádio	128 059
DI -Direção	546 836
Eleições	0
Grandes eventos desportivos	9 004
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337
TOTAL	12 384 212

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

$$\sum Total\ dos\ custos = \text{€}7.064.138 + \text{€}9.357.175 = \text{€}16.421.313$$

Então:

$$\% Afetação\ da\ Regra\ B = \frac{\text{€}12.384.212}{\text{€}16.421.313} = 75\%$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato (2022-2027) é de 75%, **tendo por base os custos da Direção de Informação no total dos custos.**

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custos da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme n.º 4 da Cláusula 9.ª).

(euros)

Regra B - Centros de Custo	Gastos s/amort.	75%
Editoria Economia	752 423	564 318
Editoria Política	496 926	372 695
Editoria Sociedade	753 876	565 407
Editoria Cultura	278 776	209 082
Editoria Desporto	740 268	555 201
Editoria Agenda	497 983	373 487
Editoria Fotografia	658 586	493 940
Lusa TV/Rádio	128 059	96 044
DI -Direção	546 836	410 127
Eleições	0	0
Grandes eventos desportivos	9 004	6 753
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337	343 003
Organizações Internacionais	140 937	105 702
Órgãos Sociais	194 041	145 531
Apoio ao Conselho de Administração	73 555	55 166
Direção Comercial e de Marketing	871 979	653 984
Direção de Áreas de Suporte	1 333 173	999 880
Outros Custos e Proveitos Comuns	1 423 416	1 067 562
Delegação/Sucursal no Brasil	0	0
TOTAL	9 357 175	7 017 881

Com o falecimento do Diretor de Inovação e Novos Projetos esta Direção e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos (antigo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão) foram extintos, tendo sido integrados na Direção de Áreas de Suporte, a 13 de janeiro de 2021.

C. Amortização

Considerar o custo das amortizações, decorrentes de investimentos não financiados por fundos comunitários ou que não foram objeto de comparticipação pelo Estado.

No que respeita a amortizações relativas a investimentos realizados entre 2016 e 2020, as mesmas serão expurgadas uma vez que nos referidos anos o investimento foi coberto pelo Estado uma vez que foi considerado como custo do serviço público, com base no método de cálculo em vigor nesses anos.

Considerar as amortizações dos investimentos realizados a partir de 2022, inclusive, bem como as amortizações geradas no exercício em análise referentes a investimentos efetuados antes de 2016, e que ainda se encontram a decorrer.

Amortizações = €211.090

das quais €155.7621 referentes a investimentos realizados anteriormente a 2016, mas que ainda se encontram a decorrer.

¹ Amortizações previstas gerar em 2021 por via do investimento realizado anteriormente a 2016.

D. Dedução de proveitos do serviço público

Dedução dos proveitos obtidos no âmbito do Contrato de prestação de serviço de interesse público.

Dedução proveitos no âmbito do serviço público = €1.256.461²

E. Lucro razoável

Considerar um lucro razoável correspondente à remuneração do capital investido que leve em consideração o grau de risco inerente à prestação pela empresa do serviço de interesse geral.

Considerar, para o cálculo do lucro razoável, 3,4% do Ativo total evidenciado nas contas do exercício, referentes a n-1.

Lucro razoável³ = €393.126

3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13.429.774 em 2022, conforme detalhe a seguir se exemplifica:

	Euros
A. Custos totais (1+2)	14 082 019
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
B. Amortizações	211 090
C. Dedução de Proveitos do Serviço Público	1 256 461
D. Lucro razoável 3,4%	393 126
CSP (A+B-C+D)	13 429 774

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte:

² Vendas a clientes (PAO 2020 Diferencial) das Áreas de negócio: “Pequenos Órgãos de Comunicação Social”, “Institucionais” e Mercado Externo”, conforme definido no Contrato.

³ Considerando que é calculado com base no valor do ativo de n-1 realizado em 2019.

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	13 564 071 €
2024	13 564 071 €
2025	13 564 071 €
2026	13 564 071 €
2027	13 564 071 €

ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos.

1. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 6.ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços previstos na cláusula 6.ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.

2. Penalizações, para efeitos previstos no número 2. da Cláusula 12.ª.

As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verificarem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela LUSA seja inferior, em média num ano, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.ª do Contrato.

2.1. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

2.2 São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

II. Penalizações por desvios no número de notícias produzidas e disponibilizadas, no período de referência de um ano conforme 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.^a

% Incumprimento	Penalizações
[1- 5[%	5 x VDCPS
[5-10[%	10 x VDCPS
[10-∞[%	30 x VDCPS



Processo: 141/2022, de 2022-02-01

Organismo: Gabinete da Ministra da Cultura

Co-Contratante: LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S. A.

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

REGISTO

141/2022

2022-02-01

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

**VISADO SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
COM RECOMENDAÇÕES**

141/2022

2022-08-24

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E A LUSA -
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**

I. AS PARTES

Entre:

1. O ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, e pelo Secretário de Estado do Tesouro, Pedro Sousa Rodrigues, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com o capital social de 5 324 225 euros, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente;

Os quais, conjuntamente, designados por PARTES;

Considerando que:

- (A) Em 27 de janeiro de 2022, as PARTES celebraram o contrato de prestação de serviço de interesse público (CONTRATO) que define e regula a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA, por um período de seis anos (2022-2027), e fixa o montante da correspondente compensação financeira, que reveste a forma de indemnização compensatória, o modo de cálculo e a forma de pagamento do respetivo valor pelo ESTADO, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro;
- (B) Nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Décima Quinta do referido contrato, as PARTES podem em qualquer momento, mediante documento escrito assinado por aquelas, o que consubstancia uma modificação ao CONTRATO, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público e os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I daquele CONTRATO.
- (C) Verifica-se uma alteração significativa das circunstâncias entre o momento da negociação contratual e o tempo presente, por força da conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, com impacto na atividade operacional da LUSA;
- (D) No quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, prevê-se a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores em Portugal até 2026, importando assim

garantir que a LUSA dispõe da margem necessária para proceder à atualização dos rendimentos dos seus trabalhadores, sem comprometer o nível de investimento antes acordado, nem a regular prestação do serviço público a seu cargo;

- (E) Nestes termos, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, foi aprovada a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, de modo a permitir, no âmbito do CONTRATO, a revisão dos montantes de indemnização compensatória, incluindo ainda a possibilidade de atualização com referência à variação média anual do índice de preços no consumidor (excluindo produtos alimentares não transformados), verificado em Portugal e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

Assim, as PARTES acordam e reciprocamente aceitam celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público (ADITAMENTO), nos termos constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto do Aditamento)

O presente ADITAMENTO altera o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre as PARTES, a 27 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda
(Alteração do contrato)

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterada, passando a ter a seguinte redação:

«Cláusula Nona
(Indemnização compensatória)

- 1.** (...).
- 2.** *O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, apresentado no ponto 3 do Anexo I, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.*
- 3.** (...).
- 4.** *O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente*

contrato, salvo o disposto no número seguinte, e na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

- 5. O montante da indemnização compensatória é atualizado anualmente, por aplicação da fórmula de atualização constante do Anexo I, até ao montante máximo da despesa autorizada.*
- 6. (anterior n.º 5).*
- 7. O registo do compromisso referente à diferença entre o valor da indemnização compensatória para o ano de 2023, fixado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, e o valor máximo constante do Anexo I para o mesmo exercício, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42300465, correspondente ao compromisso n.º BK52300595, no valor de € 859 216,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.»*

Cláusula Terceira
(Alteração do Anexo I)

O Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterado e passa a ter a redação constante do Anexo ao presente ADITAMENTO e do qual faz parte integrante.

Cláusula Quarta
(Produção de efeitos)

O presente ADITAMENTO produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas, e uma vez cumpridos todos os restantes requisitos legais, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 3 de novembro de 2023.

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura

**Pedro
Adão e
Silva**

Assinado de forma
digital por Pedro
Adão e Silva
Dados: 2023.11.09
10:42:47 Z

Pedro Adão e Silva

O Secretário de Estado do Tesouro

**Pedro
Sousa
Rodrigues** Assinado de forma
digital por Pedro
Sousa Rodrigues
Dados: 2023.11.03
19:56:30 Z

Pedro Sousa Rodrigues

Pela LUSA

O Presidente do Conselho de Administração

**JOAQUIM DE
JESUS PEDRO
CARREIRA** Assinado de forma
digital por JOAQUIM DE
JESUS PEDRO CARREIRA
Dados: 2023.11.09
15:00:44 Z

Joaquim Carreira

ANEXO

O ANEXO I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. passa a ter a seguinte redação:

«
(...)

3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13 429 774 em 2022, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

	Euros
A. Custos totais (1+2)	14 082 019
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
B. Amortizações	211 090
C. Dedução de Proveltos do Serviço Público	1 256 461
D. Lucro razoável 3,4%	393 126
CSP (A+B-C+D)	13 429 774

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte, sendo atualizado nos termos do n.º 5 da Cláusula Nona a partir de 2024 (inclusive),

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	14 262 621 €

A partir do ano de 2024, o valor anual da IC é atualizado por aplicação da seguinte fórmula:

$$IC_{(n)} = IC_{(n-1)} \times (1 + vIPC_{(n-1)})$$

Em que

$IC_{(n)}$	valor da indemnização compensatória a fixar para o ano n.
$IC_{(n-1)}$	valor da indemnização compensatória pago no ano anterior.
$vIPC_{(n-1)}$	taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços no consumidor, excluindo produtos alimentares não transformados, registada em Portugal em agosto do ano anterior e divulgada pelo INE - Instituto Nacional de Estatística.



MUITO URGENTE

1541 1-6 17

Exma. Senhora
Dra. Teresa Marques
Presidente do Conselho de Administração
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
LUSA, SA – “Nova Proposta de indicador para medir a otimização da
estrutura de Gastos Operacionais

Cara Teresa

Envio a V. Exa. para conhecimento e devidos efeitos o Ofício nº 2002/2017, de 1 de junho de 2017, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, bem como cópia do Ofício nº 238/UTAM/2017, e da Informação nº 20/2017, de 24 de maio, da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o Despacho nº 351/17 – SET, de 1/6/2017, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Leonardo

O CHEFE DO GABINETE

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº 032	DESTINO
SECTOR	DATA
DATA 02/06/2017	DATA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOIRO

M LUSA
46 Dra. Sónia Torres
+ Dr. J. P. Lopes
MUITO URGENTE J. Lorna
2.6.20

Jorge Leonardo
Chefe do Gabinete

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Cultura
Dr. Jorge Leonardo
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1297	02-05-2017	Nº: 2002/2017 ENT.: 2252 de 25-05-2017 PROC. Nº: 31.169/17 - 37.18.05/17	01-06-2017

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
Lusa, S.A. - "Nova Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia do ofício nº 238/UTAM/2016, bem como cópia da Informação nº 20/2017 de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 351/17 - SET

"Conçordo. À DGTF para os devidos efeitos.

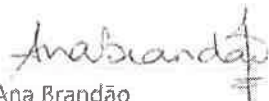
Dê-se conhecimento a S.Exa. o Ministro da Cultura, atenta a análise e conclusões da presente informação.

Álvaro Novo

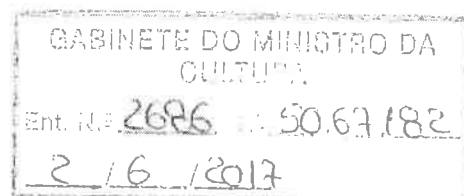
1.6.2017"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,


Ana Brandão

CN,





Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro

Entrada Nº 2252

Da VHF

de 25-5-2017 por 37.18.05/17

31.169/17

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado do Tesouro

(Neste edifício)

Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of nº 1731/2017	23/05/2017	N.º 238/UTAM/2017	24/05/2017

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio a Informação nº 20/2017, de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao assunto epígrafe.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor da UTAM


Fernando Pacheco

DESPACHO N.º 351/17-SE/T

Visto. Concordo.

À consideração de Sua Excelência o
Secretário de Estado do Tesouro.

24/5/2017

Fernando Pacheco
Diretor da UTAMConcordo. À JGTF para o
efeito.De-ii encaminhamento a S. Exa
o Ministro da Cultura, atenta
a análise e conclusões da
presente informação.

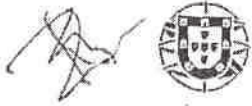
1. 6. 2017

Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro**INFORMAÇÃO 20/2017 de 24 de maio**

ASSUNTO: *Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"*

1. ANTECEDENTES

Através do Ofício n.º 1731/2017 de 23/05/2017, foi remetida à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, para análise, cópia do ofício n.º 1452 e anexos, de 18/05/2017. Através deste ofício o Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura remete o Despacho concordante sobre a "Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais", formulado no âmbito da apresentação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada Lusa, S.A., para efeitos de autorização de Sua Excelência o Secretário do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO), que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Anteriormente, já a UTAM havia recebido através da mensagem de correio eletrónico de 09/05/2017 da Lusa, S.A., o ofício referência "PCA/034/17" sobre o assunto "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura



de *Gastos Operacionais*” que inclui informação igualmente relevante para a presente análise.

A UTAM procedeu à análise da documentação atrás identificada, suportada ainda pela proposta de PAO para 2017 da Lusa, S.A., que também se encontra em processo de apreciação pela UTAM, emitindo a presente informação, para os devidos efeitos.

2. ANÁLISE

Através do ofício referência PCA/034/17 da Lusa, S.A. é apresentada a “*Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais*”. Para o efeito, a empresa apresenta, nomeadamente, o seguinte pressuposto:

- *“No volume de negócios o valor da Indemnização Compensatória (IC) não deve ser deduzido de eventual ajustamento, conforme n.º 5 da Cláusula Oitava do Contrato [de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público assinado com o Estado¹], uma vez que este fica condicionado porque no seu cálculo são incluídos outros fatores relevantes, que não custos e receitas, nomeadamente o investimento e os encargos com pré-reformas, que resultam de uma decisão de 2010. Ao deduzir-se ao volume de negócios o valor do ajustamento o rácio deixa de refletir a racionalização dos custos ou o aumento das receitas próprias. Na fórmula atual, o ajustamento é menor sempre que se aumentem os custos e/ou diminuem as receitas, o que é claramente um desincentivo ao aumento de receitas próprias, por um lado, e à racionalização dos custos, por outro.*

A título de exemplo, no ano transato, devido à aprovação tardia do PAO para 2016, houve um conjunto de gastos relevantes que só se concretizaram no último trimestre do ano. No PAO 2016 estava estimada uma devolução de cerca de 490 mil euros, verificando-se afinal uma devolução de 1,4 milhões de euros. Ou seja, do lado dos custos, ao não cumprir em tempo o plano orçamentado, o ajustamento é superior ao previsto; -por outro lado; se as receitas próprias tivessem sido significativamente inferiores ao previsto, o ajustamento seria menor. Ora efetivamente o espírito do contrato não é esse. O que se pretende é que se incentivem as receitas próprias e, simultaneamente, se incentive uma gestão eficiente dos custos.”

Entretanto, nos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, a Lusa, S.A. apresenta “(...) uma nova proposta de indicador para o triénio 2017-2019, que tem por base os seguintes considerandos:

1. *Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao novo Contrato (2017-2019);*

¹ Segundo a Informação disponibilizada, o referido contrato encontra-se pendente da assinatura de Sua Excelência o Ministro das Finanças.



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a respetiva gestão da empresa;
4. Expurgar os gastos referentes ao Projeto cofinanciado pelo Google;
5. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto cofinanciado pelo Google

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

6. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.”

Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou sobre esta proposta da Lusa, S.A., o seguinte Despacho:

- “Face à necessidade de conciliar o indicador proposto com o objetivo de comparação com o ano anterior e apresentando-se a atual proposta na estreita ligação com os meus objetivos para a empresa, plasmados no contrato de prestação de serviço público para o triénio 2017-2019, dou o meu acordo ao indicador agora proposto. Este indicador substituirá o proposto pela empresa a 21 de abril com o meu despacho de 2 de maio.

Ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro

17/5/2017

ass) Luís Filipe Castro Mendes”

Analisando as referências legais invocadas, o n.º 1 do artigo 124.º do DLEO dispõe que “Para efeitos do disposto no artigo 44.º da Lei do Orçamento de Estado, as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios face a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do disposto [no n.º] 2 (...)”.

Sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124.º do DLEO “Nos casos em que o volume de negócios não se revele adequado para aferir o nível de atividade da empresa, ou que os gastos operacionais sejam afetados por despesas ocasionais, de elevado montante, imprescindíveis à atividade da empresa, os membros do Governo responsáveis pela área das



finanças e pelo respetivo setor de atividade podem dispensar o cumprimento do disposto no número anterior, devendo estabelecer outro indicador para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, o qual deve ser mantido, pelo menos, durante três exercícios consecutivos”.

Em síntese:

- i) Através do ofício referência PCA/034/17 a empresa apresentou a fundamentação para a não adequação do volume de negócios para aferir o seu nível de atividade;
- ii) Dos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, consta a apresentação da proposta da Lusa, S.A. com o novo indicador e os respetivos considerandos;
- iii) O indicador proposto representa, grosso modo, o custo médio por conteúdo produzido², portanto medindo a eficiência (custo) da empresa na produção de conteúdos; e, por fim,
- iv) Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou despacho de concordância sobre a proposta da Lusa, S.A..

Face ao exposto, verifica-se que se encontram cumpridos os requisitos determinados no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO para que o membro do Governo responsável pela área das finanças possa também dispensar o cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

3. CONCLUSÃO

Assim, a UTAM considera reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, concordando e querendo, autorize a dispensa do cumprimento da disposição do DLEO sobre a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios, face a 31 de dezembro de 2016, pela Lusa, S.A., atento o já referido Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017.

Ana Fernandes
Consultora

² Na verdade, ao excluir os custos de capital (gastos de depreciação e amortização) seria uma proxy para o custo variável médio.

A Sua Excelência
O Secretário de Estado do Cinema,
Audiovisual e Media
Dr. Nuno Artur Silva
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

N/Refª: PCA/003/21

Lisboa, 30 de março de 2021

Assunto: Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Exmo. Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media,

No seguimento do Despacho favorável emanado pelo Senhor Ministro da Cultura, em 17 de maio de 2017, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 351/17 – SET, de 1 de junho de 2017, sobre a proposta da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., de se estabelecer um novo indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais, a Lusa vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

O indicador vigorou por 3 anos (2017-2019), contudo, e uma vez que em 2020 não existiu Decreto-lei de Execução Orçamental e a Lusa não teve Contrato com o Estado para o ano de 2020, considerou-se o mesmo indicador no ano transato.

Tendo em conta que para o próximo triénio os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa vem solicitar que a proposta de indicador anteriormente apresentada vigore para o triénio 2021-2023, referindo que o mesmo tem por base os seguintes considerandos:

1. Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao Contrato que vigorou no triénio 2017-2019;

2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a efetiva gestão da empresa;
4. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

5. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.

Considerando os motivos atrás expostos, a Lusa solicita que seja diligenciado no sentido de ser acolhida a proposta apresentada de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais.

Na expectativa de um despacho favorável a este pedido, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

NICOLAU
FERNANDO
RAMOS DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por NICOLAU FERNANDO
RAMOS DOS SANTOS
Dados: 2021.03.30
17:40:58 +01'00'

(Nicolau Santos)

Deliberação Social Unânime por Escrito

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado por Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues, na qualidade de único acionista da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada abreviadamente por Lusa, com sede na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Lisboa, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovada por Despachos, de 29 de dezembro de 2025, do Senhor Ministro da Presidência e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças :

Considerando que:

I. Na sequência da aquisição das participações sociais anteriormente detidas na Lusa pela Global Notícias - Media Group, S.A., pela Páginas Civilizadas, Lda., pela Empresa Diário do Minho, Lda., pelo Público - Comunicação Social, S.A., pela RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., e pela NP - Notícias de Portugal, CRL, o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), passou a ser o acionista único da Lusa, detendo deste modo 100% do seu capital social;

II. Face à modificação da composição da estrutura de capital social da Lusa, importa proceder à alteração dos seus Estatutos por forma a refletir, entre outros aspetos, esta alteração;

III. As alterações a introduzir se traduzem ainda na reformulação formal dos Estatutos da Lusa quanto à forma de identificação dos artigos e dos respetivos números e na eliminação dos artigos sétimo e décimo sexto que implica a renumeração de todos os artigos imediatamente seguintes, e ainda na introdução das secções IV e V no Capítulo III;

IV. A reestruturação institucional da Lusa, com reformulação dos seus Órgãos Sociais, designadamente no que concerne ao Conselho de Administração, neste caso, aplicáveis apenas a eleições subsequentes ao próximo mandato, deve ser acompanhada por uma modernização dos seus recursos humanos e dos meios tecnológicos à sua disposição, a qual confere a necessidade de um aumento de capital da empresa por forma a que possa fazer face ao investimento em medidas de carácter estrutural e não recorrente atrás referidas;

V. A circunstância de, ao dia hoje, apenas um administrador da sociedade permanecer em exercício de funções, o que impõe uma obrigação de urgência na nomeação dos novos membros do Conselho de Administração.

Determina-se o seguinte:

1 - É efetuado um aumento de capital da Lusa no valor de 5 milhões de euros a concretizar por subscrição e realização integral do capital até ao fim de 2025, a transferir para uma conta à ordem titulada pela LUSA, cuja utilização fica condicionada e dependente da aprovação prévia do plano de modernização

2 - É alterada a organização numerária dos artigos e dos respetivos números dos Estatutos da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A., passando a ser utilizada uma numeração arábica ao invés de uma numeração cardinal.

3 - É efetuada a renumeração dos artigos a partir do atual artigo sétimo, que é eliminado, e a partir do atual artigo décimo sexto, que é eliminado.

4 - É alterada a epígrafe da secção III e são introduzidas as secções IV, epigrafada "Conselho Consultivo", e V, epigrafada "Escrutínio Parlamentar", no Capítulo III, as quais contemplam, respetivamente, os artigos 16.º a 20.º e o artigo 21.º.

5 - É alterada a redação dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º já com a renumeração e novas seções previstas no número anterior, nos seguintes termos.

"Artigo 1.º

1. (...)

2. A sociedade rege-se pelos presentes estatutos, bem como, relativamente a tudo quanto nos mesmos não se encontre regulado, pelo disposto, nomeadamente, no regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Artigo 3.º

1. (...)

a) (...)

b) Divulgação e distribuição do material recolhido, mediante remuneração livremente convencionada, para utilização de órgãos de comunicação social nacionais ou estrangeiros ou de quaisquer outros utentes individuais ou coletivos, institucionais ou empresariais, que o desejem;

c) (...)

d) (...)

2. (...)

3. A Sociedade pode associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, constituir sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir e alienar livremente participações no capital social de outras sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, mesmo que o objeto de umas e outras não apresente nenhuma relação, direta ou indireta, com o seu próprio objeto social desde que em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Artigo 4.º

(...)

a) (..)

b) Assegurar condições para uma efetiva cobertura informativa nacional e regional do País, dos acontecimentos relacionados com a União Europeia, com os Países de língua oficial portuguesa, com as Comunidades de Cidadãos Portugueses residentes em outros Países ou com outros espaços de relevante interesse para Portugal e de acordo com os objetivos definidos no contrato prestação serviço público;

c) (...)

d) (...)

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado é de 10.324.225,00€ (dez milhões, trezentos e vinte e quatro, duzentos e vinte e cinco mil euros), representado por quatro milhões cento e vinte e nove mil seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.

Artigo 6.º

1. As ações são nominativas e podem revestir a forma escritural ou titulada consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel.

2. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação, estabelecendo para o efeito um prazo razoável, não superior a um ano.

3. (...)

4. A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem "warrants" e emitir papel comercial, após obtida a devida autorização da tutela financeira.

Artigo 7.º

1. São órgãos sociais:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Fiscal Único;
- d) Conselho Consultivo.

2. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, no máximo de dois mandatos.

3. (...)

Artigo 10.º

1. Sem prejuízo das possibilidades de deliberações unânimes por escrito ou de reunião sem observação de formalidades prévias, em que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade que a assembleia se constitua e delibere, a convocação da Assembleia Geral faz-se com uma antecedência mínima de um mês entre a data da sua última publicação e a data da reunião da assembleia, com indicação expressa dos assuntos a tratar, observando-se os requisitos legais respeitantes à sua publicidade.

2. (...)

3. (...)

Artigo 11.º

1. A administração da Sociedade cabe a um Conselho de Administração, composto por três membros, sendo um presidente e dois vice-presidentes, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

2. O Presidente e os vice-presidentes do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, ouvido o Conselho Consultivo.

3. Os membros do Conselho de Administração são eleitos de entre personalidades com idoneidade, independência e competências e experiência adequadas à função.
4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, são enviados ao Conselho Consultivo, com antecedência de quinze dias face à data da deliberação da eleição:
 - a) Nota relativa ao currículo académico e profissional das personalidades a eleger para o Conselho de Administração;
 - b) Um projeto de plano estratégico para a sociedade, com as linhas gerais e objetivos a seguir no período do mandato do conselho de administração, e que haja sido apresentado pelas personalidades a eleger para o Conselho de Administração.
5. A composição do Conselho de Administração deve ser publicada no sítio institucional da Lusa, junto com as notas relativas aos membros eleitos e com o parecer emitido pelo Conselho Consultivo.
6. O Conselho de Administração compreende apenas administradores executivos.
7. Serão lavradas atas das reuniões do conselho de administração.

Artigo 13.º

1. (...)
 - a) (...)
 - b) Por dois administradores.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. Eliminado

Artigo 14.º

1. (...)
2. (...)
3. O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.
4. Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhes causarem.

SECÇÃO III

(Fiscal Único)

Artigo 15.º

A fiscalização dos negócios sociais compete a um Fiscal Único e Suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

SECÇÃO IV

(Conselho Consultivo)

Artigo 16.º

O conselho consultivo é um órgão de acompanhamento do cumprimento pela Agência:

- a) Das obrigações do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público celebrado entre a agência e o Estado.
- b) De elevados padrões de qualidade e profissionalismo da atividade noticiosa e informativa da Agência, bem como da sua independência face aos poderes políticos, económicos, sociais e desportivos.

Artigo 17.º

1. O conselho consultivo é composto por 13 elementos, um presidente e 12 vogais, entre os quais:

- a) Três membros eleitos pela Assembleia da República segundo o método da média mais alta de Hondt;
- b) Um membro designado pelo Governo Regional da Região Autónoma dos Açores;
- c) Um membro designado pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;
- d) Um membro designado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- e) Um membro designado pela Comissão de Trabalhadores da Lusa;
- f) Um membro designado pelo Conselho de Redação da Lusa;
- g) Um membro designado pelas associações representativas da imprensa;
- h) Um membro designado pelas associações representativas da rádio;
- i) Um membro designado pelas associações representativas da televisão;
- j) Um membro designado pelas associações representativas dos órgãos de comunicação social regional e local;
- k) Um membro designado pela RTP.

2. Para efeitos da designação dos membros referidos nas alíneas g) a j), na ausência de acordo entre as respetivas associações, a representação será assegurada de forma rotativa, entre as associações que representem no mínimo, 25% do respetivo setor em termos de procura, seguindo ordem decrescente de representatividade.

Artigo 18.º

1. Compete ao conselho consultivo:

- a) Eleger, de entre os seus membros, o presidente;
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Acompanhar e pronunciar-se sobre o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- d) Pronunciar-se sobre a preservação dos elevados padrões de qualidade, profissionalismo e independência da atividade noticiosa e informativa da Agência;

e) Emitir parecer prévio, não vinculativo, num prazo de 15 dias, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do Artigo 11.º.

f) Emitir parecer prévio, não vinculativo, num prazo de 15 dias, sobre a nomeação do diretor de informação da agência.

g) Emitir pareceres sobre qualquer outro assunto relativo à Agência, a pedido do Conselho de Administração ou por iniciativa própria.

2. O conselho consultivo não tem poderes de gestão, direção ou orientação sobre as atividades da agência.

3. Os membros do conselho consultivo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária em que participem, em montante a determinar de acordo com o n.º 4 do artigo 7.º destes estatutos, sem prejuízo de serem compensados pelas despesas que tenham suportado com as deslocações efetuadas para participar em reuniões do conselho consultivo que se realizem fora do conselho onde residam.

4. Para efeitos do disposto no n.º 1, não pode a eleição recair sobre os membros referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 19.º

1. Compete ao presidente do conselho consultivo:

a) Convocar e presidir às reuniões do conselho consultivo;

b) Promover a divulgação dos pareceres do conselho consultivo.

2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído por um dos vogais do conselho consultivo por si designado.

Artigo 20.º

1. O conselho consultivo reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação da maioria dos seus membros.

2. As reuniões têm lugar na sede social, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3. As reuniões do conselho consultivo podem realizar-se através de meios telemáticos, se a agência assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.
4. As deliberações do conselho consultivo, bem como os votos de vencido, constam sempre de ata e são aprovadas por maioria dos votos, havendo lugar a voto de qualidade do presidente, em caso de empate.
5. Os membros do conselho consultivo são convocados por escrito, com a antecedência de, pelo menos 15 dias, devendo a convocatória indicar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.
6. A convocatória é dispensada sempre que o conselho deliberar prefixar as datas das suas reuniões ou quando estejam presentes ou representados todos os administradores.
7. Para que o conselho consultivo possa deliberar validamente, é necessário que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.
8. As atas são assinadas por todos os membros do conselho consultivo que participem na reunião.
9. Os participantes na reunião podem ditar para a ata a súmula das suas intervenções.
10. O conselho consultivo pode convidar para participarem nas suas reuniões, sem direito de voto, os membros do conselho de administração, e direção de informação.

SECÇÃO V

(Escrutínio Parlamentar)

Artigo 21.º

1. O conselho de administração envia anualmente à Assembleia da República os seguintes documentos:
 - a) Plano de atividades e orçamento e Plano de Investimentos;
 - b) Relatório do serviço público;
 - c) Relatórios de atividades e contas e do governo societário.
2. Na medida em que as regras regimentais ou deliberação da Assembleia da República assim o determinem, o conselho de administração e o diretor de informação comparecerão

perante a comissão parlamentar competente, para prestar informações ou esclarecimentos ao funcionamento do serviço público, sempre que tal lhes for solicitado.”

6 - Os Estatutos são objeto de republicação nos seguintes termos:

“CONTRATO DE SOCIEDADE

DA

LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.

CAPÍTULO I

(FIRMA, SEDE E OBJETO)

Artigo 1.º

1. A sociedade adota a firma “LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.”
2. A sociedade rege-se pelos presentes estatutos, bem como, relativamente a tudo quanto nos mesmos não se encontre regulado, pelo disposto, nomeadamente, no regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Artigo 2.º

1. A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Lisboa.
2. O conselho de administração pode criar e encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou quaisquer formas de representação, podendo deslocar a sede social dentro do concelho ou para qualquer concelho limítrofe.

Artigo 3.º

4. A sociedade tem por objeto a atividade de agência noticiosa, competindo-lhe assegurar uma informação factual, isenta, rigorosa e digna de confiança, prestando os seguintes serviços:
 - e) Recolha de material noticioso ou de interesse informativo e seu tratamento para difusão;
 - f) Divulgação e distribuição do material recolhido, mediante remuneração livremente convencionada, para utilização de órgãos de comunicação social nacionais ou estrangeiros

ou de quaisquer outros utentes individuais ou coletivos, institucionais ou empresariais, que o desejem;

g) Prestação ao Estado Português, ao abrigo de um contrato específico, plurianual, dos serviços da sua especialidade que assegurem o cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;

h) Prestação de serviços de telecomunicações de valor acrescentado no âmbito do exercício das atividades referidas nas alíneas a) e b) anteriores.

5. A Sociedade pode ainda dedicar-se a outras atividades que possam complementar o seu objeto principal.

6. A Sociedade pode associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, constituir sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir e alienar livremente participações no capital social de outras sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, mesmo que o objeto de umas e outras não apresente nenhuma relação, direta ou indireta, com o seu próprio objeto social desde que em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Artigo 4.º

Pela especificidade da sua natureza, relevância na defesa dos interesses portugueses, importância nacional e pela especial incidência na estruturação, dimensionamento, desenvolvimento e estabilização da Sociedade, o contrato específico referido no artigo anterior terá os seguintes parâmetros:

e) Será plurianual;

f) Assegurará condições para uma efetiva cobertura informativa nacional e regional do País, dos acontecimentos relacionados com a União Europeia, com os Países de língua oficial portuguesa, com as Comunidades de Cidadãos Portugueses residentes em outros Países ou com outros espaços de relevante interesse para Portugal e de acordo com os objetivos definidos no contrato prestação serviço público;

g) Assegurará condições para o estabelecimento de uma política de preços adequada às realidades dos órgãos de comunicação social de expansão regional e local, ou ainda outros considerados de idêntica importância;

h) Definirá serviços a prestar e respetivos custos que serão calculados nos dados contabilísticos da Sociedade, revistos anualmente até 30 de setembro de cada ano civil e

confirmados por uma comissão de que farão parte representantes das partes contratantes, da Inspeção Geral de Finanças e uma empresa independente de auditoria, de reconhecida idoneidade no mercado português, devendo a Sociedade manter uma estrutura contabilística adequada a esta obrigação.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E OBRIGAÇÕES

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado é de 10.324.225,00€ (dez milhões, trezentos e vinte e quatro, duzentos e vinte e cinco mil euros), representado por quatro milhões cento e vinte e nove mil seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.

Artigo 6.º

1. As ações são nominativas e podem revestir a forma escritural ou titulada consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel.
2. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação, estabelecendo para o efeito um prazo razoável, não superior a um ano.
3. Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.
4. A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem "warrants" e emitir papel comercial, após obtida a devida autorização da tutela financeira.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 7.º

1. São órgãos sociais:
 - a) Assembleia Geral;
 - b) Conselho de Administração;
 - c) Fiscal Único;

d) Conselho Consultivo.

2. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, no máximo de dois mandatos.

3. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

Artigo 8.º

1. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto.

2. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

3. Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

Artigo 9.º

A mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da lei.

Artigo 10.º

1. Sem prejuízo das possibilidades de deliberações unânimes por escrito ou de reunião sem observação de formalidades prévias, em que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade que a assembleia se constitua e delibere, a convocação da Assembleia Geral faz-se com uma antecedência mínima de um mês entre a data da sua última publicação e a data da reunião da assembleia, com indicação expressa dos assuntos a tratar, observando-se os requisitos legais respeitantes à sua publicidade.

2. As publicações poderão ser substituídas por cartas registadas, as quais deverão ser expedidas com a antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da assembleia.

3. No aviso convocatório será fixado um prazo de oito dias antes da reunião da Assembleia Geral para a receção, pelo presidente da mesa, dos instrumentos de representação de acionistas e, bem assim, da indicação dos representantes de pessoas coletivas.

Artigo 11.º

1. A administração da Sociedade cabe a um Conselho de Administração, composto por três membros, sendo um presidente e dois vice-presidentes, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.
2. O Presidente e os vice-presidentes do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, ouvido o Conselho Consultivo.
3. Os membros do Conselho de Administração são eleitos de entre personalidades com idoneidade, independência e competências e experiência adequadas à função.
4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, são enviados ao Conselho Consultivo, com antecedência de quinze dias face à data da deliberação da eleição:
 - a) Nota relativa ao currículo académico e profissional das personalidades a eleger para o Conselho de Administração;
 - b) Um projeto de plano estratégico para a sociedade, com as linhas gerais e objetivos a seguir no período do mandato do conselho de administração, e que haja sido apresentado pelas personalidades a eleger para o Conselho de Administração.
5. A composição do Conselho de Administração deve ser publicada no sítio institucional da Lusa, junto com as notas relativas aos membros eleitos e com o parecer emitido pelo Conselho Consultivo.
6. O Conselho de Administração compreende apenas administradores executivos.
7. Serão lavradas atas das reuniões do conselho de administração.
8. A remuneração dos administradores é fixada em deliberação da Assembleia Geral de acordo com as regras e os critérios de determinação do vencimento estabelecidos no Estatuto do Gestores Público e em resolução do Conselho de Ministros que o concretiza.
9. A eleição dos administradores deve ter em conta o disposto no regime jurídico do setor público empresarial e no Estatuto do Gestor Público.
10. A exoneração dos membros do Conselho de Administração só pode ocorrer, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Geral após audição prévia dos interessados, num dos seguintes casos:
 - a) Falta de preenchimento superveniente das condições referidas no n.º 3;

- b) Incumprimento reiterado das orientações e objetivos fixados no contrato de gestão, no plano de atividades, ou no plano estratégico da sociedade;
- c) Violação grave, por ação ou por omissão, da lei ou dos estatutos da sociedade;
- d) A violação das regras sobre incompatibilidades e impedimentos;
- e) A violação do dever de sigilo profissional.

Artigo 12.º

Ao Conselho de Administração compete deliberar sobre qualquer assunto de administração e gestão da sociedade e, designadamente, e sem prejuízo das atribuições que por Lei ou pelo presente contrato de sociedade lhe são conferidas:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Elaborar o relatório anual de atividade, o balanço e contas, formulando a proposta de aplicação dos resultados de cada exercício a submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- c) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamentos e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas;
- g) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- h) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Artigo 13.º

1. O Conselho de Administração reunirá, no mínimo, uma vez por mês e sempre que for convocado:

- a) Pelo Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer outro administrador;
- b) Por dois administradores.

2. No caso previsto na alínea a) e b) no número anterior, os administradores deverão ser convocados por escrito ou por simples comunicação verbal, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data da reunião.
3. O Conselho de Administração poderá reunir sem que haja sido formalmente convocado, desde que estejam presentes todos os seus membros em exercício.
4. O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos votos expressos, sem prejuízo do voto de qualidade do seu Presidente.
5. As reuniões serão efetuadas na sede social ou em qualquer outro lugar dentro da comarca da sede, quando os interesses da Sociedade o exijam.
6. Qualquer administrador poderá fazer-se representar na reunião do Conselho por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, a qual será válida apenas para a reunião especificada.
7. Não é, no entanto, permitida a qualquer membro do Conselho de Administração, a representação de mais de um administrador.
8. É permitido o voto por correspondência.

Artigo 14.º

1. A Sociedade obriga-se legalmente perante terceiros nos negócios ou atos em que intervenha a maioria dos administradores ou que sejam por eles ratificados e ainda nos negócios em que intervenha um ou mais administradores delegados ou que sejam por eles ratificados, dentro dos limites da delegação.
2. A Sociedade obriga-se ainda pela assinatura de um ou mais procuradores, quando especificamente mandatados pelo Conselho de Administração, para a prática de um ou mais atos determinados.
3. O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.
4. Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhes causarem.

SECÇÃO III

(Fiscal Único)

Artigo 15.º

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e Suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

SECÇÃO IV

(Conselho Consultivo)

Artigo 16.º

O conselho consultivo tem como objetivo o acompanhamento do cumprimento pela Agência:

- a) Das obrigações do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público celebrado entre a agência e o Estado.
- b) De elevados padrões de qualidade e profissionalismo da atividade noticiosa e informativa da Agência, bem como da sua independência face aos poderes políticos, económicos, sociais e desportivos.

Artigo 17.º

1. O conselho consultivo é composto por 13 elementos, um presidente e 12 vogais, entre os quais:

- a) Três membros eleitos pela Assembleia da República segundo o método da média mais alta de Hondt;
- b) Um membro designado pelo Governo Regional da Região Autónoma dos Açores;
- c) Um membro designado pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;
- d) Um membro designado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- e) Um membro designado pela Comissão de Trabalhadores da Lusa;
- f) Um membro designado pelo Conselho de Redação da Lusa;
- g) Um membro designado pelas associações representativas da imprensa;

- h) Um membro designado pelas associações representativas da rádio;
- i) Um membro designado pelas associações representativas da televisão;
- j) Um membro designado pelas associações representativas dos órgãos de comunicação social regional e local;
- k) Um membro designado pela RTP.

2. Para efeitos da designação dos membros referidos nas alíneas g) a j), na ausência de acordo entre as respetivas associações, a representação será assegurada de forma rotativa, entre as associações que representem no mínimo, 25% do respetivo setor em termos de procura, seguindo ordem decrescente de representatividade.

Artigo 18.º

1. Compete ao conselho consultivo:

- a) Eleger, de entre os seus membros, o presidente.
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Acompanhar e pronunciar-se sobre o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- d) Pronunciar-se sobre a preservação dos elevados padrões de qualidade, profissionalismo e independência da atividade noticiosa e informativa da Agência;
- e) Emitir parecer prévio, não vinculativo, num prazo de 15 dias, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do Artigo 11.º.
- f) Emitir parecer prévio, não vinculativo, num prazo de 15 dias, sobre a nomeação do diretor de informação da agência.
- g) Emitir pareceres sobre qualquer outro assunto relativo à agência, a pedido do Conselho de Administração ou por iniciativa própria.

2. O conselho consultivo não tem poderes de gestão, direção ou orientação sobre as atividades da agência.

3. Os membros do conselho consultivo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária em que participem, em montante a determinar de acordo com o n.º 4 do artigo 7.º destes estatutos, sem prejuízo de serem compensados

pelas despesas que tenham suportado com as deslocações efetuadas para participar em reuniões do conselho consultivo que se realizem fora do concelho onde residam.

4. Para efeitos do disposto no n.º 1, não pode a eleição recair sobre os membros referidos na alínea a) do n.º 1 do Artigo anterior.

Artigo 19.º

1. Compete ao presidente do conselho consultivo:

a) Convocar e presidir às reuniões do conselho consultivo;

b) Promover a divulgação dos pareceres do conselho consultivo.

2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído por um dos vogais do conselho consultivo por si designado.

Artigo 20.º

1. O conselho consultivo reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação da maioria dos seus membros.

2. As reuniões têm lugar na sede social, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3. As reuniões do conselho consultivo podem realizar-se através de meios telemáticos, se a agência assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

4. As deliberações do conselho consultivo, bem como os votos de vencido, constam sempre de ata e são aprovadas por maioria dos votos, havendo lugar a voto de qualidade do presidente, em caso de empate.

5. Os membros do conselho consultivos são convocados por escrito, com a antecedência de, pelo menos 15 dias, devendo a convocatória indicar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

6. A convocatória é dispensada sempre que o conselho deliberar prefixar as datas das suas reuniões ou quando estejam presentes ou representados todos os administradores.

7. Para que o conselho consultivo possa deliberar validamente, é necessário que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

8. As atas são assinadas por todos os membros do conselho consultivo que participem na reunião.

9. Os participantes na reunião podem ditar para a ata a súmula das suas intervenções.

10. O conselho consultivo pode convidar para participarem nas suas reuniões, sem direito de voto, os membros do conselho de administração, e direção de informação.

SECÇÃO V

(Escrutínio Parlamentar)

Artigo 21.º

1. O conselho de administração envia anualmente à Assembleia da República os seguintes documentos:

a) Plano de atividades e orçamento e Plano de Investimentos;

b) Relatório do serviço público;

c) Relatórios de atividades e contas e do governo societário.

2. Na medida em que as regras regimentais ou deliberação da Assembleia da República assim o determinem, o conselho de administração e o diretor de informação comparecerão perante a comissão parlamentar competente, para prestar informações ou esclarecimentos ao funcionamento do serviço público, sempre que tal lhes for solicitado.”

As alterações estatutárias referentes às normas de eleição dos membros do Conselho de Administração, a saber, os n.ºs 2.º, 3.º, 4.º, 5.º do artigo 11.º, bem como a alínea e) do artigo 18.º, produzem efeitos no dia seguinte à entrada em funções do próximo Conselho de Administração, a designar o quanto antes, atendendo à justificação constante do considerando V da presente Deliberação Social Unânime por Escrito.

A presente deliberação deve ser transcrita para o livro de atas da Assembleia Geral, produzindo efeitos na data da sua assinatura.

A representante do acionista Estado,

Assinado por: Sofia Mónica Dias Narciso
Rodrigues
Num. de Identificação: BI10312153
Data: 29-12-2025 22:23:21 +00:00



Deliberação Social Unânime por Escrito

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado por Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues, na qualidade de acionista único da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA), adiante designada abreviadamente por LUSA, com sede na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, em Lisboa, pessoa coletiva n.º503935107, inscrita sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais:

Considerando que:

- I. A LUSA encontra-se ao abrigo do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado ('RJSPE', aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) e os membros do seu Conselho de Administração encontram-se sujeitos ao Estatuto do Gestor Público ('EGP', aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- II. O atual Conselho de Administração da LUSA, é constituído por um presidente, um vice-presidente não executivo e três vogais não executivos, eleitos em assembleia geral datada de 31 de maio de 2021, para o mandato de 2021/2023, tendo terminado o mesmo a 31 de dezembro de 2023, encontrando-se em funções de gestão corrente apenas o Presidente do Conselho de Administração;
- III. Nos termos dos Estatutos em vigor, aprovados em 29 de dezembro de 2025 por Deliberação Social Unânime por Escrito, a atual configuração dos órgãos sociais da LUSA prevê um conselho de administração, constituído por um presidente e dois vice-presidentes, um fiscal único, a assembleia geral e o conselho consultivo;
- IV. A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) emitiu a Deliberação n.º03/2026, de 13 de janeiro de 2026, na qual considera adequados os perfis dos membros do Conselho de Administração a eleger.

Determina-se o seguinte:

1. Eleger, para o mandato de 2026-2029, os seguintes membros do Conselho de Administração da LUSA, com efeitos a 01 de fevereiro de 2026:
 - Presidente: Joaquim de Jesus Pedro Carreira;
 - Vice-Presidente: Luís Miguel Gomes Ferreira Lopes;

Com efeitos a 02 de março de 2026:

- Vice-Presidente: Ana Filipa Miguel Alves.

2. Designar a administradora Ana Filipa Miguel Alves para, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 31.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na LUSA., seja superior a 1% do ativo líquido.

3. Fixar para os membros do Conselho de Administração agora eleitos o seguinte estatuto remuneratório:

i. Remunerações Fixas:

Presidente - Vencimento mensal líquido: 5.130,07 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.052,03 € pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente - Vencimento mensal líquido: 4.617,06 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.846,82 € pago 12 vezes por ano

Remunerações Variáveis:

De montante e forma de pagamento estabelecidas no Contrato de Gestão a celebrar nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.

Regalias ou benefícios sociais:

Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;

Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço de 25% do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP;

Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.

Proibições:

Utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP;

Reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP.

4. Ao estatuto remuneratório dos membros do conselho de administração aplicam-se as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto, designadamente as atualizações remuneratórias praticadas na Administração Pública.

5. Determinar que os membros do órgão de administração ora eleitos devem apresentar, no prazo de 45 dias contados a partir da data da presente designação, uma proposta de objetivos anuais para o mandato 2026-2029, a incluir nos respetivos contratos de gestão a celebrar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público (EGP) e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, a qual deverá ser submetida de forma desmaterializada, através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE), tendo em vista o cumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 2 do artigo 18.º do EGP e no n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria.

6. Dispensam-se os membros do Conselho de Administração ora eleitos da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

7. Eleger, para o mandato de 2026-2029, os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente da Mesa: José Costa Pinto

- Vice-Presidente: Teresa Isabel Carvalho Costa

- Secretário: Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa

8. Fixar o estatuto remuneratório dos membros da Mesa da Assembleia Geral traduzido na atribuição das seguintes senhas de presença:

Presidente: 500,00€

Vice-Presidente: 425,00€

Secretário: 350,00€

9. A presente deliberação produz efeitos na data da sua assinatura ou nas datas indicadas nos pontos acima.

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade.

A representante do acionista Estado

Assinado por: **Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues**
Num. de Identificação: 10312153
Data: 2026.02.06 10:33:35+00'00'



DESPACHO N.º

Aprova-se a contratação, a termo resolutivo incerto, pela LUSA, de dois jornalistas na categoria do Grupo F, com a respetiva remuneração base prevista no Acordo de Empresa, nos termos previstos n.ºs 3 e 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, competindo à empresa assegurar que no momento da celebração dos respetivos contratos se encontram verificados todos os necessários requisitos legais.

O Secretário de Estado do Tesouro e das
Finanças

João
Silva
Lopes

Assinado de
forma digital por
João Silva Lopes
Dados:
2024.11.14
17:34:45 Z

João Silva Lopes

Ministro dos Assuntos
Parlamentares

Pedro
Duarte

Digitally signed
by Pedro Duarte
Date: 2024.11.14
14:49:06 Z

Pedro Duarte

Visto. Concordo. À consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**José
Passos** Assinado de
forma digital por
José Passos
Dados:
2025.08.12
14:22:13 +01'00'

Visto. Concordo. À consideração do Senhor Diretor-Geral da Entidade do Tesouro e Finanças.

Assinado por: **ALICE MARIA VAZ PAULOS**
Num. de Identificação: 10057353
Data: 2025.08.12 14:08:42+01'00'



Despacho n.º 217/2025-SETF

Visto. Atenta o exposto na presente Informação da ETF e o disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, conclui-se inexistir necessidade de autorização da tutela financeira, podendo a Lusa proceder à contratação de um jornalista, a termo incerto e resolutivo, desde que se encontrem verificados e cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

Remeta-se ao Senhor Ministro da Presidência e dê-se conhecimento à ETF.

**João
Silva
Lopes** Assinado de
forma digital
por João Silva
Lopes
Dados:
2025.08.12
20:21:17
+01'00'

INFORMAÇÃO N.º 44/2025 de 12 de agosto

(Anula e substitui a Informação n.º 43/2025, de 11 de agosto)

ASSUNTO: Procedimento concursal para substituição de jornalista a termo incerto e resolutivo, para a LUSA - Agência de Notícias de Portugal

I. Enquadramento

Através de correio eletrónico de 5 de agosto de 2025, o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças (“GSETF”) remeteu à Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”), para os devidos efeitos, o ofício da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (“Lusa”) com a ref.^a PCA/009/25, sobre o assunto “*Pedido de substituição de jornalista*” dirigido a Sua Excelência o Ministro da Presidência, datado de 20 de junho de 2025. Foi, ainda, enviado um email de 4 de agosto de 2025, com o assunto “*SEAP | Proc. 950.20.001 - E.1232/S.965 | MP - Procedimento concursal para substituição de jornalista a termo incerto e resolutivo, para a Lusa - Agência de Notícias de Portugal*”, remetido pelo Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública, a dar conhecimento do parecer elaborado por esse Gabinete acerca do assunto em questão.

II. Análise

A Lusa solicita, através do ofício *supra* referido, autorização para a contratação de um jornalista, a termo incerto e resolutivo, em substituição de uma jornalista requisitada para o Ministério da Economia e da Coesão Territorial, desde 17 de junho de 2025. Para o efeito, fundamenta como necessidade de substituição que “*decorre do contrato celebrado entre o Estado e a Lusa para o período 2022/27 um conjunto de objetivos para a Agência, entre os quais a manutenção de uma estrutura funcional e orgânica que garanta a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público*”. Refere, ainda, que o recrutamento em causa é imprescindível, acrescentando que numa fase inicial houve uma reorganização de tarefas, mas que tal situação não se pode prolongar. A Lusa refere que a verba está incluída no orçamento anual da empresa e o valor de recrutamento está de acordo com o estipulado na letra G da carreira de jornalista, com o vencimento base máximo de 1.588,53 euros, segundo o Acordo de Empresa e o seu protocolo de 16 de abril de 2025.

No que respeita à **conformidade legal da contratação**, cumpre informar o seguinte:

- A possibilidade de celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo assume natureza excecional, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (“CT”), é apenas admissível para a satisfação de necessidades temporárias, objetivamente definidas pela entidade empregadora e apenas pelo período estritamente necessário à satisfação dessas necessidades. Ora, no caso em apreço, a substituição da trabalhadora ausente é considerada uma necessidade temporária da empresa¹, sendo que a fundamentação utilizada e a necessidade identificada, e que se pretende colmatar, parece revestir o carácter temporário e transitório exigido na lei;

¹ Artigo 140.º, n.º 2 alínea a) do CT: “*Considera-se, nomeadamente, necessidade temporária da empresa: a) Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer motivo, se encontre temporariamente impedido de trabalhar.*”

- Sendo a Lusa uma empresa do SEE, é-lhe aplicável a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (“LOE 2025”) e o Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (“DLEO 2025”).

O n.º 2 do artigo 139.º do DLEO 2025 dispõe, a este propósito, o seguinte: *“O órgão máximo de gestão de empresa do setor empresarial do Estado detém competência para a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo ou celebração de acordos de cedência de interesse público, com trabalhadores abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, para substituição, para a mesma função, de trabalhadores que suspendam o vínculo de emprego, desde que a duração do vínculo de emprego a constituir ou do acordo de cedência de interesse público a celebrar, esteja condicionada à duração máxima da suspensão do vínculo do trabalhador a substituir e a respetiva remuneração:*

- a) Corresponda à base da respetiva carreira e categoria profissional prevista em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou em regulamento interno ou, quando não exista um regulamento de carreiras aplicável, corresponda à menor remuneração base que vinha sendo paga na empresa para o exercício da mesma categoria profissional; ou*
- b) Represente um custo anualizado igual ou inferior ao custo anualizado com o trabalhador substituído”.*

O n.º 6 do mesmo artigo dispõe que *“A substituição de trabalhadores a que se refere o presente artigo não pode resultar num aumento da dotação global de trabalhadores da empresa, nem dos gastos com pessoal face ao ano anterior, devendo estar preenchidos, no momento do recrutamento, e com as necessárias adaptações, os requisitos previstos no n.º 3 do artigo anterior”,* a saber:

- a) A proposta de orçamento anual e plurianual deve ter incluídos os encargos decorrentes do recrutamento, evidenciando o impacto no ano da contratação e no respetivo triénio, com identificação do montante remuneratório dos trabalhadores a contratar, tendo por referência a base da respetiva carreira e categoria profissional prevista em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou em regulamento interno, ou, quando não exista, remuneração idêntica às remunerações aplicáveis a trabalhadores em funções e antiguidade equivalentes, designadamente a definida em outro instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, devendo esta assegurar a inexistência de práticas discriminatórias em matéria salarial;*
- b) Existência de dotação orçamental para despesas com pessoal;*
- c) O recrutamento deve ser considerado imprescindível, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da respetiva entidade;*
- d) Ser impossível satisfazer a necessidade de recrutamento identificada, por recurso a trabalhadores que, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, já se encontrem colocados em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade, salvo no caso de empresas do setor empresarial do Estado;*

e) Cumprimento, atempado e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual;

f) Cumprimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

Deve, também, ter-se em atenção o disposto no n.º 7 do mesmo artigo, que dispõe que *“A celebração de contratos de trabalho nos termos previstos no presente artigo é comunicada à DGTF, através do SISEE ou SIRIEF, conforme aplicável, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da produção de efeitos do respetivo contrato, sendo aplicável o disposto no n.º 10 do artigo anterior”*.

Ora, uma vez analisado o ofício remetido pela Lusa, não é possível determinar se estão ou não cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

III. Conclusão

Face ao exposto, dado que os órgãos de administração das empresas públicas do SEE dispõem de competência, no exercício da autonomia de gestão e financeira, conferida pelo artigo 25.º do RJSPE, para autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo para substituição de trabalhadores detentores de contrato sem termo, para a mesma função, que se encontrem ausentes, e, conseqüentemente, sem necessidade de autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, entende-se que a Lusa pode proceder à contratação de um jornalista, a termo incerto e resolutivo, em substituição de uma jornalista requisitada para o Ministério da Economia e da Coesão Territorial, desde 17 de junho de 2025, desde que se encontrem verificados e cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

Joana Crisóstomo
Consultora



Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de: 24/10/2025

Despacho n.º 526/2025-SETF

Atento o exposto na presente Informação e nos termos solicitados, aprova-se a alteração ao Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., incluído no PAO 2025/2027 em vigor, com vista a acomodar a aquisição de 100 computadores portáteis, conforme proposto no ponto 4. *infra* e uma vez que não exige qualquer reforço das necessidades de financiamento da empresa, sob condição de autorização do Senhor MP.

Remeta-se ao Senhor MP para, em caso de autorização, devolução a este Gabinete e dê-se conhecimento à ETF.

Parecer(es) ETF

Diretor(a) Geral

31/10/2025 12:22:51

José Passos

Concordo com o proposto. À consideração do Sr. SETF

João
Silva
Lopes

Assinado de
forma
digital por
João Silva
Lopes
Dados:
2025.11.03
10:39:13 Z

O Diretor-Geral

por José Passos em 31-10-2025 às 12:22

Sub-Diretor(a) Geral

Diretor(a) Serviços/Chefe Divisão

Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de: 24/10/2025

1. ANTECEDENTES

Por correio-electrónico, enviado em 24 de outubro de 2025, o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças remeteu uma missiva, datada de 13 de outubro de 2025, da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (“Lusa”) endereçada a Sua Excelência o Ministro da Presidência, onde apresenta uma proposta de alteração ao Plano de Investimentos incluído no Plano de Atividades e Orçamento (“PAO”) 2025-2027 para proceder à aquisição de computadores portáteis.

A Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”) analisou o referido documento, tendo elaborado a presente informação.

2. ENQUADRAMENTO

Informa-se que o PAO 2025-2027 da Lusa, do qual é parte integrante o Plano de Investimentos, foi objeto de avaliação, pela então Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial¹, no Relatório de Análise n.º 28/2025, de 17 de fevereiro.

Aquele documento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado² (“RJSPE”), na sua redação atual, foi aprovado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, em 21 e 24 de fevereiro de 2025, respetivamente.

Na missiva remetida pela empresa, esta solicita autorização para a aquisição de cem novos computadores portáteis, investimento não considerado no PAO aprovado.

¹ Entretanto objeto de extinção for fusão na atual Entidade do Tesouro e Finanças, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de: 24/10/2025

Desse modo, a Lusa solicita alteração ao Plano de Investimentos aprovado pelo que, conforme disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do RJSPE, sem prejuízo das limitações estatutárias aplicáveis, carecem sempre da autorização prévia do titular da função acionista a “(...) *celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico (...) que não decorram do plano de investimentos aprovado pelo titular da função acionista*”.

3. ANÁLISE

A Lusa apresenta pedido para proceder à aquisição, através da modalidade de contratação pública, de cem novos computadores portáteis, assinalando tratar-se de uma “(...) *necessidade imperiosa e urgente (...) para fazer face ao serviço público que tem de se cumprir, dado que os atuais ficarão obsoletos (...)*”, quer ao nível de *software*, bem como ao nível de *hardware*.

A empresa assinala a necessidade de proceder ao ajustamento do Plano de Investimentos cuja concretização permitirá, entre outros, reforçar os níveis de cibersegurança, reduzir custos de manutenção, melhorar a eficiência e produtividade.

O Plano de Investimentos da Lusa que incorpora o PAO 2025-2027 considera um volume de investimento, em 2025, de 1,9 milhões de euros, conforme quadro infra.



Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de: 24/10/2025

<i>Unidade: milhares de euros</i>						
PLANO DE INVESTIMENTOS	2024	2025	2026	2027	TOTAL 2025-2027	
Aquisição de equipamento básico	239	448	254	199	900	
Equipamento informático (portáteis)	60	75	75	75	225	
Equipamento informático (outros)	20	30	5	5	40	
Monitores	3	3	3	3	8	
Câmaras de vídeo	20	35	35	35	105	
Equipamento fotográfico	25	170	25	25	220	
Acessórios Multimédia	5	10	10	10	30	
Cibersegurança	10	50	10	10	70	
Sistema de gravação de telefones	10	10	10	10	30	
Viaturas para delegações estrangeiras (substituição)	55	0	55	0	55	
Equipamentos para conferência multimédia	4	5	4	4	13	
LiveU	18	10	10	10	30	
Televisores, cobertura de sinal TV, gravação e distribuição por IP	10	50	12	12	74	
Desenvolvimento de software/aquisição de sistemas	271	1285	881	1090	3 256	
Desenvolvimentos adicionais LUNA	30	30	30	30	90	
Solução BI + Planning	11	35	11	35	81	
Solução Gestão Documental	20	10	10	10	30	
Estúdio Virtual	10	20	10	10	40	
inteligência artificial/escrita automatizada de notícias	10	20	20	20	60	
Customer Relationship Management (CRM)	5	25	5	5	35	
Enterprise Resource Planning (ERP)	60	60	30	30	120	
Microsites	5	5	0	0	5	
Investimento tecnológico/Novo Sistema da Lusa	50	900	700	900	2 500	
Novo sistema de gestão de dados desportivos	0	20	20	20	60	
API's para o sistema LUNA	15	20	20	20	60	
Monitorização de websites e produção de conteúdo noticioso	5	30	20	5	55	
Renovação Servidores Sede da LUSA	0	100	0	0	100	
Renovação Switching LAN	50	10	5	5	20	
Manutenção/melhoramento de infraestruturas	90	135	85	85	305	
Melhoria da unidade central de ar-condicionado	20	10	10	10	30	
Reparações/obras diversas nas delegações estrangeiras	10	15	15	15	45	
Equipamento administrativo para delegações estrangeiras	10	10	10	10	30	
Reparações/obras diversas no edifício	50	100	50	50	200	
PAO2025	TOTAL	600	1 868	1 220	1 374	4 461
	<i>Autofinanciamento (Capitais Próprios)</i>	<i>600</i>	<i>1 868</i>	<i>1 220</i>	<i>1 374</i>	<i>4 461</i>

Fonte: Proposta de PAO para 2025-27

A Lusa transmite que tem como estimativa de realização de investimento até ao final do presente exercício o montante de 1,3 milhões de euros, incluindo a verba³ destinada à aquisição dos equipamentos informáticos solicitados. Para assegurar o devido financiamento do novo investimento, a empresa propõe que seja utilizado parte do valor da rubrica «B12 – Investimento Tecnológico» que não será executado.

³ Com valor estimado de 160 mil euros.

Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de 24/10/2025

Observados os dados relativos à execução até ao final de setembro de 2025, a despesa com investimento totaliza 288 mil euros.

Desse modo, alteração do Plano de Investimentos para 2025-27 não acarreta qualquer reforço das necessidades de financiamento da Lusa, sendo que para financiar o novo projeto de investimento irá recorrer à reafectação de verbas inicialmente destinadas a projetos que não serão integralmente executados.

Consumando a proposta uma alteração ao PAO aprovado, a prossecução do projeto requer uma nova autorização. Com efeito, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º do RJSPE, “(...) *sem prejuízo das limitações estatutárias aplicáveis, carecem sempre da autorização prévia do titular da função acionista as seguintes operações: (...) b) celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado pelo titular da função acionista*” (sublinhado nosso).

4. CONCLUSÃO

A presente proposta da Lusa implica alteração do Plano de Investimentos aprovado, pelo que carece de autorização do titular da função acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.

Considerando:

- i) a necessidade premente da renovação de equipamento informático para assegurar o cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que a Lusa está obrigada;
- ii) o reforço dos níveis de cibersegurança;
- iii) a redução de custos de manutenção e o contributo para a melhoria da eficiência e da produtividade, e,



Informação Nº: INFSE/2025/832

de: 31/10/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

V/ Ref.ª: de: 24/10/2025

iv) a não existência de reforço das necessidades de financiamento da empresa, conclui-se que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, concordando e querendo, poderá aprovar a alteração ao Plano de Investimentos ora proposto.

Cláudio Couto Cabral
Consultor

Informação Nº: INFSE/2025/957

de: 15/12/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. - viatura Moçambique

V/ Ref.ª: de: 05/12/2025

Despacho n.º 667/2025-SETF

Visto. Atento ao exposto na presente Informação da ETF, nos termos solicitados e do Despacho do Senhor Ministro da Presidência, de 24 de novembro de 2025, nada a obstar à alteração do PAO 2025/27 para efeitos de aquisição de uma viatura para a delegação de Maputo da Lusa, conforme proposto no ponto 4 *infra*.

Remeta-se à ETF e dê-se conhecimento ao Senhor MEF e Senhor MP.

**João
Silva
Lopes** Assinado de
forma digital
por João
Silva Lopes
Dados:
2025.12.16
16:10:57 Z

Parecer(es) ETF

Diretor(a) Geral

15/12/2025 14:35:55

José Passos

Concordo com o proposto. À consideração do Sr. SETF

O Diretor-Geral



por José Passos em 15-12-2025 às 14:36

Sub-Diretor(a) Geral

Diretor(a) Serviços/Chefe Divisão

Informação Nº: INFSE/2025/957

de: 15/12/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. - viatura Moçambique

V/ Ref.ª: de: 05/12/2025

1. ANTECEDENTES

Por correio-electrónico, enviado em 5 de dezembro de 2025, o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças remeteu uma missiva, datada de 8 de outubro de 2025, da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (“Lusa”) endereçada a Sua Excelência o Ministro da Presidência, onde apresenta uma proposta de alteração ao Plano de Investimentos incluído no Plano de Atividades e Orçamento (“PAO”) 2025-2027 para proceder à aquisição de uma viatura para a sua delegação de Maputo.

A Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”) analisou o referido documento, tendo elaborado a presente informação.

2. ENQUADRAMENTO

Informa-se que o PAO 2025-2027 da Lusa, do qual é parte integrante o Plano de Investimentos, foi objeto de avaliação, pela então Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial¹, no Relatório de Análise n.º 28/2025, de 17 de fevereiro.

Aquele documento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado² (“RJSPE”), na sua redação atual, foi aprovado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, em 21 e 24 de fevereiro de 2025, respetivamente.

Na missiva remetida pela empresa mais recentemente, esta solicita autorização para a aquisição de uma viatura para a sua delegação de Maputo, investimento não considerado no PAO aprovado.

Deste modo, a Lusa solicita alteração ao Plano de Investimentos aprovado pelo que, conforme disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do RJSPE, sem prejuízo das limitações estatutárias aplicáveis,

¹ Entretanto objeto de extinção for fusão na atual Entidade do Tesouro e Finanças, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Informação Nº: INFSE/2025/957

de: 15/12/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. - viatura Moçambique

V/ Ref.ª: de: 05/12/2025

carecem sempre da autorização prévia do titular da função acionista a “(...) *celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico (...) que não decorram do plano de investimentos aprovado pelo titular da função acionista*”.

3. ANÁLISE

O PAO 2025-2027 da Lusa, que inclui o Plano de Investimentos, considera um volume de investimento de 1,9 milhões de euros para 2025. No final de novembro a empresa tinha uma estimativa de realização de investimento até ao final do presente exercício no montante de 1,3 milhões de euros.

A Lusa informa que a sua delegação sita em Maputo, incluída nas obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, inserida na Plataforma PALOP³ da Rede Internacional, dispondo de uma única viatura, considera tal insuficiente para fazer face ao serviço público que tem de cumprir, atenta a extensão do país.

Assim, a empresa pretende adquirir uma viatura adicional, no valor previsto de 60 mil euros, investimento este não contemplado no Plano de Investimentos.

Para esse efeito, para financiar o investimento proposto, a Lusa propõe reafectar parcialmente o valor da rubrica «B12 – Investimento tecnológico»⁴ na parte que não será executada.

³ Cláusula 6.ª, n.º 1.3.2 do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e informativo de Interesse Público entre Estado Português e a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

⁴ Inscrita no Plano de Investimentos inicial pelo montante de 900 mil euros.



Informação Nº: INFSE/2025/957

de: 15/12/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. - viatura Moçambique

V/ Ref.ª: de: 05/12/2025

<i>Unidade: milhares de euros</i>						
PLANO DE INVESTIMENTOS	2024	2025	2026	2027	TOTAL 2025-2027	
Aquisição de equipamento básico	239	448	254	199	900	
Equipamento informático (portáteis)	60	75	75	75	225	
Equipamento informático (outros)	20	30	5	5	40	
Monitores	3	3	3	3	8	
Câmaras de vídeo	20	35	35	35	105	
Equipamento fotográfico	25	170	25	25	220	
Acessórios Multimédia	5	10	10	10	30	
Cibersegurança	10	50	10	10	70	
Sistema de gravação de telefones	10	10	10	10	30	
Viaturas para delegações estrangeiras (substituição)	55	0	55	0	55	
Equipamentos para conferência multimédia	4	5	4	4	13	
LiveU	18	10	10	10	30	
Televisores, cobertura de sinal TV, gravação e distribuição por IP	10	50	12	12	74	
Desenvolvimento de software/aquisição de sistemas	271	1285	881	1090	3 256	
Desenvolvimentos adicionais LUNA	30	30	30	30	90	
Solução BI + Planning	11	35	11	35	81	
Solução Gestão Documental	20	10	10	10	30	
Estúdio Virtual	10	20	10	10	40	
inteligência artificial/escrita automatizada de notícias	10	20	20	20	60	
Customer Relationship Management (CRM)	5	25	5	5	35	
Enterprise Resource Planning (ERP)	60	60	30	30	120	
Microsites	5	5	0	0	5	
Investimento tecnológico/Novo Sistema da Lusa	50	900	700	900	2 500	
Novo sistema de gestão de dados desportivos	0	20	20	20	60	
API's para o sistema LUNA	15	20	20	20	60	
Monitorização de websites e produção de conteúdo noticioso	5	30	20	5	55	
Renovação Servidores Sede da LUSA	0	100	0	0	100	
Renovação Switching LAN	50	10	5	5	20	
Manutenção/melhoramento de infraestruturas	90	135	85	85	305	
Melhoria da unidade central de ar-condicionado	20	10	10	10	30	
Reparações/obras diversas nas delegações estrangeiras	10	15	15	15	45	
Equipamento administrativo para delegações estrangeiras	10	10	10	10	30	
Reparações/obras diversas no edifício	50	100	50	50	200	
PAO2025	TOTAL	600	1 868	1 220	1 374	4 461
	<i>Autofinanciamento (Capitais Próprios)</i>	<i>600</i>	<i>1 868</i>	<i>1 220</i>	<i>1 374</i>	<i>4 461</i>

Fonte: Proposta de PAO para 2025-27

Observados os dados relativos à execução até ao final de outubro de 2025, a despesa com investimento totaliza 313 mil euros.

Desse modo, alteração do Plano de Investimentos para 2025-27 não acarreta qualquer reforço das necessidades de financiamento da Lusa, sendo que para financiar o novo projeto de investimento irá recorrer à reafectação de verbas inicialmente destinadas a projetos que não serão integralmente executados.

Informação Nº: INFSE/2025/957

de: 15/12/2025

UO: EASSPE - ccabral

Proc.:

Para: Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Decisão:

Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027 – alteração do Plano de Investimentos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. - viatura Moçambique

V/ Ref.ª: de: 05/12/2025

Informa-se que sobre este pedido, o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares exarou, em 21 de novembro de 2025, despacho de concordância com o seguinte teor: “*Autorizo nos termos propostos, sendo que esta aquisição não deverá aumentar a despesa total global prevista no orçamento da LUSA para 2025. À consideração do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.*”

Consumando a proposta uma alteração ao PAO aprovado, a prossecução do projeto requer uma nova autorização. Com efeito, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º do RJSPE, “(...) *sem prejuízo das limitações estatutárias aplicáveis, carecem sempre da autorização prévia do titular da função acionista as seguintes operações: (...) b) celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado pelo titular da função acionista*” (sublinhado nosso).

4. CONCLUSÃO

A presente proposta da Lusa implica alteração do Plano de Investimentos aprovado, pelo que carece de autorização do titular da função acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.

Considerando:

- i) as obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, e,
- ii) a não existência de reforço das necessidades de financiamento da empresa,

conclui-se que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, concordando e querendo, poderá aprovar a alteração ao Plano de Investimentos ora proposto.

Cláudio Couto Cabral
Consultor